

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.	5
DECISÃO	6
DECISÃO	7
DECISÃO	8
DECISÃO	9
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026/SMDEI	10
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026/SMDEI	25
LEI N.º 3995, DE 29 DE ABRIL DE 2026.	37
LEI Nº 3996, DE 29 DE ABRIL DE 2026.	41
DECRETO Nº 167/2026	44
DECRETO Nº 168/2026	45
DECRETO Nº 169/2026	46
DECRETO Nº 170/2026	47
DECRETO Nº 171/2026	48
DECRETO Nº 172/2026	49
DECRETO Nº 173/2026	50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)
DECRETO Nº 174/2026		51
DECRETO Nº 175/2026		52
DECRETO Nº 176/2026		53
DECRETO Nº 177/2026		54
PORTARIA Nº 1314/2026		55
PORTARIA Nº 1315/2026		56
PORTARIA Nº 1316/2026		57
PORTARIA Nº 1317/2026		58
PORTARIA Nº 1318/2026		59
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO		60
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 / 2026		61
ANEXOS A INSTRUÇÃO NORMATIVA		80
PORTARIA Nº 1319/2026		81
PORTARIA Nº 1321/2026		82
CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS		83
CONVOCAÇÃO		83
FAPEN		84
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026		84
RESOLUÇÃO Nº 71/2026 – FAPEN		85
CONSELHO MUNICIPAL DOS CONTRIBUINTES		99
PAUTA DE JULGAMENTO		99
ATOS DO PODER LEGISLATIVO		101
PORTARIA Nº 89, DE 29 DE ABRIL DE 2026		101
PORTARIA Nº 90, DE 29 DE ABRIL DE 2026		102
COCEL		103

Página 2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p6920216772e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, COMPROMETIMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E	103
ORDENS DE COMPRA DE MARÇO/2026	103
CONTRATO ESTATAL N.º 025/2026	103
CONTRATO ESTATAL N.º 026/2026	103
CONTRATO ESTATAL N.º 027/2026	103
CONTRATO ESTATAL N.º 028/2026	104
CONTRATO ESTATAL N.º 029/2026	104
CONTRATO ESTATAL N.º 030/2026	104
CONTRATO ESTATAL N.º 031/2026	105
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026	105
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026	110
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026	111
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL Nº 012/2025	111
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL N.º 037/2024	112
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL Nº 120/2025	112
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL Nº 067/2023	113
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL Nº 018/2025	113
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL Nº 016/2025	114
COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO Nº 239/2026 19/03/2026.	114
COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO Nº 192/2026 05/03/2026.	115
COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO Nº 222/2026 10/03/2026.	115
COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO Nº 224/2026 10/03/2026.	115
COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO Nº 229/2026 11/03/2026.	116
COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO Nº 231/2026 26/03/2026.	116
COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO Nº 240/2026 26/03/2026.	117

Página 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)
COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO Nº 243/2026 20/03/2026.		117
COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO Nº 274/2026 26/03/2026.		117
ORDEM DE COMPRA N.º 28267/26, DE 31/03/2026.		118
ORDEM DE COMPRA N.º 22876/26, DE 10/03/2026.		118
PORTARIA N.º 005/2026		119
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2026 - Licitação nº 016/2026		120

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

EM ANEXO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p692021672e4a>



Página 5

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 21.120/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 99) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74 – I, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA EM CÂMARAS FRIAS UTILIZADAS PARA O ARMAZENAMENTO DE VACINAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MONITORAMENTO REMOTO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO TÉCNICO NAS UBS, pelo período de doze meses, em favor da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços serão prestados pelo fornecedor INDREL CARE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 59.669.953/0001-90, pelo valor total de R\$ 330.600,00 (Trezentos e trinta mil e seiscentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 33.101/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 101) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, solicitada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O objeto consiste no PAGAMENTO DE AUXÍLIO ATLETA PARA JESSIMIEL FELIPE ANDRADE DE LIMA – CPF.: 080.xxx.279-xx, nos termos da Lei Municipal nº 3.587/2023, no VALOR TOTAL DE R\$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais). O recurso se destina ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem, medicamentos e transporte para participação no MR PARANÁ 20ª EDIÇÃO WFF 2026, na modalidade de Fisiculturismo, que será realizada na cidade de Curitiba – PR, na data do dia 17 de maio.

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 32.267/2026 (DISPENSA Nº 41) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro no art. 75 – inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a prestação do SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA, LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DE JARDINAGEM, pelo período de seis meses, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Os serviços serão prestados pela empresa ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA – CNPJ: 03.682.232/0001-65, pelo valor total de R\$ 2.844.000,00 (Dois milhões, oitocentos e quarenta quatro mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 8

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 33.074/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 100) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, solicitada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O objeto consiste no PAGAMENTO DE AUXÍLIO A CAMILA BOMBIM DOS SANTOS – CPF: 061.xxx.819-xx, nos termos da Lei Municipal nº 3.587/2023, no VALOR TOTAL DE R\$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais). O recurso se destina ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem, medicamentos e transporte para participação no MR PARANÁ 20ª EDIÇÃO WFF 2026, na modalidade de Fisiculturismo, que será realizada na cidade de Curitiba – PR, na data do dia 17 de maio.

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026/SMDEI

PREÂMBULO

A PREFEITURA DE CAMPO LARGO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, torna público o presente chamamento visando a seleção de interessados no preenchimento de vagas para o comércio de alimentos e bebidas na Feira Gastronômica de Campo Largo, nos termos da Lei Municipal 3.667/2023.

1 – OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de pessoas físicas e jurídicas, residentes ou localizadas no município de Campo Largo, interessadas no exercício de comércio de produtos artesanais na Feira Gastronômica de Campo Largo de Campo Largo, organizada de forma escalonada nas seguintes etapas:

ETAPA 1 (RENOVAÇÃO): Destinada exclusivamente aos atuais permissionários, detentores de autorizações vigentes e ativos na Feira Gastronômica de Campo Largo, que manifestarem interesse em manter suas atividades para o próximo ciclo, desde que atendam aos requisitos de habilitação deste Edital.

ETAPA 2 (NOVAS VAGAS): Destinada à seleção de novos interessados para o preenchimento de 04 (quatro) novas vagas remanescentes, além de eventuais vagas não renovadas na Etapa 1.

1.1.1. A inscrição e a autorização para o exercício das atividades são pessoais e intransferíveis, sendo proibida a venda ou o aluguel do ponto destinado ao interessado.

1.1.2. Não será concedida mais de 01 (uma) autorização, concomitantemente, por pessoa, para o exercício de qualquer atividade prevista neste edital de Chamamento Público.

1.1.3. O autorizado deverá portar durante todo o período de trabalho:

a) Autorização emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

b) Documento de identidade pessoal, com foto.

c) Licença Sanitária vigente emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Largo, em caso de venda de alimentos e bebidas.

1.1.4. Todo proponente, seja para renovação ou nova vaga, está sujeito às condições fixadas neste instrumento convocatório e na Lei Municipal nº 3.667/2023.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O Chamamento Público não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os participantes.

3. DA FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES PARA O CHAMAMENTO

Página 10



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

3.1. Os atuais permissionários já autorizados e ativos na Feira Gastronômica de Campo Largo que desejam manter suas atividades deverão cadastrar-se obrigatoriamente de forma virtual, através do Formulário eletrônico <https://forms.gle/egoXKPDEQAjz72pB6>, sendo seu preenchimento de total responsabilidade do interessado.

3.2. Os interessados em participar da seleção para o preenchimento de 04 (quatro) vagas destinadas ao comércio ambulante na Feira Gastronômica de Campo Largo de Campo Largo deverão inscrever-se obrigatoriamente de forma virtual, através do Formulário eletrônico <https://forms.gle/1szAEaLcFc4ckzoS9>, sendo de total responsabilidade do interessado, a sua inscrição.

3.3. O cronograma de inscrições seguirá prazos distintos:

Período para Etapa 1 (Renovação): de 28 de abril (17h00) à 10 de maio de 2026 (23h59).

Período para Etapa 2 (Novas Vagas): de 11 de maio de 2026 (08h00) à 25 de maio de 2026 (23h59).

3.4. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do presente edital de Chamamento Público.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Nas duas etapas (Renovação e novas vagas), as pessoas físicas ou jurídicas interessadas na participação deste Chamamento Público deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1.1. Para Etapa 1 – RENOVAÇÕES

Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal (CPF ou CNPJ) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, a ser requerida no Centro de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura de Campo Largo (CAC) ou através do link <https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/1>. A emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) através do link citado, somente será possível se o proponente não possuir débitos junto a tributação, caso haja pendências, o proponente deverá regularizar-se junto à Secretaria Municipal de Fazenda (bloco 13).

Cópia de documento oficial com foto;

Cópia de comprovante de domicílio em nome do proponente ou Declaração de Residência de Terceiros;

Declaração de Inexistência de Parentesco entre inscritos – ANEXO II;

Cópia da última Autorização concedida pelo Município para atuação na Feira Gastronômica de Campo Largo.

Licença Sanitária vigente emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Largo, em caso de venda de alimentos e bebidas

4.1.2. Para Etapa 2 – NOVAS VAGAS:

Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal (CPF ou CNPJ) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, a ser requerida a ser requerida Centro de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

Campo Largo (CAC) ou através do link <https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/1>. A emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) através do link citado, somente será possível se o proponente não possuir débitos junto a tributação, caso haja pendências, o proponente deverá regularizar-se junto à Secretaria Municipal de Fazenda (bloco 13).

Cópia de documento oficial com foto;

Cópia de comprovante de domicílio em nome do proponente ou Declaração de Residência de Terceiros;

Declaração de Inexistência de Parentesco entre inscritos – ANEXO II;

Declaração de inexistência de autuações e/ou multas emitidas pelo Departamento de Posturas Municipais a ser obtida na Secretaria de Ordem Pública, localizada no endereço Rua Rui Barbosa, 1258, Campo Largo – PR.

Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV) com a anotação relativa ao funcionamento ou termo de compromisso de regularização acompanhado do comprovante de protocolo junto ao Detran para fins de regularização (para Food Trucks e similares).

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), individual e específica para cada uma das instalações complementares de gás e elétrica do veículo (para Food Trucks e similares)

Licença Sanitária vigente emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Largo, em caso de venda de alimentos e bebidas

4.2. No caso da impossibilidade de apresentar o comprovante de domicílio no município de Campo Largo em nome do proponente, este deverá apresentar a Declaração de Residência de Terceiros contida no Anexo III deste Edital de Chamamento Público.

4.3. Todos os documentos exigidos para participação neste Edital de Chamamento Público deverão ser apresentados por meio de cópia perfeitamente legível.

4.4. A pendência de quaisquer documentos exigidos neste edital de chamamento público desclassificará o candidato.

4.5. Em caso de fraude, omissão, falsificação declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, será cancelada a inscrição e o proponente será eliminado do certame, sem prejuízo das demais implicações legais.

5 – DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Estarão habilitados para concorrer ao preenchimento das vagas disponíveis, os proponentes interessados em exercer o comércio ambulante na Feira Gastronômica de Campo Largo que se inscreverem através dos Formulários Digitais informados no presente edital, desde que tenham sua documentação validada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

5.1.1. ETAPA 1 (Renovação): Os atuais autorizados que apresentarem a documentação completa e estiverem em conformidade com as obrigações da feira terão suas autorizações renovadas.

5.1.2. ETAPA 2 (Novas Vagas): Caso haja número de proponentes habilitados superior ao número de vagas ofertadas (04 vagas), a definição dos contemplados será realizada por meio de SORTEIO PÚBLICO.

5.2. Caberá à Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação a análise e o julgamento dos documentos dos interessados.

5.3. O Resultado Provisório contendo a lista dos habilitados na fase documental será divulgada em Diário Oficial, no sítio da Prefeitura Municipal de Campo Largo, no endereço <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>, no dia 27 de maio de 2026.

5.4. Após publicação da lista do item anterior, será aberto prazo para interposição de recurso que deverá dar exclusivamente através do Formulário <https://forms.gle/PYScv3Rfnmpirugw8>, impreterivelmente no das 18h00 do dia 27/05/2026 às 23h59 do dia 31/05/2026.

5.5. A lista contendo o resultado preliminar pós-recurso de ambas as etapas (1 e 2), bem como a convocação para o sorteio público (restrita aos proponentes habilitados para as novas vagas da ETAPA 2, caso o número de inscritos exceda o total de 04 vagas), será divulgada no Diário Oficial do Município (<https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>) no dia 02 de junho de 2026.

5.6. O sorteio público de que trata os itens 5.1.2 e 5.5 será realizado, caso necessário, no dia 08 de junho de 2026 às 09h00 (horário de Brasília) na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (bloco 06) do Centro Administrativo da Prefeitura de Campo Largo, situada na Av. Pe. Natal Pigatto, 925, Vila Elizabeth.

5.7. Vagas não preenchidas poderão ser destinadas a candidatos habilitados em lista de espera de outros produtos, a critério exclusivo da administração municipal.

6 – DOS PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E Nº DE VAGAS OFERTADAS:

6.1. As vagas ofertadas e os produtos autorizados para o comércio ambulante na Feira Gastronômica de Campo Largo, de trata-se este estão distribuídos conforme segue:

6.1.1. X-POLENTA, PORÇÕES E BEBIDAS EM GERAL, EXCETO CHOPP – 01 (uma) VAGA;

6.1.2. PÃO COM PERNIL OU PÃO COM BOLINHO E BEBIDAS EM GERAL, EXCETO CHOPP – 01 (uma) VAGA;

6.1.3. DOCES, CHURROS E BEBIDAS EM GERAL, EXCETO CHOPP - 01 (uma) VAGA.

6.1.4. GASTRONOMIA INTERNACIONAL (Comidas típicas de outros países) E BEBIDAS EM GERAL, EXCETO CHURROS E CHOPP - 01 (uma) VAGA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

6.2. A metragem máxima ocupada pelo equipamento (food truck ou barraca), incluindo áreas de serviço e atendimento, deverá obedecer rigorosamente aos limites estabelecidos na Lei Municipal nº 3.667/2023, conforme as especificações detalhadas a seguir:

6.2.1. CATEGORIA A (food truck): A dimensão dos Food Trucks e similares poderá ter em seu comprimento máximo de 5,00m (cinco) metros, somando o comprimento do veículo e do reboque, largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetro)

6.2.2. CATEGORIA C (barraca): Os gêneros alimentícios serão comercializados em barracas desmontáveis com estrutura de 3,00m (três) metros de comprimento e 3,00m (três) metros de largura.

6.3. Os equipamentos e instalações de todas as atividades envolvidas no processo seletivo serão de responsabilidade dos licenciados.

6.4. Os interessados em participar deste Chamamento Público deverão optar pela venda de apenas um dos produtos.

6.5. O interessado que selecionar mais de um produto, descumprindo, portanto, o estabelecido no item 6.4. não terá direito a escolha, ficando esta a critério da municipalidade.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 – A Homologação do resultado final contendo a listagem dos proponentes habilitados, será divulgada em Diário Oficial, no sítio da Prefeitura Municipal de Campo Largo, no endereço eletrônico <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>, no dia 08 de junho de 2026 após as 17h00.

8 – DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O candidato habilitado, após a publicação da homologação do resultado final, deverá retirar a Autorização, bem como a guia para pagamento da contraprestação devida pelo particular pelo uso do espaço público, estabelecida na Lei 3.667/2023 em reunião para o repasse de orientações a ser realizada na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (bloco 06), no dia 10 de junho de 2026 às 15h00.

8.2. Os candidatos habilitados para o preenchimento das vagas, bem como os que obtiverem a renovação de sua autorização ficam OBRIGADOS a participar, ou enviar um representante, para reunião descrita no item 8.1.

8.3. Os valores para emissão da autorização anual para o exercício da atividade, objeto deste edital, estão especificados conforme tabelas a seguir:

8.3.1. FOOD TRUCK: R\$ 433,48

8.3.2. BARRACA: R\$ 288,99

8.4. O inadimplemento ou atraso no pagamento das taxas acarretará a automática e imediata suspensão da autorização.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

9 – DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1. O comércio ambulante da Feira Gastronômica, objeto deste Edital de Chamamento Público, será realizado semanalmente, de quinta-feira a sábado, das 14h às 21h. A Feira será itinerante, com local de realização sempre alternando entre a Praça Getúlio Vargas e outro local a ser definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI).

9.2. A disposição das vagas para o exercício das atividades será definida e indicada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, podendo ser alterada a qualquer momento a critério desta.

9.3. Fica o autorizado obrigado a manter a barraca ou food truck em funcionamento durante todo o período estabelecido no item 9.1.

9.4. Para determinados períodos de festividades, como Aniversário da Feira Gastronômica e o mês de dezembro, a feira funcionará em dias ininterruptos fixamente na Praça Getúlio Vargas, conforme calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SMDEI.

9.5. Em caso de eventos previamente autorizados a serem realizados na Praça Getúlio Vargas, em dias fora do calendário regular da Feira (ou seja, fora de quinta-feira a sábado), será permitido o funcionamento do comércio da Feira, desde que:

A data não conflite com o cronograma da Feira em outros espaços; e

Haja autorização expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SMDEI.

9.6. Em caráter excepcional, fora dos períodos de festividades, a feira poderá ser autorizada a ocorrer aos domingos, de acordo com o interesse público ou conforme decisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI), em locais previamente definidos por essa Secretaria.

9.7. As feiras realizadas fora da Praça Getúlio Vargas estarão sujeitas a horários flexíveis, conforme vier a ser definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI).

9.8. A montagem das estruturas e equipamentos para Feira Gastronômica serão permitidas a partir das 08h00 e a desmontagem deverá ocorrer diariamente após o encerramento do expediente.

9.9. Os equipamentos e instalações de todas as atividades envolvidas no processo seletivo serão de responsabilidade dos licenciados.

9.10. As atividades da feira obedecerão a um regime de rotatividade quinzenal, sendo a sua execução distribuída da seguinte forma:

Período Fixo: 15 (quinze) dias de atividade na Praça Getúlio Vargas;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

Período Itinerante: 15 (quinze) dias de atividade em locais e horários a serem definidos exclusivamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, conforme interesse público.

9.10.1. A programação da etapa itinerante será comunicada pela SMDEI com antecedência mínima de 15 dias.

9.10.2. A realização da feira na Praça Getúlio Vargas está estritamente vinculada à execução da etapa itinerante.

9.10.3. Caso a SMDEI decida pela não realização da etapa itinerante em determinado período, por critérios de conveniência ou oportunidade administrativa, a feira não será realizada em nenhum outro local (incluindo a Praça Getúlio Vargas) durante o respectivo período.

9.10.4. A suspensão da itinerância por decisão da Secretaria não gera direito à ocupação exclusiva ou estendida da Praça Getúlio Vargas, nem direito a qualquer tipo de indenização ou compensação por parte do proponente.

9.11. A critério exclusivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI), os horários e datas de funcionamento da feira gastronômica poderão ser estendidos, alterados ou antecipados para atender ao interesse público, eventos sazonais ou festividades locais.

9.11.1. Qualquer alteração no cronograma padrão será comunicada aos participantes com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, não gerando direito a indenizações por parte dos proponentes.

9.12. Fica facultada a participação do autorizado na Feira Gastronômica durante o mês de janeiro.

10 – DAS OBRIGAÇÕES:

10.1. É obrigação de cada feirante ter sua própria estrutura para funcionamento, bem como o transporte e os equipamentos para montagem/desmontagem, desde que sejam respeitadas as medidas que constam no item 7.1 deste edital.

10.2. A responsabilidade pela conservação, limpeza e segurança do espaço público utilizado, bem como pela guarda e integridade dos equipamentos de propriedade dos feirantes, é exclusiva destes, inclusive nos horários em que a feira não estiver em funcionamento, não cabendo ao Poder Público qualquer obrigação quanto à sua vigilância, manutenção ou indenização por danos, perdas ou extravios.

10.3. Fica a critério dos feirantes em comum acordo a utilização de banheiros químicos, sendo a contratação e pagamento a cargo dos feirantes. O poder público não se responsabiliza pela contratação e/ou pagamento desses equipamentos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

10.4. É obrigação dos feirantes notificar formalmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação sobre qualquer alteração e/ou mudança que possa impactar a realização da Feira Gastronômica.

10.5. É exigido que todos os feirantes que se enquadram na venda de alimentos e bebidas sigam rigorosamente as boas práticas determinadas pela Vigilância Sanitária.

10.6. É obrigatório manter o pagamento das taxas anuais em dia. Em caso de inadimplência superior a 30 dias corridos, a autorização poderá ser suspensa e/ou revogada.

10.7. É obrigatória a participação nas reuniões ou convocações relacionadas à Feira Gastronômica, realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

10.8. Fica determinado que é de responsabilidade do feirante atualizar os dados pessoais e da atividade junto à Diretoria de Inovação e Promoção Econômica.

10.9. Os candidatos habilitados ao preenchimento das vagas para ficam OBRIGADOS A DISPOR DE 04 (QUATRO) MESAS de plástico no modelo monobloco, acompanhadas de 04 (QUATRO) CADEIRAS/CADA, quantidade que poderá ser aumentada para períodos de festividades, de acordo com autorização prévia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

10.10. Em caso de descumprimento das normas deste edital poderá ser aplicada multa, suspensão e/ou cassação do direito de participação da Feira Gastronômica.

11 - DAS PROIBIÇÕES:

11.1. É proibido desenvolver as atividades de comércio ambulante de que trata o presente edital, fora dos limites indicados municipalidade, sob pena de cassação da licença e aplicação de multa.

11.2. Fica proibido o comércio de produtos não constantes neste Edital de Chamamento, sob pena de apreensão da mercadoria, aplicação de multa e perda da autorização, conforme legislação vigente.

11.3. É vedada a utilização de tendas, mesas, cadeiras, guarda-sol, banquetas e similares sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação ou outra que venha a lhe substituir.

11.4. Fica proibida a utilização de equipamentos sonoros, bem como a contratação de shows, espetáculos ou artistas, sem a devida autorização prévia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e demais secretarias competentes, ou aquelas que vierem a sucedê-las, visando à preservação do sossego público.

11.5. FICA VEDADA A VENDA DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO. A utilização de latas é permitida apenas na Praça Getúlio Vargas, sendo obrigatório o uso de copos de papel ou plástico nas etapas itinerantes.

11.6. É terminantemente proibida a contratação de menores de 18 (dezoito) anos no atendimento direto ao público, bem como na manipulação de alimentos, operação de equipamentos ou qualquer



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

atividade que configure trabalho em período noturno, perigoso ou insalubre nos termos do Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

11.7. Em observância à legislação vigente, fica proibido qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, desde que respeitadas as formalidades legais e a carga horária compatível com a frequência escolar.

11.8. O descumprimento das normas de proteção à criança e ao adolescente sujeitará o proponente à cassação imediata da autorização de funcionamento, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis, com a devida notificação ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público do Trabalho

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A revogação ou a cassação da autorização não ensejará indenização do autorizado pelo Executivo Municipal, nos termos dos artigos 9ª e 23 da Lei Municipal nº 3.667/2023.

12.2. O titular da autorização é responsável pela limpeza e manutenção em torno do local onde exercerá a atividade, tornando-se obrigatória a retirada do lixo, devidamente ensacado e separado em embalagem apropriada e depositado em local próprio para coleta, em pontos definidos pela Municipalidade.

12.3. O exercício da atividade autorizada será fiscalizado pelas autoridades, no âmbito de suas competências.

12.4. Serão garantidos o contraditório e a ampla defesa ao eventual infrator, mediante procedimento administrativo próprio, observadas as normas aplicáveis relativas ao objeto da fiscalização.

12.5. É de responsabilidade exclusiva e integral do autorizado, a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Pública.

12.6. O titular da autorização poderá contar com 01 (um) ajudante devidamente cadastrado, que terá permissão para auxiliar o titular na operação da vaga e substituí-lo em situações excepcionais. É condição obrigatória que o auxiliar apresente o certificado de curso de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos, mantendo-se a responsabilidade integral do titular pela condução da atividade e pelo cumprimento das normas deste Edital.

12.7. É direito do autorizado informar aos representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, sempre que tiver alguma proposta, sugestão, reivindicação ou reclamação a ser encaminhada.

12.8. O não cumprimento das exigências determinadas neste Edital implicará na inabilitação do participante no presente e/ou edital na cassação da autorização.

12.9. Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

Página 18

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

12.9.1. Anexo I – Cronograma deste Edital de Chamamento Público.

12.9.2. Anexo II - Declaração de Inexistência de Parentesco entre inscritos.

12.9.3. Anexo III - Declaração de Residência De Terceiros.

12.9.4. Anexo IV - Termo de Compromisso de Regularização

12.10. A íntegra do presente Edital de Chamamento Público será publicada no Diário Oficial do Município.

12.11. As dúvidas relativas ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no seguinte endereço: Avenida Padre Natal Pigatto, 925, Bloco 14, Vila Elizabeth, ou através do telefone (41) 3291 5217. Campo Largo, 29 de abril de 2026.

PEDRO PAROLIN TEIXEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação | SMDEI
Prefeitura Municipal de Campo Largo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

ANEXO I

CRONOGRAMA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026/SMDEI

FEIRA GASTRONÔMICA

TRÂMITE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital em Diário Oficial	25/03/2026	17h00	https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao
Período para Renovação – Etapa 1 (vagas já existentes)	A partir da publicação até as 23h59 do dia 10/05/2026	23h59	https://forms.gle/egoXKPDEQAjz72pB6
Período para Inscrição – Etapa 2 (novas vagas)	A partir de 11/05/2026 às 23h59 do dia 25/05/2026		https://forms.gle/1szAEaLcFc4ckzoS9
Publicação do Resultado provisório para as Etapas 1 e 2.	27/05/2026	17h00	https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao
Data para interposição de recurso Etapas 1 e 2.	Das 18h00 do dia 27/05/2026 às 23h59 do dia 31/05/2026	-----	https://forms.gle/PYScv3Rfnmpirugw8
Resultado Preliminar - pós recurso etapas (01 e 02) e convocação para sorteio, se necessário (Etapa 2).	02/06/2026	Após as 17h00	Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (bloco 06) – Av. Pe. Natal Pigatto, 925, Vila Elizabeth.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

Sorteio - Etapa 2 (se necessário)	09/06/2026	09h30	Auditório da Prefeitura de Campo Largo
Publicação da Homologação do Resultado Final	09/06/2026	Após 17h00	as https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao
Data para retirada da Autorização e da guia para pagamento do Valor do Preço Público	Dia 11/06/2026	15h00	Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (bloco 06) - Av. Pe. Natal Pigatto, 925, Vila Elizabeth.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

ANEXO II EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2026/SMDEI FEIRA GASTRONÔMICA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO ENTRE INSCRITOS

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, inscrito(a) no Chamamento Público nº 04/2026/SMDEI, promovido pela Prefeitura Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação da Prefeitura de Campo Largo, para concessão de autorização para exercício do comércio ambulante exercido na Feira Gastronômica de Campo Largo .

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que:

Não possuo parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau (pai, mãe, filho(a), avô(ó), neto(a), irmão(ã), cônjuge, sogro(a), genro ou nora) com nenhum outro candidato inscrito neste mesmo chamamento público;

Comprometo-me a comunicar imediatamente à Municipalidade caso venha a identificar, após a inscrição, a existência de parente inscrito no mesmo processo seletivo;

Estou ciente de que a omissão ou falsidade de qualquer informação prestada nesta declaração implicará em desclassificação imediata ou revogação da autorização concedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Largo, ____ de _____, de 2026

[ASSINATURA DO INSCRITO]

(Assinatura conforme documento de identidade ou Assinatura Digital Gov.br)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE TERCEIROS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2026/SMDEI - FEIRA GASTRONÔMICA

Eu, _____, residente na _____, nº _____ Bairro _____, CEP _____, DECLARO, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas previstas no art. 2º da Lei 7.115/83, que o (a) senhor (a) _____, portador do RG nº _____, expedido pelo _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ é residente e domiciliado (a) _____, nº _____ bairro _____, CEP: _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

_____, _____ de _____ de 20_____

[ASSINATURA DO INSCRITO]

(Assinatura conforme documento de identidade ou Assinatura Digital Gov.br)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DE REGULARIZAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 04/2026/SMDEI

Eu, _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, na qualidade de

proponente/inscrito no Edital de Chamamento nº 04/2026/SMDEI, DECLARO E COMPROMETO-ME formalmente a:

REGULARIZAÇÃO VEICULAR: Promover a regularização das adaptações realizadas no veículo _____ Placa _____, RENAVAL _____, perante os órgãos de trânsito competentes.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente quitada e assinada por engenheiro habilitado, atestando a segurança e a conformidade das adaptações.

PROTOCOLO DETRAN: Manter ativo e acompanhar o processo de regularização já protocolado junto ao DETRAN sob o nº _____, visando a atualização do CRLV-e (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo).

CONCESSÃO AO CANDIDATO: Garantir que o veículo esteja em plenas condições legais e técnicas para o uso pelo candidato _____, conforme as exigências do Edital até o prazo de 05/06/2026.

DECLARO estar ciente de que o descumprimento deste compromisso ou a constatação de falsidade nas informações prestadas poderá acarretar a minha exclusão do processo de chamamento, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Campo Largo, _____, de _____ de 2026.

[ASSINATURA DO INSCRITO]

(Assinatura conforme documento de identidade ou Assinatura Digital Gov.br)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026/SMDEI

PREÂMBULO

A PREFEITURA DE CAMPO LARGO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, torna público o presente chamamento visando a seleção de interessados no preenchimento de vagas para o comércio de produtos artesanais na Feira de Artesanato de Campo Largo, nos termos da Lei Municipal 3.667/2023, bem como exigências estabelecidas neste Edital.

1 - OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de pessoas físicas e jurídicas, residentes ou localizadas no município de Campo Largo, interessadas no exercício de comércio de produtos artesanais na Feira de Artesanato de Campo Largo, realizada no Calçadão da Rua XV de Novembro (fundos do Colégio Estadual Macedo Soares), organizada de forma escalonada nas seguintes etapas:

ETAPA 1 (RENOVAÇÃO): Destinada exclusivamente aos atuais permissionários, detentores de autorizações vigentes e ativos na Feira de Artesanato, que manifestarem interesse em manter suas atividades para o próximo ciclo, desde que atendam aos requisitos de habilitação deste Edital.

ETAPA 2 (NOVAS VAGAS): Destinada à seleção de novos interessados para o preenchimento de 10 (dez) novas vagas remanescentes, além de eventuais vagas não renovadas na Etapa 1.

1.1.1. A inscrição e a autorização para o exercício das atividades são pessoais e intransferíveis, sendo proibida a venda ou o aluguel do ponto destinado ao interessado.

1.1.2. Não será concedida mais de 01 (uma) autorização, concomitantemente, por pessoa, para o exercício de qualquer atividade prevista neste edital de Chamamento Público.

1.1.3. O autorizado deverá portar durante todo o período de trabalho:

a) Autorização emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

b) Documento de identidade pessoal, com foto.

1.1.4. Todo proponente, seja para renovação ou nova vaga, está sujeito às condições fixadas neste instrumento convocatório e na Lei Municipal nº 3.667/2023.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O Chamamento Público não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

3. DA FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES PARA O CHAMAMENTO

3.1. Os atuais permissionários já autorizados e ativos na Feira de Artesanato que desejam manter suas atividades deverão cadastrar-se obrigatoriamente de forma virtual, através do Formulário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

eletrônico <https://forms.gle/kSTgPpjNfz896iff7>, sendo seu preenchimento de total responsabilidade do interessado.

3.2. Os interessados em participar da seleção para o preenchimento de 10 (dez) vagas destinadas ao comércio ambulante na Feira de Artesanato de Campo Largo deverão inscrever-se obrigatoriamente de forma virtual, através do Formulário eletrônico <https://forms.gle/a8zLWWXFyCM3YK9K8>, sendo de total responsabilidade do interessado, a sua inscrição.

3.3. O cronograma de inscrições seguirá prazos distintos:

Período para Etapa 1 (Renovação): de 28 de abril (17h00) à 10 de maio de 2026 (23h59).

Período para Etapa 2 (Novas Vagas): de 11 de maio de 2026 (08h00) à 25 de maio de 2026 (23h59).

3.4. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do presente edital de Chamamento Público.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Nas duas etapas (Renovação e novas vagas), as pessoas físicas ou jurídicas interessadas na participação deste Chamamento Público deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1.1. Para Etapa 1 – RENOVAÇÕES

Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal (CPF ou CNPJ) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, a ser requerida no Centro de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura de Campo Largo (CAC) ou através do link <https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/1>. A emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) através do link citado, somente será possível se o proponente não possuir débitos junto a tributação, caso haja pendências, o proponente deverá regularizar-se junto à Secretaria Municipal de Fazenda (bloco 13).

Cópia de documento oficial com foto;

Cópia de comprovante de domicílio em nome do proponente ou Declaração de Residência de Terceiros;

Declaração de Inexistência de Parentesco entre inscritos – ANEXO II;

Cópia da última Autorização concedida pelo Município para atuação na Feira de Artesanato de Campo Largo.

4.1.2. Para Etapa 2 – NOVAS VAGAS:

Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal (CPF ou CNPJ) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, a ser requerida a ser requerida Centro de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura de Campo Largo (CAC) ou através do link <https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/1>. A emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) através do link citado, somente será possível se o proponente não possuir débitos junto a tributação, caso haja pendências, o proponente deverá regularizar-se junto à Secretaria Municipal de Fazenda (bloco 13).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

Cópia de documento oficial com foto;

Cópia de comprovante de domicílio em nome do proponente ou Declaração de Residência de Terceiros;

Cópia da Carteirinha de Artesão;

Declaração de Inexistência de Parentesco entre inscritos – ANEXO II;

Declaração de inexistência de autuações e/ou multas emitidas pelo Departamento de Posturas Municipais a ser obtida na Secretaria de Ordem Pública, localizada no endereço Rua Rui Barbosa, 1258, Campo Largo – PR.

4.2. No caso da impossibilidade de apresentar o comprovante de domicílio no município de Campo Largo em nome do proponente, este deverá apresentar a Declaração de Residência de Terceiros contida no Anexo III deste Edital de Chamamento Público.

4.3. Todos os documentos exigidos para participação neste Edital de Chamamento Público deverão ser apresentados por meio de cópia perfeitamente legível.

4.4. A pendência de quaisquer documentos exigidos neste edital de chamamento público desclassificará o candidato.

4.5. Em caso de fraude, omissão, falsificação declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, será cancelada a inscrição e o proponente será eliminado do certame, sem prejuízo das demais implicações legais.

5 – DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Estarão habilitados para concorrer ao preenchimento das vagas disponíveis, os proponentes interessados em exercer o comércio ambulante na Feira de Artesanato que se inscreverem através dos Formulários Digitais informados no presente edital, desde que tenham sua documentação validada.

5.1.1. ETAPA 1 (Renovação): Os atuais autorizados que apresentarem a documentação completa e estiverem em conformidade com as obrigações da feira terão suas autorizações renovadas.

5.1.2. ETAPA 2 (Novas Vagas): Caso haja número de proponentes habilitados superior ao número de vagas ofertadas (10 vagas), a definição dos contemplados será realizada por meio de SORTEIO PÚBLICO.

5.2. Caberá à Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação a análise e o julgamento dos documentos dos interessados.

5.3. O Resultado Provisório contendo a lista dos habilitados na fase documental será divulgada em Diário Oficial, no sítio da Prefeitura Municipal de Campo Largo, no endereço <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>, no dia 27 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

5.4. Após publicação da lista do item anterior, será aberto prazo para interposição de recurso para ambas as etapas (1 e 2), que deverá dar exclusivamente através do Formulário <https://forms.gle/cCNYBhv7tySu8SBSA>, impreterivelmente das 18h00 do dia 27/05/2026 às 23h59 do dia 31/05/2026.

5.5. A lista contendo o resultado preliminar pós-recurso de ambas as etapas (1 e 2), bem como a convocação para o sorteio público (restrita aos proponentes habilitados para as novas vagas da ETAPA 2, caso o número de inscritos exceda o total de 04 vagas), será divulgada no Diário Oficial do Município (<https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>) no dia 02 de junho de 2026.

5.6. O sorteio público de que trata os itens 5.1.2. e 5.5 será realizado, caso necessário, no dia 08 de junho de 2026 às 10h00 (horário de Brasília) na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (bloco 06) do Centro Administrativo da Prefeitura de Campo Largo, situada na Av. Pe. Natal Pigatto, 925, Vila Elizabeth.

5.7. Vagas não preenchidas poderão, a critério da Administração Pública, ser destinadas a candidatos habilitados constantes em lista de espera, ainda que inscritos em categorias distintas, observada a conveniência e o interesse público.

6 – DOS PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E Nº DE VAGAS OFERTADAS:

6.1. As vagas ofertadas e os produtos autorizados para o comércio ambulante na Feira de Artesanato de Campo Largo, de trata-se este estão distribuídos conforme segue:

6.1.1. ARTESANATO EM GERAL – AMPLA CONCORRÊNCIA – 08 (oito) VAGAS;

6.1.2. ARTESANATO EM GERAL – ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS: 02 (duas) VAGAS;

6.2. A metragem máxima ocupada pelo equipamento (barraca), incluindo áreas de serviço e atendimento, deverá obedecer rigorosamente aos limites estabelecidos na Lei Municipal nº 3.667/2023, conforme as especificações detalhadas a seguir:

6.2.1. CATEGORIA C (barraca): Os gêneros alimentícios serão comercializados em barracas desmontáveis com estrutura de 3,00m (três) metros de comprimento e 3,00m (três) metros de largura.

6.3. O fornecimento e a manutenção das estruturas (barracas) serão de inteira responsabilidade do permissionário, até que a Administração Pública realize a entrega dos equipamentos em regime de comodato.

6.4. Os interessados em participar deste Chamamento Público deverão optar pela venda de apenas um dos produtos.

6.5. O interessado que selecionar mais de um produto, descumprindo, portanto, o estabelecido no item 6.4. não terá direito a escolha, ficando esta a critério da municipalidade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

7 – DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 – A Homologação do resultado final contendo a listagem dos proponentes habilitados, será divulgada em Diário Oficial, no sítio da Prefeitura Municipal de Campo Largo, no endereço eletrônico <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>, no dia 08 de junho de 2026 após as 17h00.

8 – DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O candidato habilitado, após a publicação da homologação do resultado final, deverá retirar a Autorização, bem como a guia para pagamento da contraprestação devida pelo particular pelo uso do espaço público, estabelecida na Lei 3.667/2023 em reunião para o repasse de orientações a ser realizada na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (bloco 06), no dia 10 de junho de 2026 às 15h00.

8.2. Os candidatos habilitados para o preenchimento das vagas, bem como os que obtiverem a renovação de sua autorização ficam OBRIGADOS a participar, ou enviar um representante, para reunião descrita no item 8.1.

8.3. Os valores para emissão da autorização anual para o exercício da atividade, objeto deste edital, estão especificados conforme tabelas a seguir:

8.3.1. BARRACA: R\$ 288,99

8.4. O inadimplemento ou atraso no pagamento das taxas poderá acarretar a automática e imediata suspensão da autorização.

9 – DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1. O comércio de produtos artesanais na Feira de Artesanato de Campo Largo, objeto deste Edital de Chamamento Público, será realizado semanalmente, nos seguintes horários:

9.1.1. Sextas-feiras: das 09h às 18h;

9.1.2. Sábados: das 09h às 15h.

9.2. A critério exclusivo da SMDEI, os horários e datas de funcionamento poderão ser estendidos, alterados ou antecipados para atender ao interesse público, eventos sazonais ou festividades locais.

9.3. A disposição das vagas para o exercício das atividades será definida e indicada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, podendo ser alterada a qualquer momento a critério desta.

9.4. Fica o autorizado obrigado a manter a barraca em funcionamento durante todo o período estabelecido no item 9.1.

9.5. A montagem das estruturas e equipamentos para Feira de Artesanato serão permitidas a partir das 08h00 e a desmontagem deverá ocorrer diariamente após o encerramento da feira.

9.6. A critério da Administração Pública e visando o interesse da coletividade, a Feira poderá adotar caráter itinerante, com locais e datas definidos mediante prévia comunicação aos autorizados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

9.6.1. A programação da etapa itinerante será comunicada pela SMDEI com antecedência mínima de 15 dias.

9.6.2. A realização da feira no Calçadão da Rua XV de Novembro (fundos do Colégio Estadual Macedo Soares) está estritamente vinculada à execução da etapa itinerante quando houver convocação do autorizado.

9.7. A critério exclusivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI), de acordo com o interesse público, os horários e datas de funcionamento da feira de Artesanato poderão ser estendidos, alterados ou antecipados para atender ao interesse público, eventos sazonais ou festividades locais.

9.7.1. Qualquer alteração no cronograma padrão será comunicada aos participantes com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, não gerando direito a indenizações por parte dos proponentes.

9.8. Fica facultada a participação do autorizado na Feira de Artesanato durante o mês de janeiro.

10 – DAS OBRIGAÇÕES:

10.1. É obrigação de cada feirante ter sua própria estrutura para funcionamento, bem como o transporte e os equipamentos para montagem/desmontagem, desde que sejam respeitadas as medidas que constam no item 6.2.1 deste edital.

10.2. A responsabilidade pela conservação, limpeza e segurança do espaço público utilizado, bem como pela guarda e integridade dos equipamentos de propriedade dos feirantes, é exclusiva destes, inclusive nos horários em que a feira não estiver em funcionamento, não cabendo ao Poder Público qualquer obrigação quanto à sua vigilância, manutenção ou indenização por danos, perdas ou extravios.

10.3. Fica a critério dos feirantes em comum acordo a utilização de banheiros químicos, sendo a contratação e pagamento a cargo dos feirantes. O poder público não se responsabiliza pela contratação e/ou pagamento desses equipamentos.

10.4. É obrigação dos feirantes notificar formalmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação sobre qualquer alteração e/ou mudança que possa impactar a realização da Feira de Artesanato.

10.5. É obrigatório manter o pagamento das taxas anuais em dia. Em caso de inadimplência superior a 30 dias corridos, a autorização poderá ser suspensa e/ou revogada.

10.6. É obrigatória a participação nas reuniões ou convocações relacionadas à Feira de Artesanato, realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

10.7. Fica determinado que é de responsabilidade do feirante atualizar os dados pessoais e da atividade junto à Diretoria de Inovação e Promoção Econômica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

10.8. Em caso de descumprimento das normas deste edital poderá ser aplicada multa, suspensão e/ou cassação do direito de participação da Feira de Artesanato.

11 - DAS PROIBIÇÕES:

11.1. É proibido desenvolver as atividades de comércio ambulante de que trata o presente edital, fora dos limites indicados municipalidade, sob pena de cassação da licença e aplicação de multa.

11.2. Fica proibido o comércio de produtos não constantes neste Edital de Chamamento, sob pena de apreensão da mercadoria, aplicação de multa e perda da autorização, conforme legislação vigente.

11.3. É vedada a utilização de mesas, cadeiras, guarda-sol, banquetas e similares sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação ou outra que venha a lhe substituir.

11.4. Fica proibida a utilização de equipamentos sonoros, bem como a contratação de shows, espetáculos ou artistas, sem a devida autorização prévia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e demais secretarias competentes, ou aquelas que vierem a sucedê-las, visando à preservação do sossego público.

11.5. Em observância à legislação vigente, fica proibido qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, desde que respeitadas as formalidades legais e a carga horária compatível com a frequência escolar.

11.5.1. O descumprimento das normas de proteção à criança e ao adolescente sujeitará o proponente à cassação imediata da autorização de funcionamento, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis, com a devida notificação ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público do Trabalho

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A revogação ou a cassação da autorização não ensejará indenização do autorizado pelo Executivo Municipal, nos termos dos artigos 9ª e 23 da Lei Municipal nº 3.667/2023.

12.2. O titular da autorização é responsável pela limpeza e manutenção em torno do local onde exercerá a atividade, tornando-se obrigatória a retirada do lixo, devidamente ensacado e separado em embalagem apropriada e depositado em local próprio para coleta, em pontos definidos pela Municipalidade.

12.3. O exercício da atividade autorizada será fiscalizado pelas autoridades, no âmbito de suas competências.

12.4. Serão garantidos o contraditório e a ampla defesa ao eventual infrator, mediante procedimento administrativo próprio, observadas as normas aplicáveis relativas ao objeto da fiscalização.

12.5. É de responsabilidade exclusiva e integral do autorizado, a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Pública.

12.6. O titular da autorização poderá contar com 01 (um) auxiliar cadastrado, que terá permissão para operar a vaga e substituir o titular em situações excepcionais, mantendo-se a responsabilidade integral do titular pela condução da atividade e cumprimento das normas deste Edital.

12.7. É direito do autorizado informar aos representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, sempre que tiver alguma proposta, sugestão, reivindicação ou reclamação a ser encaminhada.

12.8. O não cumprimento das exigências determinadas neste Edital implicará na inabilitação do participante no presente e/ou edital na cassação da autorização.

12.9. Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

12.9.1. Anexo I – Cronograma deste Edital de Chamamento Público.

12.9.2. Anexo II - Declaração de Inexistência de Parentesco entre inscritos.

12.9.3. Anexo III - Declaração de Residência De Terceiros.

12.10. A íntegra do presente Edital de Chamamento Público será publicada no Diário Oficial do Município.

12.11. As dúvidas relativas ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no seguinte endereço: Avenida Padre Natal Pigatto, 925, Bloco 14, Vila Elizabeth, ou através do telefone (41) 3291 5217.
Campo Largo, 29 de abril de 2026.

PEDRO PAROLIN TEIXEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação | SMDEI
Prefeitura Municipal de Campo Largo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

ANEXO I

CRONOGRAMA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026/SMDEI

FEIRA DE ARTESANATO

TRÂMITE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital em Diário Oficial	28/04/2026	17h00	https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao
Período para Renovação - Etapa 1 (vagas já existentes)	A partir da publicação até as 23h59 do dia 10/05/2026	23h59	https://forms.gle/kSTgPpjNfz896iff7
Período para Inscrição - Etapa 2 (novas vagas)	A partir de 11/05/2026 às 23h59 do dia 25/05/2026		https://forms.gle/a8zLWWXFyCM3YK9K8
Publicação do Resultado provisório para as Etapas 1 e 2.	27/05/2026	17h00	https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao
Data para interposição de recurso Etapas 1 e 2.	Das 18h00 do dia 27/05/2026 às 23h59 do dia 31/05/2026	-----	https://forms.gle/cCNYBhv7tySu8SBSA
Resultado Preliminar - pós recurso etapas (01 e 02) e convocação para sorteio, se necessário (Etapa 2).	02/06/2026	Após as 17h00	https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao

Página 33

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

Sorteio - Etapa 2 (se necessário)	08/06/2026	10h00	Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (bloco 06) - Av. Pe. Natal Pigatto, 925, Vila Elizabeth.
Publicação da Homologação do Resultado Final	08/06/2026	Após 17h00	as https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao
Data para realização de reunião e retirada da Autorização e da guia para pagamento do Valor do Preço Público	Dia 10/06/2026	15h00	Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (bloco 06) - Av. Pe. Natal Pigatto, 925, Vila Elizabeth.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prp682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2026/SMDEI

FEIRA DE ARTESANATO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO ENTRE INSCRITOS

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, inscrito(a) no Chamamento Público nº 05/2026/SMDEI, promovido pela Prefeitura Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação da Prefeitura de Campo Largo, para concessão de autorização para exercício do comércio ambulante exercido na Feira Gastronômica de Campo Largo .

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que:

Não possuo parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau (pai, mãe, filho(a), avô(ó), neto(a), irmão(ã), cônjuge, sogro(a), genro ou nora) com nenhum outro candidato inscrito neste mesmo chamamento público;

Comprometo-me a comunicar imediatamente à Municipalidade caso venha a identificar, após a inscrição, a existência de parente inscrito no mesmo processo seletivo;

Estou ciente de que a omissão ou falsidade de qualquer informação prestada nesta declaração implicará em desclassificação imediata ou revogação da autorização concedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Largo, _____ de _____, de 2026

[ASSINATURA DO INSCRITO]

(Assinatura conforme documento de identidade ou Assinatura Digital Gov.br)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE TERCEIROS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2026/SMDEI - FEIRA DE ARTESANATO

Eu, _____, residente na _____, n.º _____ Bairro _____, CEP _____, DECLARO, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas previstas no art. 2º da Lei 7.115/83, que o (a) senhor (a) _____, portador do RG n.º _____, expedido pelo _____ e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ é residente e domiciliado (a) _____ sito _____, n.º _____ bairro _____, CEP: _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

_____, _____ de _____ de 20 _____

[ASSINATURA DO INSCRITO]

(Assinatura conforme documento de identidade ou Assinatura Digital Gov.br)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

LEI N.º 3995, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Programa de Recomposição das Aprendizagens para as escolas da rede municipal de ensino de Campo Largo e estabelece diretrizes, objetivos, metas e dá providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recomposição das Aprendizagens intitulado de “Educação é PRA já” no Município de Campo Largo com vigência até o ano de 2030.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- estabelecer metas dos indicadores de aprendizagem para os estudantes da rede municipal de ensino de Campo Largo;
- criar rotinas pedagógicas estruturadas nas instituições de ensino;
- criar condições de trabalho pedagógico efetivo para a aprendizagem dos estudantes em todas as etapas de escolarização;
- criar instrumentos de avaliação e monitoramento dos resultados de aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino;
- ofertar formação para docentes e equipe pedagógica a partir da análise de indicadores de aprendizagem;
- possibilitar a premiação aos profissionais e valorização de boas práticas e do atingimento de metas relacionadas a aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino.
- potencializar progressivamente o investimento municipal na educação básica.

Art. 3º São diretrizes do Programa:

- buscar a universalização da alfabetização na idade certa;
- reduzir a defasagem de aprendizagem dos estudantes acumuladas ao longo da escolarização;
- fortalecer o processo de escolarização desde a Educação Infantil;
- difundir metodologias de modo a recompor a cultura pedagógica da rede municipal, tendo em vista o melhor aproveitamento da análise dos indicadores de aprendizagem;
- enfrentar a infrequência e a evasão escolar como grandes malefícios do processo de escolarização e aprendizagem;

Art. 4º São metas do Programa:

- alcançar indicadores satisfatórios de aprendizagem dos estudantes de Ensino Fundamental I da rede municipal de ensino em todas as avaliações externas até o ano de 2030, com metas a serem estabelecidas para cada instituição;
- reduzir os indicadores de retenção escolar;

Página 37

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

- eliminar a evasão escolar;
- reduzir os indicadores de desigualdades sociais e aumentar os indicadores de equidade, especialmente para pretos, pardos e indígenas.
- constituir uma cultura pedagógica em toda a rede municipal tendo como objetivo a aprendizagem dos estudantes, a partir da análise de indicadores.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação adotará estratégias para persecução dos objetivos e metas.

§1º A Matriz Curricular será organizada, preferencialmente, em dois blocos:

- Bloco Alfabetização: que compreenderá os anos de escolarização do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental;
- Bloco Consolidação: que compreenderá os anos de escolarização do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental.

§2º Para cada semestre letivo será estabelecido um Plano Formativo para todos os professores, coordenadores pedagógicos e diretores da rede municipal de ensino, pertencentes a cada bloco, elaborado após análise de resultados e demais indicadores pedagógicos pertinentes.

§3º Serão adquiridos materiais pedagógicos, após trabalho de curadoria da Secretaria Municipal de Educação, para favorecer a progressão do aprendizado, promovendo equidade no ensino.

§4º Fica autorizado a edição de norma complementar para a prevenção e ao enfrentamento da infrequência e do abandono escolar, por meio da sistematização de ações de Busca Ativa Escolar, em articulação com a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.

§5º Fica autorizado a premiação dos profissionais da educação pela execução de boas práticas, mediante regulamentação própria e diante comprovada disponibilidade orçamentária.

§6º Fica autorizado a edição de normas complementares, por atos próprios da Secretaria Municipal de Educação, para a persecução dos objetivos desta Lei.

Art. 6º Os coordenadores pedagógicos lotados na Secretaria Municipal de Educação serão responsáveis por:

- coletar e analisar dados de aprendizagem dos estudantes de todas as instituições de ensino;
- acompanhar o processo pedagógico de cada instituição de ensino, propondo atividades e estratégias individualizadas;
- produzir relatórios da evolução de cada instituição de ensino;
- planejar, organizar, viabilizar e executar o Plano Formativo da rede municipal de ensino.

Art. 7º Os diretores das escolas municipais são responsáveis por coordenar as ações em cada instituição de ensino, tendo em vista o atingimento de metas de aprendizagem, devendo:

- estipular, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, metas a serem perseguidas pela instituição de ensino;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

- buscar recursos e instrumentais para subsidiar os profissionais da instituição de ensino para execução de atividades propostas;
- acompanhar e colaborar com o trabalho dos coordenadores pedagógicos da instituição de ensino;
- monitor o trabalho desempenhado pelos coordenadores pedagógicos;
- assistir os coordenadores pedagógicos na execução das formações dos professores da instituição de ensino;
- realizar todas as atividades inerentes à função e todas as demais correlatas para a persecução dos objetivos desta lei.

Art. 8º Os coordenadores pedagógicos das escolas são responsáveis pelo acompanhamento, assessoramento e formação dos professores da instituição de ensino, devendo:

- planejar, monitorar e cooperar com as ações da instituição de ensino para persecução das metas estabelecidas;
- formar o grupo de professores da instituição de ensino;
- monitorar e assessorar a elaboração dos planos de aula feito pelos professores da instituição de ensino;
- acompanhar e constituir relatórios pedagógicos da evolução das ações que visem a persecução dos objetivos desta lei;
- realizar todas as atividades inerentes à função e todas as demais correlatas para a persecução dos objetivos desta lei.

Parágrafo único. O coordenador pedagógico será avaliado semestralmente em instrumento próprio, pelo seu diretor e pelos professores da instituição de ensino, sendo a avaliação submetida para a Secretaria Municipal de Educação, que poderá o remanejar de função no caso de não atingimento de média superior à 7 (sete) pontos.

Art. 9º Os professores são responsáveis pela execução do processo de escolarização, devendo:

- planejar, executar e avaliar os planos de aula elaborados sob a supervisão dos coordenadores pedagógicos;
- adotar estratégias pedagógicas diversificadas, com o assessoramento dos coordenadores pedagógicos e da Secretaria Municipal de Educação, para persecução dos objetivos desta lei;
- participar ativamente e colaborar com o assessoramento e as formações feitas pelos coordenadores pedagógicos, bem como das formações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- colaborar com a análise dos indicadores de aprendizagem propondo estratégias e metodologias para o atingimento das metas da instituição de ensino;
- realizar todas as atividades inerentes à função e todas as demais correlatas para a persecução dos objetivos desta lei.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

Parágrafo único. O professor poderá ser remanejado de turma, em detrimento da escolha feita no início do ano letivo, após análise fundamentada e registrada em ata feita pelo coordenador pedagógico e pelo diretor da instituição de ensino, uma vez que não apresente rendimento satisfatório para a persecução dos objetivos desta lei.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação publicará anualmente relatórios pormenorizados da evolução dos indicadores de cada instituição e de toda a rede municipal.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação, por ato próprio, designará a Comissão para Avaliação do Programa de que trata esta lei, sendo composto por:

- 2 (dois) representantes das Coordenações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação;
- 2 (dois) representantes Dos Diretores das Escolas Municipais;
- 2 (dois) representantes das Coordenações Pedagógicas das Escolas Municipais.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput se reunirá ao menos uma vez por trimestre letivo e terá por atribuição:

- elaborar relatório preliminar para subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na elaboração do relatório constante no art. 10 desta lei;
- apreciar e opinar pela aprovação ou veto de implantação de novos projetos pedagógicos, bem como a aquisição de materiais, os quais serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação;
- monitorar a avaliar as metas estabelecidas pelas instituições de ensino.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e as disposições constantes nesta lei somente produzirão efeito até o ano de 2030.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de abril de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

LEI Nº 3996, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.841, de 23 de abril de 2025, que cria, denomina e regulamenta o uso do Centro de Eventos de Campo Largo, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.841, de 23 de abril de 2025, que cria, denomina e regulamenta o uso do Centro de Eventos de Campo Largo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criado o Centro de Eventos de Campo Largo, órgão integrado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Campo Largo, ou à que eventualmente vier a substituí-la, situado na Rua João Stukas, s/n, São Vicente, Campo Largo-PR.” (NR)

“Art. 3º O Centro de Eventos de Campo Largo tem por finalidade:

- promover o desenvolvimento econômico, tecnológico e de inovação do Município;
- fomentar o segmento de eventos e o turismo local;
- sediar eventos de caráter comercial, técnico-científico, promocional, social e cultural, turístico e esportivo, de interesse da comunidade;
- contribuir para o intercâmbio comercial e empresarial dos negócios locais;
- divulgar e consolidar o Município de Campo Largo como destino regional.” (NR)

“Art. 4º O Centro de Eventos “PREFEITO EMÍDIO PIANARO JÚNIOR” será administrado por servidor designado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, ou por quem a substituir.” (NR)

“Art. 5º Poderão ser realizados no espaço, eventos de caráter comercial, técnico-científico, promocional, social, cultural e turístico e esportivo”. (NR)

“Art. 9º As receitas provenientes da utilização do Centro de Eventos serão destinadas aos Fundos de Cultura (20%), do Turismo (20%) e de Esportes (20%), e, obrigatoriamente, ao custeio, manutenção e aprimoramento da unidade (40%).” (NR)

“Art. 11. A utilização do Centro de Eventos dar-se-á mediante o pagamento de preço público pela ocupação onerosa, conforme os seguintes valores:

- uso da área total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a primeira diária de evento realizado;
- uso da área total: 8.000,00 (oito mil reais) para a segunda diária de evento realizado;
- uso da área total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a partir da terceira diária de evento realizado;
- uso parcial – hall de entrada: R\$ 3.000,00 (três mil reais) por diária;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

- uso parcial – mezanino: R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por diária.

§ 1º Caso o espaço não seja liberado após o término do período contratado, ou haja necessidade de dias adicionais, o valor da diária excedente será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 2º Para organizações não governamentais (ONGs) e instituições sem fins lucrativos com a apresentação de Declaração de Utilidade Pública do Município de Campo Largo que realizarem eventos com exploração econômica, aplica-se um desconto de 95% (noventa e cinco por cento) sobre o valor preço público.

§ 3º Para organizações não governamentais (ONGs) e instituições sem fins lucrativos sediadas em Campo Largo que não apresentarem Declaração de Utilidade Pública deste Município e realizarem eventos com exploração econômica, aplica-se um desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor do preço público.

§ 4º Para organizações não governamentais (ONGs) e instituições sem fins lucrativos que apresentem declaração de utilidade pública não oriundas de Campo Largo e realizarem eventos com exploração econômica, aplica-se um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor preço público.

§ 5º Eventos que exigem entrada, ingresso cuja receita bruta exceda o preço público estabelecido, deverão efetuar o pagamento de 10% (dez por cento) sobre o montante arrecadado, após a dedução do valor correspondente ao preço público.

§ 6º O valor referente ao percentual que exceder o preço público deverá ser pago em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização do evento.

§ 7º Ficam isentos do pagamento do preço público os eventos:

- realizados diretamente pelo Município;
- realizados em parceria com entes da Federação (Estado e União), autarquias, Poder Judiciário ou Poder Legislativo;
- realizados por instituições sem fins lucrativos com Declaração de Utilidade Pública do Município de Campo Largo, sem cobrança de ingresso e sem exploração econômica, desde que aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.
- realizados por entidades que compõem os Serviços Sociais Autônomos - "Sistema S", sem cobrança de ingressos."(NR)

“Art. 17. Toda requisição de datas para realização de eventos utilizando o complexo do Centro de Eventos deve, obrigatoriamente, ser feita e aprovada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Parágrafo único. Terão prioridade de escolha nas datas de realização os eventos, na seguinte ordem:

- os organizados pelo Município de Campo Largo e suas Secretarias;
- os organizados pelos demais órgãos e entes governamentais, seguindo sua

Página 42

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

devida hierarquia;

- requerentes pagantes;

- demais requerentes.”

Art. 2º Fica revogado o art. 14 da Lei Municipal nº 3.841, de 23 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Paraná, em 29 de abril de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

DECRETO Nº 167/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 28390/2026 e, ainda, considerando a recomendação do Conselho Gestor do Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAPEN, através da Resolução nº 061/2026.

D E C R E T A

Art.1º- Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao (à)servidor (a) público (a) municipal, DECIO FERREIRA DA SILVA (Matrícula 648213-00),ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULO PESADO,do plano de Carreira da Administração Pública Municipal, com base no artigo 54 da Lei Municipal nº 1.609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 69,6530%(Sessenta e nove vírgula sessenta e cinco e trinta por cento) da média salarial no valor de R\$ 2.201,58(Dois mil, duzentos e um reais e cinquenta e oito centavos, sem paridade com o quadro de Pessoal Permanente do Município, e ainda, em observância ao contido no artigo 40 parágrafo 1º, inciso II,da Constituição Federal,a contar de 27 de abril de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 44

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

DECRETO Nº 168/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 31728/2026 e, ainda, considerando a recomendação do Conselho Gestor do Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAPEN, através da Resolução nº 066/2026.

D E C R E T A

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao(a) servidor (a) público (a) municipal JOAO FERREIRA DA SILVA (Matrículas 607452-00), ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, com base no artigo 51, da Lei Municipal nº 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos proporcionais no percentual de 100% (Cem por cento), dos seus vencimentos, tomando por base a referência OP-079 no valor de R\$ 2.608,36 (Dois mil, seiscentos e oito reais e trinta e seis centavos), do Quadro de Pessoal Permanente do Município, e ainda, em observância ao contido no artigo 1º da Emenda Constitucional 70/2012, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

DECRETO Nº 169/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 27390/2026 e, ainda, considerando a recomendação do Conselho Gestor do Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAPEN, através da Resolução nº 067/2026.

D E C R E T A

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao (à) servidor (a) público (a) municipal, MARA REGINA DE CAMPOS GEMBAROWSKI (Matrícula 605310-01), ocupante do cargo de PROFESSOR, do plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com base no artigo 53 da Lei Municipal nº 1.609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 70,2922% (Setenta vírgula vinte e noventa e vinte e dois por cento) da média salarial, no valor de R\$ 2.071,47 (Dois mil, setenta e um reais e quarenta e sete centavos), sem paridade com os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município, e ainda, em observância ao contido no artigo 40º, parágrafo 1º, inciso III “b” da Constituição Federal, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

DECRETO Nº 170/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 23981/2026 e, ainda, considerando a recomendação do Conselho Gestor do Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAPEN, através da Resolução nº 068/2026.

D E C R E T A

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao (à) servidor (a) público (a) municipal, VALERIA JORGE DE OLIVEIRA BARBOSA (Matrícula 768855-00), ocupante do cargo de PROFESSOR, do plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com base no artigo 53 da Lei Municipal nº 1.609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 48,4932% (Quarenta e oito vírgula quarenta e nove e trinta e dois por cento) da média salarial, no valor de R\$ 1.329,85 (Um mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), com garantia de percepção do mínimo federal, sem paridade com os servidores ativos, do Quadro de Pessoal Permanente do Município, e ainda, em observância ao contido no artigo 40º, parágrafo 1º, inciso III “b” da Constituição Federal, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

DECRETO Nº 171/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 23983/2026 e, ainda, considerando a recomendação do Conselho Gestor do Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAPEN, através da Resolução nº 069/2026.

D E C R E T A

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao (à) servidor (a) público (a) municipal, VALERIA JORGE DE OLIVEIRA BARBOSA (Matrícula 768855-01), ocupante do cargo de PROFESSOR, do plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com base no artigo 53 da Lei Municipal nº 1.609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 45,8539% (Quarenta e cinco vírgula oitenta e cinco e trinta e nove por cento) da média salarial, no valor de R\$ 1.173,10 (Um mil, cento e setenta e três reais e dez centavos), com garantia de percepção do mínimo federal, sem paridade com os servidores ativos, do Quadro de Pessoal Permanente do Município, e ainda, em observância ao contido no artigo 40º, parágrafo 1º, inciso III “b” da Constituição Federal, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

DECRETO Nº 172/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 24146/2026 e, ainda, considerando a recomendação do Conselho Gestor do Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAPEN, através da Resolução nº 060/2026.

D E C R E T A

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal, ANDREIA SOUZA DE PAULA (Matrícula 605441-00), ocupante do cargo de PROFESSOR, do plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com base no artigo 53 da Lei Municipal nº 1.609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NP3-035, no valor de R\$ 6.710,35 (Seis mil, setecentos e dez reais e trinta e cinco centavos), do Quadro de Pessoal Permanente do Município, e ainda, em observância ao contido no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 - 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

DECRETO Nº 173/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 24127/2026 e, ainda, considerando a recomendação do Conselho Gestor do Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAPEN, através da Resolução nº 062/2026.

D E C R E T A

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal, EDNA DE CASSIA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA (Matrícula 607550-00), ocupante do cargo de PROFESSOR, do plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com base no artigo 53 da Lei Municipal nº 1.609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NP3-035, no valor de R\$ 6.710,35 (Seis mil, setecentos e dez reais e trinta e cinco centavos), do Quadro de Pessoal Permanente do Município, e ainda, em observância ao contido no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

DECRETO Nº 174/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 24142/2026 e, ainda, considerando a recomendação do Conselho Gestor do Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAPEN, através da Resolução nº 063/2026.

D E C R E T A

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal, ELENIZE DE QUADROS ZANETTI (Matrícula 608203-00), ocupante do cargo de PROFESSOR, do plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com base no artigo 53 da Lei Municipal nº 1.609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NP3-034, no valor de R\$ 6.546,58 (Seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), do Quadro de Pessoal Permanente do Município, e ainda, em observância ao contido no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

DECRETO Nº 175/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 24136/2026 e, ainda, considerando a recomendação do Conselho Gestor do Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAPEN, através da Resolução nº 064/2026.

D E C R E T A

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal, ELISANGELA DE FATIMA LOPES FERREIRA (Matrícula 612669-00), ocupante do cargo de PROFESSOR, do plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com base no artigo 53 da Lei Municipal nº 1.609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NP3-032, no valor de R\$ 6.231,13 (Seis mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos), do Quadro de Pessoal Permanente do Município, e ainda, em observância ao contido no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

DECRETO Nº 176/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 30007/2026 e, ainda, considerando a recomendação do Conselho Gestor do Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAPEN, através da Resolução nº 065/2026.

D E C R E T A

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal, GRACIELE ANGELICA ANDRADE BOARON (Matrícula 608238-00), ocupante do cargo de PROFESSOR, do plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com base no artigo 53 da Lei Municipal nº 1.609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NP3-034, no valor de R\$ 6.546,58 (Seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), do Quadro de Pessoal Permanente do Município, e ainda, em observância ao contido no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

DECRETO Nº 177/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 24131/2026 e, ainda, considerando a recomendação do Conselho Gestor do Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAPEN, através da Resolução nº 070/2026.

D E C R E T A

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal, VIVIANE BISCOUTO (Matrícula 608432-00), ocupante do cargo de PROFESSOR, do plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com base no artigo 53 da Lei Municipal nº 1.609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NP3-034, no valor de R\$ 6.546,58 (Seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), do Quadro de Pessoal Permanente do Município, e ainda, em observância ao contido no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 - 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

PORTARIA Nº 1314/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 35698/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, EDEGAR SCHAFF JUNIOR, ocupante do cargo estatutário de AGENTE DE TRÂNSITO, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, sendo seu último dia trabalhado 30/04/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

PORTARIA Nº 1315/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 3.541/2022, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 35232/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor público municipal abaixo relacionado como PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, para a condução de processos licitatórios nas Termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 316/2023, bem como operacionalizar a Plataforma Contrata Mais Brasil, para o exercício de 2026, a partir de 01 de maio de 2026, conforme segue:
ALESSANDRO LONGATO – 100000131865-00

Art. 2º - Conceder Função Remunerada de símbolo FR-1 (servidor no exercício da função de Pregoeiro e Agente de Contratação).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

PORTARIA Nº 1316/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto na Lei Municipal 2347/2011 Art. 197, com complemento da Lei Municipal nº. 3699/2023, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 32875/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) público(a) municipal abaixo relacionado (a), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, para desempenhar as funções previstas no Termo de Cooperação nº 001/2023, atribuindo responsabilidades relacionadas à emissão e regularização de Cadastro de Pessoa Física (CPF), conforme indicação a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	INÍCIO DA CESSÃO	FIM DA CESSÃO
205202-00	NAIARA NIZA ARAUJO	ADMINISTRATIVO	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - PAV	01/04/2026	31/01/2029

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 57

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

PORTARIA Nº 1317/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto na Lei Municipal 2347/2011 Art. 197, com complemento da Lei Municipal nº. 3699/2023, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 32875/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) público(a) municipal abaixo relacionado (a), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, para desempenhar as funções previstas no Termo de Cooperação nº 088/2025, com atuação nos serviços vinculados à Junta Militar e ao Instituto de Identificação do Paraná, conforme indicação a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	INÍCIO DA	FIM DA CESSÃO
205202-00	NAIARA NIZA ARAUJO	ADMINISTRATIVO	Centro de Atendimento ao Cidadão e CIAC - Ferraria	01/04/2026	31/01/2029

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

PORTARIA Nº 1318/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 189-A § 1º ao 5º, e Art. 3º § 2º da Lei Municipal nº 3013/2019 de 07 de Março de 2019, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 34851/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder AFASTAMENTO FUNCIONAL SEM VENCIMENTOS DO CARGO EM COMISSÃO, pelo prazo de 01 (UM) dia, sendo no dia 28/04/2026, ao (a) servidor (a) público (a) municipal GUSTAVO SLOBODA VILLELA CORDEIRO, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 28 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso IV da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA:

54.016.728 EDILSON DO VALE, CNPJ 54.016.728/0001-30, para ciência no prazo de (30) trinta dias, a contar da data desta publicação, do seguinte ato: PROCEDIMENTO FISCAL 13/2026 e NOTIFICAÇÃO 7/2026. Art. 59, Inciso I, da Lei Municipal nº 2087/2008.

Em querendo, apresente impugnação ou o que julgar cabível via processo digital, no mesmo prazo supra.

Para que produza os devidos efeitos legais, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal Nº 2087/2008.

Fabiano Hirt
Fiscal Tributário
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 60

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 - 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 / 2026

Dispõe sobre os procedimentos, critérios e orientações técnicas referentes aos processos de inclusão, à Educação Especial e aos apoios necessários à escolarização de estudantes com deficiência na Rede Municipal de Ensino de Campo Largo/PR.

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado, fundamentada nos princípios da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da não discriminação;

CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, com status de emenda constitucional, que estabelece o direito à educação inclusiva em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outros transtornos de aprendizagem;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, referente à Língua Brasileira de Sinais – Libras;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025, que altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, o qual institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, instituída pelo Ministério da Educação em 2008;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica;

Página 61

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 50, de 2023, que dispõe sobre diretrizes e orientações específicas para o atendimento educacional de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com prevalência interpretativa sobre normativas anteriores;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Estadual nº 04/2018 – SEED/PR, que estabelece critérios para o funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional, observadas as diretrizes nacionais vigentes;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Estadual nº 03/2004 – SEED/PR, no que couber, considerada à luz da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Lei Brasileira de Inclusão e das normativas federais e nacionais posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 355, de 4 de setembro de 2025, que define e disciplina o funcionamento do Centro Educacional Municipal de Atendimento Especializado – CEMAE Professora Lindamir Terezinha Ferreira Ribeiro;

CONSIDERANDO as normas, diretrizes e políticas municipais vigentes da Secretaria Municipal de Educação de Campo Largo relacionadas à Educação Especial, aos processos de inclusão escolar e à garantia do direito à educação.

A Secretaria Municipal de Educação de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar a presente Instrução Normativa:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

- Estudante com deficiência: aquele que apresenta impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva no contexto escolar, em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva instituída pelo Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, alterado pelo Decreto nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025.

- Acessibilidade: nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, é a possibilidade e condição de alcance, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana quanto na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

- Tecnologia assistiva ou ajuda técnica: nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, são os produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade relacionada à atividade e à participação da pessoa com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social, exclusivamente no âmbito do espaço escolar, observadas as competências da Secretaria Municipal de Educação.

- Estudo de Caso: instrumento pedagógico essencial para a organização dos apoios e serviços necessários à efetivação do direito à educação inclusiva, caracterizado como processo colaborativo e interdisciplinar, envolvendo professores, equipe pedagógica, profissionais do Atendimento Educacional Especializado e a família, com participação e contribuição técnica, quando necessário, da Equipe Multidisciplinar do CEMAE, sem prejuízo da adoção de medidas pedagógicas imediatas pela Instituição de Ensino, em consonância com a Lei Federal nº 13.146/2015, o Parecer CNE/CP nº 50/2023 e a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva vigente.

- Plano Educacional Individualizado (PEI): instrumento de planejamento pedagógico individualizado, elaborado trimestralmente/semestralmente, destinado ao estudante com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, no qual constarão os apoios, estratégias pedagógicas, recursos e serviços mobilizados para garantir o processo de escolarização, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, observadas as diretrizes da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva.

- Professor Especialista da Sala de Recursos Multifuncional: docente com formação específica para atuação no Atendimento Educacional Especializado (AEE), responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento das ações pedagógicas complementares ou suplementares à escolarização do estudante, em articulação com a equipe pedagógica da instituição de ensino.

- Assistente de Apoio Educacional: profissional que exerce atividades de apoio relacionadas à alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência, atuando de forma colaborativa no ambiente escolar, conforme disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e na Política Nacional de Educação Especial Inclusiva instituída pelo Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, alterado pelo Decreto nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025, respeitada a autonomia do estudante e a função pedagógica do professor.

- Sala de Recursos Multifuncionais (SRM): conforme a legislação vigente da educação brasileira, especialmente a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 e o Decreto nº 7.611/2011, é um espaço físico localizado na escola regular, organizado com equipamentos, materiais didáticos, pedagógicos e de acessibilidade, destinado à oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Esse atendimento tem como finalidade complementar e/ou suplementar a formação dos estudantes público da educação especial.

Página 63

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

Parágrafo único. Para fins desta Instrução Normativa, as disposições relativas ao público da Educação Especial abrange, além das pessoas com deficiência, os estudantes com Transtorno do Espectro Autista, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, síndromes raras e com Altas Habilidades/Superdotação, quando aplicável, observado o ordenamento jurídico vigente.

Art. 2º São Instrumentos que compõem essa Instrução Normativa:

- Anexo I: Estudo de Caso - Infantil 2 e 3;
- Anexo II: Estudo de Caso - Infantil 4 e 5;
- Anexo III: Estudo de Caso - 1º ao 5º ano;
- Anexo IV: Plano Educacional Individualizado - Educação Infantil;
- Anexo V: Plano Educacional Individualizado - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano;
- Anexo VI: Plano Educacional Individualizado - Classe/Escola Especializada;
- Anexo VII: Plano Educacional Individualizado - Surdez - Educação Infantil;
- Anexo VIII: Plano Educacional Individualizado - Surdez - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano;
- Anexo IX: Plano Educacional Individualizado - Visual - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano;
- Anexo X: Plano Educacional Individualizado - AH/SD - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano;
- Anexo XI: Termo de Estratégias Compartilhadas de Manejo;
- Anexo XII: Ficha de Registro Comportamental;
- Anexo XIII: Protocolo para Seletividade Alimentar;
- Anexo XIV: Protocolo para Solicitação de Tecnologia Assistiva, Jogos e Materiais Pedagógicos ou Mobiliário Adaptado.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação adota o Plano Educacional Individualizado (PEI) e o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) nas diferentes ofertas educacionais, conforme a etapa, a modalidade e o público atendido, de acordo com os anexos IV a X.

§ 2º Os Anexos XI e XII constituem instrumentos complementares de apoio à elaboração, ao acompanhamento e à reflexão do PEI, de uso facultativo, não substituindo os modelos obrigatórios previstos nos Anexos IV a X.

Art. 3º É obrigatória, por parte da instituição de ensino, a organização e realização do planejamento do Estudo de Caso, compreendendo o levantamento sistematizado de informações pedagógicas, registros de acompanhamento, estratégias já adotadas e necessidades observadas, com a finalidade de subsidiar o Estudo de Caso institucional, quando identificado estudante que apresente dificuldades persistentes no processo de escolarização.

§ 1º O planejamento do Estudo de Caso deverá contribuir para a elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI), a organização de recursos e serviços de acessibilidade e a indicação de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

recursos de tecnologia assistiva, em articulação com o CEMAE, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva vigente.

§ 2º Os casos que demandem Assistente de Apoio Educacional, Recursos Assistivos e Pedagógicos à Escolarização, Materiais de Apoio, Mobiliário Adaptado, Transporte Escolar e Alimentação Especial, destinados ao público desta Instrução Normativa, deverão estar devidamente sistematizados no Estudo de Caso e integrar o Plano Educacional Individualizado (PEI), podendo ser utilizados relatórios e pareceres técnicos de profissionais com atribuições legais, respeitada a autonomia pedagógica da rede municipal de ensino.

Art. 4º A identificação da necessidade de Assistente de Apoio Educacional deverá ser realizada por meio de estudo de caso, podendo ser considerados, quando houver, laudos médicos, bem como pareceres ou relatórios técnicos elaborados por profissionais legalmente habilitados, observada a finalidade educacional do apoio e a competência da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II

DA MATRÍCULA, FREQUÊNCIA E PERMANÊNCIA NO AMBIENTE EDUCACIONAL

Art. 5º Compete à Divisão de Central de Vagas Escolares responder pelos procedimentos relativos à instrução, efetivação e acompanhamento das matrículas, rematrículas e transferências, em articulação com as Instituições de Ensino da Rede Municipal.

Parágrafo único. O Departamento de Educação Especial e Apoio à Inclusão poderá contribuir com análises singulares, quando formalmente acionado pelo setor responsável pelos procedimentos de matrícula, rematrícula e transferência, respeitadas as atribuições de cada instância administrativa.

Art. 6º A matrícula do estudante com deficiência na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental não está condicionada à prévia disponibilização de Assistente de Apoio Educacional, de recursos assistivos, de serviços especializados ou de qualquer outro apoio à escolarização.

Art 7º Todos os profissionais que atuam no contexto da Instituição de Ensino são corresponsáveis pelo processo de inclusão e pelo atendimento educacional do estudante com deficiência, no âmbito de suas atribuições funcionais.

Art. 8º A responsabilidade pelo processo de ensino e aprendizagem do estudante com deficiência é dos professores regentes das turmas do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, bem como dos professores educadores das turmas da Educação Infantil, com o apoio imediato do AEE, da Equipe Pedagógica e da Equipe Diretiva das Instituições de Ensino.

Art. 9º A frequência escolar dos estudantes com deficiência será acompanhada pela Instituição de Ensino, nos termos do respectivo Regimento Escolar e das normas do Sistema de Ensino, observando-se:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

- A exigência de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para fins de aprovação no Ensino Fundamental;
- A exigência de frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de dias letivos, contados a partir da matrícula, para os estudantes da Educação Infantil, sem que tal percentual constitua impedimento ao prosseguimento da escolarização.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO ESCOLAR

Art. 10 Compete ao Departamento de Educação Especial e Inclusão Escolar:

- Acompanhar, assessorar, avaliar e orientar as ações político-pedagógicas da Educação Especial e dos processos de inclusão, prestando apoio técnico às Equipes Diretivas, Pedagógicas e Multidisciplinares no atendimento aos estudantes, na organização do processo de trabalho e na elaboração dos documentos que acompanham a trajetória escolar dos estudantes público da Educação Especial;
- Elaborar, programar, acompanhar e avaliar ações sistemáticas de formação continuada destinadas aos profissionais que atuam na Educação Especial e nos processos de inclusão;
- Elaborar, acompanhar e avaliar instrumentos de levantamento e monitoramento da demanda de estudantes público da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino;
- Monitorar a necessidade de aquisição de materiais didático-pedagógicos e recursos de tecnologia assistiva, destinados ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, conforme demandas identificadas pelas Instituições de Ensino ou apresentadas pelos pais ou responsáveis legais, observadas as competências administrativas da Secretaria Municipal de Educação;
- Participar de fóruns, comissões e debates destinados à formulação, acompanhamento e avaliação das políticas de Educação Especial e inclusão, nos âmbitos municipal, estadual e nacional;
- Encaminhar e prestar orientações e esclarecimentos aos pais ou responsáveis legais acerca dos protocolos de atendimento aos estudantes público da Educação Especial, respeitadas as atribuições das instituições de ensino;
- Orientar, acompanhar e assessorar a organização e o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais, Classes Especiais, Escolas Especializadas e do Centro Educacional Municipal de Atendimento Especializado – CEMAE, no que se refere às propostas pedagógicas curriculares e aos encaminhamentos educacionais;
- Orientar, acompanhar e supervisionar a organização e o funcionamento dos CEMAE's, na interface com as Instituições de Ensino, serviços e programas municipais, em consonância com o Decreto Municipal nº 355, de 4 de setembro de 2025;

Página 66

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

- Normatizar e expedir documentos orientativos de natureza pedagógica, notas técnicas e protocolos que regulamentem procedimentos no âmbito das Propostas Pedagógicas, Regimentos Escolares, Plano Educacional Individualizado (PEI), Estudo de Caso e demais instrumentos da Rede Municipal de Ensino;
- Responder pelos aspectos de natureza pedagógica nos processos e procedimentos internos e externos relacionados à Educação Especial e aos processos de inclusão, resguardadas as competências administrativas de outros setores;
- Acionar e articular, junto aos setores internos da Secretaria Municipal de Educação, intervenções concomitantes e/ou compartilhadas nos casos relacionados à Educação Especial e à inclusão escolar;
- XII - Acompanhar e assessorar o Conselho Municipal de Educação, no que se refere às matérias relativas à Educação Especial e aos processos de inclusão;
- Realizar o acompanhamento técnico-pedagógico do trabalho dos Assistentes de Apoio Educacional e dos Professores das Salas de Recursos Multifuncionais, em articulação com o Departamento de Ensino, as Direções e as Equipes Pedagógicas das Instituições de Ensino;
- Orientar quanto à elaboração e execução do Plano Educacional Individualizado (PEI), do Estudo de Caso e do planejamento pedagógico, juntamente com as Equipes Pedagógicas das Instituições de Ensino, favorecendo o trabalho coletivo e articulado entre os profissionais envolvidos;
- Realizar mediações técnicas in loco, quando solicitado pelas Instituições de Ensino ou sempre que necessário ao acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, em articulação com os setores técnico-pedagógicos competentes;
- Mediar Estudos de Caso, sempre que necessário, especialmente nos casos de maior complexidade ou que demandem articulação intersetorial;
- Executar outras atividades correlatas, no âmbito de suas atribuições.

CAPÍTULO IV

DO MAPA DO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DO PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI)

Art. 11 Cada Instituição de Ensino da Rede Municipal de Campo Largo deverá manter atualizado, sob responsabilidade da Secretaria da Instituição de Ensino, o Mapa do Público da Educação Especial, contendo, no mínimo: nome completo do estudante, data de nascimento, turno, Código Geral de Matrícula, CID ou diagnóstico quando houver, informações relativas ao Plano Educacional Individualizado (PEI), identificação do Assistente de Apoio Educacional e observações pertinentes.

§ 1º O Mapa do Público da Educação Especial deverá ser atualizado sempre que houver alteração nas informações do estudante, conforme orientações do Departamento de Educação Especial e Apoio à Inclusão.

Página 67

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

§ 2º As informações constantes no Mapa do Público da Educação Especial deverão observar os princípios da necessidade, finalidade e segurança, com acesso restrito aos profissionais que delas necessitem para o cumprimento de atribuições pedagógicas, administrativas e de proteção do estudante, nos termos da LGPD.

§ 3º O registro de CID e/ou hipótese diagnóstica, quando existente, terá finalidade exclusivamente educacional e de organização de apoio, sendo vedada a divulgação a terceiros e a inserção de informações não pertinentes ao processo escolar, sob pena de responsabilização civil e criminal.

§ 4º A Instituição de Ensino deverá adotar procedimentos internos de guarda, sigilo e controle de acesso aos documentos e sistemas que contenham dados pessoais sensíveis.

Art. 12 O Plano Educacional Individualizado (PEI) constitui instrumento obrigatório de planejamento pedagógico para estudantes público da Educação Especial, devendo orientar as práticas pedagógicas no ensino comum e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), realizado principalmente nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM).

Art. 13 Os modelos de Plano Educacional Individualizado (PEI) adotados pela Rede Municipal de Ensino de Campo Largo constam nos Anexos desta Instrução Normativa que tratam do planejamento educacional individualizado, organizados conforme etapa de ensino, modalidade e especificidades do estudante.

§ 1º Os Anexos referidos no caput compreendem instrumentos de planejamento, acompanhamento, avaliação e registro do processo educacional do estudante, incluindo pareceres descritivos, registros periódicos e termos complementares.

§ 2º Os modelos constantes nos Anexos possuem caráter orientativo e padronizador, sendo de uso obrigatório pelas Instituições de Ensino, sem prejuízo das adequações pedagógicas necessárias, respeitadas as especificidades e potencialidades do estudante.

§ 3º O PEI deverá subsidiar o Estudo de Caso, o atendimento no AEE / SRM e a análise da necessidade de Assistente de Apoio Educacional, quando couber.

CAPÍTULO V

DO ESTUDO DE CASO E DOS

CRITÉRIOS PARA INDICAÇÃO DO ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Art. 14 A Rede Municipal de Ensino de Campo Largo adota o Estudo de Caso como instrumento pedagógico e administrativo para a análise da necessidade de disponibilização de Assistente de Apoio Educacional, conforme modelos constantes nos Anexos desta Instrução Normativa, organizados por etapa de ensino.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

Art. 15 O Estudo de Caso possui natureza pedagógica e administrativa, destinando-se à análise das barreiras educacionais, das necessidades de apoio e das estratégias de escolarização do estudante, não se configurando como instrumento diagnóstico clínico ou pericial.

Parágrafo único. A indicação ou não do Assistente de Apoio Educacional deverá considerar o conjunto das informações pedagógicas, funcionais e contextuais do estudante, à luz do princípio da razoabilidade, da proporcionalidade e da autonomia pedagógica da Rede Municipal de Ensino.

Art. 16 Os Estudos de Caso deverão ser submetidos à apreciação da Equipe Multidisciplinar do Centro Educacional Municipal de Atendimento Especializado - CEMAE Professora Lindamir Terezinha Ferreira Ribeiro, conforme disposto no Decreto Municipal nº 355, de 04 de setembro de 2025, que define e disciplina o funcionamento do Centro Educacional Municipal de Atendimento Especializado - CEMAE Professora Lindamir Terezinha Ferreira Ribeiro, e seu Regimento Interno.

§ 1º A Equipe Multidisciplinar, de forma integrada e articulada com outras políticas públicas, redes de serviços e Secretarias Municipais, será composta, no mínimo, por:

- 01 profissional com formação em Pedagogia e especialização em Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado e/ou Psicopedagogia;
- 01 profissional com formação em Psicologia;
- 01 profissional com formação em Fonoaudiologia;
- 01 profissional com formação em Serviço Social;
- 01 profissional com formação em Fisioterapia;
- 01 profissional com formação em Terapia Ocupacional.

§ 2º A equipe de que trata o § 1º poderá ser integrada por médico neurologista, desde que cedido pela Secretaria de Saúde, com atuação articulada e integrada com a equipe multidisciplinar.

Art. 17 Terão direito à análise por meio de Estudo de Caso para indicação de Assistente de Apoio Educacional os estudantes público da Educação Especial, em conformidade com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/2008), a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e o Parecer CNE/CP nº 50/2023, a saber:

- Estudantes com deficiência física, intelectual, visual, auditiva ou múltipla;
- Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- Estudantes com altas habilidades ou superdotação, quando houver indicação pedagógica fundamentada;
- Estudantes com Transtornos Globais do Desenvolvimento ou outras condições, desde que comprovada, por laudos e pareceres técnicos, a necessidade de apoio sistemático para a superação de barreiras e garantia do acesso, permanência, participação e aprendizagem.

Página 69

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

Art. 18 Os estudantes que frequentam Classes Especiais ou Escolas Especializadas, em razão da especificidade do atendimento ofertado, não farão jus, como regra, ao serviço de Assistente de Apoio Educacional, considerando que a organização dessas ofertas contempla suporte especializado contínuo.

Parágrafo único. Situações excepcionais, devidamente fundamentadas por Estudo de Caso e por razões de segurança, saúde e integridade do estudante, poderão ser analisadas pelo Departamento de Educação Especial e Apoio à Inclusão, em articulação com o CEMAE e com a Instituição de Ensino.

Art. 19 A disponibilização do Assistente de Apoio Educacional ocorrerá mediante:

- Realização do Estudo de Caso pela Instituição de Ensino, de forma articulada entre Direção, Equipe Pedagógica, Professores Regentes, família e demais profissionais envolvidos;
- Encaminhamento do Estudo de Caso ao CEMAE, conforme orientações do Departamento de Educação Especial e Apoio à Inclusão;
- Análise e emissão de parecer pela Equipe Multidisciplinar do CEMAE, indicando ou não a necessidade do Assistente de Apoio Educacional;
- Encaminhamento do parecer ao Departamento de Educação Especial e Apoio à Inclusão para as providências administrativas cabíveis junto aos setores competentes da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A designação do Assistente de Apoio Educacional será realizada pela Divisão de Estrutura e Funcionamento Escolar, após parecer favorável da Equipe Multidisciplinar.

§ 2º O Departamento de Educação Especial e Apoio à Inclusão poderá contribuir com análises singulares, quando formalmente acionado pelo setor responsável pelos procedimentos, com vistas a permitir uma análise técnica quanto a necessidade de atendimento individualizado do estudante, respeitadas as atribuições de cada instância administrativa.

§ 3º Quando necessário, a Equipe Multidisciplinar poderá realizar verificação in loco do estudante na Instituição de Ensino.

§ 4º Na Educação Infantil, o apoio poderá ser exercido por profissional já integrante da equipe da instituição de ensino ou da turma (auxiliar de educação infantil), considerando as características da etapa e a organização institucional.

§ 5º Durante o processo de designação do Assistente de Apoio Educacional, de modo a não haver prejuízo, o estudante será assistido pelo profissional disponível na Instituição de Ensino.

Art. 20 A atuação do Assistente de Apoio Educacional deverá ocorrer em consonância com o planejamento da turma, com o Plano Educacional Individualizado (PEI), com as orientações do Atendimento Educacional Especializado (AEE), realizado principalmente nas Salas de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

Multifuncionais (SRM), e com a Proposta Pedagógica Curricular Municipal, visando ao desenvolvimento progressivo da autonomia do estudante.

Art. 21 A intervenção do Assistente de Apoio Educacional poderá contemplar um ou mais estudantes, conforme indicado no Estudo de Caso, priorizando práticas colaborativas e o trabalho articulado com os professores e a equipe pedagógica.

Parágrafo único. O Assistente de Apoio Educacional que já atua com o estudante deverá participar do Estudo de Caso.

Art. 22 Os Estudos de Caso poderão ser revistos a qualquer tempo, mediante solicitação fundamentada:

- Da Equipe Diretiva e Pedagógica da Instituição de Ensino;
- Dos pais ou responsáveis legais, em caso de alteração do quadro funcional do estudante;
- Da Equipe Multidisciplinar do CEMAE;
- Na transição de etapa ou modalidade de ensino.

Art. 23 É vedado ao Assistente de Apoio Educacional divulgar imagens, informações, registros ou conteúdos referentes ao estudante ou à Instituição de Ensino sem autorização expressa da família e da equipe gestora, observados os princípios da ética profissional e da proteção integral.

Parágrafo único. A comunicação com a família deverá ser realizada sempre com anuência do Professor Regente e em conjunto com o AEE e a Equipe Pedagógica e Diretiva da Instituição de Ensino, devendo ser documentada.

CAPÍTULO VI

DO PROFESSOR ESPECIALISTA DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL

Art. 24 O Professor Especialista da Sala de Recursos Multifuncional é o docente efetivo da Rede Municipal de Ensino, com formação específica em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, responsável pela oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE na própria Instituição de Ensino, bem como pelo apoio pedagógico ao processo de inclusão dos estudantes público da Educação Especial.

Parágrafo único. O Professor Especialista da Sala de Recursos Multifuncional não substitui as atribuições do professor regente, do pedagogo escolar ou do Assistente de Apoio Educacional, atuando de forma complementar, articulada e colaborativa com a equipe pedagógica da Instituição de Ensino.

Art. 25 O Professor Especialista da Sala de Recursos Multifuncional constitui-se como profissional de referência da inclusão na Instituição de Ensino, atuando de forma estratégica na articulação das



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

dimensões pedagógica, funcional, social e intersetorial do atendimento aos estudantes público da Educação Especial.

Art. 26 A atuação do Professor Especialista da Sala de Recursos Multifuncional dar-se-á por designação específica, mediante edital próprio, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A função exercida pelo Professor Especialista da Sala de Recursos Multifuncional poderá ser vinculada à gratificação específica correspondente à cada carga horária de 20 (vinte) horas semanais destinadas ao Atendimento Educacional Especializado, observada a legislação municipal vigente e os atos normativos próprios da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 27 A Jornada de 40h de cada profissional, terá atribuições a serem executadas de maneira complementar, de forma que:

- 20 horas são destinadas ao exercício da função de Professor da Sala de Recursos Multifuncionais;
- 20 horas são destinadas à função de Apoio à Inclusão do público da Educação Especial, para articulação, acompanhamento e apoio às práticas inclusivas.

Art. 28 A atuação do professor poderá ocorrer de forma itinerante nos casos em que a escola de matrícula do estudante não disponha de Sala de Recursos Multifuncional (SRM). Nessa situação, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) deverá ocorrer na instituição de referência onde a SRM está localizada, enquanto as ações de competência desse professor, com carga horária de 40 horas, serão realizadas na escola em que o estudante está matriculado.

Art. 29 Para a SRM AH/SD - Altas Habilidades/Superdotação, constitui diferencial a experiência comprovada e formação específica na área, não sendo obrigatório que o professor esteja lotado 40 horas na mesma Instituição de Ensino, pois não exercerá a função de Professor de Apoio à Inclusão do Público da Educação Especial.

Seção I

Das Atribuições do Professor da Sala de Recursos Multifuncional – 20 horas

Art. 30 Compete ao Professor da Sala de Recursos Multifuncional, no âmbito do Atendimento Educacional Especializado:

- Planejamento e organização do atendimento:

Organizar o ambiente da Sala de Recursos Multifuncional e os materiais pedagógicos;

Elaborar e cumprir cronograma semanal de atendimento, garantindo, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais distribuídas em 2 (dois) dias distintos;

Planejar atividades pedagógicas complementares ou suplementares à escolarização, alinhadas ao currículo e ao Plano Educacional Individualizado – PEI;

Organizar o atendimento conforme a demanda da Sala de Recursos Multifuncional, em consonância com a equipe pedagógica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

- Plano Educacional Individualizado - PEI:

Elaborar, organizar e manter atualizado o Plano Educacional Individualizado – PEI, de forma colaborativa;

Registrar o progresso do estudante trimestralmente/semestralmente, conforme orientações institucionais;

Manter atualizados os registros nos instrumentos oficiais adotados pela Secretaria Municipal de Educação.

- Atendimento Educacional Especializado - AEE:

Planejar, executar e avaliar o AEE com foco no desenvolvimento de habilidades, autonomia, funcionalidade e participação do estudante;

Produzir, adaptar e avaliar materiais pedagógicos acessíveis;

Selecionar, orientar e acompanhar o uso de recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas;

Registrar e acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do estudante. IV - Articulação pedagógica:

Atuar de forma colaborativa com professores regentes, pedagogos e demais profissionais da Instituição de Ensino;

Participar dos Conselhos de Classe, contribuindo com informações relativas ao AEE;

Orientar professores quanto a estratégias pedagógicas inclusivas aplicáveis no ensino regular. V - Frequência e permanência:

Monitorar a frequência do estudante no Atendimento Educacional Especializado;

Comunicar a equipe diretiva e pedagógica quando identificadas ausências recorrentes, para articulação com a família.

VI - Desligamento da SRM:

Realizar o desligamento do estudante da Sala de Recursos Multifuncional quando superadas as necessidades educacionais que justificaram o atendimento;

Assegurar a possibilidade de reativação do atendimento, caso novas necessidades educacionais sejam identificadas.

Seção II

Das Atribuições do Professor de Apoio à Inclusão do Público da Educação Especial – 20 horas

Art. 31 Compete ao Professor Especialista da Sala de Recursos Multifuncional, no exercício das ações de Apoio à Inclusão do público da Educação Especial:

- Planejamento e acompanhamento pedagógico:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

Analisar Planejamento Pedagógico, Avaliações Multiprofissionais, Avaliações Psicoeducacionais, Avaliação no Contexto e laudos;

Apoiar o professor regente na adaptação de atividades e estratégias de ensino;

Monitorar a implementação das adaptações curriculares previstas no PEI;

Registrar processos de aprendizagem e colaborar com relatórios e pareceres;

Participar dos Conselhos de Classe como articulador das práticas inclusivas;

Auxiliar, acompanhar e orientar o trabalho do Assistente de Apoio Educacional, garantindo alinhamento pedagógico às necessidades educacionais específicas do estudante, assegurando que as ações desenvolvidas estejam em conformidade com o Planejamento Educacional Individualizado (PEI).

- Apoio à transição escolar:

Organizar ações de transição entre etapas (Educação Infantil e Ensino Fundamental, mudança de escola, entre outros.);

Acompanhar os estudantes em mudanças de rotina, turnos ou modalidades. III - Trabalho com famílias e comunidade escolar:

Realizar acolhimento inicial de todas as famílias de estudantes PAEE;

Promover reuniões periódicas com foco em aprendizagem e apoios;

Facilitar a comunicação.

- Articulação intersetorial e gestão escolar:

Coordenar com o pedagogo, a elaboração, revisão e acompanhamento do PEI;

Apoiar a gestão escolar na matrícula, frequência e permanência do estudante;

Promover comunicação entre escola e profissionais da saúde, assistência social e demais serviços;

Orientar quanto à necessidade de encaminhamentos para avaliações especializadas;

Organizar dados e indicadores da inclusão escolar;

Subsidiar o secretário escolar quanto ao preenchimento correto no SERE e Mapa do Público da Educação Especial, documento de domínio do Departamento de Educação Especial e Apoio à Inclusão da Secretaria Municipal de Educação.

- Autonomia e socialização:

Promover interação dos estudantes público da Educação Especial com a turma e com a escola;

Planejar ações progressivas de desenvolvimento da autonomia;

Incentivar participação em projetos, eventos e atividades extracurriculares.

Parágrafo único. Todas as ações devem ser planejadas em conjunto com a equipe pedagógica.

Seção III

Da Integração entre as Funções

Página 74

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

Art. 32 As atribuições exercidas nas 20 (vinte) horas da Sala de Recursos Multifuncional e nas 20 (vinte) horas de Apoio à Inclusão deverão ser articuladas, garantindo coerência pedagógica, continuidade do acompanhamento e unidade de ação.

Art. 33 É vedada a sobreposição das atividades correspondentes ao Atendimento Educacional Especializado e às ações de Apoio à Inclusão, devendo cada função ser exercida em horários e contextos distintos.

Art. 34 Os casos omissos relativos à atuação do Professor Especialista da Sala de Recursos Multifuncional serão analisados pelo Departamento de Educação Especial e Apoio à Inclusão da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES E DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Art. 35 Poderão atuar como Assistente de Apoio, professores da rede municipal de ensino e terceirizados contratados através de processo licitatório.

Art. 36 Os profissionais atuarão em atividades de apoio e monitoramento escolar, exercendo funções operacionais e de suporte às rotinas pedagógicas e administrativas das instituições de ensino da rede municipal. Suas atribuições incluem, mas não se limitam a:

I - No que concerne à rotina pedagógica e à atuação em sala de aula:

- a) Higiene: realizar trocas, asseio e cuidados pessoais, assegurando respeito, privacidade e sigilo;
- b) Alimentação: auxiliar na oferta de alimentos, utensílios e segurança alimentar, incentivando a autonomia progressiva;
- c) Locomoção: acompanhar deslocamentos internos e externos, prevenindo riscos e promovendo segurança física;
- d) Participação: favorecendo a participação do estudante nas atividades escolares, sem substituir sua autonomia nem a função docente, atuando de forma colaborativa e sob orientação da equipe pedagógica;
- e) Formação: participar de formações e reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Instituição de Ensino, conforme convocação;
- f) Comunicação: colaborar com a família nos repasses formais, sempre com acompanhamento da equipe pedagógica e diretiva, com registro em ata.

II - No que concerne à rotina escolar e administrativa:

Recepcionar, acompanhar e supervisionar os estudantes nos horários de entrada, saída, recreio e outros períodos em que não haja assistência direta de professores, promovendo a organização e a segurança no ambiente escolar;

Página 75

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

Inspecionar rotineiramente os espaços da escola (salas de aula, pátios, corredores, banheiros e demais dependências), identificando situações que exijam orientação, intervenção preventiva ou comunicação à equipe escolar;

Prestar apoio aos alunos que apresentem dificuldades ou necessidades específicas, auxiliando na sua higiene pessoal, sempre que necessário, inclusive promovendo banho e/ou troca de fraldas;

Zelar pela reposição e organização de materiais escolares nas salas de aula, conforme orientações da equipe pedagógico-administrativa;

Acompanhar turmas em passeios, visitas pedagógicas e demais atividades externas promovidas pela escola, quando solicitado;

Auxiliar, quando necessário, na distribuição da alimentação escolar (merenda e almoço), conforme orientação da equipe gestora;

Controlar a liberação de alunos em saídas antecipadas, assegurando o registro da retirada e a assinatura do responsável legal;

Prestar apoio nos laboratórios de informática, bibliotecas e demais ambientes pedagógicos, quando solicitado;

Auxiliar professores e estudantes em sala de aula, sempre que necessário, contribuindo para a organização e o bom andamento das atividades escolares;

Operar o sistema de sinalização sonora da escola (sinal de início e término das aulas), conforme cronograma estabelecido;

Apoiar, de forma pontual e excepcional, tarefas administrativas solicitadas pela equipe diretiva, desde que compatíveis com a função;

Zelar pela segurança e disciplina dos alunos, orientando-os para o cumprimento das normas do Regimento Escolar e transmitindo atitudes de respeito, cooperação e responsabilidade;

Cumprir a legislação vigente, as normas internas da instituição e as determinações constantes no Regimento Escolar;

Executar outras atividades correlatas, compatíveis com as atribuições do cargo, que venham a ser designadas pela equipe diretiva;

Comunicar à equipe diretiva quaisquer situações de agressividade, conflito ou comportamentos inadequados por parte dos alunos;

Colaborar na organização física dos ambientes escolares, promovendo espaços mais limpos, funcionais e acolhedores;

Garantir o cuidado, a proteção e a integridade física dos estudantes durante sua permanência no interior da instituição;

Página 76

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

Garantir, em todo o ambiente escolar, o direito à inclusão de estudantes com deficiência, visando à manutenção de sua segurança, higiene, alimentação, locomoção e interação social;

Apoiar o desenvolvimento de habilidades sociais promovendo a interação dos estudantes inclusos com os demais colegas, organizando atividades de recreação que favoreçam a inclusão e a cooperação no ambiente escolar.

Art. 37 O Assistente de Apoio Educacional atuará sob orientação da equipe pedagógica e diretiva da Instituição de Ensino, em articulação com o Professor Especialista da Sala de Recursos Multifuncionais, Professor Regente e demais profissionais envolvidos no atendimento ao estudante.

CAPÍTULO VIII

DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL A PÚBLICOS ESPECÍFICOS

Art. 38 No caso dos estudantes surdos e com deficiência auditiva, deverão ser observadas as Diretrizes e os Princípios estabelecidos no Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, especialmente no que se refere à educação bilíngue, ao uso da Língua Brasileira de Sinais – Libras, e à organização do atendimento educacional no ensino comum e no Atendimento Educacional Especializado.

Art. 39 No caso de estudantes com Transtornos de Aprendizagem ou Transtorno do Déficit de Atenção com ou sem Hiperatividade (TDAH), o atendimento educacional deverá ocorrer no âmbito pedagógico da escola e, quando indicado, no Atendimento Educacional Especializado (AEE), realizado principalmente nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), conforme disposto na Lei Federal nº 14.254/2021.

§ 1º Para estudantes com Dislexia, poderá ser ofertado atendimento complementar por meio de programas específicos da Rede Municipal, como o Programa Girassol, no Centro Municipal de Atendimento Especializado Professora Lindamir Terezinha Ferreira Ribeiro (CEMAE), em contraturno, desde que atendidos os critérios previstos para cada programa.

§ 2º O atendimento previsto neste artigo não caracteriza, por si só, enquadramento automático como público da Educação Especial, devendo ser respeitados os critérios legais e pedagógicos vigentes.

CAPÍTULO IX

DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, ACESSIBILIDADE PREDIAL, TECNOLOGIA ASSISTIVA, JOGOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS, MOBILIÁRIO ADAPTADO E DOS CASOS DE RECUSA OU SELETIVIDADE ALIMENTAR

Art. 40 Para fins de atendimento às necessidades dos estudantes da Rede Municipal de Ensino que não se restringem à organização pedagógica direta, caberá à Equipe Pedagógica e Diretiva da Instituição de Ensino, de forma articulada com os demais profissionais que acompanham o estudante,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

identificar, registrar e solicitar formalmente os apoios necessários, observados os procedimentos estabelecidos neste Capítulo.

Seção I

Do transporte escolar

Art. 41 Compete ao Departamento de Transporte Escolar prestar esclarecimentos e orientações quanto ao acesso, uso e organização do transporte escolar.

§ 1º As solicitações deverão ser encaminhadas através do Portal do Cidadão ou no Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão (CIAC) situado na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Largo, no assunto 78 - Secretaria Municipal de Educação e subassunto 2135 - Educação Transporte Escolar.

§ 2º As solicitações poderão contemplar, conforme o caso:

Necessidade de adaptação do transporte escolar;

Locomoção de estudantes matriculados em Classes Especiais, quando devidamente justificada;

Locomoção de estudantes matriculados em Escolas Especializadas, quando aplicável.

Seção II

Da acessibilidade predial

Art. 42 As demandas relacionadas à acessibilidade deverão ser formalizadas por meio de GLPI (Gestão Livre de Parque de Informática - central de serviços para abertura e gerenciamento de chamados técnicos de manutenção predial) para a Divisão de Manutenção das Unidades Escolares pela Instituição de Ensino.

Seção III

Da tecnologia assistiva, mobiliário adaptado, jogos e materiais pedagógicos

Art. 43 Compete ao Departamento de Educação Especial e Apoio à Inclusão em conjunto com a Divisão de Gestão dos Recursos Vinculados à Educação analisar as solicitações de aquisição de tecnologia assistiva, mobiliário adaptado, jogos e materiais pedagógicos encaminhadas pelas Instituições de Ensino.

I - As solicitações deverão ser encaminhadas pela Equipe Diretiva da Instituição de Ensino, ao Departamento de Educação Especial e Apoio à Inclusão via protocolo próprio, conforme Anexo XVI, contendo:

descrição detalhada do item a ser adquirido;

justificativa pedagógica;

pareceres técnicos dos profissionais de saúde que acompanham o estudante, quando houver. II - Após análise, o Departamento de Educação Especial e Apoio à Inclusão poderá:

manifestar parecer favorável ou desfavorável ao pedido;

Página 78



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

solicitar esclarecimentos adicionais ou complementação documental.

III - Sendo o pedido aprovado, o processo será encaminhado à Divisão de Gestão dos Recursos Vinculados à Educação, que fará a análise quanto à viabilidade financeira e orçamentária para aquisição.

IV - A Divisão de Gestão dos Recursos Vinculados à Educação deverá informar periodicamente, por meio de relatórios, o andamento dos processos de aquisição ao Departamento de Educação Especial e Apoio à Inclusão.

Seção IV

Da recusa alimentar ou seletividade alimentar

Art. 44 Nos casos de estudantes que apresentem recusa alimentar ou seletividade alimentar, compete à Direção da Instituição de Ensino organizar o ambiente e articular o grupo técnico da Instituição de Ensino para a realização das abordagens iniciais, com o auxílio da Divisão de Alimentação Escolar

I - As intervenções deverão observar o Protocolo de Seletividade Alimentar, conforme Anexo XIII;

II - Sempre que necessário, a família deverá ser acionada para o preenchimento do instrumento Avaliação do Comportamento Alimentar, conforme Anexo XIV.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 As solicitações previstas nesta Instrução deverão ser protocoladas pela Instituição de Ensino e encaminhadas aos setores competentes da Secretaria Municipal de Educação, que deverá acusar o recebimento e prestar informações quanto à tramitação e às eventuais pendências, observados os fluxos internos, os critérios técnicos e a disponibilidade administrativa.

Parágrafo único. A ausência de manifestação imediata não implica deferimento tácito nem gera direito automático à concessão do pedido, devendo a análise observar os critérios técnicos, pedagógicos e administrativos aplicáveis.

Art. 46 Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Educação Especial e Apoio à Inclusão, em articulação com a Instituição de Ensino envolvida, à luz da legislação vigente, das normas do Sistema Municipal de Ensino e dos princípios da educação inclusiva, com registro formal da decisão.

Art. 47 Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 04/2024.

Art. 48 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
BRUNO CEZAR DA CRUZ
*** 412.339-**
28/04/2026 17:24:32
Assinatura digital avançada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

ANEXOS A INSTRUÇÃO NORMATIVA EM ANEXO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6920216772e4a>



Página 80

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

PORTARIA Nº 1319/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1319 /2026

O **Secretário Municipal da Fazenda** do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Municipal n.º 292, de 23 de julho de 2025, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo Digital n.º 35618/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que efetue a liberação de recursos ao Sr.(a) **Mário Augusto Grossman**, servidor lotado na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e da Mulher, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinados ao custeio de **despesas de pronto pagamento**.

Art. 2º O servidor deverá prestar contas dos valores recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da liberação do numerário, observadas as normas estabelecidas pela Unidade de Controle Interno, Decreto Municipal n.º 292, de 23 de julho de 2025, e demais disposições regulamentares vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 29 de Abril de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
AUXÍLIO FISCAL DE
CAMPO LARGO - PARANÁ
***009.009**
PORTARIA Nº 1319/2026
29/04/2026 11:31:51
Pedro Luiz Durigan
Secretário Municipal da Fazenda



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

PORTARIA Nº 1321/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1321/2026

O **Secretário Municipal da Fazenda** do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Municipal n.º 292, de 23 de julho de 2025, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo Digital n.º 35887/2026

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que efetue a liberação de recursos ao Sr.(a) **Franciele dos Santos Leite Couto**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), destinados ao custeio de **despesas de pronto pagamento**.

Art. 2º O servidor deverá prestar contas dos valores recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da liberação do numerário, observadas as normas estabelecidas pela Unidade de Controle Interno, Decreto Municipal n.º 292, de 23 de julho de 2025, e demais disposições regulamentares vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 29 de Abril de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ASEL BORGES DE
SAMPARU Nº 809809**
*** 929 809**
PORTARIA Nº 1321/2026
29/04/2026 15:56:35
Pedro Luiz Durigan
Secretário Municipal da Fazenda



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p692021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

CONVOCAÇÃO




CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Criado pela Lei nº 1610 de 23 de abril de 2002

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Campo Largo, **convoca** os membros deste colegiado para participarem da Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia **04 maio de 2026 (Segunda-feira)**, às **13:30 horas**, on line pelo link <https://meet.google.com/xze-mzdb-snm>

ORDEM DO DIA:

1ª Pauta: Aprovação do Plano de Aplicação de execução de oficina de Yoga para idosos atendidos nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - Fonte Governo Federal - Dotação Orçamentária 934.


Cleide Aparecida Mendes
Presidente do CMDI

Página 83

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr692021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

FAPEN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assessoria e consultoria previdenciária, visando à obtenção, manutenção e aperfeiçoamento da certificação institucional do RPPS no Programa de Certificação Institucional e Modernização dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS.

Item	Descrição	Qtde	Valor Máximo	Unitário Estimado	Valor Total Máximo
1	Contratação de empresa de consultoria e assessoria, voltada para a área de gestão, visando à certificação do RPPS no Programa de Certificação Institucional e Modernização dos Regimes Próprios de Previdência Social - PRÓ-GESTÃO RPPS	12 (meses)	R\$ 3.000,00		R\$ 36.000,00
Total					R\$ 36.000,00

Empresa vencedora: ÁGUIA EDUCAÇÃO E SOLUÇÕES EXECUTIVAS LTDA – CNPJ 53.439.116/0001-98
Lote 1 (único): Valor do serviço: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal.

Valor global da contratação: R\$ 36.000 (trinta e seis mil reais).

A autoridade competente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, no uso de suas atribuições legais – fundamentadas nos artigos nº 71 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 – e de acordo com o respectivo Aviso de Dispensa de Licitação – já considerando suas possíveis alterações, RESOLVE AUTORIZAR, ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo de dispensa de licitação acima especificado.

Os demais documentos da dispensa estarão disponíveis no site oficial do Instituto: www.fapencampolargo.com.br/licitacao.

É a Informação.

Campo Largo, 29 de abril de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor-Presidente

Página 84

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº 71/2026 – FAPEN

Dispõe sobre o credenciamento de instituições financeiras, prestadores de serviços e demais participantes relacionados às aplicações dos recursos do RPPS, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a Lei Municipal n.º 3.842, de 23 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade das aplicações dos recursos do RPPS com a Resolução CMN n.º 5.272, de 18 de dezembro de 2025, e demais normas aplicáveis aos regimes próprios de previdência social;

CONSIDERANDO a competência do Comitê de Investimentos, prevista nos art. 50 a 55, da Lei Municipal n.º 3.842/2025, para auxiliar no processo decisório relacionado à alocação, execução e controle da política de investimentos do RPPS do Município de Campo Largo-PR;

CONSIDERANDO a obrigação de seleção diligente, acompanhamento e avaliação dos prestadores de serviços e agentes participantes do processo decisório e operacional de investimentos, com observância da segregação de funções, transparência e rastreabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas internas de credenciamento anteriormente instituídas sob a vigência da Resolução CMN n.º 4.963, de 25 de novembro de 2021;

RESOLVE

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas e procedimentos para o credenciamento, o acompanhamento e a avaliação de instituições financeiras e demais prestadores de serviços, como requisito para a realização de operações e/ou o recebimento de recursos do FAPEN no âmbito da gestão dos investimentos do RPPS, em consonância com a Política de Investimentos vigente.

Art. 2º A aplicação desta Resolução observará, no que couber, a legislação e regulamentação federais aplicáveis aos RPPS, a Resolução CMN n.º 5.272/2025, as normas gerais editadas pelo Ministério da Previdência Social, bem como a legislação municipal pertinente, especialmente a Lei Municipal n.º 3.842/2025.

Art. 3º O credenciamento e a atuação das instituições credenciadas deverão observar, entre outros, os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações do RPPS, transparência, prudência financeira, segregação de responsabilidades e prevenção de conflitos de interesse.

CAPÍTULO II – DEFINIÇÕES

Art. 4º Para fins desta Resolução, considera-se:

Página 85

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

Credenciamento: ato administrativo pelo qual o FAPEN reconhece, após análise documental e avaliação técnica, a aptidão de instituição ou prestador de serviço para atuar no âmbito das aplicações dos recursos do RPPS, nas condições desta Resolução.

Recredenciamento: renovação do credenciamento, mediante atualização documental e reavaliação, nos termos desta Resolução.

Canais Institucionais: meios formais disponibilizados pela instituição credenciada para interação e execução de operações (plataforma institucional, mesa institucional, e-mail corporativo, sistemas eletrônicos), com identificação do responsável técnico e registro auditável.

CAPÍTULO III – GOVERNANÇA, COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 5º Compete à Diretoria de Investimentos conduzir a instrução, análise e monitoramento dos credenciamentos, mantendo dossiê digital dos documentos e das evidências que suportem a decisão, sem prejuízo das competências do Comitê de Investimentos e das instâncias superiores previstas na legislação municipal.

Art. 6º O Comitê de Investimentos deliberará sobre o deferimento, o indeferimento, a suspensão e o descredenciamento, quando aplicável, cabendo-lhe motivar suas decisões e registrar em ata os fundamentos do entendimento adotado.

Art. 7º Os responsáveis pela gestão do RPPS e os demais participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico, conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais dos RPPS, mantendo-se registro das comprovações e designações.

Art. 8º O FAPEN definirá formalmente a separação de responsabilidades e as alçadas de decisão das instâncias envolvidas na análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre aplicações e desinvestimentos, bem como manterá registro digital dos documentos e evidências que suportem a tomada de decisão.

CAPÍTULO IV — FIGURAS SUJEITAS A CREDENCIAMENTO

Art. 9º O credenciamento previsto nesta Resolução abrange, no mínimo, as seguintes figuras, observado o disposto na Resolução CMN nº 5.272/2025 e demais normas aplicáveis:

gestor e do administrador dos fundos de investimento/classes de cotas;

instituição financeira bancária que irá administrar a carteira de valores mobiliários do RPPS ou cujos ativos forem selecionados para o investimento dos recursos;

instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que será a responsável, de forma direta, pela intermediação da compra e venda de ativos;

do custodiante.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

Parágrafo único. A existência de distribuidores, plataformas ou demais canais não dispensa o credenciamento da instituição que executará a operação de forma direta e pelos canais institucionais, nem substitui o credenciamento de gestor e administrador do fundo/classe.

Art. 10 A aplicação em cotas de fundos de investimento e classes de cotas dependerá do credenciamento prévio do gestor e do administrador, bem como da verificação, no momento da aplicação, do cumprimento das condições regulatórias aplicáveis, inclusive aquelas previstas no art. 21, § 2º, da Resolução CMN nº 5.272/2025, quando cabíveis.

CAPÍTULO V — REQUISITOS, PARÂMETROS E VEDAÇÕES

Art. 11 Somente poderão ser credenciadas instituições que comprovem autorização/regulação compatível com o serviço prestado (BACEN/CVM e demais órgãos competentes), regularidade fiscal e trabalhista, idoneidade, além de capacidade técnica e operacional adequada ao escopo pretendido. § 1º O gestor de fundos de investimento ou de classes de cotas que pretenda obter o credenciamento deverá comprovar volume de ativos sob gestão (AUM) no mínimo equivalente ao patrimônio líquido do FAPEN apurado no encerramento do exercício imediatamente anterior ao do pedido de credenciamento.

§ 2º Para fins de alocação de recursos, as classes ou subclasses dos fundos de investimento deverão deter patrimônio líquido mínimo de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) e histórico de constituição e operação de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contados retroativamente à data do aporte.

Art. 12 Os parâmetros para o credenciamento deverão abranger, entre outros: histórico e experiência de atuação; volume de recursos sob gestão e/ou administração; solidez patrimonial; exposição a risco reputacional; padrão ético de conduta; aderência de rentabilidade a indicadores de desempenho, quando aplicável, e o cumprimento das condições regulatórias pertinentes.

Art. 13 É vedado ao FAPEN realizar operações de investimento ou desinvestimento com instituições não credenciadas, bem como utilizar canais não institucionais para encaminhamento, aceite, fechamento ou confirmação de operações.

Art. 14 As operações de investimento e desinvestimento que envolvam recursos do RPPS deverão ser realizadas por instituição financeira que atenda ao disposto no art. 21, da Resolução CMN nº 5.272/2025, de forma direta, sem prepostos, com estrutura própria e responsável técnico pela atividade, observadas as demais exigências regulatórias aplicáveis.

§ 1º A atuação de agentes autônomos de investimento, escritórios ou terceiros poderá ocorrer apenas como apoio comercial ou de relacionamento, sendo vedada sua participação como canal de execução, recebimento de ordens, fechamento ou confirmação de operações.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

§ 2º A instituição intermediária deverá disponibilizar e identificar responsável técnico, canais institucionais e registros auditáveis das interações e execuções relacionadas às operações do RPPS.

Art. 15 As instituições credenciadas deverão comunicar, tempestivamente, alterações relevantes que possam impactar o credenciamento, incluindo, entre outras: mudança de controle societário, substituição de administradores/gestores responsáveis, reestruturação operacional, sanções, processos administrativos relevantes e eventos reputacionais.

CAPÍTULO VI — DOCUMENTAÇÃO, INSTRUÇÃO E FORMALIZAÇÃO

Art. 16 O pedido de credenciamento deverá ser formalizado mediante requerimento assinado por representante legal, com identificação do tipo de credenciamento pretendido, acompanhado da documentação mínima que atenda os requisitos dos Anexos desta Resolução e de outras informações que o FAPEN julgar necessárias.

§ 1º As instituições deverão encaminhar o requerimento e toda a documentação exigida ao e-mail institucional credenciamentos@fapencampolargo.com.br.

§ 2º Os documentos preferencialmente deverão ser apresentados em formato digital, desde que sua autenticidade seja verificável por consulta a bases oficiais, sem prejuízo de solicitação de originais ou documentos complementares.

§ 3º A ausência de documento obrigatório ou a apresentação de informação inconsistente poderá ensejar diligência e suspensão do prazo de análise, nos termos do Capítulo VII.

Art. 17 O credenciamento será formalizado em processo administrativo próprio, com publicação de extrato no Diário Oficial do Município, na forma do Anexo IV desta Resolução.

CAPÍTULO VII — AVALIAÇÃO, DELIBERAÇÃO E PRAZOS

Art. 18 Recebido o pedido, a Diretoria de Investimentos realizará a análise documental e a avaliação com base na matriz de critérios constante no Anexo III, observados os documentos mínimos previstos no Anexo II.

§ 1º O prazo ordinário para análise é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da documentação completa, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa.

§ 2º Caso a documentação apresentada esteja incompleta ou contenha inconsistências, o requerente será notificado para saneamento, ficando suspensa a contagem do prazo de análise até o recebimento da documentação corrigida.

Art. 19 Concluída a análise e não havendo objeção técnica, a Diretoria de Investimentos encaminhará o pedido ao Comitê de Investimentos para análise e deliberação, cabendo homologação pela autoridade competente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

Art. 20 O credenciamento de instituição financeira, prestador de serviço ou participante do processo de investimento não implica, sob qualquer hipótese, obrigação de aplicação, contratação, manutenção de recursos ou adesão a fundo de investimento, classe de cotas ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido, distribuído, intermediado ou custodiado pela credenciada.

CAPÍTULO VIII — PRAZO, REDEDENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO

Art. 21 O credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado mediante credenciamento, com atualização da documentação e reavaliação, conforme critérios desta Resolução.

§ 1º O credenciamento poderá ser simplificado quando não houver mudança material no escopo, estrutura e condições de elegibilidade, sem prejuízo da atualização de certidões, declarações e demais documentos.

§ 2º O credenciamento poderá ser revisto a qualquer tempo em razão de alteração normativa, mudança relevante do mercado ou ocorrência de eventos previstos no Capítulo IX.

CAPÍTULO IX — ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E REAVALIAÇÃO

Art. 22 As instituições credenciadas estarão sujeitas a acompanhamento e avaliação contínua, com reavaliação extraordinária sempre que houver gatilhos relevantes.

Parágrafo único. Constituem gatilhos de reavaliação extraordinária, entre outros: sanções ou processos relevantes perante o BACEN, CVM ou outro órgão regulador competente; eventos reputacionais; descumprimento de obrigações; incidentes operacionais; recusa injustificada de informações e alterações de requisitos regulatórios aplicáveis.

Art. 23 Para fins de monitoramento, o FAPEN poderá requisitar, a qualquer tempo, informações sobre a prestação dos serviços, inclusive dados de custos, qualidade, controles e evidências operacionais, além de extratos e relatórios de posições quando houver recursos do RPPS sob administração/gestão ou custódia.

CAPÍTULO X — SUSPENSÃO E DEDENCIAMENTO

Art. 24 O credenciamento poderá ser suspenso cautelarmente quando houver indícios de descumprimento de requisitos, risco relevante aos recursos do RPPS, ou necessidade de apuração de fatos, com efeito imediato para novas operações até deliberação.

Art. 25 O dedenciamento poderá ser aplicado nas seguintes hipóteses, entre outras: (i) descumprimento de leis e normas aplicáveis; (ii) recusa ou omissão no fornecimento de informações solicitadas; (iii) não atualização documental; (iv) condenações ou penalidades relevantes; (v) perda de autorização regulatória para a atividade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

Art. 26 A suspensão ou descredenciamento serão precedidos de notificação formal, concedendo-se prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação e apresentação da defesa, salvo em situações de urgência que justifiquem suspensão imediata, a ser posteriormente ratificada.

Art. 27 O descredenciamento não implica, automaticamente, obrigação de resgate ou venda de posições já existentes, devendo o tratamento de eventuais posições considerar os deveres de prudência financeira, liquidez e minimização de prejuízos, em consonância com a legislação e com a Política de Investimentos.

CAPÍTULO XI — DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 O FAPEN manterá atualizada e disponível em seu portal oficial a relação das instituições financeiras e demais prestadores de serviços credenciados, com seus respectivos escopos, podendo, a seu critério, divulgar essa relação em outros meios oficiais.

Art. 29 Os credenciamentos vigentes na data de publicação desta Resolução deverão ser revisados e adequados aos seus termos por ocasião do próximo credenciamento ou, quando necessário, por reavaliação extraordinária motivada.

Art. 30 Fica revogada a Resolução nº 047/2025 – FAPEN e demais disposições internas em contrário.

Art. 31 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo-PR, 29 de abril de 2026.

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor-Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO FORMAL DE CREDENCIAMENTO

Ao Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN

Diretoria de Investimentos

A [Razão Social da Instituição], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede na [endereço completo], neste ato representada por seu(sua) representante legal [Nome completo], [cargo], CPF nº [número], vem requerer o credenciamento junto ao FAPEN, na qualidade de:

- Administrador de fundo/classe de investimento
- Gestor de fundo/classe de investimento
- Instituição financeira bancária (administração de carteira)
- Instituição financeira bancária (seleção de ativos)
- Instituição intermediária (intermediação direta de compra e venda de ativos)
- Custodiante
- Outros (especificar): _____

Declara, sob as penas da lei, para fins de credenciamento, nos termos desta Resolução e da Resolução CMN nº 5.272/2025, que:

é pessoa jurídica regularmente constituída e devidamente autorizada pelos órgãos competentes (BACEN e/ou CVM, conforme aplicável) a exercer as atividades correspondentes à(s) qualidade(s) pleiteada(s), mantendo registros e cadastros vigentes;

não sofreu, nos últimos 5 (cinco) anos, sanção ou penalidade aplicada pelo BACEN, CVM ou entidade autorreguladora que implique inabilitação, suspensão ou impedimento para o exercício das atividades credenciadas;

encontra-se regular quanto às obrigações legais e regulatórias aplicáveis, comprometendo-se a apresentar, quando solicitado, certidões e demais documentos comprobatórios atualizados;

dispõe de estrutura, controles internos, responsável(is) técnico(s) e canais institucionais auditáveis compatíveis com as atividades credenciadas;

compromete-se a comunicar tempestivamente ao FAPEN fatos supervenientes relevantes que possam afetar o credenciamento;

declara a veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados, ciente de que eventual falsidade poderá ensejar indeferimento, suspensão ou descredenciamento, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

[Município/Unidade federativa], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome completo e assinatura do representante legal]

[Cargo do representante legal]



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

ANEXO II — DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA POR TIPO DE CREDENCIAMENTO

II.A — Administrador de fundo/classe

Item	Documento/Informação	Finalidade
1	Requerimento e Declaração Unificada (Anexo I)	Formalizar o pedido e o tipo de credenciamento
2	Ato constitutivo/estatuto, atos societários vigentes, representação e CNPJ	Comprovar existência, representação e identificação cadastral
3	Registro/Autorização CVM/BACEN, quando aplicável	Comprovar habilitação regulatória para a atividade
4	Certidões de regularidade fiscal, FGTS, trabalhista e regulatória	Comprovar regularidade mínima
5	Documentação apta a comprovar estrutura, controles internos, responsáveis técnicos e canais institucionais	Comprovar capacidade operacional e ambiente de controle
6	Documentação/informação apta a verificar as condições regulatórias aplicáveis à atuação como administrador de fundo/classe de investimento, inclusive quanto ao atendimento do art. 21, § 2º, da Resolução CMN nº 5.272/2025, quando cabível.	Comprovar aderência regulatória específica
7	Informações sobre histórico de atuação, volume sob administração, corpo técnico e experiência compatível	Comprovar capacidade técnica e operacional

II.B — Gestor de fundo/classe

Item	Documento/Informação	Finalidade
1	Requerimento e Declaração Unificada (Anexo I)	Formalizar o pedido e o tipo de credenciamento
2	Ato constitutivo/estatuto, atos societários vigentes, representação e CNPJ	Comprovar existência, representação e identificação cadastral
3	Registro/Autorização CVM e/ou BACEN, quando aplicável	Comprovar habilitação regulatória para a atividade
4	Certidões de regularidade fiscal, FGTS, trabalhista e regulatória	Comprovar regularidade mínima

Página 92

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

5	Informações sobre histórico de atuação, volume sob gestão, corpotécnico e experiência compatível	Comprovar capacidade técnica e operacional
6	Rating de gestão ou documento equivalente	Subsidiar a avaliação qualitativa do gestor
7	Identificação das classes/fundos sob gestão	Delimitar o escopo do credenciamento
8	Documentação apta a comprovar estrutura, controles internos, responsáveis técnicos e canais institucionais.	Comprovar capacidade operacional e ambiente de controle

II.C — Instituição intermediária (execução direta de operações)

Item	Documento/Informação	Finalidade
1	Requerimento e Declaração Unificada (Anexo I)	Formalizar o pedido e o tipo de credenciamento
2	Ato constitutivo/estatuto, atos societários vigentes, representação e CNPJ	Comprovar existência, representação e identificação cadastral
3	Registro/Autorização CVM e/ou BACEN quando aplicável	Comprovar habilitação regulatória para a atividade
4	Certidões de regularidade fiscal, FGTS, trabalhista e regulatória	Comprovar regularidade mínima
5	Documentação/informação apta a comprovar estrutura, controles internos, responsáveis técnicos e canais institucionais	Comprovar capacidade operacional e ambiente de controle
6	Documentação/informação apta a verificar as condições regulatórias aplicáveis à atuação como instituição intermediária, inclusive quanto ao atendimento do art. 21, § 10, da Resolução CMN nº 5.272/2025.	Comprovar aderência regulatória específica
7	Informação sobre condição de dealer ou requisito equivalente, quando exigível para operações específicas	Atender exigências operacionais específicas

II.D — Custodiante do RPPS

Item	Documento/Informação	Finalidade
1	Requerimento e Declaração Unificada (Anexo I)	Formalizar o pedido e o tipo de credenciamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

2	Ato constitutivo/estatuto, atos societários vigentes, representação e CNPJ	Comprovar existência, representação e identificação cadastral
3	Autorização/habilitação para prestação de custódia e serviços correlatos	Comprovar habilitação regulatória
4	Certidões de regularidade fiscal, FGTS, trabalhista e regulatória	Comprovar regularidade mínima
5	Documentação/informação apta a comprovar estrutura, controles internos, responsáveis técnicos e canais institucionais	Comprovar capacidade operacional e ambiente de controle

II.E — Instituição bancária (administração de carteira/seleção de ativos)

Item	Documento/Informação	Finalidade
1	Requerimento e Declaração Unificada (Anexo I)	Formalizar o pedido e o tipo de credenciamento
2	Ato constitutivo/estatuto, atos societários vigentes, representação e CNPJ	Comprovar existência, representação e identificação cadastral
3	Autorização do órgão regulador competente e identificação do conglomerado prudencial, quando aplicável	Comprovar habilitação regulatória e enquadramento institucional
4	Certidões de regularidade fiscal, FGTS, trabalhista e regulatória	Comprovar regularidade mínima
5	Documentação/informação apta a comprovar estrutura, controles internos, responsáveis técnicos e canais institucionais	Comprovar capacidade operacional e ambiente de controle
6	Instrumento contratual do mandato, quando houver administração de carteira	Definir escopo, responsabilidades e limites da atuação
7	Descrição dos processos de administração de carteira, seleção de ativos, análise de risco, controles e reporte ao RPPS, conforme o escopo do credenciamento	Comprovar governança e prestação de informações
8	Documentação/informação apta a verificar as condições regulatórias aplicáveis à atuação como instituição financeira bancária, inclusive quanto à administração de	Comprovar aderência regulatória específica

Página 94

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

	carteira de valores mobiliários ou à seleção de ativos financeiros de sua emissão, obrigação ou coobrigação, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025, quando cabível	
--	--	--

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p692021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

ANEXO III — MATRIZ DE CONFORMIDADE PARA CREDENCIAMENTO

Matriz de conformidade para credenciamento, acompanhamento e avaliação, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025 e desta Resolução.

Instituição (Razão social): [_____]

CNPJ: [_____]

Conglomerado (se aplicável): [_____]

Qualidade(s) pleiteada(s): Administrador Gestor Intermediário (execução) Custodiante

IF Bancária (administração de carteira) IF Bancária (seleção de ativos)

Requisito obrigatório	Status (SIM/NÃO/N/A)	Evidência / Documento
A. Requisitos gerais (aplicável a qualquer credenciamento)		
A1. Requerimento formal e declaração unificada do credenciando (Anexo I)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A	[_____]
A2. Constituição, representações válidas e CNPJ (atos societários e poderes).	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A	[_____]
A3. Autorização/registro regulatório vigente (BACEN e/ou CVM, conforme aplicável).	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A	[_____]
A4. Regularidade fiscal, trabalhista e regulatória (certidões e comprovantes atualizados).	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A	[_____]
A5. Estrutura, controles internos, responsáveis técnicos e canais institucionais auditáveis compatíveis com a atividade credenciada.	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A	[_____]
B. Requisitos por qualidade (marcar N/A quando não pleiteado)		
B1. Administrador: condições regulatórias aplicáveis ao papel, inclusive art. 21, § 2º, quando cabível	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A	[_____]
B2. Gestor: condições regulatórias aplicáveis ao papel, inclusive art. 21, § 2º, quando cabível, histórico de atuação, volume sob gestão, equipe-chave e experiência compatíveis.	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A	[_____]
B3. Instituição Intermediária: condições regulatórias aplicáveis ao papel, inclusive art. 21, § 10, execução direta por canais institucionais, sem prepostos, com responsável técnico e evidências auditáveis.	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A	[_____]

Página 96

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

B4. Custodiante: capacidade de prestação de custódia ao RPPS e fornecimento de extratos/posições.	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A	[_____]
B5. Instituição Financeira Bancária: instrumento contratual e processos, controle e reporte, quando houver mandato; ou informação apta a demonstrar as condições regulatórias, controles, risco de crédito, reporte e demais requisitos aplicáveis, quando houver seleção de ativos	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A	[_____]
C. Controles regulatórios condicionais		
C1. Elementos adicionais exigidos para operações específicas apresentados (ex.: dealer, rating, informações de risco de crédito, documentos do ativo), quando aplicável	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> N/A	[_____]

Resultado:	<input type="checkbox"/> APTO <input type="checkbox"/> INAPTO
Motivo (se INAPTO):	[_____]

Analista responsável: [_____] Data: [__/__/__]

Validação (Diretoria/Comitê): [_____] Data: [__/__/__]

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

ANEXO IV — EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo administrativo nº [●]

Credenciante: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN, CNPJ nº [●]

Credenciada: [Razão social] - CNPJ [●]

Tipo de credenciamento: [Administrador/Gestor/Intermediário/Custodiante/Mandatada]

Fundamento legal: Resolução CMN nº 5.272/2025 e Resolução nº 0XX/2026 - FAPEN

Vigência: de ___/___/___ a ___/___/___

Campo Largo, ___ de _____ de ____.

[Nome da autoridade competente]

[Cargo]

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DOS CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p692021672e4a>



Página 99

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

O Conselho Municipal de Contribuintes, por intermédio de seu presidente, Silvío Seguro, no uso de suas atribuições, designa o dia 30 de abril de 2026, às 09:00hs para sessão de julgamento dos seguintes recursos:

63162/2024	ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JUNIOR
66546/2023	MOVEIS CAMPO LARGO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
14747/2025	MARIA JOSEFINA VIDAL MOLETTA
11597/2021	AGOSTINHO FRANCO

Registre-se e Publique-se.

Campo Largo/PR, 29 de ABRIL de 2026.

SILVIO
SEGURO:51689693991

Assinado de forma digital por
SILVIO SEGURO:51689693991
Data: 2026.04.29 16:12:14
-0200

SILVIO SEGURO

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 - 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p692021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 89, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, inciso XXI do Regimento Interno, inciso XV do artigo 35, da Lei Orgânica do Município e, atendendo à solicitação constante do processo protocolado sob o nº 35567/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor ANDRE LUIZ FERREIRA COELHO, brasileiro, matrícula 520561, CPF 09X.XXX.XXX-30, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, cuja remuneração mensal está prevista no Anexo III da tabela única da Lei nº 3.624/2023, sendo o dia 28/04/2026 o último trabalhado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28/04/2026.

Câmara Municipal de Campo Largo, 29 de abril de 2026.

ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

PORTARIA Nº 90, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, inciso XXI do Regimento Interno, considerando as decisões emergentes do Processo Administrativo nº 33291/2026 e com base no artigo 148 da Lei nº 2.347 de 22 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença com vencimentos por motivo de tratamento de saúde, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a partir de 13/04/2026, com retorno ao trabalho no dia 18/04/2026 à Servidora Pública Municipal RAFAELLA BRUSQUI LAPIENIS, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO na Câmara Municipal de Campo Largo/PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 29 de abril de 2026.

ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

COCEL

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, COMPROMETIMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E ORDENS DE COMPRA DE MARÇO/2026

CONTRATO ESTATAL N.º 025/2026

ORIGEM: Licitação nº 007/2025.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADA: SUL SAFETY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA., CNPJ/MF sob nº 25.209.250/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 38.466,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), valor global estimado, sendo o pagamento será efetuado em três parcelas iguais, no prazo de 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias da data da entrega dos bens.

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos – COCEL.

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2026.

CONTRATO ESTATAL N.º 026/2026

ORIGEM: Licitação nº 007/2025.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADA: NP UNIFORMES LTDA., CNPJ/MF sob nº 33.841.838/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 7.865,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), valor global estimado, sendo o pagamento será efetuado em três parcelas iguais, no prazo de 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias da data da entrega dos bens.

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos – COCEL.

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2026.

CONTRATO ESTATAL N.º 027/2026

ORIGEM: Licitação nº 007/2025.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADA: VIPOSA S.A., CNPJ/MF sob nº 83.054.437/0001-35.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção.

Página 103

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais), valor global estimado, sendo o pagamento será efetuado em três parcelas iguais, no prazo de 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias da data da entrega dos bens.

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos – COCEL.

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2026.

CONTRATO ESTATAL N.º 028/2026

ORIGEM: Licitação nº 007/2025.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADA: ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF sob nº 22.683.848/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 5.232,00 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais), valor global estimado, sendo o pagamento será efetuado em três parcelas iguais, no prazo de 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias da data da entrega dos bens.

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos – COCEL.

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2026.

CONTRATO ESTATAL N.º 029/2026

ORIGEM: Licitação nº 011/2026.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADA: INDEL BAURU INDÚSTRIA ELETROMETALURGICA LTDA., CNPJ/MF sob nº 57.362.956/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de elo fusível.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 62.732,50 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), valor global estimado, sendo o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega dos bens.

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos – COCEL.

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2026.

CONTRATO ESTATAL N.º 030/2026

ORIGEM: Licitação nº 006/2026.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADA: SÉRGIO MIGUEL PEREIRA & CIA LTDA., CNPJ/MF sob nº 03.255.451/0001-68.

Página 104

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo, nas instalações da sede, Almoxarifado e Centro de Treinamentos da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dozes) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais), valor global estimado, sendo o pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas de R\$ 10.351,66 (dez mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 124.220,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos e vinte reais) e o valor estimado de insumos R\$ 14.680,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta reais) estimados, sendo efetuado mensalmente no 5º dia útil após a entrega da Nota Fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos – COCEL.

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.

CONTRATO ESTATAL N.º 031/2026

ORIGEM: Licitação nº 052/2025.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADA: ARTECHE EDC EQUIPAMENTOS E SISTEMAS S.A., CNPJ/MF sob nº 02.782.918/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de religadores.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), valor global estimado, sendo o pagamento será efetuado realizado em quatro parcelas iguais, no prazo de 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias da data da entrega dos bens.

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos – COCEL.

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2026

ORIGEM: Licitação nº 009/2026.

FORNECEDORAS CADASTRADAS:

(I) NEON COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.342.615/0001-37;

(II) ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.770.014/0001-33, e

(III) FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.376.365/0001-79.

OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição/contratação de fornecimento de grampos, conectores, terminais, luvas de emenda, cartuchos para conectores e estribos.

Página 105

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: pagamento no prazo de 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa) dias a contar da data de entrega do objeto contratado, considerando a necessidade futura e eventual. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

ITEM	CÓD COCEL	QUANTIDADE	MARCA	VENCEDOR	R\$ REGISTRADO	TOTAL
ITEM 01.1	ITEM: 2606 - CARTUCHO METÁLICO PARA CONECTOR CUNHA - AZUL	200	INCESA	NEON	R\$ 1,40	R\$ 280,00
ITEM 01.2	ITEM: 13140 - LUVA DE EMENDA CABO ALUMÍNIO 02 AWG CA TRAÇÃO TOTAL	200	CONIMEL	NEON	R\$ 5,63	R\$ 1.126,00
ITEM 01.3	ITEM: 13142 - LUVA DE EMENDA CABO ALUMÍNIO 2/0 AWG CAA TRAÇÃO TOTAL	100	CONIMEL	NEON	R\$ 57,24	R\$ 5.724,00
ITEM 01.4	ITEM: 13145 - LUVA DE EMENDA CABO ALUMÍNIO 04 AWG CAA TRAÇÃO TOTAL	200	CONIMEL	NEON	R\$ 19,38	R\$ 3.876,00
ITEM 01.5	ITEM: 13150 - LUVA DE EMENDA CABO ALUMÍNIO 1/0 AWG CA TRAÇÃO TOTAL	50	CONIMEL	NEON	R\$ 11,76	R\$ 588,00
ITEM 01.6	ITEM: 13395 - LUVA DE EMENDA CABO ALUMÍNIO	120	CONIMEL	NEON	R\$ 15,65	R\$ 1.878,00

Página 106

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

	2/0 AWG CA TRAÇÃO TOTAL						
ITEM 01.7	ITEM: 13396 - LUVA DE EMENDA CABO ALUMÍNIO 336,4 MCM CA TRAÇÃO TOTAL	100		NEON CONIMEL	R\$ 35,28	R\$ 3.528,00	
	TOTAL ITEM 01					R\$ 17.000,00	
ITEM 02.1	ITEM: 13012 - TERMINAL DE COMPRESSÃO ALUMÍNIO EXTRUDADO CABO 4/0AWG 120MM ²	400		NEON INTELLI	R\$ 41,63	R\$ 16.652,00	
ITEM 02.2	ITEM: 13013 - TERMINAL DE COMPRESSÃO ALUMÍNIO EXTRUDADO CABO 2/0AWG 70MM ²	300		NEON INTELLI	R\$ 41,63	R\$ 12.489,00	
ITEM 02.3	ITEM: 13014 - TERMINAL DE COMPRESSÃO ALUMÍNIO EXTRUDADO CABO 02AWG 35MM ²	200		NEON INTELLI	R\$ 24,29	R\$ 4.858,00	
ITEM 02.4	ITEM: 13537 - TERMINAL DE COMPRESSÃO ALUMÍNIO EXTRUDADO CABO 336MCM 185MM ²	100		NEON INTELLI	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00	
	TOTAL ITEM 02					R\$ 39.900,00	
ITEM 03	ITEM: 13325 - GRAMPO PARALELO EM ALUMÍNIO 1	16.500		NEON CONIMEL	R\$ 8,50	R\$ 140.250,00	

Página 107

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

	PARAFUSO TIPO					
ITEM 04	ITEM: 13325 - GRAMPO PARALELO EM ALUMÍNIO 1 PARAFUSO TIPO TAPIT	5500	CONIMEL	NEON	R\$ 8,50	R\$ 46.750,00
ITEM 05	ITEM: 13331 - CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO TRANSVERSAL	500	INTELLI	ONIX	R\$ 17,91	R\$ 8.955,00
ITEM 06	ITEM: 13335 - GRAMPO PARALELO EM ALUMÍNIO 3 PARAFUSOS TIPO TAPIT	220	CONIMEL	NEON	R\$ 58,00	R\$ 12.760,00
ITEM 07	ITEM: 13335 - GRAMPO PARALELO EM ALUMÍNIO 3 PARAFUSOS TIPO TAPIT	80	CONIMEL	NEON	R\$ 58,00	R\$ 4.640,00
ITEM 08	ITEM: 13340 - GRAMPO PARALELO EM ALUMÍNIO 2 PARAFUSOS TIPO TAPIT	100	INTELLI	FICAPOÇOS	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
ITEM 09	ITEM: 13345 - GRAMPO PARALELO EM ALUMÍNIO 1 PARAFUSO CABO 4/0	500	CONIMEL	NEON	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00

Página 108

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p692021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

ITEM 10	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO	DESERTO
ITEM 11	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO
ITEM 12	ITEM: 30120 - GRAMPO DE ANCORAGEM PARA CABO PROTEGIDO 185MM	150	INTELLI	FICAPOÇOS	R\$ 34,59	R\$ 5.188,50
ITEM 13	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO
ITEM 14	ITEM: 30170 - CONECTOR PERFURANTE - TRONCO 16/70 DERIV.1,5/10MM ²	3700	YOJIU	FICAPOÇOS	R\$ 6,00	R\$ 22.200,00
ITEM 15	ITEM: 30170 - CONECTOR PERFURANTE - TRONCO 16/70 DERIV.1,5/10MM ²	1300	YOJIU	FICAPOÇOS	R\$ 6,00	R\$ 7.800,00
ITEM 16.1	ITEM: 30171 - CONECTOR PERFURANTE - TRONCO 16/70 DERIV.6/35MM ²	500	SICAME	FICAPOÇOS	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00
ITEM 16.2	ITEM: 30173 - CONECTOR PERFURANTE - TRONCO 50/120 DERIV. 6/35MM ²	1.000	INTELLI	FICAPOÇOS	R\$ 16,96	R\$ 16.960,00
ITEM 16.3	ITEM: 30174 - CONECTOR PERFURANTE -	150	YOJIU	FICAPOÇOS	R\$ 13,40	R\$ 2.010,00

Página 109

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

	TRONCO 50/120 DERIV.5/120MM ²					
	TOTAL ITEM 16					R\$ 21.880,00
ITEM 17	ITEM: 30172 - CONECTOR PERFURANTE - 1.850 TRONCO 35/70 DERIV.35/70MM ²		YOJIU	FICAPOÇOS	R\$ 15,80	R\$ 29.230,00
ITEM 18	ITEM: 30172 - CONECTOR PERFURANTE - 650 TRONCO 35/70 DERIV.35/70MM ²		YOJIU	FICAPOÇOS	R\$ 15,80	R\$ 10.270,00
						R\$ 453.487,50

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 129 a 149 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

ORIGEM: Licitação nº 052/2025.

FORNECEDORAS CADASTRADAS:

ARTECHE EDC EQUIPAMENTOS E SISTEMAS S.A., CNPJ/MF sob n.º 02.782.918/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição/contratação de fornecimento de religadores,

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.2

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: pagamento no prazo de 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias a contar da data de entrega do objeto contratado, considerando a necessidade futura e eventual. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

ITEM	CÓD COCEL	QUANT	MARCA	VENCEDOR	R\$ REGISTRADO	R\$ TOTAL
ITEM 01	CÓD COCEL: 7172 - RELIGADOR AUTOMÁTICO TRIPOLAR 13,8KV INSTALAÇÃO EXTERNA	10	ARTECHE	ARTECHE	R\$ 57.500,00	R\$ 575.000,00

Página 110

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

ITEM 02	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO
						R\$ 575.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 129 a 149 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

ORIGEM: Processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 017/2026.

FORNECEDORA CADASTRADA: HD ELETRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ/MF sob n.º 26.828.628/0001-73.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação da cessão do Sistema de Telemedição de Energia Elétrica, aliado ao serviço de comunicação, supervisão remota, parametrização, coleta, processamento e gerenciamento dos dados de medição através de pontos de clientes do mercado livre CCEE/SCDE, em conformidade com as especificações constantes no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 017/2026, no Termo de Referência e na Proposta Comercial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.2

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: pagamento sera realizado mensalmente após entrega da Nota Fiscal, considerando a necessidade futura e eventual. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNITARIO	TOTAL 12 MESES
ITEM01	Pontos de clientes Livre CCEE/SCDE	19 PONTOS	R\$ 300,00 (MENSAL)	R\$ 68.400,00

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 129 a 149 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL Nº 012/2025

ORIGEM: Licitação nº 009/2025.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia - COCEL.

CONTRATADA: NXC SST EMPRESARIAL LTDA., CNPJ/MF sob n.º 44.337.647/0001-89.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava, item 8.1, por mais 12 (doze) meses, e por via de consequência da alteração da Cláusula Quarta, item 4.1, relativa ao reajuste do valor do contrato, bem como, da Cláusula Décima Quinta, item 15.1, relativa ao valor global do contrato.

Página 111



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 12.794,07 (doze mil, setecentos e noventa e quatro reais e sete centavos) mensal, totalizando R\$ 153.528,84 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses, sendo o pagamento realizado no 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da execução do serviço, mediante entrega da Nota Fiscal
FUNDAMENTO LEGAL: art. 168 c/c arts 175 a 179 do Regimento Interno de Licitações e Contratos.
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2026.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL N.º 037/2024

ORIGEM: Licitação nº 019/2024.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADO (A): FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PIEDADE – FUNSEPI, CNPJ/MF sob nº 01.945.957/0001-73.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima, item 7.1, por mais 12 (doze) meses, e por via de consequência da alteração da Cláusula Terceira (item 3.1), relativa ao reajuste do valor do contrato, bem como, da Cláusula Décima Quarta, relativa ao valor global do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis meses) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: valor global estimado de R\$ 285.279,16 (duzentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), considerando o valor de R\$ 41,02 por inserção, sendo o pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução do serviço e da entrega da Nota Fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 168 e arts. 175 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, c/c art. 37, inciso XXI da Constituição da República.

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL N.º 120/2025

ORIGEM: Licitação nº 044/2025.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADA: M.K.A ENGENHARIA LTDA., CNPJ/MF sob nº 01. 32.274.846/0001-06.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do objeto estabelecido na Cláusula Primeira, considerando a necessidade de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

Valor global, O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado no 8º (oitavo) dia útil subsequente ao mês da execução do serviço e/ou materiais fornecidos e da entrega da Nota Fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 151, §1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o art. 72 da Lei nº 13.303/2016, considerando o Princípio do Consensualismo e da Boa fé objetiva.

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2025.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL Nº 067/2023

ORIGEM: Licitação nº 030/2023.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADA: DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ/MF sob nº 16.898.125/0001-10.

OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira, subitem 1.1.1.4, referente ao objeto do contrato, e alteração da Cláusula Décima Quinta, item 15.1, relativa ao valor do Contrato Estatal nº 067/2023, celebrado com a empresa Diferencial Serviços Terceirizados Ltda., relativo à necessária modificação qualitativa do objeto, consistente na criação da função de Atendente/Supervisor, desenvolvendo suas atividades de segunda à sexta-feira, excetuando-se sábados, domingos e feriados nacionais e locais, no horário das 08h00 às 17h00, visando atender necessidade superveniente da COCEL no acompanhamento e suporte das atividades operacionais desenvolvidas no âmbito do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 1.752.392,56 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), valor global, o pagamento pela prestação dos serviços será efetuado até o 8º (oitavo) dia útil subsequente ao mês da execução do serviço, mediante entrega da Nota Fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 170 a 173 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, combinado com o artigo 81, inciso I, da Lei nº 13.303/16.

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL Nº 018/2025

ORIGEM: Licitação nº 013/2025.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADA: EDITORA FOLHA DE CAMPO LARGO LTDA., CNPJ/MF sob nº 81.109.399/0001-45.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima, item 7.1, por mais 12 (doze) meses, e por via de consequência da alteração da Cláusula Terceira, item 3.1, relativa ao reajuste do valor do contrato, bem como, da Cláusula Décima Quarta, item 14.1, relativa ao valor global do contrato.

Página 113



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 163.050,00 (cento e sessenta e três mil e cinquenta reais), valor global estimado, o pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução do serviço e da entrega da Nota Fiscal.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 168 e arts. 175 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, c/c art. 37, inciso XXI da Constituição da República.
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL Nº 016/2025

ORIGEM: Licitação nº 010/2025.
CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.
CONTRATADA: MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA., CNPJ/MF sob nº 19.657.644/0001-85.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, por mais 12 (doze) meses, e por via de consequência da alteração da Cláusula Décima, item 10.1.1, relativa ao reajuste do valor do contrato, bem como, da Cláusula Vigésima Quarta, item 24.1.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 1.424.304,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil e trezentos e quatro reais), valor global, considerando o valor da US – Unidade de Serviço para o serviço previsto no item 1.1.1 da cláusula primeira do presente contrato é de R\$ 21,59 (vinte e um reais e cinquenta e nove centavos). O pagamento da nota referente ao BMS será realizado após 15 dias da data de emissão da nota fiscal e mediante apresentação de comprovantes referentes ao pagamento do INSS, IRRF e ISS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 168 e arts. 175 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, c/c art. 37, inciso XXI da Constituição da República.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.

COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO Nº 239/2026 19/03/2026.

ORIGEM: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026.
CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95.
OBJETO: Contratação de cessão de licença de uso, manutenção e suporte técnico do sistema REAP DESKTOP – Registro de Atos do Pregão.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), sendo o pagamento realizado em 30 dias.

Página 114



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 36, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o artigo 30, inciso I, da Lei 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2026.

COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO Nº 192/2026 05/03/2026.

ORIGEM: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 012/2026.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADA: EWERSON GONÇALVES ZADRA PACHECO, – Corecon/PR nº 8.204 - Perito Judicial Economista, CPF sob o nº 072.553.829-59.

OBJETO: Emissão de cálculo judicial contábil, visando instruir defesa em processo judicial.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 800,00 (oitocentos reais), sendo o pagamento realizado à vista.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 35, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026.

COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO Nº 222/2026 10/03/2026.

ORIGEM: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 014/2026.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADA: A.F.K CLÍNICA MÉDICA LTDA., CNPJ/MF sob o nº 36.400.656/0001-49.

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração e revisão do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGRS, Controle de Programa Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo Técnico das Condições – LTCAT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), sendo o pagamento realizado em 30 dias após a execução do serviço.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 35, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2026.

COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO Nº 224/2026 10/03/2026.

ORIGEM: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 014/2026.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADA: A.F.K CLÍNICA MÉDICA LTDA., CNPJ/MF sob o nº 36.400.656/0001-49.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames complementares na Sede da COCEL, conforme sua efetiva utilização.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: valor estimado de R\$ 23.872,60 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), pela realização de exames complementares a serem realizados na sede da COCEL, conforme sua efetiva utilização, sendo o pagamento realizado em 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 35, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2026.

COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO Nº 229/2026 11/03/2026.

ORIGEM: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 015/2026.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ELETRICIDADE, GÁS, ÁGUA, OBRAS E SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ - ENERGEMAIS, registrada sob o CNPJ nº 81.915.019/0002-40.

OBJETO: Contratação de empresa para treinamento de operador de guindauto, para capacitação de 15 (quinze) colaboradores com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 3.802,82 (três mil, oitocentos e dois reais e oitenta e dois centavos), sendo o pagamento realizado em 05 dias uteis após termino do curso e emissão da Nota Fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 35, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2026.

COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO Nº 231/2026 26/03/2026.

ORIGEM: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 016/2026.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADA: EDITORA BEM PARANA LTDA., CNPJ/MF sob o nº 76.637.305/0001-70.

OBJETO: Publicação de balanço patrimonial 2025, em jornal de grande circulação, através de órgão de imprensa escrita (balanço resumido) e digital (balanço completo), incluindo notas AGO e AGE e suas convocações, bem como o comunicado aos acionistas, constituindo ainda obrigação providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria certificada credenciada no âmbito de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), sendo o pagamento realizado em duas parcelas após a publicação.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 35, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2026.

Página 116

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO Nº 240/2026 26/03/2026.

ORIGEM: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 018/2026.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADA: VITAL SEG SISTEMAS DE ALARMES LTDA., CNPJ/MF sob o nº 06.556.081/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de monitoramento patrimonial 24 horas do Centro de Treinamento da COCEL (IP/GPRS e monitoramento de imagens).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 2.878,80 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), sendo o pagamento realizado mensalmente no valor de R\$ 239,90 no dia 05.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 35, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2026.

COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO Nº 243/2026 20/03/2026.

ORIGEM: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 019/2026.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADA: ERNANDO SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF sob o nº 00.269.473/0001-99.

OBJETO: Aquisição e instalação de 02 (dois) relógios pontos por reconhecimento facial (NCM 85437099 – portaria 671 MTE – capacidade para 3.000 faces – Tecnologia 125 kHz ASK) para controle de acesso de colaboradores, acompanhado de cessão de software (Secullum Ponto Web), de gerenciamento de controle de acesso com controle remoto.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 8.886,40 (oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 35, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2026.

COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO Nº 274/2026 26/03/2026.

ORIGEM: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 020/2026.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI - (Campo Largo), CNPJ/MF sob o nº 03.802.018/0043-54.

OBJETO: Aquisição de 100 (cem) doses de vacinas quadrivalente para influenza/gripe.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: valor estimado global R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), sendo o pagamento realizado 21 dias após a aplicação.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 35, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2026.

ORDEM DE COMPRA N.º 28267/26, DE 31/03/2026.

ORIGEM: Licitação nº 012/2026.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADA: ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.396.791/0001-32.

OBJETO: Aquisição de material de cantina e limpeza.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 66.994,85 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), valor global, sendo o pagamento realizado em 30 e 60 dias após entrega dos bens e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

UNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026.

ORDEM DE COMPRA N.º 22876/26, DE 10/03/2026.

ORIGEM: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 013/2026.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADA: PROVITEL TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.912.760/0001-90.

OBJETO: Aquisição de ferramenta automática agrupadora de cabos e fios brasband, B08G para amarração de cabos e fios de telecomunicações com 06 bobinas de fio para uso.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), sendo o pagamento realizado em 30 dias após entrega dos bens e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

UNDAMENTO LEGAL: art. 35, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026.

Campo Largo, 30 de março de 2026.

RAFAEL ROGISKI
Diretor Presidente

Página 118

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

PORTARIA N.º 005/2026

A Diretoria Executiva da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social da Companhia Campolarguense de Energia e nas Atas 290ª, 291ª e 292ª do Conselho de Administração, resolve:

Designar os funcionários LUIZ FERNANDO TOPPEL – Assistente Técnico VI, na condição de Presidente, CAMILA C. GRASSANI KAIZU - Assistente Administrativo III e VERA LÚCIA BERTON - Assistente Administrativo V, na condição de secretária, para comporem a COMISSÃO DISCIPLINAR, considerando a necessidade de atuação de seus membros perante competente Sindicância Processual e em Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar a prática de comportamento inadequado de empregado público desta concessionária.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA, em Campo Largo, Estado do Paraná, 29 de abril de 2026.

RAFAEL ROGISKI
DIRETOR PRESIDENTE

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LUCIANO MARCOS KLOS
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO

HENRIQUE GESSER
DIRETOR TÉCNICO

Página 119

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2026 - Licitação nº 016/2026

Aos 27 dias do mês de abril de 2026, na sede administrativa da COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. RAFAEL ROGISKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Campo Largo – Paraná, ao final subscrito, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referenciando as quantidades e os preços da empresa TEREZA PNEUS LTDA., sediada na Rua Francisco Nunes, nº 432, CEP 80.215-000, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.179.914/0001-24, neste ato representada, pela Sra. MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, resultantes da Licitação nº 016/2026, nos termos do art. 29, II, c/c art. 129, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, observadas as especificações, os preços, os quantitativos, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por finalidade o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus, em conformidade com as especificações constantes no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, os quais integram esta Ata independentemente de transcrição, conforme especificado abaixo:

1.1.1 – 36 (TRINTA E SEIS) UNIDADES DE PNEU 185/65/R15 RENAULT SANDERO/GM MONTANA. PNEU 185/65 R15 92H RADIAL USO SEM CÂMARA ÍNDICE DE CARGA 92 (630 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE H (210 KM/H) COM NO MÍNIMO 7 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCOS E TREADWEAR 300 ÍNDICE DE TRAÇÃO "A" E ÍNDICE DE TEMPERATURA "A" COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO PRODUTO DE 1ª LINHA DO FABRICANTE CÓDIGO COCEL 94459. MARCA ROADX, VALOR UNITÁRIO R\$ 555,00.

1.1.2 - 04 (QUATRO) UNIDADES DE PNEU 215/65 R16 RENAULT DUSTER DYNAMIQUE D 2.0 4 X 4. PNEU 215/65 R16 98H RADIAL USO SEM CÂMARA ÍNDICE DE CARGA 98 (750 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE H (210 KM/H) COM NI MÍNIMO 9 MM DE PROFUNDIADE DE SULCOS E TREADWEAR 340 ÍNDICE DE TRAÇÃO "A" E ÍNDICE DE TEMPERATIRA "B" COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO PRODUTO DE 1ª LINHA DO FABRICANTE CÓDIGO COCEL 94460. MARCA LUISTONE, VALOR UNITÁRIO R\$ 815,00.

1.1.3 - 12 (DOZE) UNIDADES DE PNEU 175/70 R14 FIAT PICKUP STRADA, KANGOO 1.6. PNEU 175/70 R14 88 T RADIAL USO SEM CÂMARA ÍNDICE DE CARGA 88 (560 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H) COM NO MÍNIMO 7 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCOS E TREADWEAR 400 ÍNDICE DE TRAÇÃO "A" E ÍNDICE DE TEMPERATURA "A" COM SELO E CERTIFICADO DO

Página 120

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

INMETRO PRODUTO DE 1ª LINHA DO FABRICANTE CÓDIGO COCEL 94462. MARCA BLACKARROW, VALOR UNITÁRIO R\$ 430,00.

1.1.4 - 36 (TRINTA E SEIS) UNIDADES DE PNEU 245/65 R17 TOYOTA HILUX CD DSL 4 X 4 (2016). PNEU 245/65 R17 RADIAL BORRACHUDO USO SEM CÂMARA PARA USO MISTO (ASFALTO E TERRA) ÍNDICE DE CARGA 111 (1.090 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H) COM NO MÍNIMO 10 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCOS TREADWEAR 340 ÍNDICE DE TRAÇÃO "A" E ÍNDICE DE TEMPERATURA "B" COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO PRODUTO DE 1ª LINHA DO FABRICANTE CÓDIGO COCEL 94463. MARCA GOODYEAR, VALOR UNITÁRIO R\$ 1.390,00.

1.1.5 - 12 (DOZE) UNIDADES DE PNEU 225/75 R16 C 118/116 R - IVECO DAILY 45-170 ÍNDICE DE CARGA 118- 1320 KG E ÍNDICE DE VELOCIDADE R - 170 KM/H - RADIAL SEM CÂMARA COM SELO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO PRODUTO 1ª LINHA DO FABRICANTE CÓDIGO COCEL 94465. MARCA MAXZEZ, VALOR UNITÁRIO R\$ 990,00.

1.1.6 - 12 (DOZE) UNIDADES DE PNEU 235/75 R17,5 132/130K. RADIAL BORRACHUDO, ACCELO/VW 11-180. PARA USO MISTO EM ASFALTO E TERRA, SEM CÂMARA. ÍNDICE DE CARGA 132/130K (2000 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE K- 110 KM/H, TIPO DE SERVIÇO C, TIPO DE TERRENO HT, COM NO MINIMO 9MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO. COM SELO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUTO DE 1ª LINHA DO FABRICANTE. CÓDIGO COCEL 94466. MARCA KAPSEN, VALOR UNITÁRIO R\$ 1.720,00.

1.1.7 - 36 (TRINTA E SEIS) UNIDADES DE PNEU 255/70 R16 111 T - A/T - RANGER ÍNDICE DE CARGA 111- 1090 KG E ÍNDICE DE VELOCIDADE T - 190 KM/H - RADIAL BORRACHUDO (USO MISTO) ASFALTO E TERRA, SEM CÂMARA COM SELO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO PRODUTO 1ª LINHA DO FABRICANTE CÓDIGO COCEL 94470. MARCA GOODYEAR, VALOR UNITÁRIO R\$ 1.270,00.

1.1.8 - 04 (QUATRO) UNIDADES DE PNEU 195/55 R16 87H - ONIX PREMIER - INDICE DE CARGA 87 (545 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE H - (210 KM/H) PNEU RADIAL SEM CAMERA COM SELO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO PRODUTO 1ª LINHA DO FABRICANTE CÓDIGO COCEL 94475. MARCA GALLANT, VALOR UNITÁRIO R\$ 550,00.

1.1.9 - 08 (OITO) UNIDADES DE PNEU VOLKSWAGEN 17.210 e MERCEDES BENZ ATEGO 1726 TRASEIRO. PNEU 295/80 R22,5 RADIAL MISTO (ASFALTO E TERRA) BORRACHUDO 16 LONAS USO EXCLUSIVAMENTE EM EIXOS DE TRAÇÃO USO SEM CÂMARA ÍNDICE DE CARGA 152/148 (3.550/3.150 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE K (110 KM/H) COM 04 CINTAS DE AÇO SULCOS TRANSVERSAIS EM " V" COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO PRODUTO DE 1ª LINHA DO FABRICANTE CÓDIGO COCEL 98093. MARCA GOODYEAR, VALOR UNITÁRIO R\$ 3.420,00.

1.1.10 - 10 (DEZ) UNIDADES DE PNEU 215/75 R17,5 - VW 8.120, CARGO 816 S, TECTOR 9-190. PNEU 215/75 R17,5 RADIAL MISTO (ASFALTO E TERRA) BORRACHUDO 12 LONAS USO EM EIXOS DE

Página 121

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

TRAÇÃO USO SEM CÂMARA ÍNDICE DE CARGA 126/124 (1.700/1.600 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE K (110 KM/H) COM 04 CINTAS DE AÇO COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO PRODUTO DE 1ª LINHA DO FABRICANTE CÓDIGO COCEL 98094. MARCA KAPSEN, VALOR UNITÁRIO R\$ 1.510,00.

1.1.11 - 06 (SEIS) UNIDADES DE PNEU VOLKSWAGEN 17.210 e MERCEDES BENZ ATEGO 1726 DIANTEIRO. PNEU 295/80 R22,5 RADIAL MISTO (ASFALTO E TERRA) BORRACHUDO 16 LONAS USO EM EIXO DIANTEIRO OU TRAÇÃO USO SEM CÂMARA ÍNDICE DE CARGA 152/148 (3.550/3.150 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE K (110 KM/H) COM 04 CINTAS DE AÇO COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO PRODUTO DE 1ª LINHA DO FABRICANTE CÓDIGO COCEL 98101. MARCA WESTLAKE, VALOR UNITÁRIO R\$ 3.420,00.

1.1.12 - 03 (TRÊS) UNIDADES DE PNEU MOTO HONDA NXR 160 BROS ESDD - TRASEIRO. PNEU 110X90 ARO 17 TRASEIRO COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO PRODUTO DE 1ª LINHA DO FABRICANTE CÓDIGO COCEL 98404. MARCA IRA, VALOR UNITÁRIO R\$ 460,00.

1.1.13 - 03 (TRÊS) UNIDADES DE PNEU 90X90 ARO 19 MOTO HONDA NXR 160 BROS ESDD - DIANTEIRO. PNEU 90X90 ARO 19 DIANTEIRO COM SELO E CERTIFICADO DO INMETRO PRODUTO DE 1ª LINHA DO FABRICANTE CÓDIGO COCEL 98405. MARCA IRA, VALOR UNITÁRIO R\$ 338,00.

1.1.14 - 02 (DUAS) UNIDADES DE PNEU EMPILHADEIRA HYSTER FORTIS H 50 FT. PNEU 7.00-12 (5.00) WATTS KARGO K2. CÓDIGO COCEL 98465. MARCA WESTLAKE, VALOR UNITÁRIO R\$ 1.085,00.

1.1.15 - 02 (DUAS) UNIDADES DE PNEU EMPILHADEIRA HYSTER FORTIS H 50 FT. PNEU 6.00-9 (4.00) WATTS KARGO K2. CÓDIGO COCEL 98466. MARCA WESTLAKE, VALOR UNITÁRIO R\$ 655,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a COCEL não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A entrega dos itens, objeto deste Ata de Registro de Preços, será no prazo até 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato ou da ordem de compra.

3.2 O pagamento pela aquisição dos itens, objeto deste Ata de Registro de Preços, será realizado em três parcelas iguais, no prazo de 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias da data da entrega dos bens.

3.3 Caso ocorra atraso na entrega, o pagamento será postergado conforme o atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação.

Página 122



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

5.2 A contratação com o beneficiário registrado na ata será formalizada pela COCEL através de instrumento contratual e/ou ordem de compra.

5.3 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.4 Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo admitida proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5.5 Será incluído na Ata, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2 Mantiverem sua proposta original.

5.5.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas hipóteses previstas nos Arts. 143 e 144 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal de transparência e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 13.303, de 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.

5.10 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11 A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal de transparência.

5.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da Lei nº 13.303, de 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.

6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese do preço de registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a COCEL convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, a COCEL convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a COCEL a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela COCEL e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a COCEL convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, a COCEL procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a COCEL atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA

8.1 A listagem do Cadastro de Reserva referente ao presente Registro de Preços restou registrada na Ata da Sessão da Licitação, bem como, encontram-se anexadas as propostas comerciais, com o indicativo de marca de cada item.

8.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta Ata de Registro De Preços está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos art. 143 e 144 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3163 - 126 Pág(s)

8.3 Ocorrendo o cancelamento ou a suspensão do registro do fornecedor, observado o art. 146 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta Ata de Registro de Preços fica condicionada às seguintes comprovações:
I – Homologação dos materiais ofertados em sua proposta (se for o caso), devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Edital de licitação e seus anexos;
II – Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no Edital de licitação e seus anexos.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela COCEL, quando:

- a) a beneficiária da Ata não cumprir as obrigações constantes do termo;
- b) a beneficiária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela COCEL.

9.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela beneficiária mediante solicitação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências do termo.

CLÁUSULA DÉCIMA: CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Para dirimir eventuais controvérsias oriundas da presente Ata de Registro de Preços Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Largo – PR, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que se apresente.

10.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL

Rafael Rogiski – Diretor Presidente

TEREZA PNEUS LTDA.

Maria Terezinha dos Anjos Senff

Página 126

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 16:57:03 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p682021672e4a>



ANEXO I

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - INDICAÇÃO DE ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL

ESTUDO DE CASO INFANTIL 2 E 3

Documentação necessária:

- () Ofício
- () Estudo de caso devidamente preenchido
- () Lista de adaptações devidamente preenchida
- () Laudo
- () Relatório terapêutico (não obrigatório)

I- Identificação da instituição:

--

II- Identificação do(a) estudante:

Nome completo do(a) estudante: _____	
Data de nascimento: ____/____/____	Idade atual: _____
Filiação: _____ _____	
Diagnóstico médico: _____ _____	
Usa medicamentos? Qual(is)? _____ _____	



f) Atendimentos realizados:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Sala de Recursos Multifuncional | <input type="checkbox"/> Estimulação Pedagógica Especializada |
| <input type="checkbox"/> Psicologia | <input type="checkbox"/> Psicopedagogia |
| <input type="checkbox"/> Fonoaudiologia | <input type="checkbox"/> Programa Girassol |
| <input type="checkbox"/> Terapia Ocupacional | <input type="checkbox"/> Programa de Desenvolvimento de
Linguagem |
| <input type="checkbox"/> Fisioterapia | <input type="checkbox"/> Outros _____ |
| <input type="checkbox"/> Equoterapia | _____ |
| <input type="checkbox"/> Psicomotricidade Aquática | |
| <input type="checkbox"/> Apoio Pedagógico Especializado | |

g) Faz uso de dispositivos de acessibilidade (AASI's, implantes cocleares, órteses, cadeira de rodas, andador, outros):

III- Informações Escolares:

Ano escolar: _____

Turno: _____

Histórico escolar (incluindo CMEI's):

ANO LETIVO	INSTITUIÇÃO	TURMA/ANO

Nome dos professores R1 e R2 e outros que acompanham a turma (incluindo Assistente de Apoio Educacional):



Orientação: Responder de acordo com o desempenho e considerando o esperado para a faixa etária do(a) estudante no ambiente escolar.

1.COMUNICAÇÃO: LINGUAGEM RECEPTIVA E EXPRESSIVA

Habilidade observada	Sim	Não	Faz com apoio	Descrição do apoio necessário
Demonstra intenção de se comunicar (contato visual, vocalizações, apontamentos, gestos).				
Reage quando é chamado(a) pelo nome.				
Mantém atenção compartilhada com o adulto (olha para o adulto e para o objeto).				
Inicia interações sociais com adultos ou crianças.				
Responde às interações iniciadas por outras pessoas.				
Utiliza gestos, expressões faciais ou sons para expressar necessidades.				
Compreende palavras e comandos simples, como “vem”, “dá”, “guarda”.				
Identifica objetos, pessoas ou partes do corpo quando solicitado.				
Compreende proibições e negações, como “não pode” ou “acabou”.				
Segue rotinas simples do dia a dia, mesmo sem apoio visual.				
Usa palavras isoladas com intenção comunicativa.				
Utiliza diversidade de palavras (objetos, ações, pessoas).				



Demonstra interesse em músicas, histórias e conversas.				
Reproduz palavras, sons ou gestos observados em adultos e colegas.				
Imita ações simples com objetos (empurrar carrinho, alimentar boneca).				
Imita gestos ou movimentos de músicas e brincadeiras.				
Compreende instruções de dois passos (pegar algo e levar a outro lugar).				
Compreende perguntas simples, como “cadê?” ou “quer mais?”.				
Combina duas ou mais palavras para comunicar ideias (ex.: “mais água”, “mamãe vem”).				
Segue regras simples em brincadeiras, como esperar a vez.				
Usa a linguagem para diferentes funções (pedir, negar, protestar, escolher, chamar atenção).				
Produz pequenas frases para descrever ações ou pedir algo.				
Antecipa partes conhecidas de músicas ou histórias (completando palavras ou gestos).				
Relata fatos simples do cotidiano, mesmo que de forma breve.				
Compreende relações espaciais simples, como “dentro” ou “em cima”.				
Faz perguntas simples, como “o que é?” e “por quê?”.				



Utiliza a linguagem para interagir com seus pares durante as brincadeiras.				
Solicita objetos, ações e ajuda usando frases completas.				
Relata acontecimentos simples do dia a dia com começo, meio e fim, ainda que de forma breve.				
Expressa preferências, opiniões e sentimentos (“não gostei”, “estou com medo”, “quero brincar”).				
Usa linguagem simbólica no brincar (interpreta papéis, cria enredos simples).				
Conta pequenas histórias a partir de imagens ou de situações vividas.				

2.HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS

Habilidade observada	Sim	Não	Faz com apoio	Descrição do apoio necessário
Mantém-se tranquilo(a) na separação dos responsáveis (entrada).				
Tolera breves esperas e pequenas frustrações com apoio.				
Busca o adulto quando precisa de conforto, ajuda ou segurança.				
Expressa emoções básicas (alegria, tristeza, raiva, medo).				
Ajusta o comportamento após orientação verbal simples.				
Interage com colegas nas brincadeiras.				
Compartilha brinquedos com ajuda do adulto.				



Participa de atividades coletivas (rodas, brincadeiras dirigidas).				
Aceita regras e combinados simples.				
Demonstra afeto e interesse pelos colegas e professores.				
Reage adequadamente a estímulos sociais (sorrisos, gestos, toques).				
Retoma o equilíbrio emocional com ajuda do adulto.				

3.MOTRICIDADE AMPLA

Habilidade observada	Sim	Não	Faz com apoio	Descrição do apoio necessário
Anda com segurança e equilíbrio.				
Corre.				
Sobe e desce degraus com apoio.				
Chuta e arremessa bola.				
Pula.				
Participa de brincadeiras de movimento e circuitos.				
Controla força nos movimentos.				
Coordena braços e pernas em brincadeiras rítmicas (rodas, danças).				

4.MOTRICIDADE FINA

Habilidade observada	Sim	Não	Faz com apoio	Descrição do apoio necessário
Segura objetos pequenos entre os dedos (pinça).				



Segura o lápis ou giz com preensão adequada à idade.				
Faz rabiscos espontâneos no papel.				
Empilha blocos ou encaixa peças com precisão.				
Faz bolas com massinha.				
Folheia livros e manuseia brinquedos com cuidado.				
Coloca e retira tampas, abre potes e encaixa peças simples.				

5. PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA NAS ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA (AVDs)

Habilidade observada	Sim	Não	Faz com apoio	Descrição do apoio necessário
Alimenta-se sozinho(a) com talheres.				
Bebe líquidos no copo sem derramar.				
Participa da troca de roupas (colabora, estende braços/pernas).				
Tenta lavar e secar as mãos.				
Escova os dentes por imitação.				
Guarda brinquedos e materiais após o uso.				
Dá sinais de desfralde				

6. DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E EXPLORATÓRIO

Habilidade observada	Sim	Não	Faz com apoio	Descrição do apoio necessário
Reconhece os adultos de referência e busca proximidade para sentir-se seguro.				



Demonstra vínculo afetivo por meio de gestos, colo, sorriso e choro.				
Reage à presença de outras crianças, observando, se aproximando ou interagindo brevemente.				
Expressa emoções básicas como alegria, medo, frustração e satisfação.				
Inicia pequenas interações, como oferecer objetos ou aceitar brinquedos.				
Demonstra reconhecimento de si por meio do espelho, fotos ou pelo próprio nome.				
Explora o corpo ao engatinhar, andar, correr com apoio, agachar e levantar.				
Utiliza gestos para se comunicar (apontar, dar tchau, bater palmas).				
Demonstra interesse por brincadeiras de movimento (rolar, subir, descer).				
Participa de músicas com gestos e movimentos corporais.				
Reconhece algumas partes do corpo quando nomeadas.				
Explora sons por meio da voz, de objetos e de instrumentos sonoros.				
Demonstra interesse por músicas, cantigas e estímulos sonoros.				
Manipula materiais como massinha, tintas com os dedos, papéis e tecidos.				
Observa cores, formas e imagens com curiosidade.				



Demonstra interesse por histórias curtas, músicas e parlendas.				
Observa imagens em livros, apontando ou tocando figuras.				
Explora os espaços da escola com apoio e segurança.				
Demonstra noções iniciais de dentro/fora, cheio/vazio em situações concretas.				
Reconhece momentos da rotina (lanche, sono, banho, brincadeira).				
Demonstra curiosidade por água, areia, folhas, alimentos e objetos do cotidiano.				
Observa transformações simples ao misturar, encher, esvaziar e apertar.				

7.OBSERVAÇÕES ADICIONAIS DA EQUIPE PEDAGÓGICA

Descreva, de forma qualitativa, aspectos relevantes para a indicação ou não de um assistente de apoio educacional, considerando os domínios observados - comunicação e linguagem, habilidades socioemocionais, motricidade, cognição e autonomia nas atividades de vida diária (AVDs). Inclua informações sobre comportamentos, interações, estratégias pedagógicas já utilizadas, adaptações realizadas e situações em que o apoio individual se mostra essencial.

LISTA DE ADAPTAÇÕES

É OBRIGATÓRIA A MARCAÇÃO DESSES TÓPICOS

- Registre as adaptações que o estudante rotineiramente usa para realizar atividades funcionais durante o período que permanece na escola.
- Se a adaptação usada pelo estudante não estiver na lista, ou caso você queira registrar detalhes adicionais, use linhas situadas abaixo da seção apropriada.



- Se o(a) estudante não precisa de nenhuma adaptação, marque a opção:
 Não necessita de adaptações

ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA

- Babador
- Utensílios/vasilhas sob medida
- Adaptador de talher
- Copo adaptado
- Canudo
- Cardápio adaptado
- Alimentação por sonda
- Adaptação para uso do banheiro
- Fralda
- Modificação no estilo/materiais das roupas
- Cateterização
- Traqueostomia
- Não necessita de adaptações
- Outros (descreva abaixo)

Comentários e descrições:

ARQUITETURA

- Local separado para o indivíduo (para regulação fora da sala de aula)
- Adaptação no banheiro
- Elevador
- Modificação nas áreas comunitárias (barras de apoio)
- Modificação no corredor (barras de apoio)
- Sinalização
- Modificação na sala de aula
- Adaptação nos equipamentos do playground
- Elevação da escada
- Rampas
- Mobiliário adaptado
- Não necessita de adaptações
- Outros (descreva abaixo)

Comentários e descrições:



COMPORTAMENTO

- Regras modificadas
- Estratégias para organização da rotina
- Lugar da carteira que atenda as necessidades da criança
- Constante feedback e monitoramento/direcionamento
- Aumento no tempo para realização das atividades
- Uso de reforço
- Posição especial na fila
- Diferentes técnicas de grupo
- Uso de estratégias para regulação emocional
- Uso de objetos auto regulatórios
- Não necessita de adaptações
- Outros (descreva abaixo)

Comentários e descrições:

TRABALHO NA SALA DE AULA

- Instrumento de escrita adaptados
- Lente de aumento
- Superfícies de trabalho adaptadas
- Papel para escrever modificado
- Tesouras adaptadas
- Materiais pedagógicos manipuláveis
- Prancheta para livro/papel
- Brinquedos adaptados
- Comunicação alternativa e aumentativa (CAA)
- Dispositivos eletrônicos
- Não necessita de adaptações
- Outros (descreva abaixo)

Comentários e descrições:



COGNITIVO

- Currículo flexível
- Materiais alternativos/modificados
- Substituição do passo ou sequência de atividades
- Repetição ou prática adicional
- Procedimentos alternativos/modificados
- Forma de avaliação alternativa/modificada
- Tempo aumentado
- Objetivos/expectativas ajustados
- Uso de cadernos ou listas
- Envolvimento de outro colega
- Não necessita de adaptações
- Outros (descreva abaixo)

Comentários e descrições:

COMUNICAÇÃO

- Sistema de sinais
- Teclado para comunicação
- Bastão fixado na cabeça
- Livro para comunicação
- Braile
- Aparelho para surdez
- Adaptadores para acionar o computador
- Prancha para comunicação
- Intérprete
- Programa selecionado
- Dispositivos eletrônicos de comunicação
- Não necessita de adaptações
- Outros (descreva abaixo)

Comentários e descrições:



LOCALIZAÇÃO / MOBILIDADE / TRANSPORTE

- Ônibus/van adaptada
- Cadeira de rodas manual
- Cadeira de rodas elétrica
- Acessórios de cadeira de rodas
- Andador
- Órteses
- Próteses
- Suporte de posicionamento na carteira
- Muleta
- Bengala
- Carrinho
- Não necessita de adaptações
- Outros (descreva abaixo)

Comentários e descrições:

RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO: (Todos devem assinar)

Responsável	Nome legível	Assinatura
Diretor (a)		
Pedagogo (a)		
Professor (a) Regente		
Assistente de Apoio Educacional		
Pais ou responsáveis legais		



ANEXO II

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - INDICAÇÃO DE ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL

ESTUDO DE CASO INFANTIL 4 E 5

Documentação necessária:

- () Ofício
- () Estudo de caso devidamente preenchido
- () Lista de adaptações devidamente preenchida
- () Laudo
- () Relatório terapêutico (não obrigatório)

I- Identificação da instituição:

--

II- Identificação do(a) estudante:

Nome completo do(a) estudante: _____	
Data de nascimento: ____/____/____	Idade atual: _____
Filiação: _____ _____	
Diagnóstico médico: _____ _____	
Usa medicamentos? Qual(is)? _____ _____	



f) Atendimentos realizados:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Sala de Recursos Multifuncional | <input type="checkbox"/> Estimulação Pedagógica Especializada |
| <input type="checkbox"/> Psicologia | <input type="checkbox"/> Psicopedagogia |
| <input type="checkbox"/> Fonoaudiologia | <input type="checkbox"/> Programa Girassol |
| <input type="checkbox"/> Terapia Ocupacional | <input type="checkbox"/> Programa de Desenvolvimento de
Linguagem |
| <input type="checkbox"/> Fisioterapia | <input type="checkbox"/> Outros _____ |
| <input type="checkbox"/> Equoterapia | _____ |
| <input type="checkbox"/> Psicomotricidade Aquática | |
| <input type="checkbox"/> Apoio Pedagógico Especializado | |

g) Faz uso de dispositivos de acessibilidade (AASI's, implantes cocleares, órteses, cadeira de rodas, andador, outros):

III- Informações Escolares:

Ano escolar: _____

Turno: _____

Histórico escolar (incluindo CMEI's):

ANO LETIVO	INSTITUIÇÃO	TURMA/ANO

Nome dos professores R1 e R2 e outros que acompanham a turma (incluindo Assistente de Apoio Educacional):



Orientação: Responder de acordo com o desempenho e considerando o esperado para a faixa etária do(a) estudante no ambiente escolar.

1.COMUNICAÇÃO: LINGUAGEM RECEPTIVA E EXPRESSIVA

Habilidade observada	Sim	Não	Faz com apoio	Descrição do apoio necessário
Apresenta intenção de se comunicar (busca contato visual, tenta se fazer entender).				
Inicia interações com adultos e colegas, chamando atenção para compartilhar experiências ou mostrar algo.				
Reage adequadamente quando é chamado(a) pelo nome.				
Utiliza palavras isoladas com função comunicativa.				
Utiliza frases simples com função comunicativa.				
Realiza perguntas e responde a questionamentos.				
Produz frases completas e estruturadas.				
É capaz de estabelecer diálogos breves e coerentes.				
Consegue expressar informações básicas (necessidades, desejos, preferências, pedidos de ajuda).				



Participa de conversas espontaneamente				
Mantém padrão de fala inteligível, com poucas trocas fonológicas e fala pouco infantilizada.				
Utiliza entonação, ritmo e intensidade de voz adequada às situações comunicativas.				
Utiliza outras formas de comunicação (gestos, apontamentos, expressões faciais, vocalizações, condução do adulto).				
Identifica objetos, pessoas e locais quando solicitado(a).				
Compreende comandos e orientações simples relacionados à rotina escolar.				
Compreende explicações coletivas e instruções dadas em grupo.				
Compreende o que lhe é solicitado sem necessidade de repetições e direcionamentos constantes.				
Demonstra compreensão de orientações individuais e contextuais.				
Demonstra interesse em participar de atividades comunicativas, como rodas				



de conversa, contação de histórias e jogos simbólicos.				
--	--	--	--	--

2.HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS

Habilidade observada	Sim	Não	Faz com apoio	Descrição do apoio necessário
Demonstra autocontrole diante de frustrações e contrariedades.				
Expressa emoções de forma adequada ao contexto, evitando agressões físicas ou verbais.				
Identifica e nomeia suas próprias emoções básicas (alegria, tristeza, medo, raiva).				
Identifica as emoções dos colegas e ajusta seu comportamento de acordo com a situação.				
Demonstra afetividade e interesse pelas pessoas do convívio escolar (abraços, sorrisos, interações positivas).				
Segue regras e combinados da turma com autonomia.				
Utiliza expressões de cortesia no cotidiano (pede por favor, agradece, cumprimenta).				



Tolera esperas curtas e pequenas mudanças na rotina, com apoio e previsibilidade.				
Escuta e responde a orientação dos adultos, ajustando o comportamento conforme o pedido.				
Participa e coopera em atividades coletivas, compartilhando brinquedos e turnos.				
Inicia interações espontaneamente com colegas e adultos (conversas, brincadeiras, convites).				
Respeita normas e regras de convivência, demonstrando empatia e compreensão das relações sociais.				
Mantém vínculos afetivos positivos com colegas e professores.				
Adapta-se gradualmente a novas pessoas, ambientes e situações escolares.				
Resolve pequenos conflitos com orientação do adulto (negocia, pede ajuda, propõe solução).				
Demonstra interesse em participar de jogos				



cooperativos e atividades em grupo.				
Compartilha materiais e brinquedos de forma espontânea ou mediante lembrete.				
Mostra iniciativa em expressar desejos, opiniões ou preferências.				

3.MOTRICIDADE AMPLA

Habilidade observada	Sim	Não	Faz com apoio	Descrição do apoio necessário
Mantém o equilíbrio ao andar em linha reta ou superfícies estreitas.				
Mantém o equilíbrio ao correr, parar e mudar de direção.				
Coordena braços e pernas em atividades de corrida, saltos ou movimentos rítmicos.				
Salta de pequenas alturas (como degraus ou obstáculos baixos) com segurança.				
Sobe e desce escadas de forma segura.				
Mantém postura adequada ao sentar, se abaixar e levantar.				



Controla força, velocidade e direção nos movimentos.				
Chuta e arremessa bola com coordenação adequada.				
Transporta objetos de diferentes tamanhos com segurança.				
Participa de jogos e atividades motoras em grupo respeitando o espaço dos colegas.				
Participa de brincadeiras que envolvem percursos, circuitos ou obstáculos com segurança.				
Brinca em superfícies diferentes (grama, areia).				

4.MOTRICIDADE FINA

Habilidade observada	Sim	Não	Faz com apoio	Descrição do apoio necessário
Segura o lápis com preensão adequada para a idade.				
Utiliza com coordenação materiais escolares como lápis, borracha, cola, de acordo com a faixa etária.				
Faz traçados desenhando linhas retas, curvas e formas simples (círculo, quadrado, triângulo).				



Copia letras, números e figuras simples como figura humana com atenção aos detalhes, de acordo com a faixa etária.				
Une 2 a 3 pedaços de massa de modelar.				
Pinta dentro dos limites do desenho 75% das vezes, e aplica cores adequadas para a imagem.				
Recorta figuras simples com tesoura, acompanhando linhas retas e curvas.				
Dobra papéis de maneira orientada, seguindo instruções simples (dobrar ao meio, em partes).				
Monta quebra-cabeças simples (de até 6 a 10 peças) com lógica e observação visual.				
Realiza ações de integração bilateral (abrir potes e canetinhas, fechar tampas, rasgar papel).				
Brinca com peças de encaixe e de empilhar com precisão.				

5.PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA NAS ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA (AVDs)

Habilidade observada	Sim	Não	Faz com apoio	Descrição do apoio necessário
----------------------	-----	-----	---------------	-------------------------------



Alimenta-se sozinho(a), utilizando talheres adequadamente.				
Toma líquidos com cuidado, evitando derramar.				
Realiza higiene pessoal (lavar as mãos, uso do banheiro, limpar-se).				
Lida com suas roupas (casacos, meias e sapatos).				
Organiza e guarda seus materiais escolares e pertences pessoais (agenda, mochila, lancheira, garrafa, roupas).				
Desloca-se com segurança pelos ambientes da escola.				
Cumpre pequenas responsabilidades no cotidiano escolar (guardar brinquedos, ajudar na arrumação do espaço).				

6. DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E EXPRESSIVO

Habilidade observada	Sim	Não	Faz com apoio	Descrição do apoio necessário
Relata sentimentos, ideias e experiências por meio de diferentes linguagens (oral, corporal, gráfica, musical e plástica).				
Estabelece vínculos e conexões com colegas e				



professores, interagindo de forma colaborativa e respeitosa.				
Brinca e participa de jogos, danças e atividades artísticas (como música e teatro), e brinca de faz-de-conta demonstrando envolvimento e imaginação.				
Expressa emoções, características pessoais e fantasias através de gestos, expressões faciais, dramatizações e mímicas.				
Participa de brincadeiras, jogos e tarefas em grupo, respeitando regras, turnos e combinados.				
Engaja-se nas atividades coletivas, aceita decisões do grupo e demonstra disposição para cooperar.				
Participa de situações comunicativas, argumentando, explicando e expressando suas opiniões com clareza crescente.				
Produz narrativas orais com sequência lógica e coerente, relatando fatos e				



acontecimentos do cotidiano.				
Explora o corpo e suas possibilidades motoras, sensoriais e expressivas, utilizando-o como meio de comunicação e descoberta.				
Demonstra noções espaciais (dentro/fora, perto/longe, em cima/embaixo, esquerda/direita) e temporais (antes/depois, manhã/tarde/noite).				
Manipula diferentes materiais (massinha, argila, papéis, tintas, tecidos) para criar objetos e produções artísticas.				
Aprecia músicas, obras de arte, danças e manifestações culturais, participando com entusiasmo e curiosidade.				
Desenha a figura humana com cabeça, tronco e membros, e representa cenas e histórias em suas produções gráficas.				
Nomeia cores básicas e secundárias (até 8 cores).				
Reconhece e identifica o próprio nome,				



registrando-o em diferentes contextos.				
Diferencia letras, números e desenhos em suas produções gráficas.				
Manuseia e escolhe livros com base em temas e ilustrações de interesse.				
Participa de momentos de leitura, escuta e apreciação de textos literários e narrativas orais.				
Reconta histórias ouvidas, respeitando sua sequência lógica.				
Cria histórias orais e escritas por meio de desenho (escrita espontânea) com base em imagens, experiências ou temas sugeridos.				
Estabelece correspondência entre números e quantidades em situações cotidianas.				
Realiza contagens, compara quantidades e resolve situações-problema simples envolvendo adição e subtração.				
Classifica, agrupa e organiza objetos de acordo				



com critérios como forma, cor, tamanho ou função.				
Reconhece e nomeia formas geométricas básicas (círculo, quadrado, triângulo, retângulo).				
Explora noções temporais (dias da semana, meses do ano, momentos do dia) e reconhece o mês e o dia do seu aniversário.				
Recorda elementos visuais (como objetos vistos em imagens) e manipula materiais de acordo com instruções, demonstrando atenção e memória.				
Relata acontecimentos importantes da vida pessoal e familiar, reconhecendo sua história e vínculos afetivos.				
Relaciona momentos do dia com atividades realizadas, demonstrando compreensão da rotina escolar.				

7.OBSERVAÇÕES ADICIONAIS DA EQUIPE PEDAGÓGICA

Descreva, de forma qualitativa, aspectos relevantes para a indicação ou não de um assistente de apoio educacional, considerando os diferentes domínios observados — comunicação e linguagem, cognição, aprendizagem, habilidades socioemocionais e atividades de vida diária (AVDs). Inclua informações sobre comportamentos, interações, estratégias pedagógicas já utilizadas, adaptações que favorecem a participação do(a) estudante, bem como necessidades específicas que não tenham sido contempladas



nos itens anteriores. Registre também situações em que o apoio individual se mostra essencial e fatores contextuais que possam interferir no desempenho ou na autonomia do(a) estudante.

LISTA DE ADAPTAÇÕES

É OBRIGATÓRIA A MARCAÇÃO DESSES TÓPICOS

- Registre as adaptações que o estudante rotineiramente usa para realizar atividades funcionais durante o período que permanece na escola.
- Se a adaptação usada pelo estudante não estiver na lista, ou caso você queira registrar detalhes adicionais, use linhas situadas abaixo da seção apropriada.
- Se o(a) estudante não precisa de nenhuma adaptação, marque a opção:
() Não necessita de adaptações

ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA

- () Babador
- () Utensílios/vasilhas sob medida
- () Adaptador de talher
- () Copo adaptado
- () Canudo
- () Cardápio adaptado
- () Alimentação por sonda
- () Adaptação para uso do banheiro
- () Fralda
- () Modificação no estilo/materiais das roupas
- () Cateterização
- () Traqueostomia
- () Não necessita de adaptações
- () Outros (descreva abaixo)

Comentários e descrições:

ARQUITETURA



- Local separado para o indivíduo (para regulação fora da sala de aula)
- Adaptação no banheiro
- Elevador
- Modificação nas áreas comunitárias (barras de apoio)
- Modificação no corredor (barras de apoio)
- Sinalização
- Modificação na sala de aula
- Adaptação nos equipamentos do playground
- Elevação da escada
- Rampas
- Mobiliário adaptado
- Não necessita de adaptações
- Outros (descreva abaixo)

Comentários e descrições:

COMPORTAMENTO

- Regras modificadas
- Estratégias para organização da rotina
- Lugar da carteira que atenda as necessidades da criança
- Constante feedback e monitoramento/direcionamento
- Aumento no tempo para realização das atividades
- Uso de reforço
- Posição especial na fila
- Diferentes técnicas de grupo
- Uso de estratégias para regulação emocional
- Uso de objetos auto regulatórios
- Não necessita de adaptações
- Outros (descreva abaixo)

Comentários e descrições:

TRABALHO NA SALA DE AULA

- Instrumento de escrita adaptados



- Lente de aumento
- Superfícies de trabalho adaptadas
- Papel para escrever modificado
- Tesouras adaptadas
- Materiais pedagógicos manipuláveis
- Prancheta para livro/papel
- Brinquedos adaptados
- Comunicação alternativa e aumentativa (CAA)
- Dispositivos eletrônicos
- Não necessita de adaptações
- Outros (descreva abaixo)

Comentários e descrições:

COGNITIVO

- Currículo flexível
- Materiais alternativos/modificados
- Substituição do passo ou sequência de atividades
- Repetição ou prática adicional
- Procedimentos alternativos/modificados
- Forma de avaliação alternativa/modificada
- Tempo aumentado
- Objetivos/expectativas ajustados
- Uso de cadernos ou listas
- Envolvimento de outro colega
- Não necessita de adaptações
- Outros (descreva abaixo)

Comentários e descrições:

COMUNICAÇÃO

- Sistema de sinais
- Teclado para comunicação
- Bastão fixado na cabeça



- Livro para comunicação
- Braile
- Aparelho para surdez
- Adaptadores para acionar o computador
- Prancha para comunicação
- Intérprete
- Programa selecionado
- Dispositivos eletrônicos de comunicação
- Não necessita de adaptações
- Outros (descreva abaixo)

Comentários e descrições:

LOCALIZAÇÃO / MOBILIDADE / TRANSPORTE

- Ônibus/van adaptada
- Cadeira de rodas manual
- Cadeira de rodas elétrica
- Acessórios de cadeira de rodas
- Andador
- Órteses
- Próteses
- Suporte de posicionamento na carteira
- Muleta
- Bengala
- Carrinho
- Não necessita de adaptações
- Outros (descreva abaixo)

Comentários e descrições:

RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO: (Todos devem assinar)

Responsável	Nome legível	Assinatura
-------------	--------------	------------



Diretor (a)		
Pedagogo (a)		
Professor (a) Regente		
Assistente de Apoio Educacional		
Pais ou responsáveis legais		



ANEXO III

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - INDICAÇÃO DE ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL

ESTUDO DE CASO 1º AO 5º ano

Documentação necessária:

- () Ofício
- () Estudo de caso devidamente preenchido
- () Lista de adaptações devidamente preenchida
- () Laudo
- () Relatório terapêutico (não obrigatório)

I- Identificação da instituição:

--

II- Identificação do(a) estudante:

Nome completo do(a) estudante: _____	
Data de nascimento: ____/____/____	Idade atual: _____
Filiação: _____ _____	
Diagnóstico médico: _____ _____	
Usa medicamentos? Qual(is)? _____ _____	



f) Atendimentos realizados:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Sala de Recursos Multifuncional | <input type="checkbox"/> Estimulação Pedagógica Especializada |
| <input type="checkbox"/> Psicologia | <input type="checkbox"/> Psicopedagogia |
| <input type="checkbox"/> Fonoaudiologia | <input type="checkbox"/> Programa Girassol |
| <input type="checkbox"/> Terapia Ocupacional | <input type="checkbox"/> Programa de Desenvolvimento de
Linguagem |
| <input type="checkbox"/> Fisioterapia | <input type="checkbox"/> Outros _____ |
| <input type="checkbox"/> Equoterapia | _____ |
| <input type="checkbox"/> Psicomotricidade Aquática | |
| <input type="checkbox"/> Apoio Pedagógico Especializado | |

g) Faz uso de dispositivos de acessibilidade (AASI's, implantes cocleares, órteses, cadeira de rodas, andador, outros):

III- Informações Escolares:

Ano escolar: _____

Turno: _____

Histórico escolar (incluindo CMEI's):

ANO LETIVO	INSTITUIÇÃO	TURMA/ANO

Nome dos professores R1 e R2 e outros que acompanham a turma (incluindo Assistente de Apoio Educacional):



Orientação: Responder de acordo com o desempenho e considerando o esperado para a faixa etária do(a) estudante no ambiente escolar.

1.COMUNICAÇÃO: LINGUAGEM RECEPTIVA E EXPRESSIVA

Habilidade observada	Sim	Não	Faz com apoio	Descrição do apoio necessário
Apresenta intenção de se comunicar (busca contato visual, tenta se fazer entender).				
Reage adequadamente quando é chamado(a) pelo nome.				
Inicia interações com adultos e colegas, chamando atenção para compartilhar experiências ou mostrar algo.				
Utiliza estratégias de reparo quando não é compreendido(a) (repete, reformula, dá exemplos ou esclarece).				
Organiza ideias de forma lógica e coerente ao relatar experiências e contar histórias.				
Utiliza palavras isoladas com função comunicativa.				
Utiliza frases simples com intenção comunicativa.				
Realiza perguntas e responde a questionamentos.				



Produz frases completas e estruturadas.				
É capaz de estabelecer diálogos breves e coerentes.				
Consegue expressar informações básicas (necessidades, desejos, preferências, pedidos de ajuda).				
Participa de conversas espontaneamente				
Mantém padrão de fala inteligível, sem trocas fonológicas e ausência de fala infantilizada.				
Utiliza entonação, ritmo e intensidade de voz adequada às situações comunicativas.				
Utiliza outras formas de comunicação (gestos, apontamentos, expressões faciais, vocalizações, condução do adulto).				
Identifica objetos, pessoas e locais quando solicitado(a).				
Demonstra clareza e adequação da comunicação em diferentes contextos.				
Compreende comandos e orientações simples relacionados à rotina escolar.				
Compreende instruções com múltiplos passos.				



Compreende explicações coletivas e instruções dadas em grupo.				
Compreende o que lhe é solicitado sem necessidade de repetições e direcionamentos constantes.				
Demonstra compreensão de orientações individuais e contextuais.				

2.HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS

Habilidade observada	Sim	Não	Faz com apoio	Descrição do apoio necessário
Demonstra autocontrole diante de frustrações e contrariedades.				
Expressa emoções de forma adequada ao contexto.				
Reconhece e nomeia suas próprias emoções.				
Reconhece e compreende as emoções dos outros.				
Demonstra afetividade nas interações com colegas e adultos.				
Segue regras e combinados da turma.				
Demonstra civilidade (usa expressões de cortesia, pede licença, agradece, etc.).				
Tolera esperas e mudanças na rotina.				



Responde adequadamente a feedbacks e orientações dos adultos.				
Coopera com colegas em atividades coletivas.				
Demonstra desenvoltura social (inicia conversas, responde a interações, integra-se ao grupo).				
Demonstra empatia e solidariedade em relação aos colegas.				
Mantém relações de amizade e vínculos afetivos positivos.				
Adapta-se a novos colegas, professores e situações escolares.				
Consegue resolver pequenos conflitos ou problemas de convivência.				

3.MOTRICIDADE FINA

Habilidade observada	Sim	Não	Faz com apoio	Descrição do apoio necessário
Mantém preensão tripode funcional, controlando força e pressão no uso de riscantes (de acordo com o esperado para a idade).				
Realiza traçados e linhas com controle, respeitando limites e proporções.				



Produce letras e números com legibilidade, com organização espacial e alinhamento adequado (de acordo com a faixa etária).				
Produce desenhos com formas e figuras reconhecíveis e com detalhe e clareza.				
Pinta dentro dos limites do desenho e aplica cores de forma uniforme.				
Recorta contornos detalhados e curvos, com controle e precisão (de acordo com a faixa etária).				
Faz colagens com precisão e cuidado estético.				
Demonstra resistência e ritmo motor adequados em tarefas escritas mais longas (caso já produza).				
Manipula pequenos objetos (peças de jogos, prendedor, botões, clips) com coordenação adequada.				
Realiza ações de integração bimanual (abrir potes e canetinhas, fechar tampas, usar régua, apontar lápis).				

4. PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA NAS ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA (AVDs)



Habilidade observada	Sim	Não	Faz com apoio	Descrição do apoio necessário
Realiza atividades de alimentação (manipular talheres, abrir recipientes, servir-se, descartar resíduos).				
Realiza higiene pessoal (lavar as mãos, cuidados com o nariz e cabelos).				
Utiliza o banheiro de forma totalmente autônoma (lidar com roupas, higiene sanitária, dar descarga, lavar mãos).				
Lida com suas roupas (casacos, fechos, cadarço).				
Organiza e guarda seus materiais escolares e pertences pessoais (estojo, caderno, livros, mochila, lancheira, garrafa, roupas).				
Desloca-se com segurança pelos ambientes da escola.				
Demonstra iniciativa para solicitar ajuda quando necessário.				

5.APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES COGNITIVAS E ACADÊMICAS

Habilidade observada	Sim	Não	Faz com apoio	Descrição do apoio necessário
-----------------------------	------------	------------	----------------------	--------------------------------------



Acompanha os objetivos de aprendizagem do ano escolar.				
Já atingiu as habilidades básicas necessárias à alfabetização.				
Realiza atividades e avaliações na sala de aula.				
Realiza as avaliações internas e externas conforme as exigências dos sistemas de ensino.				
Identifica qual é sua esquerda e qual é sua direita.				
Diz os dias da semana na ordem.				
Diz o mês e o dia do seu aniversário.				
Realiza atividades escolares com organização.				
Cumpre combinados e prazos estabelecidos.				
Compreende e joga jogos de mesa com regras.				
Possui entendimento de conceitos relacionados ao espaço (ex.: perto e longe, em cima e embaixo, dentro e fora).				
Respeita a vez de falar e ouvir.				



Argumenta com base em fatos e explica seu raciocínio.				
Realiza leitura de acordo com o esperado para o ano escolar.				
Interpreta o que lê de forma adequada ao ano escolar.				
Articula e organiza seu pensamento em relação aos objetivos de aprendizagem.				
Consegue organizar ideias em sequência lógica para contar fatos, narrar histórias ou explicar conteúdos.				
Produz pequenos textos com início, meio e fim.				
Revisa e corrige a própria escrita com apoio.				
Registra da esquerda para a direita, identificando corretamente o ponto de início e término no papel ou na folha de trabalho.				
Produz registros que atendem às demandas das atividades e avaliações escolares.				



Mantém a atenção em uma tarefa, mesmo diante de distrações.				
Memoriza conceitos, demonstrando aquisição, fixação e recordação.				
Consegue seguir instruções orais do professor de maneira coletiva.				
Lembra onde os materiais estão localizados e como utilizá-los.				
Demonstra memória para rotinas e estruturas do dia a dia.				
Demonstra criatividade ao sugerir soluções próprias.				
Identifica sequências, padrões numéricos e geométricos e realiza contagem.				
É capaz de ler e escrever os números de acordo com os objetivos de aprendizagem para o ano escolar.				
Associa números às quantidades correspondentes.				
Compreende o sistema de numeração decimal, incluindo valor posicional.				



Resolve situações-problema de forma independente, utilizando estratégias e/ou operações matemáticas adequadas.				
Realiza cálculos utilizando estratégias pessoais (estimativas, decomposição).				

6.OBSERVAÇÕES ADICIONAIS DA EQUIPE PEDAGÓGICA

Descreva, de forma qualitativa, aspectos relevantes para a indicação ou não de um assistente de apoio educacional, considerando os diferentes domínios observados — comunicação e linguagem, cognição, aprendizagem, habilidades socioemocionais e atividades de vida diária (AVDs). Inclua informações sobre comportamentos, interações, estratégias pedagógicas já utilizadas, adaptações que favorecem a participação do(a) estudante, bem como necessidades específicas que não tenham sido contempladas nos itens anteriores. Registre também situações em que o apoio individual se mostra essencial e fatores contextuais que possam interferir no desempenho ou na autonomia do(a) estudante.

LISTA DE ADAPTAÇÕES

É OBRIGATÓRIA A MARCAÇÃO DESSES TÓPICOS

- Registre as adaptações que o estudante rotineiramente usa para realizar atividades funcionais durante o período que permanece na escola.
- Se a adaptação usada pelo estudante não estiver na lista, ou caso você queira registrar detalhes adicionais, use linhas situadas abaixo da seção apropriada.
- Se o(a) estudante não precisa de nenhuma adaptação, marque a opção:



Não necessita de adaptações

ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA

- Babador
- Utensílios/vasilhas sob medida
- Adaptador de talher
- Copo adaptado
- Canudo
- Cardápio adaptado
- Alimentação por sonda
- Adaptação para uso do banheiro
- Fralda
- Modificação no estilo/materiais das roupas
- Cateterização
- Traqueostomia
- Não necessita de adaptações
- Outros (descreva abaixo)

Comentários e descrições:

ARQUITETURA

- Local separado para o indivíduo (para regulação fora da sala de aula)
- Adaptação no banheiro
- Elevador
- Modificação nas áreas comunitárias (barras de apoio)
- Modificação no corredor (barras de apoio)
- Sinalização
- Modificação na sala de aula
- Adaptação nos equipamentos do playground
- Elevação da escada
- Rampas
- Mobiliário adaptado
- Não necessita de adaptações
- Outros (descreva abaixo)

Comentários e descrições:



COMPORTAMENTO

- Regras modificadas
- Estratégias para organização da rotina
- Lugar da carteira que atenda as necessidades da criança
- Constante feedback e monitoramento/direcionamento
- Aumento no tempo para realização das atividades
- Uso de reforço
- Posição especial na fila
- Diferentes técnicas de grupo
- Uso de estratégias para regulação emocional
- Uso de objetos auto regulatórios
- Não necessita de adaptações
- Outros (descreva abaixo)

Comentários e descrições:

TRABALHO NA SALA DE AULA

- Instrumento de escrita adaptados
- Lente de aumento
- Superfícies de trabalho adaptadas
- Papel para escrever modificado
- Tesouras adaptadas
- Materiais pedagógicos manipuláveis
- Prancheta para livro/papel
- Brinquedos adaptados
- Comunicação alternativa e aumentativa (CAA)
- Dispositivos eletrônicos
- Não necessita de adaptações
- Outros (descreva abaixo)

Comentários e descrições:



COGNITIVO

- Currículo flexível
- Materiais alternativos/modificados
- Substituição do passo ou sequência de atividades
- Repetição ou prática adicional
- Procedimentos alternativos/modificados
- Forma de avaliação alternativa/modificada
- Tempo aumentado
- Objetivos/expectativas ajustados
- Uso de cadernos ou listas
- Envolvimento de outro colega
- Não necessita de adaptações
- Outros (descreva abaixo)

Comentários e descrições:

COMUNICAÇÃO

- Sistema de sinais
- Teclado para comunicação
- Bastão fixado na cabeça
- Livro para comunicação
- Braile
- Aparelho para surdez
- Adaptadores para acionar o computador
- Prancha para comunicação
- Intérprete
- Programa selecionado
- Dispositivos eletrônicos de comunicação
- Não necessita de adaptações
- Outros (descreva abaixo)

Comentários e descrições:



LOCALIZAÇÃO / MOBILIDADE / TRANSPORTE

- Ônibus/van adaptada
- Cadeira de rodas manual
- Cadeira de rodas elétrica
- Acessórios de cadeira de rodas
- Andador
- Órteses
- Próteses
- Suporte de posicionamento na carteira
- Muleta
- Bengala
- Carrinho
- Não necessita de adaptações
- Outros (descreva abaixo)

Comentários e descrições:

RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO: (Todos devem assinar)

Responsável	Nome legível	Assinatura
Diretor (a)		
Pedagogo (a)		
Professor (a) Regente		
Assistente de Apoio Educacional		
Pais ou responsáveis legais		





ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI) - Educação Infantil

Eu, _____, pai/mãe/responsável legal de
_____, matrícula número
_____, criança(a) regularmente
matriculado(a) no _____ (Ano/Série) no _____ (Nome do
CMEI/Escola), autorizo a realização de um Plano Educacional Individualizado (PEI) para meu/minha
filho(a), conforme as necessidades educacionais identificadas e em conformidade com as diretrizes da
educação inclusiva. Declaro que compreendo a importância do PEI para o desenvolvimento acadêmico,
social e emocional de meu/minha filho(a), bem como a necessidade de um trabalho colaborativo entre a
escola, os profissionais que atendem o estudante e nossa família. Compreendo que o PEI será elaborado
de forma personalizada, visando atender às suas necessidades específicas de aprendizagem e promover
seu pleno desenvolvimento. Autorizo ainda que a equipe pedagógica, composta por professores,
coordenadores e demais profissionais da escola, me envolva no processo de elaboração do plano,
respeitando minhas contribuições e as informações que eu fornecer sobre as necessidades e
características de meu/minha filho(a).

Estou ciente de que, durante o processo, poderão ser realizadas reuniões, avaliações e ajustes periódicos,
e que receberei informações sobre o progresso e as estratégias adotadas. Comprometo-me a acompanhar
o desenvolvimento de meu/minha filho(a) em parceria com a escola. Declaro estar ciente de que os dados
pessoais e sensíveis do(a) estudante e de sua família, utilizados para a elaboração, acompanhamento e
execução do Plano Educacional Individualizado (PEI), serão tratados pela instituição de ensino em
conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), sendo
utilizados exclusivamente para fins educacionais, com garantia de sigilo, segurança, confidencialidade e
acesso restrito aos profissionais diretamente envolvidos no processo educativo.

Dados do Responsável:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

AUTORIZO
 NÃO AUTORIZO

Assinatura do Responsável: _____

Data: _____

**Esta autorização é válida para a elaboração do PEI, que será revisado periodicamente conforme as
necessidades do estudante.*



**PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI) - Educação Infantil
SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (D.I./D.F.N./T.F.E./TGD)**

1. IDENTIFICAÇÃO	
CMEI	
Nome	
Data de Nascimento	
Idade	
CGM	
Diagnósticos	
Medicação	
Alergias	

ENSINO COMUM - NOME DOS PROFISSIONAIS	
Professor (a) R1	
Professor (a) R2	
Professor (a) AEE / SRM	
Pedagogo (a) AEE / SRM	
Auxiliar	
Assistente de Apoio Educacional	
Pedagogo (a)	
Diretor (a)	

ATENDIMENTOS EXTERNOS						
Especialidade	Nome do Profissional	Instituição / Clínica	Telefone	E-mail	Dias de atendimento	Observações
Apoio Pedagógico Especializado						
Equoterapia						



Fisioterapia						
Fonoaudiologia						
Médico especialista						
Musicoterapia						
Programa Desenvolvimento de Linguagem						
Programa Girassol						
Psicologia						
Psicomotricidade						
Psicopedagogia						
Sala de Recursos Multifuncional						
Terapia Ocupacional						
Outros						

HISTÓRICO ESCOLAR (INCLUINDO CMEIs)			
ANO LETIVO	INSTITUIÇÃO	ETAPA/ANO	TURMA

2. ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	
Escola SRM	



Professor (a) Especialista da SRM					
Pedagogo (a)					
Data da matrícula AEE/SRM					
Composição do atendimento		Grupo			
		Individual			
Turno		Manhã			
		Tarde			
Jornada		Segunda-feira			
		Terça-feira			
		Quarta-feira			
		Quinta-feira			
		Sexta-feira			
Horário	Início		h		min
	Término		h		min
Previsão de atendimentos	1º trimestre				
	2º trimestre				
	3º trimestre				

3. CARACTERIZAÇÃO DA APRENDIZAGEM E PLANO DE TRABALHO POTENCIALIDADES E NECESSIDADES

DIREITOS E APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	COMO ESTÁ O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA COM BASE NESSE DIREITO	O QUE PODE SER PROPORCIONADO À CRIANÇA PARA POTENCIALIZAR O SEU DESENVOLVIMENTO
Conhecer – Se		
Conviver		
Brincar		
Explorar		
Expressar-Se		



Participar		
------------	--	--

4. ÁREAS DO DESENVOLVIMENTO, CAMPOS DE EXPERIÊNCIA E ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS		
1º TRIMESTRE		
CAMPOS DE EXPERIÊNCIA:		O eu, o outro e o nós
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
CAMPOS DE EXPERIÊNCIA:		Corpo, gestos e movimentos
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
CAMPOS DE EXPERIÊNCIA:		Traços, sons, cores e formas
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
Estratégias /	ENSINO	



recursos a serem utilizados	COMUM	
	AEE / SRM	
CAMPOS DE EXPERIÊNCIA:		Escuta, fala, pensamento e imaginação
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
CAMPOS DE EXPERIÊNCIA:		Espaço, tempos, quantidades, relações e transformações
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
2º TRIMESTRE		
CAMPOS DE EXPERIÊNCIA:		O eu, o outro e o nós
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	



CAMPOS DE EXPERIÊNCIA:		Corpo, gestos e movimentos
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
CAMPOS DE EXPERIÊNCIA:		Traços, sons, cores e formas
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
CAMPOS DE EXPERIÊNCIA:		Escuta, fala, pensamento e imaginação
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
CAMPOS DE EXPERIÊNCIA:		Espaço, tempos, quantidades, relações e transformações
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM	



	AEE / SRM	
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
3º TRIMESTRE		
CAMPOS DE EXPERIÊNCIA:		O eu, o outro e o nós
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
CAMPOS DE EXPERIÊNCIA:		Corpo, gestos e movimentos
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
CAMPOS DE EXPERIÊNCIA:		Traços, sons, cores e formas
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
Habilidades /	ENSINO	



objetivos a serem desenvolvidos	COMUM	
	AEE / SRM	
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
CAMPOS DE EXPERIÊNCIA:		Escuta, fala, pensamento e imaginação
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
CAMPOS DE EXPERIÊNCIA:		Espaço, tempos, quantidades, relações e transformações
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	

5. PROTOCOLOS DE CONDUTA		
ASPECTOS		REGISTRO
Comportamentos repetitivos ou padronizados		Pular repetidamente
		Balançar o corpo
		Caminhar de forma repetitiva ou em percurso fixo



		Movimentos corporais repetitivos	
		Movimentos faciais repetidos (caretas) / tiques	
		Jogar objetos para o alto	
		Repetição de palavras ou frases	
		Aumento da velocidade da fala	
	Outros		
Dificuldades de controle comportamental		Levanta-se constantemente	
		Interrompe falas ou atividades	
		Age antes de ouvir a orientação completa	
		Dificuldade em esperar a vez	
		Agitação corporal persistente	
		Negativa frequente às propostas	
		Dificuldade em seguir combinados	
	Outros		
Dificuldades de adaptação		Reação intensa a mudanças	
		Dificuldade em encerrar atividades	
		Insistência em manter a mesma rotina	
		Rigidez em regras próprias	
		Frustração diante de imprevistos	



		Necessidade constante de antecipação	
	Outros		
Comportamentos disruptivos		Gritos	
		Choro intenso ou prolongado	
		Falas fora de contexto	
		Avariar objetos	
		Arremessar objetos	
		Isolamento persistente	
	Outros		
Comportamentos de risco		Fuga ou tentativa	
		Esconder-se em locais inadequados	
		Trancar-se em algum espaço	
		Agressão a colegas	
		Agressão a adultos	
		Comportamento autoagressivo	
		Quebra de objetos com risco físico	
	Outros		
Reação à frustração		Choro intenso e prolongado	
		Gritos	
		Agitação corporal acentuada	
		Comportamento agressivo	
		Rigidez extrema	
		Retirada da atividade	
	Outros		



Ausência dos Processos do brincar e uso do simbólico		Não fantasia / não faz uso do “faz de conta”	
		Não explora / não manipula os brinquedos de forma funcional	
		Não usa os brinquedos estruturados para reprodução de comportamentos cotidianos / sociais	
	Outros		

6. SUPORTE E COLABORAÇÃO DA FAMÍLIA

1º TRIMESTRE

	A família organiza um horário diário para a realização das tarefas escolares, supervisiona as atividades e oferece apoio nas áreas em que o estudante apresenta dificuldades (como leitura, escrita e organização).
	Mantém um canal de comunicação aberto com a escola, participando ativamente das reuniões para discutir o progresso, as dificuldades e possíveis ajustes no PEI.
	Segue as orientações da escola para reforçar em casa as estratégias pedagógicas adotadas.
	Adapta o ambiente doméstico para atender às necessidades do estudante, garantindo condições adequadas para o aprendizado e o bem-estar.
	Observa e relata à escola comportamentos e interações sociais ocorridas em casa, contribuindo para o aprimoramento das intervenções.
	Incentiva a participação do estudante em atividades sociais fora da escola, como grupos de convivência ou atividades extracurriculares.
	Estimula a participação em atividades extracurriculares (esportes, música, teatro, clubes de interesse), promovendo o desenvolvimento social, físico e cognitivo de forma prazerosa e inclusiva.
	Apoia o desenvolvimento da autonomia do estudante em tarefas diárias e escolares, ajudando-o a ganhar confiança e responsabilidade.
	Informa a escola sobre mudanças significativas na vida do estudante (como mudanças de residência, questões de saúde ou problemas familiares), permitindo ajustes nas estratégias educacionais.
	Participa de eventos escolares, reuniões e demais iniciativas que promovem o envolvimento com a rotina escolar.
	Aplica em casa as mesmas estratégias utilizadas na escola (como comunicação alternativa ou métodos específicos de apoio), garantindo a continuidade no desenvolvimento das habilidades do estudante.



	Colabora nas reuniões de reavaliação do PEI, fornecendo informações sobre os resultados observados em casa e sugerindo ajustes quando necessário.
Outros	
2º TRIMESTRE	
	A família organiza um horário diário para a realização das tarefas escolares, supervisiona as atividades e oferece apoio nas áreas em que o estudante apresenta dificuldades (como leitura, escrita e organização).
	Mantém um canal de comunicação aberto com a escola, participando ativamente das reuniões para discutir o progresso, as dificuldades e possíveis ajustes no PEI.
	Segue as orientações da escola para reforçar em casa as estratégias pedagógicas adotadas.
	Adapta o ambiente doméstico para atender às necessidades do estudante, garantindo condições adequadas para o aprendizado e o bem-estar.
	Observa e relata à escola comportamentos e interações sociais ocorridas em casa, contribuindo para o aprimoramento das intervenções.
	Incentiva a participação do estudante em atividades sociais fora da escola, como grupos de convivência ou atividades extracurriculares.
	Estimula a participação em atividades extracurriculares (esportes, música, teatro, clubes de interesse), promovendo o desenvolvimento social, físico e cognitivo de forma prazerosa e inclusiva.
	Apoia o desenvolvimento da autonomia do estudante em tarefas diárias e escolares, ajudando-o a ganhar confiança e responsabilidade.
	Informa a escola sobre mudanças significativas na vida do estudante (como mudanças de residência, questões de saúde ou problemas familiares), permitindo ajustes nas estratégias educacionais.
	Participa de eventos escolares, reuniões e demais iniciativas que promovem o envolvimento com a rotina escolar.
	Aplica em casa as mesmas estratégias utilizadas na escola (como comunicação alternativa ou métodos específicos de apoio), garantindo a continuidade no desenvolvimento das habilidades do estudante.
	Colabora nas reuniões de reavaliação do PEI, fornecendo informações sobre os resultados observados em casa e sugerindo ajustes quando necessário.
Outros	
3º TRIMESTRE	
	A família organiza um horário diário para a realização das tarefas escolares, supervisiona as atividades e oferece apoio nas áreas em que o estudante apresenta dificuldades (como leitura, escrita e organização).
	Mantém um canal de comunicação aberto com a escola, participando ativamente das reuniões para discutir o progresso, as dificuldades e possíveis ajustes no PEI.



	Segue as orientações da escola para reforçar em casa as estratégias pedagógicas adotadas.
	Adapta o ambiente doméstico para atender às necessidades do estudante, garantindo condições adequadas para o aprendizado e o bem-estar.
	Observa e relata à escola comportamentos e interações sociais ocorridas em casa, contribuindo para o aprimoramento das intervenções.
	Incentiva a participação do estudante em atividades sociais fora da escola, como grupos de convivência ou atividades extracurriculares.
	Estimula a participação em atividades extracurriculares (esportes, música, teatro, clubes de interesse), promovendo o desenvolvimento social, físico e cognitivo de forma prazerosa e inclusiva.
	Apoia o desenvolvimento da autonomia do estudante em tarefas diárias e escolares, ajudando-o a ganhar confiança e responsabilidade.
	Informa a escola sobre mudanças significativas na vida do estudante (como mudanças de residência, questões de saúde ou problemas familiares), permitindo ajustes nas estratégias educacionais.
	Participa de eventos escolares, reuniões e demais iniciativas que promovem o envolvimento com a rotina escolar.
	Aplica em casa as mesmas estratégias utilizadas na escola (como comunicação alternativa ou métodos específicos de apoio), garantindo a continuidade no desenvolvimento das habilidades do estudante.
	Colabora nas reuniões de reavaliação do PEI, fornecendo informações sobre os resultados observados em casa e sugerindo ajustes quando necessário.
Outros	

7. REAVALIAÇÃO DO PEI

1º TRIMESTRE

	Os objetivos definidos no PEI ainda são adequados ao estágio atual de desenvolvimento da criança.
	É necessário ajustar as abordagens pedagógicas, métodos de ensino ou recursos utilizados para melhor atender às necessidades da criança.
	As observações e os registros de desempenho da criança são suficientes e adequados para avaliar seu progresso de forma justa.
	As adaptações curriculares e atividades propostas têm sido eficazes para o desenvolvimento da criança.
	É necessário atualizar ou incluir novas tecnologias e recursos auxiliares que contribuam para o desempenho da criança.
	A comunicação e a colaboração entre a escola e a família estão promovendo avanços positivos no desenvolvimento da criança.



	É preciso revisar o impacto das intervenções realizadas pelos profissionais de apoio (psicólogos, terapeutas, fonoaudiólogos etc.) e verificar a necessidade de ajustes.
	A criança necessita de ajustes específicos nas intervenções realizadas pelos profissionais de apoio.
	O currículo e as atividades propostas estão acessíveis e adequadas às necessidades da criança, promovendo sua inclusão de forma efetiva.
	A criança apresenta progresso nas habilidades sociais e na interação com colegas, professores e demais membros da comunidade escolar.
	O PEI permanece em conformidade com as diretrizes legais, os direitos da criança e as políticas de educação inclusiva.
Outros	
2º TRIMESTRE	
	Os objetivos definidos no PEI ainda são adequados ao estágio atual de desenvolvimento da criança.
	É necessário ajustar as abordagens pedagógicas, métodos de ensino ou recursos utilizados para melhor atender às necessidades da criança.
	As observações e os registros de desempenho da criança são suficientes e adequados para avaliar seu progresso de forma justa.
	As adaptações curriculares e atividades propostas têm sido eficazes para o desenvolvimento da criança.
	É necessário atualizar ou incluir novas tecnologias e recursos auxiliares que contribuam para o desempenho da criança.
	A comunicação e a colaboração entre a escola e a família estão promovendo avanços positivos no desenvolvimento da criança.
	É preciso revisar o impacto das intervenções realizadas pelos profissionais de apoio (psicólogos, terapeutas, fonoaudiólogos etc.) e verificar a necessidade de ajustes.
	A criança necessita de ajustes específicos nas intervenções realizadas pelos profissionais de apoio.
	O currículo e as atividades propostas estão acessíveis e adequadas às necessidades da criança, promovendo sua inclusão de forma efetiva.
	A criança apresenta progresso nas habilidades sociais e na interação com colegas, professores e demais membros da comunidade escolar.
	O PEI permanece em conformidade com as diretrizes legais, os direitos da criança e as políticas de educação inclusiva.
Outros	
3º TRIMESTRE	



	Os objetivos definidos no PEI ainda são adequados ao estágio atual de desenvolvimento da criança.
	É necessário ajustar as abordagens pedagógicas, métodos de ensino ou recursos utilizados para melhor atender às necessidades da criança.
	As observações e os registros de desempenho da criança são suficientes e adequados para avaliar seu progresso de forma justa.
	As adaptações curriculares e atividades propostas têm sido eficazes para o desenvolvimento da criança.
	É necessário atualizar ou incluir novas tecnologias e recursos auxiliares que contribuam para o desempenho da criança.
	A comunicação e a colaboração entre a escola e a família estão promovendo avanços positivos no desenvolvimento da criança.
	É preciso revisar o impacto das intervenções realizadas pelos profissionais de apoio (psicólogos, terapeutas, fonoaudiólogos etc.) e verificar a necessidade de ajustes.
	A criança necessita de ajustes específicos nas intervenções realizadas pelos profissionais de apoio.
	O currículo e as atividades propostas estão acessíveis e adequadas às necessidades da criança, promovendo sua inclusão de forma efetiva.
	A criança apresenta progresso nas habilidades sociais e na interação com colegas, professores e demais membros da comunidade escolar.
	O PEI permanece em conformidade com as diretrizes legais, os direitos da criança e as políticas de educação inclusiva.
Outros	

8. PARECER DESCRITIVO TRIMESTRAL - 2026	
1º TRIMESTRE	
ENSINO COMUM:	
AEE / SRM:	
2º TRIMESTRE	
ENSINO COMUM:	
AEE / SRM:	



3º TRIMESTRE
ENSINO COMUM:
AEE / SRM:

9. ASSINATURAS		
1º TRIMESTRE		
DATA		
Função	Nome	Assinaturas / Referência de Registro em ATA
Professor (a) R1		
Professor (a) R2		
Professor (a) AEE / SRM		
Pedagogo (a) AEE / SRM		
Auxiliar		
Assistente de Apoio Educacional		
Pedagogo (a)		
Diretor (a)		
Responsáveis legais		
2º TRIMESTRE		
DATA		
Função	Nome	Assinaturas / Referência de Registro em ATA
Professor (a) R1		
Professor (a) R2		
Professor (a) AEE / SRM		



Pedagogo (a) AEE / SRM		
Auxiliar		
Assistente de Apoio Educacional		
Pedagogo (a)		
Diretor (a)		
Responsáveis legais		
3º TRIMESTRE		
DATA		
Função	Nome	Assinaturas / Referência de Registro em ATA
Professor (a) R1		
Professor (a) R2		
Professor (a) AEE / SRM		
Pedagogo (a) AEE / SRM		
Auxiliar		
Assistente de Apoio Educacional		
Pedagogo (a)		
Diretor (a)		
Responsáveis legais		

REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5-TR. 5. ed. rev. Porto Alegre: Artmed, 2023. (*Descrições utilizadas exclusivamente como referência descritiva do funcionamento e do comportamento, sem finalidade diagnóstica.).

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB nº 50/2023, de 23 de março de 2023. Aprova as Diretrizes para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br>. Acesso em 15/01/2025

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC/SEESP, 2001.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2015.



BRASIL. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12686.htm

MANTOAN, Maria Tereza Eglér. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 4. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2012.

NUNES, Maria Helena. Fundamentos da Educação Infantil: Teoria e Prática. 2. ed. São Paulo: Editora Pioneira, 2006.

VIGOTSKY, Lev Semyonovich. A Formação Social da Mente: O Desenvolvimento dos Processos Psicológicos Superiores. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.



ANEXO V

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI) - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano

Eu, _____, pai/mãe/responsável legal de _____, matrícula número _____, criança(a) regularmente matriculado(a) no _____ (Ano/Série) na _____ (Nome da Escola), autorizo a realização de um Plano Educacional Individualizado (PEI) para meu/minha filho(a), conforme as necessidades educacionais identificadas e em conformidade com as diretrizes da educação inclusiva. Declaro que compreendo a importância do PEI para o desenvolvimento acadêmico, social e emocional de meu/minha filho(a), bem como a necessidade de um trabalho colaborativo entre a escola, os profissionais que atendem o estudante e nossa família. Compreendo que o PEI será elaborado de forma personalizada, visando atender às suas necessidades específicas de aprendizagem e promover seu pleno desenvolvimento. Autorizo ainda que a equipe pedagógica, composta por professores, coordenadores e demais profissionais da escola, me envolva no processo de elaboração do plano, respeitando minhas contribuições e as informações que eu fornecer sobre as necessidades e características de meu/minha filho(a).

Estou ciente de que, durante o processo, poderão ser realizadas reuniões, avaliações e ajustes periódicos, e que receberei informações sobre o progresso e as estratégias adotadas. Comprometo-me a acompanhar o desenvolvimento de meu/minha filho(a) em parceria com a escola. Declaro estar ciente de que os dados pessoais e sensíveis do(a) estudante e de sua família, utilizados para a elaboração, acompanhamento e execução do Plano Educacional Individualizado (PEI), serão tratados pela instituição de ensino em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), sendo utilizados exclusivamente para fins educacionais, com garantia de sigilo, segurança, confidencialidade e acesso restrito aos profissionais diretamente envolvidos no processo educativo.

Dados do Responsável:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

AUTORIZO
 NÃO AUTORIZO

Assinatura do Responsável: _____

Data: _____

**Esta autorização é válida para a elaboração do PEI, que será revisado periodicamente conforme as necessidades do estudante.*



**PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI) - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano
SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (D.I/D.F.N./T.F.E./TGD)**

1. IDENTIFICAÇÃO	
Escola Municipal	
Nome	
Data de Nascimento	
Idade	
CGM	
Diagnósticos	
Medicação	
Alergias	

ENSINO COMUM - NOME DOS PROFISSIONAIS	
Professor (a) R1	
Professor (a) R2	
Professor (a) AEE / SRM	
Pedagogo (a) AEE / SRM	
Assistente de Apoio Educacional	
Pedagogo (a)	
Diretor (a)	

ATENDIMENTOS EXTERNOS						
Especialidade	Nome do Profissional	Instituição / Clínica	Telefone	E-mail	Dias de atendimento	Observações
Apoio Pedagógico Especializado						
Equoterapia						
Fisioterapia						



Fonoaudiologia						
Médico especialista						
Musicoterapia						
Programa Desenvolvimento de Linguagem						
Programa Girassol						
Psicologia						
Psicomotricidade						
Psicopedagogia						
Sala de Recursos Multifuncional						
Terapia Ocupacional						
Outros						

HISTÓRICO ESCOLAR (INCLUINDO CMEIs)			
ANO LETIVO	INSTITUIÇÃO	ETAPA/ANO	TURMA

2. OBJETIVOS	
OBJETIVO GERAL	
ENSINO COMUM	



AEE / SRM	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS - 1º TRIMESTRE	
ENSINO COMUM	
AEE / SRM	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS - 2º TRIMESTRE	
ENSINO COMUM	
AEE / SRM	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS - 3º TRIMESTRE	
ENSINO COMUM	
AEE / SRM	

3. ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO					
Escola SRM					
Professor (a) Especialista da SRM					
Pedagogo (a)					
Data da matrícula AEE/SRM					
Composição do atendimento		Grupo			
		Individual			
Turno		Manhã			
		Tarde			
Jornada		Segunda-feira			
		Terça-feira			
		Quarta-feira			
		Quinta-feira			
		Sexta-feira			
Horário	Início		h		min
	Término		h		min
Previsão de	1º trimestre				



atendimentos	2º trimestre	
	3º trimestre	

4. CARACTERIZAÇÃO DA APRENDIZAGEM E PLANO DE TRABALHO

INTERESSES DO ESTUDANTE

	Linguística: Habilidade com palavras, escrita e comunicação.
	Lógico-Matemática: Capacidade de raciocinar, calcular e resolver problemas lógicos.
	Espacial: Percepção visual, de formas e espaços.
	Musical: Sensibilidade para ritmos, sons e melodias.
	Corporal-Cinestésica: Habilidade com o corpo, movimentos e atividades físicas.
	Interpessoal: Compreensão e interação eficaz com outras pessoas.
	Intrapessoal: Autoconhecimento, compreensão de si mesmo e dos próprios sentimentos.
	Naturalista: Afinidade com a natureza, seres vivos e elementos naturais.
Outros	

FUNÇÕES PSICOLÓGICAS SUPERIORES

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO

Habilidades que o estudante já possui	
O que precisa ser desenvolvido	
Ações pedagógicas/estratégias	

MEMÓRIA, ATENÇÃO E RACIOCÍNIO LÓGICO

Habilidades que o estudante já possui	
O que precisa ser desenvolvido	
Ações pedagógicas/	



estratégias	
ATIVIDADES DE VIDA AUTÔNOMA E SOCIAL	
Habilidades que o estudante já possui	
O que precisa ser desenvolvido	
Ações pedagógicas/estratégias	
ASPECTOS PSICOMOTORES	
Habilidades que o estudante já possui	
O que precisa ser desenvolvido	
Ações pedagógicas/estratégias	

5. ÁREAS DO DESENVOLVIMENTO, COMPONENTES CURRICULARES E ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS			
1º TRIMESTRE			
COMPONENTE CURRICULAR		Língua Portuguesa	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE /		



	SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Matemática	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Ciências	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		



Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		História	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Geografia	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos	ENSINO		



avaliativos	COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Arte	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Educação Física	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		



	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Ensino Religioso / Educação Digital	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
2º TRIMESTRE			
COMPONENTE CURRICULAR		Língua Portuguesa	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		



	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Matemática	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Ciências	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE /		



	SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		História	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Geografia	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		



COMPONENTE CURRICULAR		Arte	MÉDIA DO TRIMESTRE	
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
COMPONENTE CURRICULAR		Educação Física	MÉDIA DO TRIMESTRE	
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
COMPONENTE		Ensino Religioso / Educação	MÉDIA DO	



CURRICULAR		Digital	TRIMESTRE	
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
3º TRIMESTRE				
COMPONENTE CURRICULAR		Língua Portuguesa	MÉDIA DO TRIMESTRE	
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			



COMPONENTE CURRICULAR		Matemática	MÉDIA DO TRIMESTRE	
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
COMPONENTE CURRICULAR		Ciências	MÉDIA DO TRIMESTRE	
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
COMPONENTE		História	MÉDIA DO	



CURRICULAR			TRIMESTRE	
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
COMPONENTE CURRICULAR		Geografia	MÉDIA DO TRIMESTRE	
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
COMPONENTE CURRICULAR		Arte	MÉDIA DO TRIMESTRE	



Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
COMPONENTE CURRICULAR		Educação Física	MÉDIA DO TRIMESTRE	
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
COMPONENTE CURRICULAR		Ensino Religioso / Educação Digital	MÉDIA DO TRIMESTRE	
Habilidades que o	ENSINO			



estudante já atingiu	COMUM	
	AEE / SRM	
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	

6. ADAPTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS AVALIATIVOS

1º TRIMESTRE

	Verbalização das instruções com linguagem objetiva pelo professor regente.	
	Verbalização das instruções com linguagem objetiva pelo assistente de apoio educacional.	
	Auxílio de leitor.	
	Auxílio de escriba.	
	Necessita de pistas visuais/ uso de imagens.	
	Necessita de prancha de comunicação.	
	Registro por meio de diferentes representações.	QUAIS:
	Adequação no tempo para realizar as atividades.	
	Adequação nos enunciados de atividades.	
	Necessita de adaptação / adequação dos instrumentos avaliativos conforme objetivos / estratégicos elencados no item 5.	
	Disposição da carteira/cadeira em sala de aula.	
	Uso de materiais manipuláveis.	
	Uso de recursos audiovisuais.	
Outros		



2º TRIMESTRE		
	Verbalização das instruções com linguagem objetiva pelo professor regente.	
	Verbalização das instruções com linguagem objetiva pelo assistente de apoio educacional.	
	Auxílio de leitor.	
	Auxílio de escriba.	
	Necessita de pistas visuais/ uso de imagens.	
	Necessita de prancha de comunicação.	
	Registro por meio de diferentes representações.	QUAIS:
	Adequação no tempo para realizar as atividades.	
	Adequação nos enunciados de atividades.	
	Necessita de adaptação / adequação dos instrumentos avaliativos conforme objetivos / estratégicos elencados no item 5.	
	Disposição da carteira/cadeira em sala de aula.	
	Uso de materiais manipuláveis.	
	Uso de recursos audiovisuais.	
Outros		
3º TRIMESTRE		
	Verbalização das instruções com linguagem objetiva pelo professor regente.	
	Verbalização das instruções com linguagem objetiva pelo assistente de apoio educacional.	
	Auxílio de leitor.	
	Auxílio de escriba.	
	Necessita de pistas visuais/ uso de imagens.	
	Necessita de prancha de comunicação.	
	Registro por meio de diferentes representações.	QUAIS:
	Adequação no tempo para realizar as atividades.	
	Adequação nos enunciados de atividades.	
	Necessita de adaptação / adequação dos instrumentos avaliativos conforme objetivos / estratégicos elencados no item 5.	
	Disposição da carteira/cadeira em sala de aula.	



	Uso de materiais manipuláveis.
	Uso de recursos audiovisuais.
Outros	

7. PROTOCOLOS DE CONDUTA			
ASPECTOS		REGISTRO	
Comportamentos repetitivos ou padronizados		Pular repetidamente	
		Balançar o corpo	
		Caminhar de forma repetitiva ou em percurso fixo	
		Movimentos corporais repetitivos	
		Movimentos faciais repetidos (caretas) / tiques	
		Jogar objetos para o alto	
		Repetição de palavras ou frases	
		Aumento da velocidade da fala	
		Outros	
Dificuldades de controle comportamental		Levanta-se constantemente	
		Interrompe falas ou atividades	
		Age antes de ouvir a orientação completa	
		Dificuldade em esperar a vez	
		Agitação corporal persistente	
		Negativa frequente às propostas	



		Dificuldade em seguir combinados	
	Outros		
Dificuldades de adaptação		Reação intensa a mudanças	
		Dificuldade em encerrar atividades	
		Insistência em manter a mesma rotina	
		Rigidez em regras próprias	
		Frustração diante de imprevistos	
		Necessidade constante de antecipação	
	Outros		
Comportamentos disruptivos		Gritos	
		Choro intenso ou prolongado	
		Falas fora de contexto	
		Avariar objetos	
		Arremessar objetos	
		Isolamento persistente	
	Outros		
Comportamentos de risco		Fuga ou tentativa	
		Esconder-se em locais inadequados	
		Trancar-se em algum espaço	
		Agressão a colegas	
		Agressão a adultos	
		Comportamento autoagressivo	



	Quebra de objetos com risco físico	
	Outros	
Reação à frustração	Choro intenso e prolongado	
	Gritos	
	Agitação corporal acentuada	
	Comportamento agressivo	
	Rigidez extrema	
	Retirada da atividade	
	Outros	
Ausência dos Processos do brincar e uso do simbólico	Não fantasia / não faz uso do "faz de conta"	
	Não explora / não manipula os brinquedos de forma funcional	
	Não usa os brinquedos estruturados para reprodução de comportamentos cotidianos / sociais	
	Outros	

8. SUPORTE E COLABORAÇÃO DA FAMÍLIA

1º TRIMESTRE

	A família organiza um horário diário para a realização das tarefas escolares, supervisiona as atividades e oferece apoio nas áreas em que o estudante apresenta dificuldades (como leitura, escrita e organização).
	Mantém um canal de comunicação aberto com a escola, participando ativamente das reuniões para discutir o progresso, as dificuldades e possíveis ajustes no PEI.
	Segue as orientações da escola para reforçar em casa as estratégias pedagógicas adotadas.
	Adapta o ambiente doméstico para atender às necessidades do estudante, garantindo condições adequadas para o aprendizado e o bem-estar.



	Observa e relata à escola comportamentos e interações sociais ocorridas em casa, contribuindo para o aprimoramento das intervenções.
	Incentiva a participação do estudante em atividades sociais fora da escola, como grupos de convivência ou atividades extracurriculares.
	Estimula a participação em atividades extracurriculares (esportes, música, teatro, clubes de interesse), promovendo o desenvolvimento social, físico e cognitivo de forma prazerosa e inclusiva.
	Apoia o desenvolvimento da autonomia do estudante em tarefas diárias e escolares, ajudando-o a ganhar confiança e responsabilidade.
	Informa a escola sobre mudanças significativas na vida do estudante (como mudanças de residência, questões de saúde ou problemas familiares), permitindo ajustes nas estratégias educacionais.
	Participa de eventos escolares, reuniões e demais iniciativas que promovem o envolvimento com a rotina escolar.
	Aplica em casa as mesmas estratégias utilizadas na escola (como comunicação alternativa ou métodos específicos de apoio), garantindo a continuidade no desenvolvimento das habilidades do estudante.
	Colabora nas reuniões de reavaliação do PEI, fornecendo informações sobre os resultados observados em casa e sugerindo ajustes quando necessário.
Outros	
2º TRIMESTRE	
	A família organiza um horário diário para a realização das tarefas escolares, supervisiona as atividades e oferece apoio nas áreas em que o estudante apresenta dificuldades (como leitura, escrita e organização).
	Mantém um canal de comunicação aberto com a escola, participando ativamente das reuniões para discutir o progresso, as dificuldades e possíveis ajustes no PEI.
	Segue as orientações da escola para reforçar em casa as estratégias pedagógicas adotadas.
	Adapta o ambiente doméstico para atender às necessidades do estudante, garantindo condições adequadas para o aprendizado e o bem-estar.
	Observa e relata à escola comportamentos e interações sociais ocorridas em casa, contribuindo para o aprimoramento das intervenções.
	Incentiva a participação do estudante em atividades sociais fora da escola, como grupos de convivência ou atividades extracurriculares.
	Estimula a participação em atividades extracurriculares (esportes, música, teatro, clubes de interesse), promovendo o desenvolvimento social, físico e cognitivo de forma prazerosa e inclusiva.
	Apoia o desenvolvimento da autonomia do estudante em tarefas diárias e escolares, ajudando-o a ganhar confiança e responsabilidade.
	Informa a escola sobre mudanças significativas na vida do estudante (como mudanças de



	residência, questões de saúde ou problemas familiares), permitindo ajustes nas estratégias educacionais.
	Participa de eventos escolares, reuniões e demais iniciativas que promovem o envolvimento com a rotina escolar.
	Aplica em casa as mesmas estratégias utilizadas na escola (como comunicação alternativa ou métodos específicos de apoio), garantindo a continuidade no desenvolvimento das habilidades do estudante.
	Colabora nas reuniões de reavaliação do PEI, fornecendo informações sobre os resultados observados em casa e sugerindo ajustes quando necessário.
Outros	
3º TRIMESTRE	
	A família organiza um horário diário para a realização das tarefas escolares, supervisiona as atividades e oferece apoio nas áreas em que o estudante apresenta dificuldades (como leitura, escrita e organização).
	Mantém um canal de comunicação aberto com a escola, participando ativamente das reuniões para discutir o progresso, as dificuldades e possíveis ajustes no PEI.
	Segue as orientações da escola para reforçar em casa as estratégias pedagógicas adotadas.
	Adapta o ambiente doméstico para atender às necessidades do estudante, garantindo condições adequadas para o aprendizado e o bem-estar.
	Observa e relata à escola comportamentos e interações sociais ocorridas em casa, contribuindo para o aprimoramento das intervenções.
	Incentiva a participação do estudante em atividades sociais fora da escola, como grupos de convivência ou atividades extracurriculares.
	Estimula a participação em atividades extracurriculares (esportes, música, teatro, clubes de interesse), promovendo o desenvolvimento social, físico e cognitivo de forma prazerosa e inclusiva.
	Apoia o desenvolvimento da autonomia do estudante em tarefas diárias e escolares, ajudando-o a ganhar confiança e responsabilidade.
	Informa a escola sobre mudanças significativas na vida do estudante (como mudanças de residência, questões de saúde ou problemas familiares), permitindo ajustes nas estratégias educacionais.
	Participa de eventos escolares, reuniões e demais iniciativas que promovem o envolvimento com a rotina escolar.
	Aplica em casa as mesmas estratégias utilizadas na escola (como comunicação alternativa ou métodos específicos de apoio), garantindo a continuidade no desenvolvimento das habilidades do estudante.
	Colabora nas reuniões de reavaliação do PEI, fornecendo informações sobre os resultados observados em casa e sugerindo ajustes quando necessário.



Outros	
--------	--

9. REAVALIAÇÃO DO PEI

1º TRIMESTRE

	Os objetivos definidos no PEI ainda são adequados ao estágio atual de desenvolvimento da criança.
	É necessário ajustar as abordagens pedagógicas, métodos de ensino ou recursos utilizados para melhor atender às necessidades da criança.
	As observações e os registros de desempenho da criança são suficientes e adequados para avaliar seu progresso de forma justa.
	As adaptações curriculares e atividades propostas têm sido eficazes para o desenvolvimento da criança.
	É necessário atualizar ou incluir novas tecnologias e recursos auxiliares que contribuam para o desempenho da criança.
	A comunicação e a colaboração entre a escola e a família estão promovendo avanços positivos no desenvolvimento da criança.
	É preciso revisar o impacto das intervenções realizadas pelos profissionais de apoio (psicólogos, terapeutas, fonoaudiólogos etc.) e verificar a necessidade de ajustes.
	A criança necessita de ajustes específicos nas intervenções realizadas pelos profissionais de apoio.
	O currículo e as atividades propostas estão acessíveis e adequadas às necessidades da criança, promovendo sua inclusão de forma efetiva.
	A criança apresenta progresso nas habilidades sociais e na interação com colegas, professores e demais membros da comunidade escolar.
	O PEI permanece em conformidade com as diretrizes legais, os direitos da criança e as políticas de educação inclusiva.

Outros	
--------	--

2º TRIMESTRE

	Os objetivos definidos no PEI ainda são adequados ao estágio atual de desenvolvimento da criança.
	É necessário ajustar as abordagens pedagógicas, métodos de ensino ou recursos utilizados para melhor atender às necessidades da criança.
	As observações e os registros de desempenho da criança são suficientes e adequados para avaliar seu progresso de forma justa.
	As adaptações curriculares e atividades propostas têm sido eficazes para o desenvolvimento da criança.
	É necessário atualizar ou incluir novas tecnologias e recursos auxiliares que contribuam para o desempenho da criança.



	A comunicação e a colaboração entre a escola e a família estão promovendo avanços positivos no desenvolvimento da criança.
	É preciso revisar o impacto das intervenções realizadas pelos profissionais de apoio (psicólogos, terapeutas, fonoaudiólogos etc.) e verificar a necessidade de ajustes.
	A criança necessita de ajustes específicos nas intervenções realizadas pelos profissionais de apoio.
	O currículo e as atividades propostas estão acessíveis e adequadas às necessidades da criança, promovendo sua inclusão de forma efetiva.
	A criança apresenta progresso nas habilidades sociais e na interação com colegas, professores e demais membros da comunidade escolar.
	O PEI permanece em conformidade com as diretrizes legais, os direitos da criança e as políticas de educação inclusiva.
Outros	
3º TRIMESTRE	
	Os objetivos definidos no PEI ainda são adequados ao estágio atual de desenvolvimento da criança.
	É necessário ajustar as abordagens pedagógicas, métodos de ensino ou recursos utilizados para melhor atender às necessidades da criança.
	As observações e os registros de desempenho da criança são suficientes e adequados para avaliar seu progresso de forma justa.
	As adaptações curriculares e atividades propostas têm sido eficazes para o desenvolvimento da criança.
	É necessário atualizar ou incluir novas tecnologias e recursos auxiliares que contribuam para o desempenho da criança.
	A comunicação e a colaboração entre a escola e a família estão promovendo avanços positivos no desenvolvimento da criança.
	É preciso revisar o impacto das intervenções realizadas pelos profissionais de apoio (psicólogos, terapeutas, fonoaudiólogos etc.) e verificar a necessidade de ajustes.
	A criança necessita de ajustes específicos nas intervenções realizadas pelos profissionais de apoio.
	O currículo e as atividades propostas estão acessíveis e adequadas às necessidades da criança, promovendo sua inclusão de forma efetiva.
	A criança apresenta progresso nas habilidades sociais e na interação com colegas, professores e demais membros da comunidade escolar.
	O PEI permanece em conformidade com as diretrizes legais, os direitos da criança e as políticas de educação inclusiva.
Outros	



10. PARECER DESCRITIVO TRIMESTRAL - 2026**1º TRIMESTRE**

ENSINO COMUM:

AEE / SRM:

2º TRIMESTRE

ENSINO COMUM:

AEE / SRM:

3º TRIMESTRE

ENSINO COMUM:

AEE / SRM:

11. ASSINATURAS**1º TRIMESTRE****DATA**

Função

Nome

Assinaturas / Referência de Registro em ATA

Professor (a) R1

Professor (a) R2

Professor (a) AEE / SRM

Pedagogo (a) AEE / SRM

Assistente de Apoio Educacional

Pedagogo (a)

Diretor (a)



Responsáveis legais		
2º TRIMESTRE		
DATA		
Função	Nome	Assinaturas / Referência de Registro em ATA
Professor (a) R1		
Professor (a) R2		
Professor (a) AEE / SRM		
Pedagogo (a) AEE / SRM		
Assistente de Apoio Educacional		
Pedagogo (a)		
Diretor (a)		
Responsáveis legais		
3º TRIMESTRE		
DATA		
Função	Nome	Assinaturas / Referência de Registro em ATA
Professor (a) R1		
Professor (a) R2		
Professor (a) AEE / SRM		
Pedagogo (a) AEE / SRM		
Assistente de Apoio Educacional		
Pedagogo (a)		
Diretor (a)		
Responsáveis legais		

REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5-TR. 5. ed. rev. Porto Alegre: Artmed, 2023. (*Descrições utilizadas exclusivamente como referência descritiva do funcionamento e do comportamento, sem finalidade diagnóstica.).



BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: educação infantil e ensino fundamental. Brasília, DF: MEC, 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB nº 50/2023, de 23 de março de 2023. Aprova as Diretrizes para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br>.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC/SEESP, 2001.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2015.

BRASIL. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12686.htm

FONSECA, Vitor. Educação especial: o que é e como se faz. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2017.

MANTOAN, Maria Tereza Eglér. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 4. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2012.

GARDNER, Howard. Inteligência: um conceito reformulado. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.



ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI) - CLASSE/ESCOLA ESPECIALIZADA

Eu, _____, pai/mãe/responsável legal de _____, matrícula número _____, criança(a) regularmente matriculado(a) no _____ (Etapa/Ciclo) na _____ (Nome da Escola), autorizo a realização de um Plano Educacional Individualizado (PEI) para meu/minha filho(a), conforme as necessidades educacionais identificadas e em conformidade com as diretrizes da educação inclusiva. Declaro que compreendo a importância do PEI para o desenvolvimento acadêmico, social e emocional de meu/minha filho(a), bem como a necessidade de um trabalho colaborativo entre a escola, os profissionais que atendem o estudante e nossa família. Compreendo que o PEI será elaborado de forma personalizada, visando atender às suas necessidades específicas de aprendizagem e promover seu pleno desenvolvimento. Autorizo ainda que a equipe pedagógica, composta por professores, coordenadores e demais profissionais da escola, me envolva no processo de elaboração do plano, respeitando minhas contribuições e as informações que eu fornecer sobre as necessidades e características de meu/minha filho(a).

Estou ciente de que, durante o processo, poderão ser realizadas reuniões, avaliações e ajustes periódicos, e que receberei informações sobre o progresso e as estratégias adotadas. Comprometo-me a acompanhar o desenvolvimento de meu/minha filho(a) em parceria com a escola. Declaro estar ciente de que os dados pessoais e sensíveis do(a) estudante e de sua família, utilizados para a elaboração, acompanhamento e execução do Plano Educacional Individualizado (PEI), serão tratados pela instituição de ensino em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), sendo utilizados exclusivamente para fins educacionais, com garantia de sigilo, segurança, confidencialidade e acesso restrito aos profissionais diretamente envolvidos no processo educativo.

Dados do Responsável:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

AUTORIZO
 NÃO AUTORIZO

Assinatura do Responsável: _____

Data: _____

**Esta autorização é válida para a elaboração do PEI, que será revisado periodicamente conforme as necessidades do estudante.*



PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI) - CLASSE/ESCOLA ESPECIALIZADA

1. IDENTIFICAÇÃO

Escola Municipal	
Nome	
Data de Nascimento	
Idade	
CGM	
Diagnósticos	
Medicação	
Alergias	

ENSINO COMUM - NOME DOS PROFISSIONAIS

Professor (a) R1	
Professor (a) R2	
Pedagogo (a)	
Diretor (a)	

ATENDIMENTOS EXTERNOS

Especialidade	Nome do Profissional	Instituição / Clínica	Telefone	E-mail	Dias de atendimento	Observações
Apoio Pedagógico Especializado						
Equoterapia						
Fisioterapia						
Fonoaudiologia						
Médico especialista						
Musicoterapia						



Programa Desenvolvimento de Linguagem						
Programa Girassol						
Psicologia						
Psicomotricidade						
Psicopedagogia						
Sala de Recursos Multifuncional						
Terapia Ocupacional						
Outros						
OUTROS ATENDIMENTOS						
	Conselho Tutelar					
	CRAS					
	CREAS					
	Rede de Proteção					
ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS						
	Rampas					
	Corrimões					
	Localização da sala					
	Piso tátil					
	Lupa					
	Abafador de ruídos					
	Engrossador para riscantes					
	Suporte para apoio dos pés					
	Cadeira/carteira adaptada					
	Imagens ampliadas					



	Prancha para apoio de material impresso/escolar
	Uso de recursos audiovisuais
	Pranchas de apoio comunicação - PACs
	Precisa de objeto/brinquedo para regulação
	Adaptações quanto ao material a ser utilizado
	Adequação de horário
	Linguagem objetiva
	Incentivo à participação oral
	Uso de materiais manipuláveis
Outros	

HISTÓRICO ESCOLAR (INCLUINDO CMEIs)			
ANO LETIVO	INSTITUIÇÃO	ETAPA/ANO	TURMA

2. OBJETIVOS
OBJETIVO GERAL
OBJETIVOS ESPECÍFICOS - 1º SEMESTRE
OBJETIVOS ESPECÍFICOS - 2º SEMESTRE

3. CARACTERIZAÇÃO DA APRENDIZAGEM E PLANO DE TRABALHO
FUNÇÕES PSICOLÓGICAS SUPERIORES



LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO	
Habilidades que o estudante já possui	
O que precisa ser desenvolvido	
Ações pedagógicas/estratégias	
MEMÓRIA, ATENÇÃO E RACIOCÍNIO LÓGICO	
Habilidades que o estudante já possui	
O que precisa ser desenvolvido	
Ações pedagógicas/estratégias	
ATIVIDADES DE VIDA AUTÔNOMA E SOCIAL	
Habilidades que o estudante já possui	
O que precisa ser desenvolvido	
Ações pedagógicas/estratégias	
ASPECTOS PSICOMOTORES	
Habilidades que o estudante já possui	
O que precisa ser desenvolvido	
Ações pedagógicas/	



estratégias	
-------------	--

4. ÁREAS DO DESENVOLVIMENTO, COMPONENTES CURRICULARES E ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS

1º SEMESTRE

COMPONENTE CURRICULAR	Língua Portuguesa	Data	
-----------------------	-------------------	------	--

Habilidades que o estudante já atingiu			
--	--	--	--

Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos			
---	--	--	--

Estratégias / recursos a serem utilizados			
---	--	--	--

Instrumentos avaliativos			
--------------------------	--	--	--

Resultados			
------------	--	--	--

COMPONENTE CURRICULAR	Matemática	Data	
-----------------------	------------	------	--

Habilidades que o estudante já atingiu			
--	--	--	--

Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos			
---	--	--	--

Estratégias / recursos a serem utilizados			
---	--	--	--

Instrumentos avaliativos			
--------------------------	--	--	--

Resultados			
------------	--	--	--

COMPONENTE CURRICULAR	Ciências	Data	
-----------------------	----------	------	--

Habilidades que o estudante já atingiu			
--	--	--	--

Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos			
---	--	--	--



Estratégias / recursos a serem utilizados			
Instrumentos avaliativos			
Resultados			
COMPONENTE CURRICULAR	História	Data	
Habilidades que o estudante já atingiu			
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos			
Estratégias / recursos a serem utilizados			
Instrumentos avaliativos			
Resultados			
COMPONENTE CURRICULAR	Geografia	Data	
Habilidades que o estudante já atingiu			
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos			
Estratégias / recursos a serem utilizados			
Instrumentos avaliativos			
Resultados			
COMPONENTE CURRICULAR	Arte	Data	
Habilidades que o estudante já atingiu			
Habilidades / objetivos a serem			



desenvolvidos			
Estratégias / recursos a serem utilizados			
Instrumentos avaliativos			
Resultados			
COMPONENTE CURRICULAR	Educação Física	Data	
Habilidades que o estudante já atingiu			
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos			
Estratégias / recursos a serem utilizados			
Instrumentos avaliativos			
Resultados			
COMPONENTE CURRICULAR	Ensino Religioso / Educação Digital	Data	
Habilidades que o estudante já atingiu			
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos			
Estratégias / recursos a serem utilizados			
Instrumentos avaliativos			
Resultados			
2º SEMESTRE			
COMPONENTE CURRICULAR	Língua Portuguesa	Data	
Habilidades que o			



estudante já atingiu			
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos			
Estratégias / recursos a serem utilizados			
Instrumentos avaliativos			
Resultados			
COMPONENTE CURRICULAR	Matemática	Data	
Habilidades que o estudante já atingiu			
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos			
Estratégias / recursos a serem utilizados			
Instrumentos avaliativos			
Resultados			
COMPONENTE CURRICULAR	Ciências	Data	
Habilidades que o estudante já atingiu			
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos			
Estratégias / recursos a serem utilizados			
Instrumentos avaliativos			
Resultados			
COMPONENTE CURRICULAR	História	Data	



Habilidades que o estudante já atingiu			
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos			
Estratégias / recursos a serem utilizados			
Instrumentos avaliativos			
Resultados			
COMPONENTE CURRICULAR	Geografia	Data	
Habilidades que o estudante já atingiu			
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos			
Estratégias / recursos a serem utilizados			
Instrumentos avaliativos			
Resultados			
COMPONENTE CURRICULAR	Arte	Data	
Habilidades que o estudante já atingiu			
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos			
Estratégias / recursos a serem utilizados			
Instrumentos avaliativos			
Resultados			



COMPONENTE CURRICULAR		Educação Física	Data	
Habilidades que o estudante já atingiu				
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos				
Estratégias / recursos a serem utilizados				
Instrumentos avaliativos				
Resultados				
COMPONENTE CURRICULAR		Ensino Religioso / Educação Digital	Data	
Habilidades que o estudante já atingiu				
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos				
Estratégias / recursos a serem utilizados				
Instrumentos avaliativos				
Resultados				

5. ADAPTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS AVALIATIVOS

1º SEMESTRE

	Verbalização das instruções com linguagem objetiva pelo professor regente.
	Verbalização das instruções com linguagem objetiva pelo assistente de apoio educacional.
	Auxílio de leitor.
	Auxílio de escriba.
	Adequação nos enunciados de atividades.
	Necessita de pistas visuais/ uso de imagens.



	Necessita de prancha de comunicação.	
	Registro por meio de diferentes representações.	QUAIS:
	Adequação no tempo para realizar as atividades.	
	Adequação nos enunciados de atividades.	
	Necessita de adaptação / adequação dos instrumentos avaliativos conforme objetivos / estratégicos elencados no item 5.	
	Disposição da carteira/cadeira em sala de aula.	
	Uso de materiais manipuláveis.	
	Uso de recursos audiovisuais.	
Outros		
2º SEMESTRE		
	Verbalização das instruções com linguagem objetiva pelo professor regente.	
	Verbalização das instruções com linguagem objetiva pelo assistente de apoio educacional.	
	Auxílio de leitor.	
	Auxílio de escriba.	
	Adequação nos enunciados de atividades.	
	Necessita de pistas visuais/ uso de imagens.	
	Necessita de prancha de comunicação.	
	Registro por meio de diferentes representações.	QUAIS:
	Adequação no tempo para realizar as atividades.	
	Adequação nos enunciados de atividades.	
	Necessita de adaptação / adequação dos instrumentos avaliativos conforme objetivos / estratégicos elencados no item 5.	
	Disposição da carteira/cadeira em sala de aula.	
	Uso de materiais manipuláveis.	
	Uso de recursos audiovisuais.	
Outros		

6. PROTOCOLOS DE CONDUTA	
ASPECTOS	REGISTRO



Comportamentos repetitivos ou padronizados		Pular repetidamente	
		Balançar o corpo	
		Caminhar de forma repetitiva ou em percurso fixo	
		Movimentos corporais repetitivos	
		Movimentos faciais repetidos (caretas) / tiques	
		Jogar objetos para o alto	
		Repetição de palavras ou frases	
		Aumento da velocidade da fala	
		Outros	
Dificuldades de controle comportamental		Levanta-se constantemente	
		Interrompe falas ou atividades	
		Age antes de ouvir a orientação completa	
		Dificuldade em esperar a vez	
		Agitação corporal persistente	
		Negativa frequente às propostas	
		Dificuldade em seguir combinados	
		Outros	
Dificuldades de adaptação		Reação intensa a mudanças	
		Dificuldade em encerrar atividades	



		Insistência em manter a mesma rotina	
		Rigidez em regras próprias	
		Frustração diante de imprevistos	
		Necessidade constante de antecipação	
	Outros		
Comportamentos disruptivos		Gritos	
		Choro intenso ou prolongado	
		Falas fora de contexto	
		Avariar objetos	
		Arremessar objetos	
		Isolamento persistente	
Outros			
Comportamentos de risco		Fuga ou tentativa	
		Esconder-se em locais inadequados	
		Trancar-se em algum espaço	
		Agressão a colegas	
		Agressão a adultos	
		Comportamento autoagressivo	
		Quebra de objetos com risco físico	
Outros			
Reação à frustração		Choro intenso e prolongado	
		Gritos	
		Agitação corporal acentuada	



		Comportamento agressivo	
		Rigidez extrema	
		Retirada da atividade	
	Outros		
Ausência dos Processos do brincar e uso do simbólico		Não fantasia / não faz uso do "faz de conta"	
		Não explora / não manipula os brinquedos de forma funcional	
		Não usa os brinquedos estruturados para reprodução de comportamentos cotidianos / sociais	
	Outros		

7. SUPORTE E COLABORAÇÃO DA FAMÍLIA

1º SEMESTRE

	A família organiza um horário diário para a realização das tarefas escolares, supervisiona as atividades e oferece apoio nas áreas em que o estudante apresenta dificuldades (como leitura, escrita e organização).
	Mantém um canal de comunicação aberto com a escola, participando ativamente das reuniões para discutir o progresso, as dificuldades e possíveis ajustes no PEI.
	Segue as orientações da escola para reforçar em casa as estratégias pedagógicas adotadas.
	Adapta o ambiente doméstico para atender às necessidades do estudante, garantindo condições adequadas para o aprendizado e o bem-estar.
	Observa e relata à escola comportamentos e interações sociais ocorridas em casa, contribuindo para o aprimoramento das intervenções.
	Incentiva a participação do estudante em atividades sociais fora da escola, como grupos de convivência ou atividades extracurriculares.
	Estimula a participação em atividades extracurriculares (esportes, música, teatro, clubes de interesse), promovendo o desenvolvimento social, físico e cognitivo de forma prazerosa e inclusiva.
	Apoia o desenvolvimento da autonomia do estudante em tarefas diárias e escolares, ajudando-o a ganhar confiança e responsabilidade.
	Informa a escola sobre mudanças significativas na vida do estudante (como mudanças de



	residência, questões de saúde ou problemas familiares), permitindo ajustes nas estratégias educacionais.
	Participa de eventos escolares, reuniões e demais iniciativas que promovem o envolvimento com a rotina escolar.
	Aplica em casa as mesmas estratégias utilizadas na escola (como comunicação alternativa ou métodos específicos de apoio), garantindo a continuidade no desenvolvimento das habilidades do estudante.
	Colabora nas reuniões de reavaliação do PEI, fornecendo informações sobre os resultados observados em casa e sugerindo ajustes quando necessário.
Outros	
2º SEMESTRE	
	A família organiza um horário diário para a realização das tarefas escolares, supervisiona as atividades e oferece apoio nas áreas em que o estudante apresenta dificuldades (como leitura, escrita e organização).
	Mantém um canal de comunicação aberto com a escola, participando ativamente das reuniões para discutir o progresso, as dificuldades e possíveis ajustes no PEI.
	Segue as orientações da escola para reforçar em casa as estratégias pedagógicas adotadas.
	Adapta o ambiente doméstico para atender às necessidades do estudante, garantindo condições adequadas para o aprendizado e o bem-estar.
	Observa e relata à escola comportamentos e interações sociais ocorridas em casa, contribuindo para o aprimoramento das intervenções.
	Incentiva a participação do estudante em atividades sociais fora da escola, como grupos de convivência ou atividades extracurriculares.
	Estimula a participação em atividades extracurriculares (esportes, música, teatro, clubes de interesse), promovendo o desenvolvimento social, físico e cognitivo de forma prazerosa e inclusiva.
	Apoia o desenvolvimento da autonomia do estudante em tarefas diárias e escolares, ajudando-o a ganhar confiança e responsabilidade.
	Informa a escola sobre mudanças significativas na vida do estudante (como mudanças de residência, questões de saúde ou problemas familiares), permitindo ajustes nas estratégias educacionais.
	Participa de eventos escolares, reuniões e demais iniciativas que promovem o envolvimento com a rotina escolar.
	Aplica em casa as mesmas estratégias utilizadas na escola (como comunicação alternativa ou métodos específicos de apoio), garantindo a continuidade no desenvolvimento das habilidades do estudante.
	Colabora nas reuniões de reavaliação do PEI, fornecendo informações sobre os resultados observados em casa e sugerindo ajustes quando necessário.



Outros	
--------	--

8. REAVALIAÇÃO DO PEI

1º SEMESTRE

	Os objetivos definidos no PEI ainda são adequados ao estágio atual de desenvolvimento da criança.
	É necessário ajustar as abordagens pedagógicas, métodos de ensino ou recursos utilizados para melhor atender às necessidades da criança.
	As observações e os registros de desempenho da criança são suficientes e adequados para avaliar seu progresso de forma justa.
	As adaptações curriculares e atividades propostas têm sido eficazes para o desenvolvimento da criança.
	É necessário atualizar ou incluir novas tecnologias e recursos auxiliares que contribuam para o desempenho da criança.
	A comunicação e a colaboração entre a escola e a família estão promovendo avanços positivos no desenvolvimento da criança.
	É preciso revisar o impacto das intervenções realizadas pelos profissionais de apoio (psicólogos, terapeutas, fonoaudiólogos etc.) e verificar a necessidade de ajustes.
	A criança necessita de ajustes específicos nas intervenções realizadas pelos profissionais de apoio.
	O currículo e as atividades propostas estão acessíveis e adequadas às necessidades da criança, promovendo sua inclusão de forma efetiva.
	A criança apresenta progresso nas habilidades sociais e na interação com colegas, professores e demais membros da comunidade escolar.
	O PEI permanece em conformidade com as diretrizes legais, os direitos da criança e as políticas de educação inclusiva.

Outros	
--------	--

2º SEMESTRE

	Os objetivos definidos no PEI ainda são adequados ao estágio atual de desenvolvimento da criança.
	É necessário ajustar as abordagens pedagógicas, métodos de ensino ou recursos utilizados para melhor atender às necessidades da criança.
	As observações e os registros de desempenho da criança são suficientes e adequados para avaliar seu progresso de forma justa.
	As adaptações curriculares e atividades propostas têm sido eficazes para o desenvolvimento da criança.



	É necessário atualizar ou incluir novas tecnologias e recursos auxiliares que contribuam para o desempenho da criança.
	A comunicação e a colaboração entre a escola e a família estão promovendo avanços positivos no desenvolvimento da criança.
	É preciso revisar o impacto das intervenções realizadas pelos profissionais de apoio (psicólogos, terapeutas, fonoaudiólogos etc.) e verificar a necessidade de ajustes.
	A criança necessita de ajustes específicos nas intervenções realizadas pelos profissionais de apoio.
	O currículo e as atividades propostas estão acessíveis e adequadas às necessidades da criança, promovendo sua inclusão de forma efetiva.
	A criança apresenta progresso nas habilidades sociais e na interação com colegas, professores e demais membros da comunidade escolar.
	O PEI permanece em conformidade com as diretrizes legais, os direitos da criança e as políticas de educação inclusiva.
Outros	

9. PARECER DESCRITIVO TRIMESTRAL - 2026

1º SEMESTRE

2º SEMESTRE

10. ASSINATURAS

1º SEMESTRE

DATA		
Função	Nome	Assinaturas / Referência de Registro em ATA
Professor (a) R1		
Professor (a) R2		
Pedagogo (a)		
Diretor (a)		
Responsáveis legais		
2º SEMESTRE		
DATA		



Função	Nome	Assinaturas / Referência de Registro em ATA
Professor (a) R1		
Professor (a) R2		
Professor Especialista da AEE / SRM		
Assistente de Apoio Educacional		
Pedagogo (a)		
Diretor (a)		
Responsáveis legais		

REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5-TR. 5. ed. rev. Porto Alegre: Artmed, 2023. (*Descrições utilizadas exclusivamente como referência descritiva do funcionamento e do comportamento, sem finalidade diagnóstica.).

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: educação infantil e ensino fundamental. Brasília, DF: MEC, 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB nº 50/2023, de 23 de março de 2023. Aprova as Diretrizes para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br>.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC/SEESP, 2001.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2015.

BRASIL. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12686.htm

FONSECA, Vitor. Educação especial: o que é e como se faz. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2017.

MANTOAN, Maria Tereza Eglér. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 4. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2012.

GARDNER, Howard. Inteligência: um conceito reformulado. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.



ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI) - SURDEZ - Educação Infantil

Eu, _____, pai/mãe/responsável legal de
_____, matrícula número
_____, criança(a) regularmente matriculado(a) no
_____ (Ano/Série) no _____ (Nome do
CMEI/Escola), autorizo a realização de um Plano Educacional Individualizado (PEI) para meu/minha
filho(a), conforme as necessidades educacionais identificadas e em conformidade com as diretrizes da
educação inclusiva. Declaro que compreendo a importância do PEI para o desenvolvimento acadêmico,
social e emocional de meu/minha filho(a), bem como a necessidade de um trabalho colaborativo entre a
escola, os profissionais que atendem o estudante e nossa família. Compreendo que o PEI será elaborado
de forma personalizada, visando atender às suas necessidades específicas de aprendizagem e promover
seu pleno desenvolvimento. Autorizo ainda que a equipe pedagógica, composta por professores,
coordenadores e demais profissionais da escola, me envolva no processo de elaboração do plano,
respeitando minhas contribuições e as informações que eu fornecer sobre as necessidades e
características de meu/minha filho(a).

Estou ciente de que, durante o processo, poderão ser realizadas reuniões, avaliações e ajustes periódicos,
e que receberei informações sobre o progresso e as estratégias adotadas. Comprometo-me a acompanhar
o desenvolvimento de meu/minha filho(a) em parceria com a escola. Declaro estar ciente de que os dados
pessoais e sensíveis do(a) estudante e de sua família, utilizados para a elaboração, acompanhamento e
execução do Plano Educacional Individualizado (PEI), serão tratados pela instituição de ensino em
conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), sendo
utilizados exclusivamente para fins educacionais, com garantia de sigilo, segurança, confidencialidade e
acesso restrito aos profissionais diretamente envolvidos no processo educativo.

Dados do Responsável:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

AUTORIZO
 NÃO AUTORIZO

Assinatura do Responsável: _____

Data: _____

**Esta autorização é válida para a elaboração do PEI, que será revisado periodicamente conforme as
necessidades do estudante.*



PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI) - SURDEZ - Educação Infantil

1. IDENTIFICAÇÃO	
CMEI/ Escola	
Nome	
Data de Nascimento	
Idade	
CGM	
Diagnósticos	
Medicação	
Alergias	
Responsáveis Legais	

Professor (a) R1	
Professor (a) R2	
Professor (a) AEE-I / SRM-Surdez	
Auxiliares	
Professor Bilíngue ouvinte	
Pedagogo (a)	
Diretor (a)	
Coordenador (a) Pedagógico (a) DEEAI / SME	

ATENDIMENTOS EXTERNOS						
Especialidade	Nome do Profissional	Instituição / Clínica	Telefone	E-mail	Dias de atendimento	Observações
Apoio Pedagógico						



Especializado						
Equoterapia						
Fisioterapia						
Fonoaudiologia						
Médico especialista						
Musicoterapia						
Programa Desenvolvimento de Linguagem						
Programa Girassol						
Psicologia						
Psicomotricidade						
Psicopedagogia						
Sala de Recursos Multifuncional						
Terapia Ocupacional						
Outros						

HISTÓRICO ESCOLAR (INCLUINDO CMEIs)			
ANO LETIVO	INSTITUIÇÃO	ETAPA/ANO	TURMA



2. ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Escola AEE / SRM-Surdez					
Professor (a) Surdo (a) Bilíngue da SRM-Surdez					
Professor (a) Ouvinte Bilíngue da SRM-Surdez					
Pedagogo (a)					
Data da matrícula AEE/SRM					
Composição do atendimento		Grupo			
		Individual			
Turno		Manhã			
		Tarde			
Jornada		Segunda-feira			
		Terça-feira			
		Quarta-feira			
		Quinta-feira			
		Sexta-feira			
Horário	Início		h		min
	Término		h		min
Previsão de atendimentos (quantidade)	1º semestre (1º e 2º tri)				
	2º semestre (3º tri)				

3. CARACTERIZAÇÃO DA APRENDIZAGEM E PLANO DE TRABALHO POTENCIALIDADES E NECESSIDADES

A CRIANÇA, COM BASE NO ESTUDO DE CASO, MOSTROU MAIOR DESENVOLVIMENTO NOS SEGUINTE CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS

	Eu, o outro e o Nós
	Corpo, gestos e movimentos



	Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação	
	Traços, sons, cores e formas	
	Espaço, Tempo, Quantidades, Relações e Transformações	
Outros		
DIREITOS E APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	COMO ESTÁ O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA COM BASE NESSE DIREITO	O QUE PODE SER PROPORCIONADO À CRIANÇA PARA POTENCIALIZAR O SEU DESENVOLVIMENTO EM CIMA DESSE DIREITO
Conhecer – Se		
Conviver		
Brincar		
Explorar		
Expressar-Se		
Participar		

CMEI - ESPECÍFICO

Serão discutidas competências e habilidades como a maneira de cada bebê e criança surda se desenvolver e também de a Libras interferir nesse processo dentro do meio social. Orienta-se os professores bilíngues a buscar e identificar as formas de comunicação dessas crianças para conviver socialmente na escola.

Os objetivos foram distribuídos conforme a faixa etária (idade cronológica), considerando estudos que estabelecem alguns marcos alcançados pela maioria dos bebês e das crianças. Entretanto, há crianças surdas que iniciam o processo de aquisição da Libras tardiamente e/ou apresentam desenvolvimento geral ou em áreas específicas diferente da maioria das crianças surdas com aquisição de língua de sinais desde o nascimento. Essas crianças poderão alcançar em primeiro lugar os objetivos anteriores à sua faixa etária. Assim, ressalta-se a importância de o professor consultar e utilizar este material e considerar a necessidade de adaptar sua prática conforme o desenvolvimento de cada criança.

Referenciais para o ensino de Língua Brasileira de Sinais como primeira língua na Educação Bilíngue de Surdos: da Educação Infantil ao Ensino Superior - Vol. 2 – Ensino de Libras como L1 na Educação Infantil

BEBÊS (0 A 1 ANO E 6 MESES): No acolhimento de bebês surdos (0 a 1 ano e 6 meses), considera-se que as experiências de mundo não são as mesmas dos bebês ouvintes. O professor precisa perceber e estimular habilidades visuais, linguísticas e motoras por meio da interação em Libras. Esta deve ocorrer em todos os espaços da escola, ou seja, com educadores, funcionários e outras crianças. É fundamental que a escola promova atividades que integrem a família, assim pais, cuidadores e/ou familiares podem acompanhar e participar do desenvolvimento linguístico do bebê surdo. Além disso, é importante que os objetivos e conteúdos possam contribuir para o direcionamento do trabalho que será desenvolvido pelo



professor bilíngue.						
EIXO	1º SEMESTRE			2º SEMESTRE		
	SIM	PAR CIAL	NÃO	SIM	PAR CIAL	NÃO
LÍNGUA						
Iniciar o balbucio (produzir os próprios gestos e imitar a produção manual emitida por outros).						
Compreender a importância do contato visual para a comunicação da pessoa surda.						
Manter contato visual com o interlocutor e atenção direcionada à sinalização.						
Perceber que o movimento de cabeça e o olhar do interlocutor pode ser usado para apontar objetos e pessoas.						
Perceber que a comunicação mobiliza o movimento do rosto e do corpo (expressão facial e corporal).						
Descobrir que é possível apontar ou usar gestos para fazer pedidos.						
Produzir sinais não verbais (direção do olhar ou apontamentos).						
Mover partes do corpo, principalmente mãos e rosto, para se expressar.						
Demonstrar conhecimento de seu sinal e de pessoas com quem convive.						
Compreender e responder a instruções simples.						
Adquirir vocabulário de sinais básicos.						
Emitir frases holofrásticas (um sinal pode representar uma frase completa).						
Explorar o alfabeto manual.						
Perceber semelhanças e diferenças entre configurações de mão, movimentos e locações na produção de sinais.						
Compreender sentenças simples.						
Sinalizar acontecimentos e histórias simples.						
Perceber aspectos prosódicos da sinalização.						
Demonstrar interesse em adquirir novos sinais.						



Compreender sentenças mais extensas e complexas; diálogos e histórias curtas.						
Produzir suas histórias curtas.						
Produzir narrativas curtas a partir das próprias experiências.						
Descrever pessoas, animais e objetos por meio de suas características e começar a usar descrição imagética.						
Aumentar o vocabulário em nível compreensivo e expressivo.						
Produzir perguntas e respostas.						
IDENTIDADE	SIM	PAR CIAL	NÃO	SIM	PAR CIAL	NÃO
Perceber que as pessoas de sua convivência usam libras e/ou língua oral.						
Reconhecer seu sinal.						
Demonstrar compreensão do significado dos sinais surdo e ouvinte.						
Perceber que faz parte das comunidades surda e ouvinte.						
Desenvolver uma imagem positiva de si.						
Identificar-se como surdo e aos outros como surdos ou ouvintes.						
Perceber que há convivência entre pessoas surdas e ouvintes na vida social.						
Descobrir que há diferença entre libras e língua portuguesa.						
Construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si.						
Compreender que há pessoas que têm um sinal e um nome produzidos em alfabeto manual e outras que não têm um sinal.						
Perceber que é possível produzir a mesma informação em libras e em língua portuguesa.						
Expressar necessidades, sentimentos, dúvidas e descobertas por meio de diferentes linguagens.						
COMUNIDADE	SIM	PAR CIAL	NÃO	SIM	PAR CIAL	NÃO



Perceber o acolhimento na comunidade escolar, pelas crianças surdas e pelos professores bilíngues.						
Participar de atividades que integrem crianças surdas e suas famílias.						
Participar de atividades com crianças surdas de sua faixa etária e de outras faixas etárias.						
Perceber que a comunidade surda é formada por pessoas que não fazem parte de seu convívio, por meio de vídeos produzidos por surdos e ouvintes sinalizantes						
Participar de atividades promovidas pela escola.						
Reconhecer o papel das pessoas da sua família: pai, mãe, irmão, avós, tios, primos, bem como os sinais associados aos seus familiares.						
Diferenciar colegas e outras pessoas do ambiente escolar dos seus familiares, produzindo os sinais que souber para referenciar.						
Participar de atividades promovidas pela comunidade surda com seus familiares.						
Reconhecer que há diferentes configurações familiares.						
Reconhecer diferenças culturais entre comunidade surda e ouvinte.						
Realizar visitas em associações, escolas bilíngues de surdos e/ou classes de surdos.						
DESENVOLVIMENTO	SIM	PARCIAL	NÃO	SIM	PARCIAL	NÃO
Desenvolver autonomia conforme faixa etária.						
Confiar nas próprias capacidades motoras.						
Compreender os tipos de chamamento de pessoas através de aceno, chamamentos formais no diálogo sinalizado.						
Familiarizar-se com a imagem do próprio corpo, facial e representações simbólico-visuais de si.						
Descobrir e explorar os sinais dos objetos e dos materiais.						
Descobrir novos sinais a partir da exploração de diferentes materiais, como: brinquedos, objetos, vídeos, imagens e livros.						



Assistir a histórias infantis sinalizadas.						
Explorar as possibilidades de uso de gestos, sinais, movimentos corporais para expressar-se em brincadeiras e/ou situações de interação.						
Explorar atividades dos movimentos do rosto e do corpo; expressões faciais, configuração das mãos e locação.						
Conhecer atividades de percepção visual por meio de jogos e brincadeiras.						
Explorar as possibilidades expressivas do próprio movimento corporal, utilizando gestos diversos, ritmo corporal, vibração e sinalização da libras em brincadeiras, danças, jogos, teatro e demais situações de interação.						
Apropriar-se de costumes de sua cultura diferenciando sinais e gestos culturais em jogos e brincadeiras.						
Participar de atividades de percepção visual por meio de jogos e brincadeiras.						
Explorar diferentes qualidades e dinâmicas do movimento, como força, velocidade, resistência e flexibilidade, conhecendo gradativamente os limites e as potencialidades de seu corpo.						
Reconhecer e registrar com números a quantidade de crianças (presentes e ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros etc.).						
Participar de atividades que enfatizam movimentos do rosto e do corpo se familiarizando com os parâmetros fonológicos: expressões não manuais, configuração de mão e locação.						
Observar atentamente as histórias sinalizadas pelos professores bilíngues.						
Narrar as histórias a partir de livros.						
Conhecer a escrita de sinais no contato com literatura surda.						
Participar de atividades em libras por meio de jogos e brincadeiras.						

CMEI - ESPECÍFICO

CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1 ANO E 7 MESES A 3 ANOS E 11 MESES): Nessa etapa, as crianças surdas avançam rapidamente no processo de obtenção da linguagem (compreensão e produção), e



constantemente adquirem novos sinais. É fundamental que os professores bilíngues estimulem a criança a usar seus conhecimentos linguísticos para relatar em Libras acontecimentos do seu dia a dia. Além disso, o tempo de atenção à sinalização, possivelmente maior, permite diálogos mais longos e aumento do interesse por histórias em geral, incluindo a literatura surda que pode ser apresentada por meio de livros ou vídeos. A participação da família na escola é muito importante, desse modo, deve-se promover momentos de integração entre as crianças e suas famílias, bem como incentivar que as famílias aprendam e usem a Libras, e conheçam associações e/ou participem de eventos promovidos pela Comunidade Surda. A seguir, alguns objetivos importantes para o planejamento e a atuação do professor bilíngue nessa faixa etária.

EIXO	1º SEMESTRE			2º SEMESTRE		
	SIM	PAR CIAL	NÃO	SIM	PAR CIAL	NÃO
LÍNGUA						
Iniciar o balbucio (produzir os próprios gestos e imitar a produção manual emitida por outros).						
Compreender a importância do contato visual para a comunicação da pessoa surda.						
Manter contato visual com o interlocutor e atenção direcionada à sinalização.						
Perceber que o movimento de cabeça e o olhar do interlocutor pode ser usado para apontar objetos e pessoas.						
Perceber que a comunicação mobiliza o movimento do rosto e do corpo (expressão facial e corporal).						
Descobrir que é possível apontar ou usar gestos para fazer pedidos.						
Produzir sinais não verbais (direção do olhar ou apontamentos).						
Mover partes do corpo, principalmente mãos e rosto, para se expressar.						
Demonstrar conhecimento de seu sinal e de pessoas com quem convive.						
Compreender e responder a instruções simples.						
Adquirir vocabulário de sinais básicos.						
Emitir frases holofrásticas (um sinal pode representar uma frase completa).						
Explorar o alfabeto manual.						
Perceber semelhanças e diferenças entre configurações de mão, movimentos e locações na produção de sinais.						



Compreender sentenças simples.						
Sinalizar acontecimentos e histórias simples.						
Perceber aspectos prosódicos da sinalização.						
Demonstrar interesse em adquirir novos sinais.						
Compreender sentenças mais extensas e complexas; diálogos e histórias curtas.						
Produzir suas histórias curtas.						
Produzir narrativas curtas a partir das próprias experiências.						
Descrever pessoas, animais e objetos por meio de suas características e começar a usar descrição imagética.						
Aumentar o vocabulário em nível compreensivo e expressivo.						
Produzir perguntas e respostas.						
IDENTIDADE	SIM	PAR CIAL	NÃO	SIM	PAR CIAL	NÃO
Perceber que as pessoas de sua convivência usam libras e/ou língua oral.						
Reconhecer seu sinal.						
Demonstrar compreensão do significado dos sinais surdo e ouvinte.						
Perceber que faz parte das comunidades surda e ouvinte.						
Desenvolver uma imagem positiva de si.						
Identificar-se como surdo e aos outros como surdos ou ouvintes.						
Perceber que há convivência entre pessoas surdas e ouvintes na vida social.						
Descobrir que há diferença entre libras e língua portuguesa.						
Construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si.						
Compreender que há pessoas que têm um sinal e um nome produzidos em alfabeto manual e outras que não têm um sinal.						



Perceber que é possível produzir a mesma informação em libras e em língua portuguesa.						
Expressar necessidades, sentimentos, dúvidas e descobertas por meio de diferentes linguagens.						
COMUNIDADE	SIM	PARCIAL	NÃO	SIM	PARCIAL	NÃO
Perceber o acolhimento na comunidade escolar, pelas crianças surdas e pelos professores bilíngues.						
Participar de atividades que integrem crianças surdas e suas famílias.						
Participar de atividades com crianças surdas de sua faixa etária e de outras faixas etárias.						
Perceber que a comunidade surda é formada por pessoas que não fazem parte de seu convívio, por meio de vídeos produzidos por surdos e ouvintes sinalizantes						
Participar de atividades promovidas pela escola.						
Reconhecer o papel das pessoas da sua família: pai, mãe, irmão, avós, tios, primos, bem como os sinais associados aos seus familiares.						
Diferenciar colegas e outras pessoas do ambiente escolar dos seus familiares, produzindo os sinais que souber para referenciar.						
Participar de atividades promovidas pela comunidade surda com seus familiares.						
Reconhecer que há diferentes configurações familiares.						
Reconhecer diferenças culturais entre comunidade surda e ouvinte.						
Realizar visitas em associações, escolas bilíngues de surdos e/ou classes de surdos.						
DESENVOLVIMENTO	SIM	PARCIAL	NÃO	SIM	PARCIAL	NÃO
Desenvolver autonomia conforme faixa etária.						
Confiar nas próprias capacidades motoras.						
Compreender os tipos de chamamento de pessoas através de aceno, chamamentos formais no diálogo sinalizado.						



Familiarizar-se com a imagem do próprio corpo, facial e representações simbólico-visuais de si.						
Descobrir e explorar os sinais dos objetos e dos materiais.						
Descobrir novos sinais a partir da exploração de diferentes materiais, como: brinquedos, objetos, vídeos, imagens e livros.						
Assistir a histórias infantis sinalizadas.						
Explorar as possibilidades de uso de gestos, sinais, movimentos corporais para expressar-se em brincadeiras e/ou situações de interação.						
Explorar atividades dos movimentos do rosto e do corpo; expressões faciais, configuração das mãos e locação.						
Conhecer atividades de percepção visual por meio de jogos e brincadeiras.						
Explorar as possibilidades expressivas do próprio movimento corporal, utilizando gestos diversos, ritmo corporal, vibração e sinalização da libras em brincadeiras, danças, jogos, teatro e demais situações de interação.						
Apropriar-se de costumes de sua cultura diferenciando sinais e gestos culturais em jogos e brincadeiras.						
Participar de atividades de percepção visual por meio de jogos e brincadeiras.						
Explorar diferentes qualidades e dinâmicas do movimento, como força, velocidade, resistência e flexibilidade, conhecendo gradativamente os limites e as potencialidades de seu corpo.						
Reconhecer e registrar com números a quantidade de crianças (presentes e ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros etc.).						
Participar de atividades que enfatizam movimentos do rosto e do corpo se familiarizando com os parâmetros fonológicos: expressões não manuais, configuração de mão e locação.						
Observar atentamente as histórias sinalizadas pelos professores bilíngues.						
Narrar as histórias a partir de livros.						
Conhecer a escrita de sinais no contato com literatura surda.						



Participar de atividades em libras por meio de jogos e brincadeiras.						

EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 e 5 (ESPECÍFICO ESCOLAS)

CRIANÇAS PEQUENAS (4 A 5 ANOS E 11 MESES): Nessa etapa, as crianças surdas usam a Libras para conversar e perguntar sobre diversos assuntos de maneira mais clara, por meio de sentenças mais completas e complexas. Iniciam, inclusive, o pensar sobre a Libras e descobrem como os sinais são formados. Conseguem conversar sobre algum assunto por um longo tempo. A criança está desenvolvendo a consciência de que há pessoas surdas e ouvintes, e de que ela (a criança) é surda. Começa, então, a perceber que a Libras e a Língua Portuguesa fazem parte de sua vida, assim como há pessoas que usam uma língua oral, uma língua de sinais ou duas línguas, uma oral e uma de sinais (Libras).

A literatura surda, as artes surdas e a escrita de sinais geralmente despertam muito interesse na criança surda. O professor bilíngue poderá estimular esse desenvolvimento linguístico por meio de conversas, brincadeiras, jogos, vídeos, histórias narradas e/ou representadas em atividades de teatro. É importante que a comunidade escolar ou a classe de crianças surdas participem de eventos promovidos pela própria escola e pela comunidade surda, com seus familiares, sempre que for possível. A seguir, alguns objetivos importantes para o planejamento e a atuação do professor bilíngue

EIXO	1º SEMESTRE			2º SEMESTRE		
	SIM	PAR CIAL	NÃO	SIM	PAR CIAL	NÃO
LÍNGUA						
Perceber a diferença entre língua brasileira de sinais, escrita de sinais e língua portuguesa.						
Compreender o papel do alfabeto manual e da configuração das mãos.						
Identificar os sinais que apresentam movimentos e também sinais que não têm movimento.						
Perceber o funcionamento das expressões faciais e dos movimentos das mãos para o desenvolvimento da consciência fonológica da libras (expressões não manuais, configuração de mão, movimento, locação e orientação da palma da mão).						
Utilizar expressões faciais e corporais para sinalizar as frases de maneira coerente						
Demonstrar compreensão de solicitações em libras.						
Usar classificadores para mostrar as características de objeto, pessoa ou animal.						
Expandir o vocabulário em libras.						



Usar construção gramatical e conjugação verbal mais complexa (aproximada ao padrão adulto).						
Sinalizar sobre o que está fazendo ou planeja fazer, sobre o que outras pessoas estão fazendo.						
Contar sobre fatos ocorridos no passado ou que poderão acontecer.						
Narrar fatos, acontecimentos, imagens, comentários e histórias por meio de exposição do próprio pensamento.						
Compreender e produzir frases interrogativas, exclamativas e afirmativas.						
Produzir narrativas sinalizadas com detalhes e descrições, apresentando estrutura de começo, meio e fim.						
Recontar histórias sinalizadas pelos colegas ou pelo professor acrescentando comentários pessoais.						
Relatar histórias, contos e fábulas.						
Produzir narrativas sinalizadas com base em suas experiências. manter uma longa conversa sinalizada.						
Explorar a escrita de sinais.						
Usar descrição imagética.						
IDENTIDADE	SIM	PAR CIAL	NÃO	SIM	PAR CIAL	NÃO
Reconhecer características culturais e linguísticas que atribuem identidade surda à criança em função das comunidades surdas.						
Conhecer as características relacionadas a línguas e hábitos das comunidades ouvintes e surdas.						
Reconhecer a interculturalidade e o bilinguismo no contato entre comunidades surdas e ouvintes.						
Perceber que entre colegas há diferenças em relação à comunicação (recepção e produção), podendo haver uso da libras e/ou língua portuguesa oral; uso ou não de dispositivos auditivos.						
Produzir seu sinal e seu nome em alfabeto manual.						
Conhecer os sinais dos colegas, dos professores e da escola.						
Reconhecer que a libras é a língua que usa para se comunicar.						



Usar o chamamento de pessoas por meio de aceno ou toque.						
Conhecer artefatos básicos da cultura surda						
Explorar e construir um modelo de identidade surda, com base na interação com pessoas surdas.						
Conhecer e usar formas básicas de tratamento e saudação (perguntar sinal, se apresentar, pedir, agradecer).						
Comunicar informações básicas sobre si, bem como sobre familiares, local onde mora e estuda.						
Sinalizar na interação social de maneira autônoma.						
COMUNIDADE	SIM	PAR CIAL	NÃO	SIM	PAR CIAL	NÃO
Celebrar as datas comemorativas da comunidade surda.						
Realizar visitas em associações, escolas bilíngues de surdos e/ou classes de surdos.						
Participar, com os colegas, de atividades propostas pelos professores e pela escola.						
Participar, com a família, sempre que possível, de atividades promovidas pela comunidade surda.						
Participar de atividades artísticas ou esportivas com surdos e ouvintes.						
DESENVOLVIMENTO	SIM	PAR CIAL	NÃO	SIM	PAR CIAL	NÃO
Controlar o movimento, aperfeiçoando recursos de deslocamento e ajustando habilidades motoras em jogos, brincadeiras, danças e demais situações.						
Explorar atividades que enfatizam os movimentos das mãos e dos braços com configurações de mão, movimento e locação. assistir às histórias sinalizadas.						
Explorar vocabulário de libras e língua portuguesa escrita nas histórias infantis.						
Explorar jogos de posições do corpo e direção dos olhos para estabelecimento de personagens.						
Conhecer as histórias que fazem parte da literatura surda.						
Explorar a escrita de sinais por meio da literatura surda.						



Conhecer diferentes tipos de artes surdas.						
Valorizar produções das artes surdas e artistas surdos.						
Participar de atividades artísticas e/ou teatrais em libras.						

4. PROTOCOLOS DE CONDUTA (Inclusão e SRM)			
ASPECTOS			REGISTRO
Comportamentos repetitivos ou padronizados		Pular repetidamente	
		Balançar o corpo	
		Caminhar de forma repetitiva ou em percurso fixo	
		Movimentos corporais repetitivos	
		Movimentos faciais repetidos (caretas) / tiques	
		Jogar objetos para o alto	
		Repetição de palavras ou frases	
		Aumento da velocidade da fala	
		Outros	
Dificuldades de controle comportamental		Levanta-se constantemente	
		Interrompe falas ou atividades	
		Age antes de ouvir a orientação completa	
		Dificuldade em esperar a vez	
		Agitação corporal persistente	
		Negativa frequente às propostas	



		Dificuldade em seguir combinados	
	Outros		
Dificuldades de adaptação		Reação intensa a mudanças	
		Dificuldade em encerrar atividades	
		Insistência em manter a mesma rotina	
		Rigidez em regras próprias	
		Frustração diante de imprevistos	
		Necessidade constante de antecipação	
	Outros		
Comportamentos disruptivos		Gritos	
		Choro intenso ou prolongado	
		Falas fora de contexto	
		Avariar objetos	
		Arremessar objetos	
		Isolamento persistente	
	Outros		
Comportamentos de risco		Fuga ou tentativa	
		Esconder-se em locais inadequados	
		Trancar-se em algum espaço	
		Agressão a colegas	
		Agressão a adultos	
		Comportamento autoagressivo	



		Quebra de objetos com risco físico	
	Outros		
Reação à frustração		Choro intenso e prolongado	
		Gritos	
		Agitação corporal acentuada	
		Comportamento agressivo	
		Rigidez extrema	
		Retirada da atividade	
	Outros		
Ausência dos Processos do brincar e uso do simbólico		Não fantasia / não faz uso do "faz de conta"	
		Não explora / não manipula os brinquedos de forma funcional	
		Não usa os brinquedos estruturados para reprodução de comportamentos cotidianos / sociais	
	Outros		

5. SUPORTE E COLABORAÇÃO DA FAMÍLIA	
1º SEMESTRE	
	A família organiza um horário diário para a realização das tarefas escolares, supervisiona as atividades e oferece apoio nas áreas em que o estudante apresenta dificuldades (como leitura, escrita e organização).
	Mantém um canal de comunicação aberto com a escola, participando ativamente das reuniões para discutir o progresso, as dificuldades e possíveis ajustes no PEI.
	Segue as orientações da escola para reforçar em casa as estratégias pedagógicas adotadas.
	Adapta o ambiente doméstico para atender às necessidades do estudante, garantindo condições adequadas para o aprendizado e o bem-estar.
	Observa e relata à escola comportamentos e interações sociais ocorridas em casa, contribuindo



	para o aprimoramento das intervenções.
	Incentiva a participação do estudante em atividades sociais fora da escola, como grupos de convivência ou atividades extracurriculares.
	Estimula a participação em atividades extracurriculares (esportes, música, teatro, clubes de interesse), promovendo o desenvolvimento social, físico e cognitivo de forma prazerosa e inclusiva.
	Apoia o desenvolvimento da autonomia do estudante em tarefas diárias e escolares, ajudando-o a ganhar confiança e responsabilidade.
	Informa a escola sobre mudanças significativas na vida do estudante (como mudanças de residência, questões de saúde ou problemas familiares), permitindo ajustes nas estratégias educacionais.
	Participa de eventos escolares, reuniões e demais iniciativas que promovem o envolvimento com a rotina escolar.
	Aplica em casa as mesmas estratégias utilizadas na escola (como comunicação alternativa ou métodos específicos de apoio), garantindo a continuidade no desenvolvimento das habilidades do estudante.
	Colabora nas reuniões de reavaliação do PEI, fornecendo informações sobre os resultados observados em casa e sugerindo ajustes quando necessário.
Outros	
2º SEMESTRE	
	A família organiza um horário diário para a realização das tarefas escolares, supervisiona as atividades e oferece apoio nas áreas em que o estudante apresenta dificuldades (como leitura, escrita e organização).
	Mantém um canal de comunicação aberto com a escola, participando ativamente das reuniões para discutir o progresso, as dificuldades e possíveis ajustes no PEI.
	Segue as orientações da escola para reforçar em casa as estratégias pedagógicas adotadas.
	Adapta o ambiente doméstico para atender às necessidades do estudante, garantindo condições adequadas para o aprendizado e o bem-estar.
	Observa e relata à escola comportamentos e interações sociais ocorridas em casa, contribuindo para o aprimoramento das intervenções.
	Incentiva a participação do estudante em atividades sociais fora da escola, como grupos de convivência ou atividades extracurriculares.
	Estimula a participação em atividades extracurriculares (esportes, música, teatro, clubes de interesse), promovendo o desenvolvimento social, físico e cognitivo de forma prazerosa e inclusiva.
	Apoia o desenvolvimento da autonomia do estudante em tarefas diárias e escolares, ajudando-o a ganhar confiança e responsabilidade.
	Informa a escola sobre mudanças significativas na vida do estudante (como mudanças de residência, questões de saúde ou problemas familiares), permitindo ajustes nas estratégias



	educacionais.
	Participa de eventos escolares, reuniões e demais iniciativas que promovem o envolvimento com a rotina escolar.
	Aplica em casa as mesmas estratégias utilizadas na escola (como comunicação alternativa ou métodos específicos de apoio), garantindo a continuidade no desenvolvimento das habilidades do estudante.
	Colabora nas reuniões de reavaliação do PEI, fornecendo informações sobre os resultados observados em casa e sugerindo ajustes quando necessário.
Outros	

6. PARECER DESCRITIVO SEMESTRAL - 2026

1º SEMESTRE (1º e 2º trimestre)

--

2º SEMESTRE (3º trimestre)

--

7. SUGESTÕES LEVANTADAS PARA REORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO PARA O PRÓXIMO ANO DE 2027

--

8. ASSINATURAS

1º SEMESTRE

DATA:

--

Função	Nome	Assinaturas / Referência de Registro em ATA
Professor (a) R1		
Professor (a) R2		
Professor (a) AEE-I		
Auxiliares		
Assistente de Apoio Educacional		
Pedagogo (a)		
Diretor (a)		



Coordenador (a) Pedagógico (a) DEEAI / SME		
Responsáveis legais		
2º SEMESTRE		
DATA:		
Função	Nome	Assinaturas / Referência de Registro em ATA
Professor (a) R1		
Professor (a) R2		
Professor (a) AEE-I		
Auxiliares		
Assistente de Apoio Educacional		
Pedagogo (a)		
Diretor (a)		
Coordenador (a) Pedagógico (a) DEEAI / SME		
Responsáveis legais		

REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5-TR. 5. ed. rev. Porto Alegre: Artmed, 2023. (Descrições utilizadas exclusivamente como referência descritiva do funcionamento e do comportamento, sem finalidade diagnóstica.).

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB nº 50/2023, de 23 de março de 2023. Aprova as Diretrizes para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br>

BRASIL. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12686.htm

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: educação infantil e ensino fundamental. Brasília, DF: MEC, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC/SEESP, 2001.

FONSECA, Vitor. Educação especial: o que é e como se faz. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2017.



MANTOAN, Maria Tereza Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? 4. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2012.

STUMPF, Marianne Rossi; LINHARES, Ramon Santos de Almeida (org.). Referenciais para o ensino de Língua Brasileira de Sinais como primeira língua para surdos na Educação Bilíngue de Surdos: da Educação Infantil ao Ensino Superior. Vol. 1 – Fundamentos históricos e conceituais para curricularização da Libras como primeira língua [livro eletrônico]. Texto final coletivo: vários autores et al. 1. ed. Petrópolis, RJ: Editora Arara Azul, 2021.

STUMPF, Marianne Rossi; LINHARES, Ramon Santos de Almeida (org.). Referenciais para o ensino de Língua Brasileira de Sinais como primeira língua para surdos na Educação Bilíngue de Surdos: da Educação Infantil ao Ensino Superior. Vol. 2 – Ensino de Libras como L1 na Educação Infantil [livro eletrônico]. Texto final coletivo: vários autores et al. 1. ed. Petrópolis, RJ: Editora Arara Azul, 2021.



ANEXO VIII

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI) - SURDEZ - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano

Eu, _____, pai/mãe/responsável legal de
_____, matrícula número
_____, criança(a) regularmente matriculado(a) no
_____ (Ano/Série) na _____ (Nome da

Escola), autorizo a realização de um Plano Educacional Individualizado (PEI) para meu/minha filho(a), conforme as necessidades educacionais identificadas e em conformidade com as diretrizes da educação inclusiva. Declaro que compreendo a importância do PEI para o desenvolvimento acadêmico, social e emocional de meu/minha filho(a), bem como a necessidade de um trabalho colaborativo entre a escola, os profissionais que atendem o estudante e nossa família. Compreendo que o PEI será elaborado de forma personalizada, visando atender às suas necessidades específicas de aprendizagem e promover seu pleno desenvolvimento. Autorizo ainda que a equipe pedagógica, composta por professores, coordenadores e demais profissionais da escola, me envolva no processo de elaboração do plano, respeitando minhas contribuições e as informações que eu fornecer sobre as necessidades e características de meu/minha filho(a).

Estou ciente de que, durante o processo, poderão ser realizadas reuniões, avaliações e ajustes periódicos, e que receberei informações sobre o progresso e as estratégias adotadas. Comprometo-me a acompanhar o desenvolvimento de meu/minha filho(a) em parceria com a escola. Declaro estar ciente de que os dados pessoais e sensíveis do(a) estudante e de sua família, utilizados para a elaboração, acompanhamento e execução do Plano Educacional Individualizado (PEI), serão tratados pela instituição de ensino em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), sendo utilizados exclusivamente para fins educacionais, com garantia de sigilo, segurança, confidencialidade e acesso restrito aos profissionais diretamente envolvidos no processo educativo.

Dados do Responsável:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

AUTORIZO
 NÃO AUTORIZO

Assinatura do Responsável: _____

Data: _____

**Esta autorização é válida para a elaboração do PEI, que será revisado periodicamente conforme as necessidades do estudante.*



PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI) - SURDEZ - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano

1. IDENTIFICAÇÃO	
Escola Municipal	
Nome	
Data de Nascimento	
Idade	
CGM	
Diagnósticos	
Medicação	
Alergias	
Língua de aquisição / instrução	LIBRAS
	ORALIDADE

ENSINO COMUM - NOME DOS PROFISSIONAIS	
Professor (a) R1	
Professor (a) R2	
Professor (a) Bilíngue ouvinte R1	
Professor (a) Bilíngue ouvinte R2	
Pedagogo (a)	
Diretor (a)	

ATENDIMENTOS EXTERNOS						
Especialidade	Nome do Profissional	Instituição / Clínica	Telefone	E-mail	Dias de atendimento	Observações
Apoio Pedagógico Especializado						
Equoterapia						
Fisioterapia						



Fonoaudiologia						
Médico especialista						
Musicoterapia						
Programa Desenvolvimento de Linguagem						
Programa Girassol						
Psicologia						
Psicomotricidade						
Psicopedagogia						
Sala de Recursos Multifuncional						
Terapia Ocupacional						
Outros						

HISTÓRICO ESCOLAR (INCLUINDO CMEIs)			
ANO LETIVO	INSTITUIÇÃO	ETAPA/ANO	TURMA

2. FONTES DA INFORMAÇÃO	
CONHECIMENTO ACADÊMICO E COMPONENTES CURRICULARES	
Revisão de avaliações / relatórios anteriores	



POTENCIALIDADES E ÁREAS DE NECESSIDADES	
ASPECTOS ACADÊMICOS: Níveis atuais de realização, habilidades de aprendizado/hábitos de trabalho e prontidão para aprender	
ASPECTOS SOCIAIS E AFETIVOS: Preferências e necessidades de aprendizagem, interesses, habilidades e necessidades sociais/emocionais	
Outras informações relevantes	
PERFIL DO ESTUDANTE: Descrever o estudante com base nos dados coletados.	

3. OBJETIVOS	
OBJETIVO GERAL	
ENSINO COMUM	Garantir a aprendizagem dos conteúdos curriculares de forma acessível, bilíngue, sendo a Libras como língua de instrução e a Língua Portuguesa escrita como segunda língua.
	Favorecer a inclusão plena do estudante surdo no ambiente escolar, assegurando a participação em todas as atividades pedagógicas e socioculturais.
	Promover uma educação bilíngue de qualidade, que respeite a singularidade linguística e fortaleça a identidade cultural surda.
	Estimular a convivência respeitosa entre estudantes surdos e ouvintes, valorizando a diversidade linguística e cultural no espaço escolar.
	Outros
AEE / SRM-Surdez	Garantir uma educação bilíngue de qualidade para estudantes surdos, assegurando o direito à Libras como primeira língua (L1) e à Língua Portuguesa, preferencialmente na modalidade escrita, como segunda língua (L2), promovendo o desenvolvimento integral, a inclusão, a identidade cultural e linguística surda, em conformidade com a LDB.
	Assegurar o desenvolvimento da comunicação e da aprendizagem do estudante surdo, respeitando suas especificidades linguísticas e cognitivas,



		por meio de práticas bilíngues individualizadas.
		Favorecer a aquisição da Libras como primeira língua e da Língua Portuguesa escrita como segunda língua, por meio de estratégias visuais e recursos de apoio.
		Promover a autonomia, a autoestima e a identidade surda do estudante em situações de aprendizagem e de vida cotidiana.
		Oferecer atendimento educacional especializado que complemente o ensino regular, possibilitando avanços no currículo escolar e no desenvolvimento integral.
		Garantir às pessoas surdas o acesso pleno à cultura, às artes visuais, à literatura, à defesa de seus direitos, ao uso de tecnologias assistivas e ao fortalecimento da identidade surda, promovendo a valorização da comunidade surda como minoria linguística e fomentando sua visibilidade e empoderamento.
	Outros	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
ENSINO COMUM		Garantir a Libras como língua de instrução em todas as disciplinas.
		Promover a compreensão dos conteúdos curriculares por meio de metodologias visuais, comparativas e bilíngues.
		Desenvolver competências de leitura e produção de textos em Língua Portuguesa escrita.
		Estimular a participação em debates, trabalhos em grupo e atividades coletivas.
		Valorizar a identidade cultural e linguística surda nas práticas pedagógicas.
		Ampliar a interação entre estudantes surdos e ouvintes, promovendo respeito e cooperação.
		Atitudes inclusivas entre todos os membros da comunidade escolar.
		Estabelecer estratégias de avaliação bilíngue que contemplem as especificidades do estudante surdo.
	Outros	
AEE / SRM-Surdez		Desenvolver habilidades linguísticas em Libras para comunicação efetiva.
		Estimular a leitura e a escrita da Língua Portuguesa de forma progressiva.
		Utilizar recursos visuais, tecnológicos e bilíngues que favoreçam a aprendizagem.
		Adaptar conteúdos curriculares conforme necessidades individuais.
		Proporcionar estratégias para ampliar a autonomia acadêmica e social.



		Apoiar a organização dos estudos, favorecendo concentração e autogestão da aprendizagem.
		Reforçar conteúdos que apresentem maior dificuldade no ensino regular.
		Estabelecer metas individuais em conjunto com professores, família e equipe pedagógica.
		Fomentar o acesso das pessoas surdas às diversas expressões culturais, artísticas e literárias, articulando o uso de tecnologias assistivas e a defesa de direitos, a fim de fortalecer a identidade surda.
		Promover a visibilidade da comunidade como minoria linguística e ampliar seu empoderamento social e educacional.
	Outros	

4. ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Escola SRM-Surdez					
Professor (a) Surdo (a) Bílingue da SRM-Surdez					
Professor (a) Ouvinte Bílingue da SRM-Surdez					
Pedagogo (a)					
Data da matrícula AEE/SRM					
Composição do atendimento		Grupo			
		Individual			
Turno		Manhã			
		Tarde			
Jornada		Segunda-feira			
		Terça-feira			
		Quarta-feira			
		Quinta-feira			
		Sexta-feira			
Horário	Início		h		min
	Término		h		min



Previsão de atendimentos	1º semestre (1º e 2º tri)	
	2º semestre (3º tri)	

5. CARACTERIZAÇÃO DA APRENDIZAGEM E PLANO DE TRABALHO:

O objeto de trabalho pedagógico será desenvolvido considerando o direito de acesso ao currículo escolar e, conseqüentemente, ao conhecimento historicamente construído, assegurando a complementação da escolarização em uma perspectiva bilíngue. Nesse processo, a Libras será a língua de instrução e de interação pedagógica (L1), garantindo o desenvolvimento linguístico e cognitivo do estudante surdo. A Língua Portuguesa, na modalidade escrita, será trabalhada como segunda língua (L2), respeitando a diferença linguística e promovendo práticas de letramento bilíngue que possibilitem ao estudante ampliar suas experiências e vivências conceituais.

O plano de atendimento deverá ser individualizado, elaborado a partir da análise das potencialidades e necessidades identificadas no relatório de rendimento escolar, visando o replanejamento pedagógico. O professor bilíngue da SRM, em conjunto com o pedagogo, fará a seleção dos aspectos prioritários a serem trabalhados, organizando metodologias visuais, recursos didáticos acessíveis e estratégias diferenciadas que garantam o acesso aos conceitos curriculares por meio da Libras.

Esse processo também contemplará orientações para a realização de avaliações em formato diferenciado, respeitando o bilinguismo e priorizando a Libras como língua de mediação do conhecimento, ao mesmo tempo em que se promove o ensino da Língua Portuguesa escrita. Dessa forma, assegura-se a efetiva participação do estudante surdo nas atividades da classe comum, por meio de flexibilizações, adaptações curriculares e práticas pedagógicas bilíngues, em consonância com os princípios da Lei Federal nº 14.191/2021.

SRM-Surdez	
<p>Somente para estudantes surdos que se comunicam e interagem através da Língua de Sinais Brasileira - L1.</p> <p>ASPECTOS LINGÜÍSTICOS DA L1 - LIBRAS. <i>Utiliza a LIBRAS, realiza configuração de mão, usa gestos naturais, expressões faciais, reconhece o alfabeto manual, explora o espaço para indicar pessoas e objetos, faz conversação em LIBRAS, reconhece sinais básicos, classificadores, sinais aprofundados, realiza configurações de mão corretamente, reconhece a literatura e a cultura surda, entre outras funções linguísticas da LIBRAS.</i></p>	L1 – fase de aquisição: configuração de mão e classificadores.
	L1 – retorno objetivo, sem uso de classificadores, configuração de mão.
	L1 – retorno objetivo, com classificadores, compreensão e configuração de mão.
	Observações

Somente para estudantes surdos que se comunicam e interagem através da Língua	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	Observações/ registros



de Sinais Brasileira - L1.		SIM	PAR CIAL	NÃO	SIM	PAR CIAL	NÃO		
LIBRAS - L1 Professora Bilíngue da SRM – Surdez									
Usa a Libras como língua de comunicação principal								1º	
								2º	
Reconhecer e diferenciar os cinco parâmetros (configuração de mãos, movimento, locação, orientação da palma e expressões faciais).								1º	
	Configuração de mão								
	Ponto de articulação								
	Movimento								
	Orientação								
	Expressões não-manuais								
Reconhecer sinais icônicos e não icônicos na Libras.								1º	
								2º	
Utiliza gestos naturais, mímicas e apontamentos como apoio comunicativo								1º	
								2º	
Reconhece e utiliza o alfabeto manual								1º	
								2º	
Explora adequadamente o espaço de sinalização para indicar pessoas, objetos e relações espaciais								1º	
								2º	
Explorar sinais compostos em Libras e outras propriedades gramaticais, tais como posse, número, pessoa e aspecto.								1º	
								2º	
Participa de conversação em Libras (com pares e adultos)								1º	
								2º	
Conhecimento em Libras								1º	



	Sinais básicos								
	Sinais intermediários							2º	
	Sinais aprofundados								
	Ler e compreender (com apoio dos colegas e mediação do professor) textos simples em Libras registrados em vídeos; apresentação de saudações e cumprimentos; convite de aniversário; avisos; relatos do cotidiano do aluno; histórias simples contadas pelo professor.							1º	
								2º	
	Compreende narrativas visuais e sinalizadas (histórias, vídeos, contação em Libras, literatura surda, cultura surda, historicidade do surdo, identidades surdas...)							1º	
								2º	
	Produz narrativas em Libras (relatos, histórias, descrições, produção surda)							1º	
								2º	
	Faz uso de classificadores em Libras para descrever pessoas, objetos, ações e situações							1º	
								2º	
	Usa expressões faciais e corporais adequadas para marcar intensidade, tempo e modalidade discursiva							1º	
								2º	
	Demonstra progressos no vocabulário em Libras conforme temas curriculares							1º	
								2º	
	Estabelece relações entre Libras (L1) e Língua Portuguesa escrita (L2), com mediação adequada							1º	
								2º	
	Planejar e produzir, por meio registro em vídeo (com apoio dos colegas e mediação do professor), recontagem com base nas narrativas sobre o ser surdo. A reconstrução textual deve apresentar o assunto e o objetivo do texto.							1º	
								2º	



Registrar (com apoio dos colegas e mediação do professor) estrutura linguística (exposição, características da língua sinalizada e postura corporal) e organização do texto (sinal escrito do aluno, falar nome, idade etc.) em vídeo que apresente o assunto e o objetivo do texto.							1º	
							2º	
Compreender, nas narrativas sinalizadas, o uso das configurações de mãos (por exemplo: números). Compreender a relação entre sinais e imagens de uma narrativa.							1º	
							2º	
Registrar desenhos de sinais na narrativa após a compressão de narrativas contadas por professor ou histórias pessoais do aluno.							1º	
							2º	
Planejar e produzir convites de aniversário, avisos, relatos do cotidiano do aluno, histórias contadas em meio digital, considerando a comunicação e a informação compartilhada para colegas ou família.							1º	
							2º	
Usar sinais, e expressões faciais e corporais corretamente, inclusive de afetivos (feliz, raiva, triste etc.) e gramaticais (frases interrogativas, exclamativas, afirmativas e negativas), pausas e forma da frase.							1º	
							2º	
Contar narrativas curtas pessoais sobre atividades diárias. Assistir a vídeos com apresentação, informação e anúncio de diversas pessoas surdas, discutir coletivamente sobre produção, simular, filmar, regravar e apresentar o produto.							1º	
							2º	



Conhecer os tipos de expressões não manuais (afetivos e gramatical) da Libras.							1º	
							2º	
Saber usar o diálogo ou a interação adequadamente quando uma pessoa (falante A) inicia a conversa, enquanto o outro (ouvinte B) dá espaço para que o falante A tome o lugar da fala até terminar. O outro (ouvinte B) se torna como falante B, inicia ou complementa a fala do falante A.							1º	
							2º	
Perceber o uso do espaço de sinalização nas descrições imagéticas com as seguintes categorias: transferência de tamanho e forma; transferência espacial; transferência de localização; transferência de movimento; e transferência de incorporação, em narrativas (corp)orais de situações envolvendo o cotidiano das crianças e referentes concretos e abstratos.							1º	
							2º	
Perceber formas de marcações sintáticas de masculino e feminino em Libras e outras propriedades gramaticais, tais como posse, número, pessoa e aspecto.							1º	
							2º	
Compreender e produzir sentenças simples e complexas (com apoio dos colegas e mediação do professor).							1º	
							2º	
Compreender e produzir sentenças simples e complexas (com apoio dos colegas e mediação do professor).							1º	
							2º	
Opinar sobre o comportamento e as ações dos personagens nas narrativas em Libras.							1º	
							2º	



Compreender, nas narrativas sinalizadas, a incorporação de personagens não humanos e os classificadores.							1º	
							2º	
Produzir textos sinalizados de diferentes gêneros textuais: histórias, propagandas, notícias, poemas etc.							1º	
							2º	
Demonstrar a sinalização fluída em um ritmo compreensível e adicionar exibições visuais, quando apropriado, para enfatizar ou aprimorar fatos ou detalhes.							1º	
							2º	
Produzir relatos de experiências pessoais e sequência de fatos, utilizando adequadamente expressões que marcam a passagem do tempo de maneira adequada ao nível informativo necessário (ANTES, DEPOIS, ONTEM, HOJE, AMANHÃ, OUTRO DIA, ANTIGAMENTE, HÁ MUITO TEMPO etc.).							1º	
							2º	
Compreender (e opinar sobre) a trajetória de vida e as diversas experiências das pessoas surdas inseridas na sociedade ouvinte, na literatura surda de diversos gêneros.							1º	
							2º	
Atenção: itens específicos para a LIBRAS e outros compartilhados com a ORALIDADE (estudantes não sinalizantes) LÍNGUA PORTUGUESA - L2 Professora Bilíngue da SRM – Surdez	1º SEMESTRE			2º SEMESTRE			Observações/ registros	
	SIM	PARCIAL	NÃO	SIM	PARCIAL	NÃO		
Reconhece e/ou escreve o próprio nome.							1º	
							2º	
Utilizar a datilografia / oralidade (seu nome, nome de família e nome de pessoas do convívio							1º	



imediatamente) e escrever as letras escritas em português. (registrar quais)							2º	
Identifica letras do alfabeto (registrar quais)							1º	
							2º	
Reconhece números (registrar quais)							1º	
							2º	
Identifica quantidades (números e sua relação número x quantidade)							1º	
							2º	
Representa situações vivenciadas e/ou dramatizadas por meio de desenhos							1º	
							2º	
Reconhece rótulos, símbolos e outras formas de linguagem não verbal							1º	
							2º	
Identifica palavras (registrar quais)							1º	
							2º	
Usa diferentes tipos de letras (maiúsculas, minúsculas, cursivas)							1º	
							2º	
Soleta palavras com o alfabeto manual – datilologia / oralidade							1º	
							2º	
Faz tentativas de escrita de palavras							1º	
							2º	
Faz tentativas de escrita de textos (frases curtas, bilhetes, pequenos relatos)							1º	
							2º	
Faz tentativas de leitura de palavras / frases / textos							1º	
							2º	
Compreender diferentes gêneros textuais em textos sinalizados, como: histórias, propagandas, notícias, poemas, entrevistas, relatos, piadas etc.							1º	



								2º	
Faz hipóteses de leitura ao manusear materiais escritos (impressos e digitais)								1º	
								2º	
Estrutura histórias (imagens) em sequência lógica								1º	
								2º	
Sabe utilizar o caderno (direção e ordem da escrita)								1º	
								2º	
Compreende a Libras (L1) / oralidade como apoio na construção de significados em Português escrito (L2)								1º	
								2º	
Reconhece relações entre sinais em Libras / oralidade e palavras em Português escrito								1º	
								2º	
Participa de atividades de letramento bilíngue (Libras ↔ Português escrito)								1º	
								2º	
Assiste a uma narrativa em Libras / oralidade e produz um desenho com base nela, salientando as características físicas dos personagens.								1	
								2º	
Observa uma imagem e criar uma narrativa imaginativa simples com base nela.								1º	
								2º	
Entender a relação entre as imagens de um livro de contos simples, a Libras / oralidade escrita e a sinalização.								1º	
								2º	

ENSINO COMUM	
Recursos Pedagógicos de Acessibilidade no Estabelecimento de Ensino e Avaliação	
	Professor (a) Bilíngue ouvinte



	Material didático bilíngue
	Jogos pedagógicos bilíngues
	Notebook / mídias interativas bilíngues
	Repetição oral para estudantes oralizados
	Avaliações flexibilizadas / estratégias visuais: trabalhos em grupo, apresentações, produção de desenhos e textos, seminários e pesquisas de campo
	Pasta de vocabulário como auxílio visual para a escrita da Língua Portuguesa - L2
	Necessita de prancha de comunicação
	Auxílio de escrita
	Observações
Adequações necessárias	
	Estratégias de ensino (quais encaminhamentos pedagógicos devem ser feitos para a inclusão do estudante)
	Recursos e suportes (materiais, tecnologias assistivas, recursos digitais etc.)
	Considerações para atividades/avaliação (adequações nas atividades e avaliações junto ao professor do ensino comum nas áreas de dificuldade ou habilidades)
Organização do Trabalho Pedagógico	
1º SEMESTRE (1º e 2º tri)	
Objetivo	
Intervenções pedagógicas previstas	
Acompanhamento das ações	
2º SEMESTRE (3º tri)	
Objetivo	
Intervenções pedagógicas previstas	
Acompanhamento das ações	
Resultados e Encaminhamentos	



1º SEMESTRE (1º e 2º tri)	
2º SEMESTRE (3º tri)	

6. ÁREAS DO DESENVOLVIMENTO, COMPONENTES CURRICULARES E ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS

1º SEMESTRE (1º e 2º tri)

COMPONENTE CURRICULAR		Língua Portuguesa	MÉDIA DO SEMESTRE	
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM			
	SRM / AEE			
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM			
	SRM / AEE			
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM			
	SRM / AEE			
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM			
	SRM / AEE			
COMPONENTE CURRICULAR		Matemática	MÉDIA DO SEMESTRE	
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM			
	SRM / AEE			
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM			
	SRM / AEE			
Estratégias /	ENSINO			



recursos a serem utilizados	COMUM		
	SRM / AEE		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
COMPONENTE CURRICULAR		Ciências	MÉDIA DO SEMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
COMPONENTE CURRICULAR		História	MÉDIA DO SEMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Estratégias / recursos a serem	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		



utilizados	SRM / AEE		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
COMPONENTE CURRICULAR		Geografia	MÉDIA DO SEMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
COMPONENTE CURRICULAR		Arte	MÉDIA DO SEMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	SRM /		



	AEE		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
COMPONENTE CURRICULAR		Educação Física	MÉDIA DO SEMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
COMPONENTE CURRICULAR		Ensino Religioso / Educação Digital	MÉDIA DO SEMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		



Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
2º SEMESTRE (3º tri)			
COMPONENTE CURRICULAR		Língua Portuguesa	MÉDIA DO SEMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
COMPONENTE CURRICULAR		Matemática	MÉDIA DO SEMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		



Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
COMPONENTE CURRICULAR		Ciências	MÉDIA DO SEMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
COMPONENTE CURRICULAR		História	MÉDIA DO SEMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Instrumentos	ENSINO		



avaliativos	COMUM		
	SRM / AEE		
COMPONENTE CURRICULAR		Geografia	MÉDIA DO SEMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
COMPONENTE CURRICULAR		Arte	MÉDIA DO SEMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		



	SRM / AEE		
COMPONENTE CURRICULAR		Educação Física	MÉDIA DO SEMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
COMPONENTE CURRICULAR		Ensino Religioso / Educação Digital	MÉDIA DO SEMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	SRM / AEE		



	AEE	
--	-----	--

7. PROTOCOLOS DE CONDUTA (inclusão e SRM)			
ASPECTOS		REGISTRO	
Comportamentos repetitivos ou padronizados		Pular repetidamente	
		Balançar o corpo	
		Caminhar de forma repetitiva ou em percurso fixo	
		Movimentos corporais repetitivos	
		Movimentos faciais repetidos (caretas) / tiques	
		Jogar objetos para o alto	
		Repetição de palavras ou frases	
		Aumento da velocidade da fala	
		Outros	
Dificuldades de controle comportamental		Levanta-se constantemente	
		Interrompe falas ou atividades	
		Age antes de ouvir a orientação completa	
		Dificuldade em esperar a vez	
		Agitação corporal persistente	
		Negativa frequente às propostas	
		Dificuldade em seguir combinados	
		Outros	



Dificuldades de adaptação		Reação intensa a mudanças	
		Dificuldade em encerrar atividades	
		Insistência em manter a mesma rotina	
		Rigidez em regras próprias	
		Frustração diante de imprevistos	
		Necessidade constante de antecipação	
		Outros	
Comportamentos disruptivos		Gritos	
		Choro intenso ou prolongado	
		Falas fora de contexto	
		Avariar objetos	
		Arremessar objetos	
		Isolamento persistente	
		Outros	
Comportamentos de risco		Fuga ou tentativa	
		Esconder-se em locais inadequados	
		Trancar-se em algum espaço	
		Agressão a colegas	
		Agressão a adultos	
		Comportamento autoagressivo	
		Quebra de objetos com risco físico	
	Outros		



Reação à frustração		Choro intenso e prolongado	
		Gritos	
		Agitação corporal acentuada	
		Comportamento agressivo	
		Rigidez extrema	
		Retirada da atividade	
	Outros		
Ausência dos Processos do brincar e uso do simbólico		Não fantasia / não faz uso do "faz de conta"	
		Não explora / não manipula os brinquedos de forma funcional	
		Não usa os brinquedos estruturados para reprodução de comportamentos cotidianos / sociais	
	Outros		

8. SUPORTE E COLABORAÇÃO DA FAMÍLIA

1º SEMESTRE

	A família organiza um horário diário para a realização das tarefas escolares, supervisiona as atividades e oferece apoio nas áreas em que o estudante apresenta dificuldades (como leitura, escrita e organização).
	Mantém um canal de comunicação aberto com a escola, participando ativamente das reuniões para discutir o progresso, as dificuldades e possíveis ajustes no PEI.
	Segue as orientações da escola para reforçar em casa as estratégias pedagógicas adotadas.
	Adapta o ambiente doméstico para atender às necessidades do estudante, garantindo condições adequadas para o aprendizado e o bem-estar.
	Observa e relata à escola comportamentos e interações sociais ocorridas em casa, contribuindo para o aprimoramento das intervenções.
	Incentiva a participação do estudante em atividades sociais fora da escola, como grupos de convivência ou atividades extracurriculares.



	Estimula a participação em atividades extracurriculares (esportes, música, teatro, clubes de interesse), promovendo o desenvolvimento social, físico e cognitivo de forma prazerosa e inclusiva.
	Apoia o desenvolvimento da autonomia do estudante em tarefas diárias e escolares, ajudando-o a ganhar confiança e responsabilidade.
	Informa a escola sobre mudanças significativas na vida do estudante (como mudanças de residência, questões de saúde ou problemas familiares), permitindo ajustes nas estratégias educacionais.
	Participa de eventos escolares, reuniões e demais iniciativas que promovem o envolvimento com a rotina escolar.
	Aplica em casa as mesmas estratégias utilizadas na escola (como comunicação alternativa ou métodos específicos de apoio), garantindo a continuidade no desenvolvimento das habilidades do estudante.
	Colabora nas reuniões de reavaliação do PEI, fornecendo informações sobre os resultados observados em casa e sugerindo ajustes quando necessário.
Outros	
2º SEMESTRE	
	A família organiza um horário diário para a realização das tarefas escolares, supervisiona as atividades e oferece apoio nas áreas em que o estudante apresenta dificuldades (como leitura, escrita e organização).
	Mantém um canal de comunicação aberto com a escola, participando ativamente das reuniões para discutir o progresso, as dificuldades e possíveis ajustes no PEI.
	Segue as orientações da escola para reforçar em casa as estratégias pedagógicas adotadas.
	Adapta o ambiente doméstico para atender às necessidades do estudante, garantindo condições adequadas para o aprendizado e o bem-estar.
	Observa e relata à escola comportamentos e interações sociais ocorridas em casa, contribuindo para o aprimoramento das intervenções.
	Incentiva a participação do estudante em atividades sociais fora da escola, como grupos de convivência ou atividades extracurriculares.
	Estimula a participação em atividades extracurriculares (esportes, música, teatro, clubes de interesse), promovendo o desenvolvimento social, físico e cognitivo de forma prazerosa e inclusiva.
	Apoia o desenvolvimento da autonomia do estudante em tarefas diárias e escolares, ajudando-o a ganhar confiança e responsabilidade.
	Informa a escola sobre mudanças significativas na vida do estudante (como mudanças de residência, questões de saúde ou problemas familiares), permitindo ajustes nas estratégias educacionais.
	Participa de eventos escolares, reuniões e demais iniciativas que promovem o envolvimento com a rotina escolar.



	Aplica em casa as mesmas estratégias utilizadas na escola (como comunicação alternativa ou métodos específicos de apoio), garantindo a continuidade no desenvolvimento das habilidades do estudante.
	Colabora nas reuniões de reavaliação do PEI, fornecendo informações sobre os resultados observados em casa e sugerindo ajustes quando necessário.
Outros	

9. PARECER DESCRITIVO SEMESTRAL - 2026	
1º SEMESTRE (1º e 2º tri)	
ENSINO COMUM:	
AEE / SRM - Surdez	
2º SEMESTRE (3º tri)	
ENSINO COMUM:	
AEE / SRM - Surdez	

10. ASSINATURAS		
1º SEMESTRE		
DATA		
Função	Nome	Assinaturas / Referência de Registro em ATA
Professor (a) R1		
Professor (a) R2		
Professor (a) Bilíngue R1		
Professor (a) Bilíngue R2		
Professor Bilíngue AEE / SRM - Surdez		



Pedagogo (a) AEE / SRM - Surdez		
Diretor (a)		
Responsáveis legais		
2º SEMESTRE		
DATA		
Função	Nome	Assinaturas / Referência de Registro em ATA
Professor (a) R1		
Professor (a) R2		
Professor (a) Bilíngue R1		
Professor (a) Bilíngue R2		
Professor Bilíngue AEE / SRM - Surdez		
Pedagogo (a) AEE / SRM - Surdez		
Diretor (a)		
Responsáveis legais		

REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5-TR. 5. ed. rev. Porto Alegre: Artmed, 2023. (*Descrições utilizadas exclusivamente como referência descritiva do funcionamento e do comportamento, sem finalidade diagnóstica.).

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: educação infantil e ensino fundamental. Brasília, DF: MEC, 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB nº 50/2023, de 23 de março de 2023. Aprova as Diretrizes para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br>.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC/SEESP, 2001.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2015.



BRASIL. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12686.htm

FONSECA, Vitor. Educação especial: o que é e como se faz. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2017.

MANTOAN, Maria Tereza Eglér. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 4. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2012.

STUMPF, Marianne Rossi; LINHARES, Ramon Santos de Almeida (org.). Referenciais para o ensino de Língua Brasileira de Sinais como primeira língua para surdos na Educação Bilíngue de Surdos: da Educação Infantil ao Ensino Superior. Vol. 1 – Fundamentos históricos e conceituais para curricularização da Libras como primeira língua [livro eletrônico]. Texto final coletivo: vários autores et al. 1. ed. Petrópolis, RJ: Editora Arara Azul, 2021.

STUMPF, Marianne Rossi; LINHARES, Ramon Santos de Almeida (org.). Referenciais para o ensino de Língua Brasileira de Sinais como primeira língua para surdos na Educação Bilíngue de Surdos: da Educação Infantil ao Ensino Superior. Vol. 3 – Ensino de Libras como L1 no Ensino Fundamental [livro eletrônico]. Texto final coletivo: vários autores et al. 1. ed. Petrópolis, RJ: Editora Arara Azul, 2021.



ANEXO IX

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI) - VISUAL - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano

Eu, _____, pai/mãe/responsável legal de _____, matrícula número _____, criança(a) regularmente matriculado(a) no _____ (Ano/Série) na _____ (Nome da Escola), autorizo a realização de um Plano Educacional Individualizado (PEI) para meu/minha filho(a), conforme as necessidades educacionais identificadas e em conformidade com as diretrizes da educação inclusiva. Declaro que compreendo a importância do PEI para o desenvolvimento acadêmico, social e emocional de meu/minha filho(a), bem como a necessidade de um trabalho colaborativo entre a escola, os profissionais que atendem o estudante e nossa família. Compreendo que o PEI será elaborado de forma personalizada, visando atender às suas necessidades específicas de aprendizagem e promover seu pleno desenvolvimento. Autorizo ainda que a equipe pedagógica, composta por professores, coordenadores e demais profissionais da escola, me envolva no processo de elaboração do plano, respeitando minhas contribuições e as informações que eu fornecer sobre as necessidades e características de meu/minha filho(a).

Estou ciente de que, durante o processo, poderão ser realizadas reuniões, avaliações e ajustes periódicos, e que receberei informações sobre o progresso e as estratégias adotadas. Comprometo-me a acompanhar o desenvolvimento de meu/minha filho(a) em parceria com a escola. Declaro estar ciente de que os dados pessoais e sensíveis do(a) estudante e de sua família, utilizados para a elaboração, acompanhamento e execução do Plano Educacional Individualizado (PEI), serão tratados pela instituição de ensino em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), sendo utilizados exclusivamente para fins educacionais, com garantia de sigilo, segurança, confidencialidade e acesso restrito aos profissionais diretamente envolvidos no processo educativo.

Dados do Responsável:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

AUTORIZO
 NÃO AUTORIZO

Assinatura do Responsável: _____

Data: _____

**Esta autorização é válida para a elaboração do PEI, que será revisado periodicamente conforme as necessidades do estudante.*



PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI) - VISUAL - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano

1. IDENTIFICAÇÃO	
Escola Municipal	
Nome	
Data de Nascimento	
Idade	
CGM	
Diagnósticos	
Medicação	
Alergias	

ENSINO COMUM - NOME DOS PROFISSIONAIS	
Professor (a) R1	
Professor (a) R2	
Professor (a) AEE / SRM	
Pedagogo (a) AEE / SRM	
Assistente de Apoio Educacional	
Pedagogo (a)	
Diretor (a)	

ATENDIMENTOS EXTERNOS						
Especialidade	Nome do Profissional	Instituição / Clínica	Telefone	E-mail	Dias de atendimento	Observações
Apoio Pedagógico Especializado						
Equoterapia						
Fisioterapia						



Fonoaudiologia						
Médico especialista						
Musicoterapia						
Programa Desenvolvimento de Linguagem						
Programa Girassol						
Psicologia						
Psicomotricidade						
Psicopedagogia						
Sala de Recursos Multifuncional						
Terapia Ocupacional						
Outros						

HISTÓRICO ESCOLAR (INCLUINDO CMEIs)			
ANO LETIVO	INSTITUIÇÃO	ETAPA/ANO	TURMA

2. OBJETIVOS	
OBJETIVO GERAL	
ENSINO COMUM	



AEE / SRM	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS - 1º TRIMESTRE	
ENSINO COMUM	
AEE / SRM	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS - 2º TRIMESTRE	
ENSINO COMUM	
AEE / SRM	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS - 3º TRIMESTRE	
ENSINO COMUM	
AEE / SRM	

3. ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO					
Escola SRM					
Professor (a) Especialista da SRM					
Pedagogo (a)					
Data da matrícula AEE/SRM					
Composição do atendimento		Grupo			
		Individual			
Turno		Manhã			
		Tarde			
Jornada		Segunda-feira			
		Terça-feira			
		Quarta-feira			
		Quinta-feira			
		Sexta-feira			
Horário	Início		h		min
	Término		h		min
Previsão de	1º trimestre				



atendimentos	2º trimestre	
	3º trimestre	

4. ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS

RECURSOS PEDAGÓGICOS E DE ACESSIBILIDADE				
Recursos Pedagógicos		Livro digital		
		Livro tátil relevo		
		Livro ampliado		
		Livro em Braille		
Iluminação		Direcionada		
		Redução de brilho da superfície		
		Diminuição da luz refletida		
Posicionamento		Plano inclinado para leitura		
		Plano inclinado para escrita		
Lugar em sala		Central		
		Lateral		
		Privilegiar O.E.		
		Privilegiar O.D.		
Orientação do papel para escrita		Retrato		
		Paisagem		
Ampliação	Fonte		Tamanho	para leitura de impresso
	Fonte		Tamanho	para leitura de longe
	Espaçamento entre linhas, palavras e letras			
	Margens do caderno			
Distância para leitura de longe		Permitir que o estudante levante/aproxime-se para copiar do quadro, ver figura, cartaz, vídeo, apresentação		
Cor e contraste		Uso de negrito em textos		
		Alto contraste em imagem		



		Contorno reforçado
		Pautas impressas
		Lápis
		Canetas esferográfica
		Caneta hidrográfica Para colorir:
		Contraste no quadro
		Alto contraste
Leitura e escrita: Sistema Braille		Máquina Braille
		Reglete e punção
		Pré Braille
		Uso de relevo, textura
Leitores de tela/software		DOSVOX
		NVDA
	Outros	
Tecnologia		Uso de notebook/computadores
		Uso de audiolivro
		Necessidade de audiodescrição do que for projetado em tela, apresentação cultural, material impresso
		Antecipação/informações quanto ao uso de objetos sonoros
		Jogos pedagógicos em relevo e/ou som
		Jogos pedagógicos em Braille
Recursos matemáticos		Soroban
		Material concreto
		Multipiano
		Calculadora
		Computador
		Tinta
		Recursos pedagógicos para longe
		Recursos pedagógicos para perto



Outros	
AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA	
Orientação e mobilidade	
Alimentação e higiene	

5. ÁREAS DO DESENVOLVIMENTO, COMPONENTES CURRICULARES E ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS			
1º TRIMESTRE			
COMPONENTE CURRICULAR		Língua Portuguesa	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Matemática	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		



	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Ciências	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		História	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE /		



	SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Geografia	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Arte	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		



Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Educação Física	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Ensino Religioso / Educação Digital	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias /	ENSINO		



recursos a serem utilizados	COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
2º TRIMESTRE			
COMPONENTE CURRICULAR		Língua Portuguesa	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Matemática	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		



Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Ciências	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		História	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias /	ENSINO		



recursos a serem utilizados	COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Geografia	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Arte	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem	ENSINO COMUM		



utilizados	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Educação Física	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Ensino Religioso / Educação Digital	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE /		



	SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
3º TRIMESTRE			
COMPONENTE CURRICULAR		Língua Portuguesa	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Matemática	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		



	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Ciências	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		História	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE /		



	SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Geografia	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Arte	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		



Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Educação Física	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Ensino Religioso / Educação Digital	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos	ENSINO		



avaliativos	COMUM	
	AEE / SRM	

6. ADAPTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS AVALIATIVOS

(Adaptações e adequações para que o estudante participe dos processos avaliativos)

1º TRIMESTRE

	Prova ampliada.	Tamanho da fonte	
		Tipo fonte	
	Prova em Braille.		
	Prova oral.		
	Leitura em voz alta das questões.		
	Verbalização das instruções com linguagem objetiva pelo professor regente.		
	Verbalização das instruções com linguagem objetiva pelo assistente de apoio educacional.		
	Auxílio de leitor.		
	Auxílio de escriba.		
	Necessita de pistas visuais/ uso de imagens.		
	Necessita de prancha de comunicação.		
	Registro por meio de diferentes representações.	QUAIS:	
	Adequação no tempo para realizar as atividades.		
	Adequação nos enunciados de atividades.		
	Necessita de adaptação / adequação dos instrumentos avaliativos conforme objetivos / estratégicos elencados no item 5.		
	Disposição da carteira/cadeira em sala de aula.		
	Uso de materiais manipuláveis.		
	Uso de recursos audiovisuais.		
Outros			

2º TRIMESTRE

	Prova ampliada.	Tamanho da fonte	
		Tipo fonte	



	Prova em Braille.		
	Prova oral.		
	Leitura em voz alta das questões.		
	Verbalização das instruções com linguagem objetiva pelo professor regente.		
	Verbalização das instruções com linguagem objetiva pelo assistente de apoio educacional.		
	Auxílio de leitor.		
	Auxílio de escriba.		
	Necessita de pistas visuais/ uso de imagens.		
	Necessita de prancha de comunicação.		
	Registro por meio de diferentes representações.	QUAIS:	
	Adequação no tempo para realizar as atividades.		
	Adequação nos enunciados de atividades.		
	Necessita de adaptação / adequação dos instrumentos avaliativos conforme objetivos / estratégicos elencados no item 5.		
	Disposição da carteira/cadeira em sala de aula.		
	Uso de materiais manipuláveis.		
	Uso de recursos audiovisuais.		
Outros			
3º TRIMESTRE			
	Prova ampliada.	Tamanho da fonte	
		Tipo fonte	
	Prova em Braille.		
	Prova oral.		
	Leitura em voz alta das questões.		
	Verbalização das instruções com linguagem objetiva pelo professor regente.		
	Verbalização das instruções com linguagem objetiva pelo assistente de apoio educacional.		
	Auxílio de leitor.		
	Auxílio de escriba.		
	Necessita de pistas visuais/ uso de imagens.		



	Necessita de prancha de comunicação.	
	Registro por meio de diferentes representações.	QUAIS:
	Adequação no tempo para realizar as atividades.	
	Adequação nos enunciados de atividades.	
	Necessita de adaptação / adequação dos instrumentos avaliativos conforme objetivos / estratégicos elencados no item 5.	
	Disposição da carteira/cadeira em sala de aula.	
	Uso de materiais manipuláveis.	
	Uso de recursos audiovisuais.	
Outros		

7. PROTOCOLOS DE CONDUTA			
ASPECTOS		REGISTRO	
Comportamentos repetitivos ou padronizados		Pular repetidamente	
		Balançar o corpo	
		Caminhar de forma repetitiva ou em percurso fixo	
		Movimentos corporais repetitivos	
		Movimentos faciais repetidos (caretas) / tiques	
		Jogar objetos para o alto	
		Repetição de palavras ou frases	
		Aumento da velocidade da fala	
		Outros	
Dificuldades de controle comportamental		Levanta-se constantemente	
		Interrompe falas ou atividades	



		Age antes de ouvir a orientação completa	
		Dificuldade em esperar a vez	
		Agitação corporal persistente	
		Negativa frequente às propostas	
		Dificuldade em seguir combinados	
		Outros	
Dificuldades de adaptação		Reação intensa a mudanças	
		Dificuldade em encerrar atividades	
		Insistência em manter a mesma rotina	
		Rigidez em regras próprias	
		Frustração diante de imprevistos	
		Necessidade constante de antecipação	
	Outros		
Comportamentos disruptivos		Gritos	
		Choro intenso ou prolongado	
		Falas fora de contexto	
		Avariar objetos	
		Arremessar objetos	
		Isolamento persistente	
	Outros		
Comportamentos de risco		Fuga ou tentativa	



		Esconder-se em locais inadequados	
		Trancar-se em algum espaço	
		Agressão a colegas	
		Agressão a adultos	
		Comportamento autoagressivo	
		Quebra de objetos com risco físico	
		Outros	
Reação à frustração		Choro intenso e prolongado	
		Gritos	
		Agitação corporal acentuada	
		Comportamento agressivo	
		Rigidez extrema	
		Retirada da atividade	
		Outros	
Ausência dos Processos do brincar e uso do simbólico		Não fantasia / não faz uso do "faz de conta"	
		Não explora / não manipula os brinquedos de forma funcional	
		Não usa os brinquedos estruturados para reprodução de comportamentos cotidianos / sociais	
		Outros	

8. SUPORTE E COLABORAÇÃO DA FAMÍLIA

1º TRIMESTRE



	A família organiza um horário diário para a realização das tarefas escolares, supervisiona as atividades e oferece apoio nas áreas em que o estudante apresenta dificuldades (como leitura, escrita e organização).
	Mantém um canal de comunicação aberto com a escola, participando ativamente das reuniões para discutir o progresso, as dificuldades e possíveis ajustes no PEI.
	Segue as orientações da escola para reforçar em casa as estratégias pedagógicas adotadas.
	Adapta o ambiente doméstico para atender às necessidades do estudante, garantindo condições adequadas para o aprendizado e o bem-estar.
	Observa e relata à escola comportamentos e interações sociais ocorridas em casa, contribuindo para o aprimoramento das intervenções.
	Incentiva a participação do estudante em atividades sociais fora da escola, como grupos de convivência ou atividades extracurriculares.
	Estimula a participação em atividades extracurriculares (esportes, música, teatro, clubes de interesse), promovendo o desenvolvimento social, físico e cognitivo de forma prazerosa e inclusiva.
	Apoia o desenvolvimento da autonomia do estudante em tarefas diárias e escolares, ajudando-o a ganhar confiança e responsabilidade.
	Informa a escola sobre mudanças significativas na vida do estudante (como mudanças de residência, questões de saúde ou problemas familiares), permitindo ajustes nas estratégias educacionais.
	Participa de eventos escolares, reuniões e demais iniciativas que promovem o envolvimento com a rotina escolar.
	Aplica em casa as mesmas estratégias utilizadas na escola (como comunicação alternativa ou métodos específicos de apoio), garantindo a continuidade no desenvolvimento das habilidades do estudante.
	Colabora nas reuniões de reavaliação do PEI, fornecendo informações sobre os resultados observados em casa e sugerindo ajustes quando necessário.
Outros	
2º TRIMESTRE	
	A família organiza um horário diário para a realização das tarefas escolares, supervisiona as atividades e oferece apoio nas áreas em que o estudante apresenta dificuldades (como leitura, escrita e organização).
	Mantém um canal de comunicação aberto com a escola, participando ativamente das reuniões para discutir o progresso, as dificuldades e possíveis ajustes no PEI.
	Segue as orientações da escola para reforçar em casa as estratégias pedagógicas adotadas.
	Adapta o ambiente doméstico para atender às necessidades do estudante, garantindo condições adequadas para o aprendizado e o bem-estar.
	Observa e relata à escola comportamentos e interações sociais ocorridas em casa, contribuindo



	para o aprimoramento das intervenções.
	Incentiva a participação do estudante em atividades sociais fora da escola, como grupos de convivência ou atividades extracurriculares.
	Estimula a participação em atividades extracurriculares (esportes, música, teatro, clubes de interesse), promovendo o desenvolvimento social, físico e cognitivo de forma prazerosa e inclusiva.
	Apoia o desenvolvimento da autonomia do estudante em tarefas diárias e escolares, ajudando-o a ganhar confiança e responsabilidade.
	Informa a escola sobre mudanças significativas na vida do estudante (como mudanças de residência, questões de saúde ou problemas familiares), permitindo ajustes nas estratégias educacionais.
	Participa de eventos escolares, reuniões e demais iniciativas que promovem o envolvimento com a rotina escolar.
	Aplica em casa as mesmas estratégias utilizadas na escola (como comunicação alternativa ou métodos específicos de apoio), garantindo a continuidade no desenvolvimento das habilidades do estudante.
	Colabora nas reuniões de reavaliação do PEI, fornecendo informações sobre os resultados observados em casa e sugerindo ajustes quando necessário.

Outros

3º TRIMESTRE

	A família organiza um horário diário para a realização das tarefas escolares, supervisiona as atividades e oferece apoio nas áreas em que o estudante apresenta dificuldades (como leitura, escrita e organização).
	Mantém um canal de comunicação aberto com a escola, participando ativamente das reuniões para discutir o progresso, as dificuldades e possíveis ajustes no PEI.
	Segue as orientações da escola para reforçar em casa as estratégias pedagógicas adotadas.
	Adapta o ambiente doméstico para atender às necessidades do estudante, garantindo condições adequadas para o aprendizado e o bem-estar.
	Observa e relata à escola comportamentos e interações sociais ocorridas em casa, contribuindo para o aprimoramento das intervenções.
	Incentiva a participação do estudante em atividades sociais fora da escola, como grupos de convivência ou atividades extracurriculares.
	Estimula a participação em atividades extracurriculares (esportes, música, teatro, clubes de interesse), promovendo o desenvolvimento social, físico e cognitivo de forma prazerosa e inclusiva.
	Apoia o desenvolvimento da autonomia do estudante em tarefas diárias e escolares, ajudando-o a ganhar confiança e responsabilidade.
	Informa a escola sobre mudanças significativas na vida do estudante (como mudanças de residência, questões de saúde ou problemas familiares), permitindo ajustes nas estratégias



	educacionais.
	Participa de eventos escolares, reuniões e demais iniciativas que promovem o envolvimento com a rotina escolar.
	Aplica em casa as mesmas estratégias utilizadas na escola (como comunicação alternativa ou métodos específicos de apoio), garantindo a continuidade no desenvolvimento das habilidades do estudante.
	Colabora nas reuniões de reavaliação do PEI, fornecendo informações sobre os resultados observados em casa e sugerindo ajustes quando necessário.
Outros	

9. REAVALIAÇÃO DO PEI

1º TRIMESTRE

	Os objetivos definidos no PEI ainda são adequados ao estágio atual de desenvolvimento da criança.
	É necessário ajustar as abordagens pedagógicas, métodos de ensino ou recursos utilizados para melhor atender às necessidades da criança.
	As observações e os registros de desempenho da criança são suficientes e adequados para avaliar seu progresso de forma justa.
	As adaptações curriculares e atividades propostas têm sido eficazes para o desenvolvimento da criança.
	É necessário atualizar ou incluir novas tecnologias e recursos auxiliares que contribuam para o desempenho da criança.
	A comunicação e a colaboração entre a escola e a família estão promovendo avanços positivos no desenvolvimento da criança.
	É preciso revisar o impacto das intervenções realizadas pelos profissionais de apoio (psicólogos, terapeutas, fonoaudiólogos etc.) e verificar a necessidade de ajustes.
	A criança necessita de ajustes específicos nas intervenções realizadas pelos profissionais de apoio.
	O currículo e as atividades propostas estão acessíveis e adequadas às necessidades da criança, promovendo sua inclusão de forma efetiva.
	A criança apresenta progresso nas habilidades sociais e na interação com colegas, professores e demais membros da comunidade escolar.
	O PEI permanece em conformidade com as diretrizes legais, os direitos da criança e as políticas de educação inclusiva.
Outros	

2º TRIMESTRE



	Os objetivos definidos no PEI ainda são adequados ao estágio atual de desenvolvimento da criança.
	É necessário ajustar as abordagens pedagógicas, métodos de ensino ou recursos utilizados para melhor atender às necessidades da criança.
	As observações e os registros de desempenho da criança são suficientes e adequados para avaliar seu progresso de forma justa.
	As adaptações curriculares e atividades propostas têm sido eficazes para o desenvolvimento da criança.
	É necessário atualizar ou incluir novas tecnologias e recursos auxiliares que contribuam para o desempenho da criança.
	A comunicação e a colaboração entre a escola e a família estão promovendo avanços positivos no desenvolvimento da criança.
	É preciso revisar o impacto das intervenções realizadas pelos profissionais de apoio (psicólogos, terapeutas, fonoaudiólogos etc.) e verificar a necessidade de ajustes.
	A criança necessita de ajustes específicos nas intervenções realizadas pelos profissionais de apoio.
	O currículo e as atividades propostas estão acessíveis e adequadas às necessidades da criança, promovendo sua inclusão de forma efetiva.
	A criança apresenta progresso nas habilidades sociais e na interação com colegas, professores e demais membros da comunidade escolar.
	O PEI permanece em conformidade com as diretrizes legais, os direitos da criança e as políticas de educação inclusiva.
Outros	
3º TRIMESTRE	
	Os objetivos definidos no PEI ainda são adequados ao estágio atual de desenvolvimento da criança.
	É necessário ajustar as abordagens pedagógicas, métodos de ensino ou recursos utilizados para melhor atender às necessidades da criança.
	As observações e os registros de desempenho da criança são suficientes e adequados para avaliar seu progresso de forma justa.
	As adaptações curriculares e atividades propostas têm sido eficazes para o desenvolvimento da criança.
	É necessário atualizar ou incluir novas tecnologias e recursos auxiliares que contribuam para o desempenho da criança.
	A comunicação e a colaboração entre a escola e a família estão promovendo avanços positivos no desenvolvimento da criança.
	É preciso revisar o impacto das intervenções realizadas pelos profissionais de apoio (psicólogos,



	terapeutas, fonoaudiólogos etc.) e verificar a necessidade de ajustes.
	A criança necessita de ajustes específicos nas intervenções realizadas pelos profissionais de apoio.
	O currículo e as atividades propostas estão acessíveis e adequadas às necessidades da criança, promovendo sua inclusão de forma efetiva.
	A criança apresenta progresso nas habilidades sociais e na interação com colegas, professores e demais membros da comunidade escolar.
	O PEI permanece em conformidade com as diretrizes legais, os direitos da criança e as políticas de educação inclusiva.
Outros	

10. PARECER DESCRITIVO TRIMESTRAL - 2026	
1º TRIMESTRE	
ENSINO COMUM:	
AEE / SRM:	
2º TRIMESTRE	
ENSINO COMUM:	
AEE / SRM:	
3º TRIMESTRE	
ENSINO COMUM:	
AEE / SRM:	

11. ASSINATURAS		
1º TRIMESTRE		
DATA		
Função	Nome	Assinaturas / Referência de



		Registro em ATA
Professor (a) R1		
Professor (a) R2		
Professor (a) AEE / SRM		
Pedagogo (a) AEE / SRM		
Assistente de Apoio Educacional		
Pedagogo (a)		
Diretor (a)		
Responsáveis legais		
2º TRIMESTRE		
DATA		
Função	Nome	Assinaturas / Referência de Registro em ATA
Professor (a) R1		
Professor (a) R2		
Professor (a) AEE / SRM		
Pedagogo (a) AEE / SRM		
Assistente de Apoio Educacional		
Pedagogo (a)		
Diretor (a)		
Responsáveis legais		
3º TRIMESTRE		
DATA		
Função	Nome	Assinaturas / Referência de Registro em ATA
Professor (a) R1		
Professor (a) R2		
Professor (a) AEE / SRM		



Pedagogo (a) AEE / SRM		
Assistente de Apoio Educacional		
Pedagogo (a)		
Diretor (a)		
Responsáveis legais		

REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5-TR. 5. ed. rev. Porto Alegre: Artmed, 2023. (*Descrições utilizadas exclusivamente como referência descritiva do funcionamento e do comportamento, sem finalidade diagnóstica.).

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: educação infantil e ensino fundamental. Brasília, DF: MEC, 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB nº 50/2023, de 23 de março de 2023. Aprova as Diretrizes para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br>.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC/SEESP, 2001.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2015.

BRASIL. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12686.htm

FONSECA, Vitor. Educação especial: o que é e como se faz. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2017.

MANTOAN, Maria Tereza Eglér. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 4. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2012.

GARDNER, Howard. Inteligência: um conceito reformulado. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001



ANEXO X

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI) - AH/SD - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano

Eu, _____, pai/mãe/responsável legal de
_____, matrícula número
_____, criança(a) regularmente matriculado(a) no
_____ (Ano/Série) na _____ (Nome da
Escola), autorizo a realização de um Plano Educacional Individualizado (PEI) para meu/minha filho(a), conforme as necessidades educacionais identificadas e em conformidade com as diretrizes da educação inclusiva. Declaro que compreendo a importância do PEI para o desenvolvimento acadêmico, social e emocional de meu/minha filho(a), bem como a necessidade de um trabalho colaborativo entre a escola, os profissionais que atendem o estudante e nossa família. Compreendo que o PEI será elaborado de forma personalizada, visando atender às suas necessidades específicas de aprendizagem e promover seu pleno desenvolvimento. Autorizo ainda que a equipe pedagógica, composta por professores, coordenadores e demais profissionais da escola, me envolva no processo de elaboração do plano, respeitando minhas contribuições e as informações que eu fornecer sobre as necessidades e características de meu/minha filho(a).

Estou ciente de que, durante o processo, poderão ser realizadas reuniões, avaliações e ajustes periódicos, e que receberei informações sobre o progresso e as estratégias adotadas. Comprometo-me a acompanhar o desenvolvimento de meu/minha filho(a) em parceria com a escola. Declaro estar ciente de que os dados pessoais e sensíveis do(a) estudante e de sua família, utilizados para a elaboração, acompanhamento e execução do Plano Educacional Individualizado (PEI), serão tratados pela instituição de ensino em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), sendo utilizados exclusivamente para fins educacionais, com garantia de sigilo, segurança, confidencialidade e acesso restrito aos profissionais diretamente envolvidos no processo educativo.

Dados do Responsável:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

AUTORIZO
 NÃO AUTORIZO

Assinatura do Responsável: _____

Data: _____

**Esta autorização é válida para a elaboração do PEI, que será revisado periodicamente conforme as necessidades do estudante.*



PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI) - AH/SD - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano

1. IDENTIFICAÇÃO	
Escola Municipal	
Nome	
Data de Nascimento	
Idade	
CGM	
Diagnósticos	
Medicação	
Alergias	

ENSINO COMUM - NOME DOS PROFISSIONAIS	
Professor (a) R1	
Professor (a) R2	
Professor (a) AEE / SRM	
Pedagogo (a) AEE / SRM	
Assistente de Apoio Educacional	
Pedagogo (a)	
Diretor (a)	

ATENDIMENTOS EXTERNOS						
Especialidade	Nome do Profissional	Instituição / Clínica	Telefone	E-mail	Dias de atendimento	Observações
Apoio Pedagógico Especializado						
Equoterapia						
Fisioterapia						
Fonoaudiologia						
Médico						



especialista						
Musicoterapia						
Programa Desenvolvimento de Linguagem						
Programa Girassol						
Psicologia						
Psicomotricidade						
Psicopedagogia						
Sala de Recursos Multifuncional						
Terapia Ocupacional						
Outros						

HISTÓRICO ESCOLAR (INCLUINDO CMEIs)			
ANO LETIVO	INSTITUIÇÃO	ETAPA/ANO	TURMA

2. OBJETIVOS	
OBJETIVO GERAL	
ENSINO COMUM	
AEE / SRM	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS - 1º TRIMESTRE	



ENSINO COMUM	
AEE / SRM	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS - 2º TRIMESTRE	
ENSINO COMUM	
AEE / SRM	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS - 3º TRIMESTRE	
ENSINO COMUM	
AEE / SRM	

3. ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO					
Escola SRM					
Professor (a) Especialista da SRM					
Pedagogo (a)					
Data da matrícula AEE/SRM					
Composição do atendimento		Grupo			
		Individual			
Turno		Manhã			
		Tarde			
Jornada		Segunda-feira			
		Terça-feira			
		Quarta-feira			
		Quinta-feira			
		Sexta-feira			
Horário	Início		h		min
	Término		h		min
Previsão de atendimentos	1º trimestre				
	2º trimestre				
	3º trimestre				



4. CARACTERIZAÇÃO DA APRENDIZAGEM E PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DA INTERAÇÃO ENTRE O AGRUPAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS (Anéis de Renzulli)

Criatividade		Produz ideias originais
		Faz conexões incomuns
		Sugere alternativas
		Produz trabalhos criativos (desenhos, textos, soluções, invenções)
	Outros	
	Exemplos observados	
	O que precisa ser desenvolvido	
Comprometimento com a tarefa		Demonstra persistência
		Mantém dedicação e engajamento contínuo
		Assume iniciativa própria
		Busca informações além do solicitado
	Outros	
	Exemplos observados	
	O que precisa ser desenvolvido	
Capacidade acima da média		Rapidez de raciocínio
		Vocabulário avançado
		Facilidade em generalizações e conexões
		Faz perguntas complexas
	Outros	
	Exemplos observados	
	O que precisa ser desenvolvido	



Linguagem e Comunicação		Expressa-se com clareza
		Utiliza vocabulário diversificado
		Participa de diálogos e debates
		Produz textos de forma criativa
	Outros	
	Exemplos observados	
	O que precisa ser desenvolvido	
Memória, Atenção e Raciocínio Lógico		Mantém foco nas atividades
		Recorda informações previamente trabalhadas
		Resolve problemas de forma organizada
		Cria estratégias próprias de raciocínio
	Outros	
	Exemplos observados	
	O que precisa ser desenvolvido	
Atividades de Vida Autônoma e Social		Organiza materiais de uso pessoal
		Participa de grupos de forma colaborativa
		Demonstra iniciativa em responsabilidades cotidianas
		Relaciona-se de forma empática com colegas
	Outros	
	Exemplos observados	
	O que precisa ser desenvolvido	
Aspectos Psicomotores		Boa coordenação motora fina (escrita, recorte, montagem)
		Boa coordenação motora ampla (movimento, equilíbrio, esportes)
		Orienta-se bem no espaço
		Demonstra ritmo e agilidade



	Outros	
	Exemplos observados	
	O que precisa ser desenvolvido	

5. ÁREAS DO DESENVOLVIMENTO, COMPONENTES CURRICULARES E ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS

SALA DE RECURSOS

1º TRIMESTRE

PROJETO	
Habilidades que o estudante já atingiu	
Habilidades que precisam ser desenvolvidas	
Componentes curriculares	
Metodologia	
Recursos necessários	
Instrumentos avaliativos	

2º TRIMESTRE

PROJETO	
Habilidades que o estudante já atingiu	
Habilidades que precisam ser desenvolvidas	
Componentes curriculares	
Metodologia	
Recursos necessários	
Instrumentos avaliativos	

3º TRIMESTRE

PROJETO	
Habilidades que o estudante já atingiu	
Habilidades que precisam ser desenvolvidas	
Componentes curriculares	



Metodologia			
Recursos necessários			
Instrumentos avaliativos			
ENSINO COMUM			
1º TRIMESTRE			
COMPONENTE CURRICULAR		Língua Portuguesa	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Matemática	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		



COMPONENTE CURRICULAR		Ciências	MÉDIA DO TRIMESTRE	
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
COMPONENTE CURRICULAR		História	MÉDIA DO TRIMESTRE	
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
COMPONENTE CURRICULAR		Geografia	MÉDIA DO TRIMESTRE	
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM			
	AEE / SRM			
Habilidades /	ENSINO			



objetivos a serem desenvolvidos	COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Arte	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Educação Física	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos	ENSINO		



avaliativos	COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Ensino Religioso / Educação Digital	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
2º TRIMESTRE			
COMPONENTE CURRICULAR		Língua Portuguesa	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Matemática	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o	ENSINO		



estudante já atingiu	COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Ciências	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		História	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias /	ENSINO		



recursos a serem utilizados	COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Geografia	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Arte	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Educação Física	MÉDIA DO



		TRIMESTRE	
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Ensino Religioso / Educação Digital	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
3º TRIMESTRE			
COMPONENTE CURRICULAR		Língua Portuguesa	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades /	ENSINO		



objetivos a serem desenvolvidos	COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Matemática	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Ciências	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos	ENSINO		



avaliativos	COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		História	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Geografia	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Arte	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		



atingiu	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Educação Física	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem utilizados	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
COMPONENTE CURRICULAR		Ensino Religioso / Educação Digital	MÉDIA DO TRIMESTRE
Habilidades que o estudante já atingiu	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Habilidades / objetivos a serem desenvolvidos	ENSINO COMUM		
	AEE / SRM		
Estratégias / recursos a serem	ENSINO COMUM		



utilizados	AEE / SRM	
Instrumentos avaliativos	ENSINO COMUM	
	AEE / SRM	

6. ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – MODELO DE RENZULLI

1º TRIMESTRE

ENRIQUECIMENTO TIPO I – ATIVIDADES EXPLORATÓRIO-GERAIS

	Contato com temas diversificados além do currículo regular
	Exposição a diferentes áreas do conhecimento
	Participação em palestras, rodas de conversa ou entrevistas
	Uso de vídeos, documentários e recursos multimídia
	Leitura de textos informativos, científicos ou literários ampliados
	Discussão de temas atuais e problemas do mundo real
	Visitas presenciais ou virtuais (museus, feiras, exposições)
	Exploração de diferentes profissões e áreas de atuação Atividades de sensibilização para descoberta de interesses
Outros	

ENRIQUECIMENTO TIPO II – TREINAMENTO DE PROCESSOS E HABILIDADES

	Desenvolvimento do pensamento crítico
	Estímulo ao pensamento criativo
	Resolução de problemas e desafios complexos
	Desenvolvimento de habilidades de pesquisa
	Organização e análise de informações
	Produção textual criativa e/ou científica
	Atividades de argumentação e debate
	Uso de estratégias metacognitivas
	Trabalho cooperativo em pequenos grupos
	Desenvolvimento de habilidades socioemocionais (liderança, autonomia, colaboração)
	Uso de mapas conceituais e organizadores gráficos



Outros	
ENRIQUECIMENTO TIPO III – INVESTIGAÇÕES E PRODUÇÕES AUTORAIS	
	Desenvolvimento de projeto baseado no interesse do estudante
	Pesquisa orientada individual ou em grupo
	Produção de material autoral (texto, vídeo, podcast, apresentação, experimento)
	Criação de soluções para problemas reais
	Elaboração de protótipos, jogos, modelos ou invenções
	Projetos interdisciplinares
	Aplicação prática do conhecimento adquirido
	Apresentação do projeto para público real (turma, escola, comunidade)
	Acompanhamento e orientação sistemática do professor
Outros	
2º TRIMESTRE	
ENRIQUECIMENTO TIPO I – ATIVIDADES EXPLORATÓRIO-GERAIS	
	Contato com temas diversificados além do currículo regular
	Exposição a diferentes áreas do conhecimento
	Participação em palestras, rodas de conversa ou entrevistas
	Uso de vídeos, documentários e recursos multimídia
	Leitura de textos informativos, científicos ou literários ampliados
	Discussão de temas atuais e problemas do mundo real
	Visitas presenciais ou virtuais (museus, feiras, exposições)
	Exploração de diferentes profissões e áreas de atuação Atividades de sensibilização para descoberta de interesses
Outros	
ENRIQUECIMENTO TIPO II – TREINAMENTO DE PROCESSOS E HABILIDADES	
	Desenvolvimento do pensamento crítico
	Estímulo ao pensamento criativo
	Resolução de problemas e desafios complexos
	Desenvolvimento de habilidades de pesquisa



	Organização e análise de informações
	Produção textual criativa e/ou científica
	Atividades de argumentação e debate
	Uso de estratégias metacognitivas
	Trabalho cooperativo em pequenos grupos
	Desenvolvimento de habilidades socioemocionais (liderança, autonomia, colaboração)
	Uso de mapas conceituais e organizadores gráficos
Outros	
ENRIQUECIMENTO TIPO III – INVESTIGAÇÕES E PRODUÇÕES AUTORAIS	
	Desenvolvimento de projeto baseado no interesse do estudante
	Pesquisa orientada individual ou em grupo
	Produção de material autoral (texto, vídeo, podcast, apresentação, experimento)
	Criação de soluções para problemas reais
	Elaboração de protótipos, jogos, modelos ou invenções
	Projetos interdisciplinares
	Aplicação prática do conhecimento adquirido
	Apresentação do projeto para público real (turma, escola, comunidade)
	Acompanhamento e orientação sistemática do professor
Outros	
3º TRIMESTRE	
ENRIQUECIMENTO TIPO I – ATIVIDADES EXPLORATÓRIO-GERAIS	
	Contato com temas diversificados além do currículo regular
	Exposição a diferentes áreas do conhecimento
	Participação em palestras, rodas de conversa ou entrevistas
	Uso de vídeos, documentários e recursos multimídia
	Leitura de textos informativos, científicos ou literários ampliados
	Discussão de temas atuais e problemas do mundo real
	Visitas presenciais ou virtuais (museus, feiras, exposições)
	Exploração de diferentes profissões e áreas de atuação



	Atividades de sensibilização para descoberta de interesses
Outros	
ENRIQUECIMENTO TIPO II – TREINAMENTO DE PROCESSOS E HABILIDADES	
	Desenvolvimento do pensamento crítico
	Estímulo ao pensamento criativo
	Resolução de problemas e desafios complexos
	Desenvolvimento de habilidades de pesquisa
	Organização e análise de informações
	Produção textual criativa e/ou científica
	Atividades de argumentação e debate
	Uso de estratégias metacognitivas
	Trabalho cooperativo em pequenos grupos
	Desenvolvimento de habilidades socioemocionais (liderança, autonomia, colaboração)
	Uso de mapas conceituais e organizadores gráficos
Outros	
ENRIQUECIMENTO TIPO III – INVESTIGAÇÕES E PRODUÇÕES AUTORAIS	
	Desenvolvimento de projeto baseado no interesse do estudante
	Pesquisa orientada individual ou em grupo
	Produção de material autoral (texto, vídeo, podcast, apresentação, experimento)
	Criação de soluções para problemas reais
	Elaboração de protótipos, jogos, modelos ou invenções
	Projetos interdisciplinares
	Aplicação prática do conhecimento adquirido
	Apresentação do projeto para público real (turma, escola, comunidade)
	Acompanhamento e orientação sistemática do professor
Outros	

7. PROTOCOLOS DE CONDUTA

ASPECTOS	REGISTRO
----------	----------



Comportamentos repetitivos ou padronizados		Pular repetidamente	
		Balançar o corpo	
		Caminhar de forma repetitiva ou em percurso fixo	
		Movimentos corporais repetitivos	
		Movimentos faciais repetidos (caretas) / tiques	
		Jogar objetos para o alto	
		Repetição de palavras ou frases	
		Aumento da velocidade da fala	
		Outros	
Dificuldades de controle comportamental		Levanta-se constantemente	
		Interrompe falas ou atividades	
		Age antes de ouvir a orientação completa	
		Dificuldade em esperar a vez	
		Agitação corporal persistente	
		Negativa frequente às propostas	
		Dificuldade em seguir combinados	
		Outros	
Dificuldades de adaptação		Reação intensa a mudanças	
		Dificuldade em encerrar atividades	



		Insistência em manter a mesma rotina	
		Rigidez em regras próprias	
		Frustração diante de imprevistos	
		Necessidade constante de antecipação	
	Outros		
Comportamentos disruptivos		Gritos	
		Choro intenso ou prolongado	
		Falas fora de contexto	
		Avariar objetos	
		Arremessar objetos	
		Isolamento persistente	
	Outros		
Comportamentos de risco		Fuga ou tentativa	
		Esconder-se em locais inadequados	
		Trancar-se em algum espaço	
		Agressão a colegas	
		Agressão a adultos	
		Comportamento autoagressivo	
		Quebra de objetos com risco físico	
	Outros		
Reação à frustração		Choro intenso e prolongado	
		Gritos	
		Agitação corporal acentuada	



		Comportamento agressivo	
		Rigidez extrema	
		Retirada da atividade	
	Outros		
Ausência dos Processos do brincar e uso do simbólico		Não fantasia / não faz uso do "faz de conta"	
		Não explora / não manipula os brinquedos de forma funcional	
		Não usa os brinquedos estruturados para reprodução de comportamentos cotidianos / sociais	
	Outros		

8. SUPORTE E COLABORAÇÃO DA FAMÍLIA

1º TRIMESTRE

	A família organiza um horário diário para a realização das tarefas escolares, supervisiona as atividades e oferece apoio nas áreas em que o estudante apresenta dificuldades (como leitura, escrita e organização).
	Mantém um canal de comunicação aberto com a escola, participando ativamente das reuniões para discutir o progresso, as dificuldades e possíveis ajustes no PEI.
	Segue as orientações da escola para reforçar em casa as estratégias pedagógicas adotadas.
	Adapta o ambiente doméstico para atender às necessidades do estudante, garantindo condições adequadas para o aprendizado e o bem-estar.
	Observa e relata à escola comportamentos e interações sociais ocorridas em casa, contribuindo para o aprimoramento das intervenções.
	Incentiva a participação do estudante em atividades sociais fora da escola, como grupos de convivência ou atividades extracurriculares.
	Estimula a participação em atividades extracurriculares (esportes, música, teatro, clubes de interesse), promovendo o desenvolvimento social, físico e cognitivo de forma prazerosa e inclusiva.
	Apoia o desenvolvimento da autonomia do estudante em tarefas diárias e escolares, ajudando-o a ganhar confiança e responsabilidade.
	Informa a escola sobre mudanças significativas na vida do estudante (como mudanças de residência, questões de saúde ou problemas familiares), permitindo ajustes nas estratégias



	educacionais.
	Participa de eventos escolares, reuniões e demais iniciativas que promovem o envolvimento com a rotina escolar.
	Aplica em casa as mesmas estratégias utilizadas na escola (como comunicação alternativa ou métodos específicos de apoio), garantindo a continuidade no desenvolvimento das habilidades do estudante.
	Colabora nas reuniões de reavaliação do PEI, fornecendo informações sobre os resultados observados em casa e sugerindo ajustes quando necessário.
Outros	
2º TRIMESTRE	
	A família organiza um horário diário para a realização das tarefas escolares, supervisiona as atividades e oferece apoio nas áreas em que o estudante apresenta dificuldades (como leitura, escrita e organização).
	Mantém um canal de comunicação aberto com a escola, participando ativamente das reuniões para discutir o progresso, as dificuldades e possíveis ajustes no PEI.
	Segue as orientações da escola para reforçar em casa as estratégias pedagógicas adotadas.
	Adapta o ambiente doméstico para atender às necessidades do estudante, garantindo condições adequadas para o aprendizado e o bem-estar.
	Observa e relata à escola comportamentos e interações sociais ocorridas em casa, contribuindo para o aprimoramento das intervenções.
	Incentiva a participação do estudante em atividades sociais fora da escola, como grupos de convivência ou atividades extracurriculares.
	Estimula a participação em atividades extracurriculares (esportes, música, teatro, clubes de interesse), promovendo o desenvolvimento social, físico e cognitivo de forma prazerosa e inclusiva.
	Apoia o desenvolvimento da autonomia do estudante em tarefas diárias e escolares, ajudando-o a ganhar confiança e responsabilidade.
	Informa a escola sobre mudanças significativas na vida do estudante (como mudanças de residência, questões de saúde ou problemas familiares), permitindo ajustes nas estratégias educacionais.
	Participa de eventos escolares, reuniões e demais iniciativas que promovem o envolvimento com a rotina escolar.
	Aplica em casa as mesmas estratégias utilizadas na escola (como comunicação alternativa ou métodos específicos de apoio), garantindo a continuidade no desenvolvimento das habilidades do estudante.
	Colabora nas reuniões de reavaliação do PEI, fornecendo informações sobre os resultados observados em casa e sugerindo ajustes quando necessário.
Outros	



3º TRIMESTRE

	A família organiza um horário diário para a realização das tarefas escolares, supervisiona as atividades e oferece apoio nas áreas em que o estudante apresenta dificuldades (como leitura, escrita e organização).
	Mantém um canal de comunicação aberto com a escola, participando ativamente das reuniões para discutir o progresso, as dificuldades e possíveis ajustes no PEI.
	Segue as orientações da escola para reforçar em casa as estratégias pedagógicas adotadas.
	Adapta o ambiente doméstico para atender às necessidades do estudante, garantindo condições adequadas para o aprendizado e o bem-estar.
	Observa e relata à escola comportamentos e interações sociais ocorridas em casa, contribuindo para o aprimoramento das intervenções.
	Incentiva a participação do estudante em atividades sociais fora da escola, como grupos de convivência ou atividades extracurriculares.
	Estimula a participação em atividades extracurriculares (esportes, música, teatro, clubes de interesse), promovendo o desenvolvimento social, físico e cognitivo de forma prazerosa e inclusiva.
	Apoia o desenvolvimento da autonomia do estudante em tarefas diárias e escolares, ajudando-o a ganhar confiança e responsabilidade.
	Informa a escola sobre mudanças significativas na vida do estudante (como mudanças de residência, questões de saúde ou problemas familiares), permitindo ajustes nas estratégias educacionais.
	Participa de eventos escolares, reuniões e demais iniciativas que promovem o envolvimento com a rotina escolar.
	Aplica em casa as mesmas estratégias utilizadas na escola (como comunicação alternativa ou métodos específicos de apoio), garantindo a continuidade no desenvolvimento das habilidades do estudante.
	Colabora nas reuniões de reavaliação do PEI, fornecendo informações sobre os resultados observados em casa e sugerindo ajustes quando necessário.
Outros	

9. REAVALIAÇÃO DO PEI

1º TRIMESTRE

	Os objetivos definidos no PEI ainda são adequados ao estágio atual de desenvolvimento da criança.
	É necessário ajustar as abordagens pedagógicas, métodos de ensino ou recursos utilizados para melhor atender às necessidades da criança.
	As observações e os registros de desempenho da criança são suficientes e adequados para avaliar seu progresso de forma justa.



	As adaptações curriculares e atividades propostas têm sido eficazes para o desenvolvimento da criança.
	É necessário atualizar ou incluir novas tecnologias e recursos auxiliares que contribuam para o desempenho da criança.
	A comunicação e a colaboração entre a escola e a família estão promovendo avanços positivos no desenvolvimento da criança.
	É preciso revisar o impacto das intervenções realizadas pelos profissionais de apoio (psicólogos, terapeutas, fonoaudiólogos etc.) e verificar a necessidade de ajustes.
	A criança necessita de ajustes específicos nas intervenções realizadas pelos profissionais de apoio.
	O currículo e as atividades propostas estão acessíveis e adequadas às necessidades da criança, promovendo sua inclusão de forma efetiva.
	A criança apresenta progresso nas habilidades sociais e na interação com colegas, professores e demais membros da comunidade escolar.
	O PEI permanece em conformidade com as diretrizes legais, os direitos da criança e as políticas de educação inclusiva.
Outros	
2º TRIMESTRE	
	Os objetivos definidos no PEI ainda são adequados ao estágio atual de desenvolvimento da criança.
	É necessário ajustar as abordagens pedagógicas, métodos de ensino ou recursos utilizados para melhor atender às necessidades da criança.
	As observações e os registros de desempenho da criança são suficientes e adequados para avaliar seu progresso de forma justa.
	As adaptações curriculares e atividades propostas têm sido eficazes para o desenvolvimento da criança.
	É necessário atualizar ou incluir novas tecnologias e recursos auxiliares que contribuam para o desempenho da criança.
	A comunicação e a colaboração entre a escola e a família estão promovendo avanços positivos no desenvolvimento da criança.
	É preciso revisar o impacto das intervenções realizadas pelos profissionais de apoio (psicólogos, terapeutas, fonoaudiólogos etc.) e verificar a necessidade de ajustes.
	A criança necessita de ajustes específicos nas intervenções realizadas pelos profissionais de apoio.
	O currículo e as atividades propostas estão acessíveis e adequadas às necessidades da criança, promovendo sua inclusão de forma efetiva.
	A criança apresenta progresso nas habilidades sociais e na interação com colegas, professores e demais membros da comunidade escolar.



	O PEI permanece em conformidade com as diretrizes legais, os direitos da criança e as políticas de educação inclusiva.
Outros	
3º TRIMESTRE	
	Os objetivos definidos no PEI ainda são adequados ao estágio atual de desenvolvimento da criança.
	É necessário ajustar as abordagens pedagógicas, métodos de ensino ou recursos utilizados para melhor atender às necessidades da criança.
	As observações e os registros de desempenho da criança são suficientes e adequados para avaliar seu progresso de forma justa.
	As adaptações curriculares e atividades propostas têm sido eficazes para o desenvolvimento da criança.
	É necessário atualizar ou incluir novas tecnologias e recursos auxiliares que contribuam para o desempenho da criança.
	A comunicação e a colaboração entre a escola e a família estão promovendo avanços positivos no desenvolvimento da criança.
	É preciso revisar o impacto das intervenções realizadas pelos profissionais de apoio (psicólogos, terapeutas, fonoaudiólogos etc.) e verificar a necessidade de ajustes.
	A criança necessita de ajustes específicos nas intervenções realizadas pelos profissionais de apoio.
	O currículo e as atividades propostas estão acessíveis e adequadas às necessidades da criança, promovendo sua inclusão de forma efetiva.
	A criança apresenta progresso nas habilidades sociais e na interação com colegas, professores e demais membros da comunidade escolar.
	O PEI permanece em conformidade com as diretrizes legais, os direitos da criança e as políticas de educação inclusiva.
Outros	

10. REGISTRO DOS ITINERANTES	
1º TRIMESTRE	
2º TRIMESTRE	
3º TRIMESTRE	



11. PARECER DESCRITIVO TRIMESTRAL - 2026**1º TRIMESTRE**

ENSINO COMUM:

AEE / SRM:

2º TRIMESTRE

ENSINO COMUM:

AEE / SRM:

3º TRIMESTRE

ENSINO COMUM:

AEE / SRM:

12. ASSINATURAS**1º TRIMESTRE****DATA**

Função

Nome

Assinaturas / Referência
de Registro em ATA

Professor (a) R1

Professor (a) R2

Professor (a) AEE / SRM

Pedagogo (a) AEE / SRM

Assistente de Apoio
Educativo

Pedagogo (a)

Diretor (a)



Responsáveis legais		
2º TRIMESTRE		
DATA		
Função	Nome	Assinaturas / Referência de Registro em ATA
Professor (a) R1		
Professor (a) R2		
Professor (a) AEE / SRM		
Pedagogo (a) AEE / SRM		
Assistente de Apoio Educacional		
Pedagogo (a)		
Diretor (a)		
Responsáveis legais		
3º TRIMESTRE		
DATA		
Função	Nome	Assinaturas / Referência de Registro em ATA
Professor (a) R1		
Professor (a) R2		
Professor (a) AEE / SRM		
Pedagogo (a) AEE / SRM		
Assistente de Apoio Educacional		
Pedagogo (a)		
Diretor (a)		
Responsáveis legais		

REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5-TR. 5. ed. rev. Porto Alegre: Artmed, 2023. (*Descrições utilizadas exclusivamente como referência descritiva do funcionamento e do comportamento, sem finalidade diagnóstica.).



BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: educação infantil e ensino fundamental. Brasília, DF: MEC, 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB nº 50/2023, de 23 de março de 2023. Aprova as Diretrizes para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br>.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC/SEESP, 2001.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2015.

BRASIL. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12686.htm

FONSECA, Vitor. Educação especial: o que é e como se faz. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2017.

MANTOAN, Maria Tereza Eglér. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 4. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2007.

RENZULLI, Joseph S.; REIS, Sally M. Modelo de Enriquecimento Escolar: um guia prático para o desenvolvimento de talentos. Tradução de Ângela M. R. Virgolim. Curitiba: Juruá, 2014.

GARDNER, Howard. Estruturas da mente: a teoria das inteligências múltiplas. Porto Alegre: Artmed, 1994.

VYGOTSKY, Lev S. Pensamento e linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2008.



ANEXO XI

TERMO DE ESTRATÉGIAS COMPARTILHADAS DE MANEJO ANO LETIVO: 202__

Identificação do Estudante

Nome: _____

Data de nascimento: _____

Turma/Ano: _____

Escola: _____

Finalidade do Documento

O presente termo constitui um acordo entre família e escola acerca das estratégias de manejo e regulação a serem adotadas em situações do cotidiano escolar, incluindo eventuais crises comportamentais. As informações aqui descritas foram fornecidas pela família e pactuadas com a equipe pedagógica, servindo como referência oficial para o trabalho educativo.

Dados da Família

Nome completo dos pais e/ou responsáveis legais:

Contato: _____ grau de parentesco: _____

Contato: _____ grau de parentesco: _____

Informações

1. Quais são os laudos/diagnósticos de seu filho(a):

2. Descreva a preferência do seu filho(a) em relação à:

Comida:

Temas de interesse:

Objetos (ex.: objetos de apego):

Formas de contato e afeto:



Outros pontos que considere importante:

3. Descreva o que seu filho(a) não gosta:

Comida:

Assuntos / situações:

Objetos / personagens:

Formas de contato e afeto:

Outros pontos que considere importante:

4. Quais lugares vocês costumam frequentar com seu filho? Como é a interação com as outras pessoas?

5. O que pode ajudar a criar vínculo com seu filho(a) na Escola?

6. Seu filho(a) tem medo ou se assusta com alguma coisa?

7. Quais os sinais que seu filho(a) demonstra quando não está bem ou incomodado?



8. Quais situações podem despertar crises no seu filho(a)?

9. Poderia descrever qual foi a crise comportamental mais intensa que seu filho(a) teve?

10. Como a família lidou com isso?

11. Como vocês costumam acalmar seu filho(a) em situações de crise? Descreva.

12. Se acontecesse uma crise comportamental intensa na escola, como gostaria que a escola lidasse? Descreva.

13. Como é a comunicação com seu filho(a)? (descrever se é por meio de fala, gestos, imagens, apontamentos ou outros)

14. Como seu filho(a) comunica que não quer algo?

15. Como as instruções devem ser feitas para que seu filho(a) compreenda?



16. Seu filho(a) usa bolsa de colostomia, fralda ou usa o banheiro? Caso precise de auxílio, descreva qual:

17. Consegue segurar o talher na hora da alimentação? Precisa de alguma adaptação nos talheres, canecas ou outro objeto durante a alimentação?

18. Seu filho(a) tem alguma alergia? A que?

19. Quais os médicos que atendem seu filho(a)?

20. Faz uso de medicamentos? Quais?

21. Seu filho(a) tem epilepsia? Convulsões ou desmaios? Com que frequência?

22. Tem sensibilidade para a dor? Ou não tem sensibilidade?

23. Pode realizar atividades físicas como correr, pular e outras? Caso não possa, anexar atestado médico.

24. Faz uso de alguma prótese, órtese, aparelho auditivo, implante coclear ou outro?

25. Faz uso de alguma adaptação para se acomodar na cadeira? (Escreva se precisa de almofada, suporte para os pés ou outras com indicação de médico, fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional)



26. Alguma observação importante que os professores precisam saber? Se sim, descreva:

Declaração de Compromisso

Eu, _____, inscrito no CPF _____, responsável legal pelo(a) estudante acima identificado(a), declaro ciência e concordância com as informações e estratégias de manejo aqui descritas. Reconheço que este termo foi elaborado em diálogo entre família e escola, visando o bem-estar, a segurança e o desenvolvimento do(a) estudante. Autorizo que a equipe escolar utilize as orientações registradas como referência oficial para o manejo em situações cotidianas e eventuais crises comportamentais.

Assinaturas

Assinatura dos pais/responsáveis

Assinatura da Direção/Coordenação Pedagógica

Assinatura da Equipe de Apoio/Professores (quando aplicável):

Campo Largo, ____ de _____ de 2026.

**Todos devem rubricar todas as páginas*



ANEXO XII

FICHA DE REGISTRO COMPORTAMENTAL

ANO LETIVO: 202__

FICHA DE REGISTRO COMPORTAMENTAL - MODELO ABC + REFLEXÃO			
IDENTIFICAÇÃO			
Nome			
Data		Horário	
Local			

A - ANTECEDENTE (O que aconteceu antes do comportamento?)	
Contexto do episódio	Início da atividade
	Durante explicação
	Durante atividade dirigida
	Atividade livre
	Transição entre atividades
	Intervalo / recreio
	Entrada na escola
	Saída da escola
	Ambiente com muitos estímulos
	Mudança de rotina
	Substituição de profissional
	Retorno pós férias / recesso / feriados
	Outros



Sinais iniciais de desorganização		Aumento de inquietação corporal
		Dificuldade em manter atenção
		Dificuldade em permanecer na atividade
		Lentificação ou demora para responder
		Isolamento ou afastamento do grupo
		Olhar distante / pouca responsividade
		Necessidade frequente de redirecionamento
		Respiração acelerada / com dificuldade
		Rubor
		Suor
	Outros	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

B - COMPORTAMENTO (Descreva o comportamento observável, sem interpretações)

C - CONSEQUÊNCIA (O que aconteceu logo após o comportamento?)

HIPÓTESE DA FUNÇÃO DO COMPORTAMENTO (Marcar uma ou mais opções)

<input type="checkbox"/>	Evitar tarefa ou estímulo desagradável
<input type="checkbox"/>	Obter atenção



	Buscar estimulação sensorial
	Expressar frustração emocional
Outros	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

ESTRATÉGIAS / CONDUTAS UTILIZADAS (O que foi feito durante ou após o episódio?)	
	Redução de estímulos (voz, luz, ruído)
	Retirada temporária de demandas
	Orientação verbal simples e objetiva
	Acompanhamento individual
	Pausa regulatória
	Caminhada / movimento orientado
	Estratégia sensorial (pressão, objeto regulador)
	Comunicação visual / alternativa
	Chamou equipe gestora
Outros	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

RESULTADO DA INTERVENÇÃO / CONDUTA (Foi eficaz? Ajudou na autorregulação?)	
	Houve redução do comportamento
	Houve aumento do comportamento
	Manteve-se estável
	Precisou sair do ambiente
	Precisou de apoio da equipe gestora
	Precisou de apoio da família



Outros	

SUGESTÕES PARA FUTURAS INTERVENÇÕES (ajustes para próximas situações)	
	Antecipar mudanças
	Avisos visuais
	Pausas programadas
	Redução de tempo de espera
	Ajuste de rotina
	Apoio em transições
	Revisar estratégias com outros profissionais
	Comunicar a família
Outros	

REFERÊNCIAS

COOPER, John O.; HERON, Timothy E.; HEWARD, William L. Applied behavior analysis. 2. ed. Upper Saddle River: Pearson, 2007.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5-TR. 5. ed. rev. Porto Alegre: Artmed, 2023.





ANEXO XIII

PROTOCOLO PARA SELETIVIDADE ALIMENTAR

Com o aumento de casos de recusa alimentar e seletividade entre as crianças nos CMEIs, elaboramos este protocolo com orientações práticas para evitar que os estudantes permaneçam longos períodos (até 8 horas) sem se alimentar.

1. ORIENTAÇÕES INICIAIS

- Ofertar **somente os alimentos** pelos quais a criança demonstra interesse.
- **Evitar misturar alimentos** no prato.
- Aplicar a **avaliação do comportamento alimentar** para investigação do caso.

Importante: o questionário não garante a elaboração de cardápio individualizado, mas será disponibilizado orientações para adaptar o cardápio escolar conforme as necessidades identificadas.

2. QUANDO A CRIANÇA RECUSA A ALIMENTAÇÃO, MAS OS PAIS INFORMAM QUE ELA SE ALIMENTA EM CASA

- **Enviar o cardápio escolar** para os responsáveis.
- Solicitar que, por alguns dias, enviem **marmita com o mesmo tipo de alimento** oferecido no CMEI.
- Orientar os responsáveis para que envolvam **a criança no preparo da refeição em casa**.
- Ofertar a marmita à criança dizendo que é a comida da mãe, pai ou responsável.
- Se a recusa continuar, **convidar o responsável** a comparecer ao CMEI no horário do almoço para alimentar a criança e observar sua conduta (proibido o uso de telas durante a alimentação).
- Caso a criança aceite a alimentação com o responsável, realizar uma nova tentativa com a comida **preparada na própria instituição** (com o responsável da criança de primeiro momento e depois com o professor).

3. ALTERNATIVAS PARA FACILITAR A ALIMENTAÇÃO

- Levar a criança para um **ambiente mais calmo**, sem barulho ou agitação. Para crianças com TEA, isso pode ser essencial.
- Retornar gradativamente ao refeitório, promovendo a adaptação ao ambiente.
- Identificar se há **preferência por utensílios específicos** (copos, pratos ou talheres).
 - **Solicitar à família** o envio dos utensílios habituais de casa.
 - Os utensílios da escola podem ser emprestados por tempo determinado, com registro formal e data para devolução.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

- Incentivar a **participação da criança no preparo dos alimentos**.
- Apresentar os alimentos **também fora das refeições**, por exemplo: durante brincadeiras ou hora das compras de mercado.
- **Jamais forçar** a criança a comer. Oferecer os alimentos de forma leve e gradual.
- Ao introduzir novos alimentos, sempre incluir no prato **algum alimento já aceito** pela criança.
- Estabelecer uma **rotina alimentar** com horários definidos, local adequado e avisos antecipando o momento da refeição, uma sugestão é fazer uma rotina com imagens onde a criança visualize os próximos passos.



- Estimular a realização das refeições **em família**, sempre que possível.

5. ENCAMINHAMENTOS E ACOMPANHAMENTO

- Quando houver **três ou mais casos** de seletividade alimentar grave na unidade, a equipe de nutricionistas deverá ser notificada para organização de:
 - Roda de conversa com os profissionais do CMEI;
 - Reunião com os responsáveis, se necessário.
- A **avaliação do comportamento alimentar** deverá ser encaminhada por processo digital, junto com documento contendo breve relato do **comportamento do estudante na instituição** e uma **foto** do rosto do mesmo.
 - **Assunto:** 78
 - **Subassunto:** 2620

Caso não haja melhora e a recusa alimentar persista, a equipe pedagógica deverá ser acionada para definição conjunta da melhor conduta.



ANEXO XIV

AVALIAÇÃO DO COMPORTAMENTO ALIMENTAR

Nome completo do estudante: _____

Idade: _____

Turma do estudante: _____

Nome do responsável: _____

Relação com o estudante: [] pai [] mãe [] outro: _____

Data: ____/____/____

Instituição: _____

Por favor, preencha esse questionário de acordo com a **sua opinião** sobre o comportamento alimentar do estudante. Caso tenha algum comentário adicional, pode anotar nas linhas disponíveis no final do questionário. **POR FAVOR, RESPONDA A TODOS OS ITENS.**

LEGENDA		N Ã O	R A R A M E N T E	À S V E Z E S	F R E Q U E N T E M E N T E	S E M P R E
	<p>NÃO: se o estudante <u>nunca</u> apresenta esse comportamento</p> <p>RARAMENTE: se o estudante raramente apresenta esse comportamento (<u>poucas vezes</u>)</p> <p>ÀS VEZES: se o estudante apresenta esse comportamento às vezes (<u>mais ou menos 50% do tempo</u>)</p> <p>FREQUENTEMENTE: se o comportamento acontece com frequência (<u>maior parte do tempo</u>)</p> <p>SEMPRE: se o estudante apresenta esse comportamento <u>sempre que tem oportunidade</u></p>					
1	APRESENTA DIFICULDADE PARA MASTIGAR OU ENGOLIR OS ALIMENTOS					
2	COME RÁPIDO, NÃO MASTIGA BEM, ENGOLE PEDAÇOS INTEIROS DE ALIMENTOS					
3	TEM DIFICULDADE DE USAR OS TALHERES E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SE ALIMENTAR					
4	SELECIONA OU REJEITA ALIMENTOS PELA MARCA OU EMBALAGEM (EX: COME APENAS DE UMA MARCA ESPECÍFICA OU SOMENTE QUANDO O ALIMENTO ESTÁ EMBALADO EM PACOTE)					
5	SELECIONA OU REJEITA ALIMENTOS PELA TEMPERATURA (EX: SÓ QUENTE OU SÓ FRIO)					



6	SELECIONA OU REJEITA ALIMENTOS PELA COR (EX: APENAS ALIMENTOS AMARELOS - MACARRÃO, BATATA, ETC)					
7	SELECIONA OU REJEITA ALIMENTOS PELO SABOR (EX: APENAS DOCE OU APENAS SALGADO)					
8	SELECIONA OU REJEITA ALIMENTOS PELA CONSISTÊNCIA OU TEXTURA (EX: APENAS ALIMENTO PASTOSO, LÍQUIDO, AMASSADO, LIQUIDIFICADO, COADO OU PENEIRADO)					
9	PREFERE REFEIÇÕES MOLHADAS (EX: APENAS O CALDO DO FEIJÃO OU ALIMENTOS COM MOLHOS)					
10	PREFERE REFEIÇÕES SECAS (EX: APENAS ALIMENTOS SEM NENHUM MOLHO OU CALDO)					
11	PREFERE ALIMENTOS CROCANTES (EX: PÃO TORRADO, SALGADINHO, BISCOITO CREAM CRACKER)					
12	PREFERE ALIMENTOS MACIOS (EX: PURÊ, MINGAU, VITAMINA, IOGURTE, ALIMENTOS BEM COZIDOS)					
13	EVITA COMER CARNES					
14	EVITA COMER FRANGO					
15	EVITA COMER OVO					
16	EVITA COMER FRUTAS					
17	EVITA COMER VEGETAIS COZIDOS E / OU CRUS					
18	RETIRA O TEMPERO DA COMIDA (EX: CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, COENTRO, PIMENTÃO, TOMATE)					
19	POSSUI RITUAL PARA COMER (EX: OS ALIMENTOS DEVEM ESTAR SEMPRE ARRUMADOS NO PRATO DA MESMA FORMA, E SE RECUSA A COMER OU FICA IRRITADO QUANDO O RITUAL NÃO É OBEDECIDO)					
20	COME SEMPRE NO MESMO LUGAR OU SEMPRE COM OS MESMOS UTENSÍLIOS (EX: O MESMO PRATO, TALHER, COLHER OU COPO)					
21	APRESENTA COMPORTAMENTO AGRESSIVO DURANTE AS REFEIÇÕES (EX: AGRIDE QUEM ESTÁ POR PERTO, SE MACHUCA / SE BATE / SE BELISCA, DESTRÓI OBJETOS)					
22	APRESENTA DIFICULDADE DE SENTAR À MESA PARA FAZER AS					



	REFEIÇÕES (EX: DEMONSTRA MUITA AGITAÇÃO OU SÓ COME NO CHÃO, SOFÁ OU CAMA)					
23	APRESENTA REFLUXO E / OU GOLFADA (RETORNO DO ALIMENTO QUE COMEU OU BEBEU À BOCA)					
24	APRESENTA CONSTIPAÇÃO, INTESTINO PRESO, RESSECADO, PRISÃO DE VENTRE					
25	APRESENTA DIARREIA, GASES OU INCHAÇO NA BARRIGA					
26	APRESENTA ÂNSIA DE VÔMITO COM COMIDA OU UTENSÍLIOS NA BOCA					
27	APRESENTA VÔMITO DURANTE OU LOGO APÓS AS REFEIÇÕES					
28	SE INCOMODA COM BARULHOS (EX: SOM OU VOZ ALTA, LIQUIDIFICADOR, MOTO, ETC)					
30	SE INCOMODA COM CHEIROS FORTES (EX: COMIDA, GASOLINA, TINTA, PERFUME, ETC)					

Abaixo, há uma lista de vários problemas ou dificuldades relacionadas ao comportamento alimentar. Marque um **X** no espaço que melhor representa o comportamento do estudante, conforme a legenda abaixo:

O estudante apresenta Transtorno do Espectro Autista (TEA)? sim não em investigação

O estudante apresenta alguma intolerância ou alergia alimentar? sim não

Se sim, qual(is) alimento(s)? _____

A alergia ou intolerância alimentar foi diagnosticada por médico? sim, possui laudo médico
 não, não possui laudo médico

PREFERÊNCIAS ALIMENTARES

Para entendermos melhor as preferências do estudante, marque um **X** no espaço que melhor representa a relação do estudante com o alimento em questão, conforme a seguinte legenda: **SIM** para alimentos que o estudante **GOSTA**, **NÃO** nos alimentos que **NÃO GOSTA**, e **NC** nos alimentos que o estudante **NÃO CONHECE**.

VEGETAIS	SIM	NÃO	NC
TOMATE			
CEBOLA			
ALFACE			
BATATA INGLESA			



BATATA DOCE			
CENOURA			
REPOLHO			
BRÓCOLIS			
COUVE FLOR			
PEPINO			
BETERRABA			
CHUCHU			
ABÓBORA			
ABOBRINHA			
ACELGA			
AGRIÃO			
RÚCULA			
ESPINAFRE			
ESCAROLA			
COUVE			
VAGEM			
MILHO VERDE			
BERINJELA			
AIPIM / MANDIOCA			
BATATA SALSA / MANDIOQUINHA			

LEGUMINOSAS	SIM	NÃO	NC
FEIJÃO			
LENTILHA			
ERVILHA			

FRUTAS	SIM	NÃO	NC
BANANA			
MAÇÃ			
PERA			
MELÃO			
MAMÃO			
MELANCIA			



PONKAN / MIMOSA / TANGERINA			
LARANJA			
UVA			
ABACAXI			
AMEIXA			
CAQUI			
KIWI			
PÊSSEGO			
MORANGO			
LIMÃO			
MANGA			
MARACUJÁ			
ABACATE			

ERVAS E TEMPEROS	SIM	NÃO	NC
ALHO			
AÇAFRÃO			
MANJERICÃO			
ORÉGANO			
CEBOLINHA VERDE			
SALSINHA			
MANJERONA			
SÁLVA			
LOURO			
COENTRO			
CANELA			
SAL			

LATICÍNIOS	SIM	NÃO	NC
LEITE LÍQUIDO			
LEITE EM PÓ			
QUEIJO			
MANTEIGA			
REQUEIJÃO			



IOGURTE SEM SABOR			
IOGURTE COM SABOR			

PROTEÍNAS	SIM	NÃO	NC
PEIXE			
CARNE BOVINA			
CARNE SUÍNA			
FRANGO			
FÍGADO			
OVO			
ALMÔNDEGA			
HAMBÚRGUER			

CARBOIDRATOS	SIM	NÃO	NC
ARROZ			
MACARRÃO			
PÃO			
BISCOITO SALGADO/DOCE			
PIPOCA			
TAPIOCA			
POLENTA			
MINGAU			
SAGU			
QUIRERA			
BOLO SIMPLES			

Algum familiar próximo apresenta seletividade alimentar? _____

A criança leva mais do que 30 min para comer? _____

Se alimenta junto com a família? _____

A família usa alguma distração (TV, celular, brinquedo) durante a refeição? _____

A família usa alguma estratégia para que a criança coma? Qual? _____



O que a criança come em casa? Como é preparado?

Use as linhas abaixo para escrever observações ou incluir alimentos que não encontrou na lista:

*ESSE QUESTIONÁRIO FAZ PARTE DE UM PROJETO PARA LEVANTAMENTO DE DADOS SOBRE O COMPORTAMENTO ALIMENTAR DE CRIANÇAS COM SELETIVIDADE ALIMENTAR.

**OS DADOS COLETADOS SERÃO UTILIZADOS PARA O PLANEJAMENTO DE ESTRATÉGIAS E AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA ESTIMULAR A ACEITAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE MANEIRA COLETIVA.

***O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO NÃO GARANTE A ELABORAÇÃO DE CARDÁPIO INDIVIDUALIZADO PARA AS PREFERÊNCIAS ALIMENTARES DA CRIANÇA, MAS SIM ORIENTAÇÕES PARA ADAPTAÇÃO DO CARDÁPIO ESCOLAR BASEADO NAS PREFERÊNCIAS ALIMENTARES DESCRITA



ANEXO XIV

PROTOCOLO PARA SOLICITAÇÃO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA, JOGOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS, OU MOBILIÁRIO ADAPTADO

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE E DO ESTUDANTE	
CAMPO	INFORMAÇÃO
Nome da Instituição	
Diretor(a)	
Pedagogo(a)	
Profissional solicitante	
Nome do estudante	
Filiação/Responsáveis	
CGM	
Ano/Turma/Turno	
Diagnóstico	

2. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	
	Profissionais da Escola/CMEI
	Fisioterapeuta
	Terapeuta Ocupacional
	Fonoaudiólogo
	Psicólogo
	Oftalmologista
	Médico Neuropediatra
	Clínico Geral
	Nenhum documento em anexo
Outros	



3. FICHA TÉCNICA DO PRODUTO SOLICITADO

(Descrever especificações técnicas, características, propriedades, medidas, registros no INMETRO/ANVISA e demais dados relevantes). NÃO informar a marca do produto.

CAMPO	INFORMAÇÃO
Local e Data	
Nome do Responsável	
Cargo/Função	
Assinatura	



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do **Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários**, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem **INFORMAR** aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e/ou cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento e/ou recálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Número	Ano	Requerente - Nome/Razão	Situação
23282	2026	JOSIANE LOPATKO CARLOTO	ENCERRADO
24309	2026	JUARES PIANESSER CARVALHO	ENCERRADO
24371	2026	JULIO CESAR CORREA JUNIOR	DEFERIDO
13974	2026	LUCIANO STAUT SOARES	DEFERIDO
27056	2026	LUIS GABRIEL BORGES DE CARVALHO	INDEFERIDO
5975	2026	LUCAS GROCHOSKI	DEFERIDO
25431	2026	JOÃO XAVIER FERREIRA	DEFERIDO

LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Lançamento	Ano	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Contribuinte	Cadastro Único
79576	2026	01.03.321.0317.000.001	LINEU DANILO GASPARETO	217026
79577	2026	01.03.321.0317.000.002	LINEU DANILO GASPARETO	217026
107940	2026	01.01.061.0332.000.002	BINO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	428060
73962	2026	03.01.581.0081.001.001	ISRAEL DE ALMEIDA TORRES JUNIOR	32182
73963	2026	03.01.581.0081.001.002	CLEUSA MARIA TORRES DE OLIVEIRA	637327
73964	2026	03.01.581.0081.001.003	CLEUSA MARIA TORRES DE OLIVEIRA	637327
79487	2026	03.01.581.0081.001.004	MARIA CELITA DE ALMEIDA TORRES	595322
79488	2026	03.01.581.0081.001.005	WALTER DA SILVA	2895
108102	2026	01.04.060.1778.000	BN03 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	795872895
27751	2026	01.01.105.0739.000.003	ESPOLIO DE JOSE MONEK	252751



1- Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;

2 - Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;

3 - Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.

4 - Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:

4.1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).

4.2 - GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. A guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.

4.3 - IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM. Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

Silvana do Nascimento Antunes

Departamento de Rendas Imobiliárias.

